



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanque Novo - BA

Terça-Feira, 12 de Março de 2024 - Edição nº 548

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2024: "Construção de uma ponte no Distrito de Murici."
- AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2024: "Construção de Quadras Poliesportivas na Zona Rural do Município de Tanque Novo."
- EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2024.
- EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2024.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanquenovo.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 7BC4930918-DB55C15EB3-5F930CAAB3-5537C68D80

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 001/2024 - Objeto: Construção de uma ponte no Distrito de Murici. Sessão Pública: 27.03.24, às 09h.

Concorrência nº 002/2024 - Objeto: Construção de Quadras Poliesportivas na Zona Rural do Município de Tanque Novo. Sessão Pública: 28.03.24, às 09h.

Site da sessão: compras.gov.br. E-mail: cpl.tanquenovo@gmail.com. Edital disponível em <https://portalgov.srv.br/transparencia/public/prefeitura-tanque-novo/licitacoes/editais>. Tanque Novo/BA, em 12.03.24. Paulo Ricardo Bonfim Carneiro - Prefeito Municipal



CONCORRÊNCIA

001/2024

CONTRATANTE (UASG)

MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

OBJETO

Construção de uma ponte no Distrito de Murici, no Município de Tanque Novo, Estado da Bahia

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$232.188,65 (duzentos e trinta e dois mil e cento e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 27/03/2024 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA:

ABERTO E FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 Processo Administrativo nº 084/2024

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO, por meio do Setor de Licitação e Contratos, sediado na Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46.580-000, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 002/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a **construção de uma ponte no Distrito de Murici, no Município de Tanque Novo, Estado da Bahia**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será realizada em **único item**.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015.
- 2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.6. Não poderão disputar esta licitação:
 - 2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



Um novo tempo, uma nova história.

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções



coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

3.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

3.7.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.7.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

3.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor total do item;

4.1.2. deverá vir acompanhada do detalhamento do BDI adotado pela empresa para a formalização da proposta.

4.1.3. Cronograma físico financeiro de execução considerando o tempo previsto no cronograma anexo a este edital.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.



- 5.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$50,00 (cinquenta reais).
- 5.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11.** Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12.** Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.12.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.12.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13.** Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 5.13.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.13.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



Um novo tempo, uma nova história.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



Um novo tempo, uma nova história.

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429/1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



- 6.4.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.7 deste edital.
- 6.5.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73/2022.
- 6.6.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.6.1.** contiver vícios insanáveis;
 - 6.6.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;
 - 6.6.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.6.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.6.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.7.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.7.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:
- 6.7.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 6.7.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.8.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.8.1.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 6.8.2.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
 - 6.8.3.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
 - 6.8.4.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.9.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.10.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.10.1.** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 6.11.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;



Um novo tempo, uma nova história.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.8.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado por e-mail, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.8.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.9. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4ºL, §1º, e art. 6º, §4º).

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).



Um novo tempo, uma nova história.

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.11. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

7.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73/2022.

7.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000

CNPJ: 13.225.131/0001-19

Telefone: (77) 3695-1162



Um novo tempo, uma nova história.

- 8.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;
- 9.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 9.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 9.1.2.4.** deixar de apresentar amostra; ou
- 9.1.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5.** fraudar a licitação
- 9.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.6.1.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.6.2.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.
- 9.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1.** advertência;
- 9.2.2.** multa;
- 9.2.3.** impedimento de licitar e contratar; e
- 9.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 9.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 9.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Um novo tempo, uma nova história.

- 9.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 9.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73/2022.
- 9.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail cpl.tanquenovo@gmail.com
- 10.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.5.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

Avenida Prefeito Éilson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



Um novo tempo, uma nova história.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, nos seguintes meios:

11.10.1. Portal da Transparência: <https://portalgov.srv.br/transparencia/public/prefeitura-tanque-novo/licitacoes/editais>

11.10.2. Diário Oficial do Município: <https://portalgov.srv.br/diariooficial/prefeitura-tanque-novo>

11.10.3. Site Oficial do Município: <http://tanquenovo.ba.gov.br/>

11.10.4. E-mail: cpl.tanquenovo@gmail.com

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I – Minuta de Termo de Contrato

11.11.2. ANEXO II – Projeto Básico/Termo de Referência

11.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta e Declarações

Tanque Novo, Estado da Bahia, em 11 de março de 2024.

PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO

Prefeito Municipal



Um novo tempo, uma nova história.

ANEXO I

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2024

CONTRATO Nº. 000/2024, que entre si celebram as partes abaixo nomeadas.

O **MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.225.131/0001-19, com sede na Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46.580-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Ricardo Bonfim Carneiro, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXX**, inscrita no CNPJ sob o nº. **XXX** com sede à **XXX**, representado pelo Senhor **XXX**, aqui denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 084/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência nº 001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de engenharia para **construção de uma ponte no Distrito de Murici, no Município de Tanque Novo, Estado da Bahia**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1. O Termo de Referência;
 - 1.2.2. O Edital da Licitação;
 - 1.2.3. A Proposta do contratado;
 - 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.3. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de **01 (um) ano** contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- 2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
02050 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.9100: 1054 - CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E PONTILHÕES
4.4.9.0.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1700.0000
- 3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

- 4.1. O valor total da contratação é de **R\$000.000,00 (por extenso)**
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais: **SINAPI 05/2023 (NAO DESONERADO) - ORSE/SE 04/2023.**

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação de índice, pelo contratante, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

7.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

9.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;

9.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;



- 9.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.11.1. A Administração terá o prazo de 01 (uma) semana, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (uma) semana.
- 9.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 9.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/2021.
- 9.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 9.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 9.17. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso.
- 9.18. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
- 9.19. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 9.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 10.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 10.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;



Um novo tempo, uma nova história.

- 10.7.** Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 10.8.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;
- 10.9.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- 10.9.1.** prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 10.9.2.** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 10.9.3.** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 10.9.4.** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 10.9.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 10.10.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 10.11.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 10.12.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 10.13.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.14.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 10.15.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.16.** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.17.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.18.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.19.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.20.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.21.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.22.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;
- 10.23.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 10.24.** Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 10.25.** Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

Avenida Prefeito Éison Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000

CNPJ: 13.225.131/0001-19

Telefone: (77) 3695-1162



Um novo tempo, uma nova história.

- 10.26.** Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 10.27.** Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 10.28.** Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 10.29.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 10.30.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 10.31.** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 10.32.** Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 10.33.** Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 10.34.** Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 10.35.** Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 10.36.** Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 10.37.** Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:
- 10.37.1.** manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- 10.37.2.** supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- 10.37.3.** florestas plantadas; e
- 10.37.4.** outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 10.38.** Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
- 10.38.1.** Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- 10.38.2.** Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;
- 10.38.3.** Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e
- 10.38.4.** Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.



Um novo tempo, uma nova história.

10.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

10.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

10.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

10.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

10.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

10.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

10.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

10.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

10.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

10.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

10.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

10.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

10.41. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

10.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

10.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.



Um novo tempo, uma nova história.

10.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10.45. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, a Administração exige a prestação de garantia contratual, no ato da assinatura do instrumento contratual, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades, nos termos dos art. 96 a 102, da Lei nº 14.133/2021 e alterações subsequentes;



Um novo tempo, uma nova história.

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
- 12.2.** Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro o depósito deverá ser feito obrigatoriamente em conta corrente do Município a ser informada pela Secretaria de Finanças, sendo devolvida atualizada monetariamente, nos termos do artigo 100 da Lei de Licitações vigente no país.
- 12.3.** Se a opção de garantia forem seguro-garantia ou fiança bancária deverá conter expressamente cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.
- 12.4.** A garantia prestada será liberada ou restituída à empresa contratada pela tesouraria do Município, em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data do termo de "Recebimento Definitivo" da obra, acompanhado da Certidão Negativa de Débito – CND com o INSS, Certificado de Regularidade de Situação – CRS perante o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, dentro dos seus prazos de validade.
- 12.5.** Em caso de rescisão do contrato e/ou interrupção dos trabalhos, a garantia não será devolvida, e não ser que a rescisão e/ou paralisação decorra de acordo com o órgão responsável do Município.
- 12.6.** Sem prejuízo das sanções previstas na Lei e nesta Licitação, a não prestação da garantia exigida será considerada como recusa injustificada em assinar o contrato, implicando na imediata aplicação de multa conforme previsto neste Edital.
- 12.7.** Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, ou reduzidos em termos reais por desvalorização da moeda de forma que não mais represente 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a licitante vencedora se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data em que for notificada pelo órgão responsável da Administração.
- 12.8.** Havendo prorrogação do prazo de conclusão das obras, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.
- 12.9.** A critério da contratante, fica facultada a dispensa da garantia que se trata neste item.
- 12.10.** Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convenionadas.
- 12.11.** A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 12.12.** Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no **item 12.11** deste contrato.
- 12.13.** Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 12.14.** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 12.14.1.** prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 12.14.2.** multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 12.14.3.** obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- 12.15.** A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no **item 12.14**, observada a legislação que rege a matéria.
- 12.16.** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica, com correção monetária.



Um novo tempo, uma nova história.

12.17. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

12.18. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

12.19. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

12.20. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data em que for notificada.

12.21. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.21.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

12.21.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

12.22. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

12.23. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

12.24. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

12.25. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

12.26. A garantia de execução é independente de eventual garantia do serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

13.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

13.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

13.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

13.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

13.2.4. Multa:



Um novo tempo, uma nova história.

13.2.4.1. Moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação

13.2.4.2. Moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o trigésimo dia de atraso

13.2.4.3. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

13.2.4.3.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021)

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021)

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

13.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.6.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

13.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021)

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133/2021)

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



Um novo tempo, uma nova história.

13.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

14.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

14.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3. Indenizações e multas.

14.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133/2021).

14.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133/2021).



16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial na forma prevista no art. 94 e no art. 176, III da Lei 14.133/2021, e bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tanque Novo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

18.2. E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 02 (duas) vias, para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo uma via para a CONTRATADA, e outra para a CONTRATANTE.

Tanque Novo, Estado da Bahia, em 00 de XXXXX de 2024.

Município de Tanque Novo/BA
Contratante

XXXXX
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



Um novo tempo, uma nova história.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. contratação de serviços comuns de engenharia para **construção de uma ponte no Distrito de Murici, no Município de Tanque Novo, Estado da Bahia**, nos termos da tabela em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns de engenharia.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de **01 (um) ano** contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Os serviços de construção de pontes são necessidades da comunidade, já que o objetivo é dotar a região beneficiada de um tráfego eficiente, de modo que as estradas internas se integrem às malhas municipais existentes na proximidade, com isso contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico da região.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**Subcontratação**

- 4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.2. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.
- 4.3. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 4.4. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.
- 4.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

- 4.6. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 17 horas.
- 4.7. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 4.8. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 4.9. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 4.10. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000

CNPJ: 13.225.131/0001-19

Telefone: (77) 3695-1162



5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1.1. Início da execução do objeto: 01 (uma) semana a contar da emissão da ordem de serviço;

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: ESTRADA VICINAL TANQUE NOVO/MURICI, DISTRITO DE MURICI, TANQUE NOVO, BAHIA, CEP: 46.580-000.

Materiais a serem disponibilizados

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no anexo, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

5.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.5. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução dos serviços.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246/2022, art. 22, II);



Um novo tempo, uma nova história.

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246/2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246/2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, IV).

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, II).

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, III).

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VIII).

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, X).

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VI).

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:



Um novo tempo, uma nova história.

- 7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,
- 7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Do recebimento

7.3. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.3.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.3.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246/2022).

7.4.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246/2022).

7.4.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246/2022)

7.4.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.4.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.4.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.4.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.4.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.4.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.



Um novo tempo, uma nova história.

7.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.6.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246/2022).

7.6.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.6.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.6.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.6.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.11.1. o prazo de validade;

7.11.2. a data da emissão;

7.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.11.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.11.5. o valor a pagar; e

7.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.14.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

7.14.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa Nº 3/2018).



Um novo tempo, uma nova história.

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 01 (um) mês, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

8.4. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será o valor global: conforme valor estimado da licitação

Exigências de habilitação

8.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) De registro público no caso de empresário individual.



Um novo tempo, uma nova história.

- b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente consolidado, à luz do Novo Código Civil Brasileiro, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente consolidado, à luz do Novo Código Civil Brasileiro, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- d) Tratando-se de cooperativa, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo 107 da Lei nº 5.764/1971, ou licitante ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- e) Se houver procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- f) Documento Pessoal com foto (RG, CNH, CRM, OAB, CREA, CRP, CRC etc., contendo o nº do CPF) do sócio signatário do instrumento;
- g) Documento Pessoal com foto (RG, CNH, CRM, OAB, CREA, CRP, CRC etc., contendo o nº do CPF) do procurador, se houver.

8.7. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Regularidade perante a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.8. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- 1) Os documentos referidos no item anterior limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 2) O Microempreendedor Individual (MEI) está dispensado de apresentar o documento exigido no item 8.8.b)

8.9. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- a) Certidão de registro de pessoa jurídica, dentro do seu prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da sede do licitante;
- b) Certidão de regularidade da inscrição do responsável técnico perante o CREA ou CAU, no atual exercício;
- c) Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior legalmente habilitado, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedida pelo conselho profissional competente, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto deste Edital;

8.10. OUTRAS COMPROVAÇÕES, mediante apresentação dos seguintes documentos:

Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



Um novo tempo, uma nova história.

a) Declaração, conforme o modelo do Anexo III.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$232.188,65 (duzentos e trinta e dois mil e cento e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02050 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.9100: 1054 - CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E PONTILHÕES

4.4.9.0.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1700.0000

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

ALOÍSIO AGENOR COSTA SILVA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Decreto nº 007/2021



INFORMAÇÕES HIDROLÓGICAS DO LOCAL ONDE SERÁ IMPLANTADA UMA NOVA PONTE, SOBRE O CORREGO BARROCAS, VIABILIZANDO O ACESSO AO DISTRITO DE MURICÍ, NO MUNICÍPIO TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA.

RESUMO: O presente documento busca analisar a hidrologia da região onde está localizada uma ponte, situada sobre o Córrego Barrocas, Distrito de Muricí, na Cidade de Tanque Novo, Estado da Bahia. O córrego em que ela está situada possui fluxo intermitente, sobre a mesma existe tráfego de veículos, pedestres e ciclistas de forma intenso, contribuindo assim diretamente para a mobilidade urbana da população.

Para obtenção de dados pertinentes ao correto dimensionamento de uma nova ponte, foram levantadas informações hidrológicas, baseadas em cálculos e relatos populares, através de coletas de cheias máximas da bacia hidrográfica de contribuição. Com os dados foi possível chegar à seção e cota que melhor atende as necessidades de projeto para uma nova ponte.

INTRODUÇÃO:

O Distrito de Muricí fica localizado a 25,00 (vinte e cinco) km da cidade de Tanque Novo, Estado da Bahia, a mesma é dotada de equipamentos urbanos, tais como: vias pavimentadas, praças públicas, escolas, creche infantil, unidade básica de saúde, igrejas, posto de combustível, quadra poliesportiva entre outros. A principal via de acesso à comunidade possui uma PONTE SOBRE O CÓRREGO BARROCAS.

Muricí é um importante polo agrícola e pecuário, destacando-se na produção da farinha de mandioca, polvilho de tapioca, feijão catador, mel, além de se destacar na criação de gado corte e leite. Toda essa produção escoada pela via principal, estrada Vicinal que liga o distrito ao Município de Tanque Novo, passando por uma ponte existente que oferece risco de colapso estrutural, sobre o córrego Barrocas, ficando assim evidente que a mobilidade urbana poderá ser seriamente comprometida caso o sinistro ocorra.



O objeto de estudo aqui mencionado, é uma ponte existente e a possibilidade de remoção da mesma para implantação de uma nova, localizada sobre o Riacho Barrocas, Município de Tanque Novo, Estado da Bahia. Como a ponte existente apresenta patologias estruturais visíveis, há um risco iminente dessa estrutura vir ao colapso, afetando a mobilidade urbana da comunidade local e das pessoas que a utilizam como via de acesso. Assim, o presente documento apresentará informações hidrológicas, baseadas em relatos populares, para implantação de um projeto executivo de uma nova ponte que atenda às necessidades da população.

As informações hidrológicas aqui apresentadas são baseadas em relatos da população local, identificando as cheias máximas do local em questão, para o dimensionamento de uma nova ponte. Estas informações levam a obtenção dos elementos necessários para a verificação da capacidade hidráulica do riacho, definição do vão da ponte e da cota de máxima cheia, garantindo que o rio não transborde sobre a ponte.

Quanto a metodologia é válido ressaltar que o estudo hidrológico, na definição correta das práticas de engenharia, envolve levantamento topográfico de toda a bacia de contribuição, dados pluviométricos, condições de solo, afim de dimensionar a cheia máxima vinculada ao um determinado período de retorno, em um determinado local, para assim dimensionar a cota máxima do rio, dando condições de uma correta implantação/dimensionamento do objeto em questão, no caso uma nova ponte. O levantamento topográfico da bacia de contribuição envolve equipamentos e equipe técnica qualificada, para realização do estudo, logo, a prefeitura municipal solicita a dispensa da apresentação do estudo hidrológico, devidamente elaborado nas normas definidas de engenharia, apresentando assim informações hidrológicas, baseadas em cálculos por estimativa da área de contribuição da bacia e no relato de observações diretas, descritas por populares.



LOCALIZAÇÃO

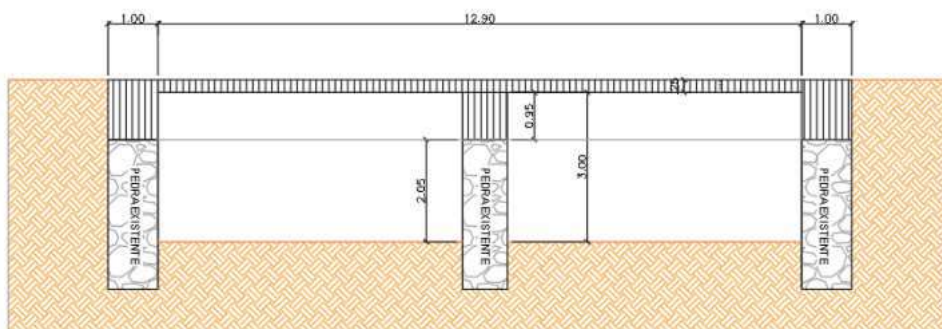
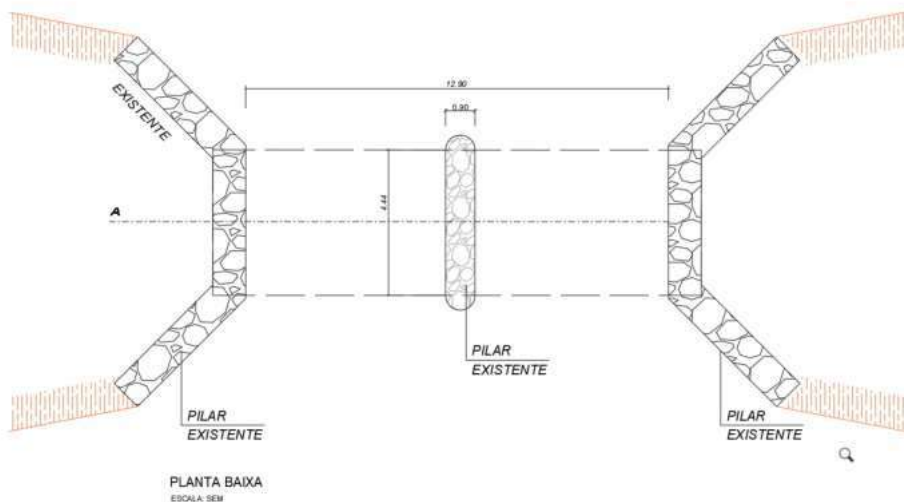
A Ponte existente fica localizada na Estrada Vicinal Tanque Novo/Muricí, Distrito de Muricí, cidade de Tanque Novo, Estado da Bahia, sobre o Riacho Barrocas, de escoamento intermitente, coordenadas geográficas: latitude 13°30'33.41"SUL, longitude 42°40'20.01"OESTE, no DATUM sirgas 2000, de acordo croqui de localização:



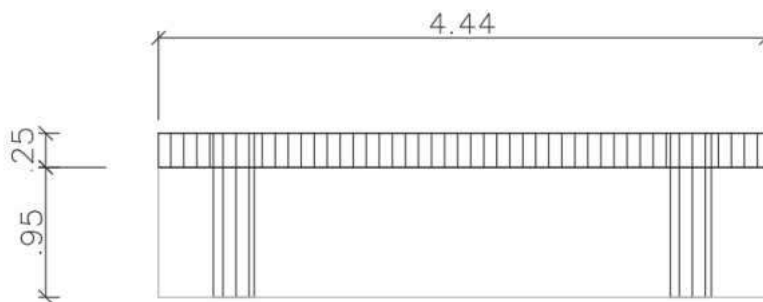
Figura 1- Croqui de localização da ponte

CARACTERISTICA DA PONTE EXISTENTE

A Ponte existente foi construída no ano de 1997, possui largura de 4,44 m e vão de 12,90 m, apoiada o tabuleiro sobre 03 (três) pilares de pedra argamassada. A laje apresenta flecha considerável, suas vigas possuem trincas visíveis, patologias estas que colocam a estrutura em risco de colapso estrutural.



CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n - Centro -
Cep: 46.580-000 - Tanque Novo - Bahia
Fones: (77) 3695 - 1162



SEÇÃO TRANSVERSAL
ESCALA: SEM



Flecha da laje

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162



Visão de acesso de saída de Muricí



Visão frontal do riacho

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162



Viga que apresenta fissuras



Viga que apresenta fissuras

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162



Tabuleiro sem apoio correto nos pilares

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E PLUVIOMÉTRICAS DA BACIA DE CONTRIBUIÇÃO

O regime hidrológico do Riacho Barrocas é intermitente, com suas águas correndo apenas em poucos dias do ano, durante os períodos chuvosos. À montante da ponte aqui citada nesse estudo, localiza-se a barragem de Muricí, que durante seus períodos de cheia verte suas águas pelo Riacho Barrocas. A jusante da ponte as águas escoam para o Rio Santo Onofre.

O tipo de solo predominante na bacia de contribuição é o silte arenoso, a topografia da mesma é de declividades pouco acentuadas com poucas redes de drenagem, à montante da ponte só existe uma obra hidráulica (barragem de Muricí), a cobertura vegetal presente na região é do tipo de vegetação natural



(caatinga) e formações de pastagem voltadas ao pastoreio. Logo o valor do coeficiente de escoamento (C) da bacia fica sugerido em 0,20 (recomendado por Williams, citado por Goldenfum e Tucci (1996).

Quanto a intensidade, duração e frequência da precipitação, foi adotado os seguintes parâmetros:

$$i = \frac{k \cdot (TR)^a}{(t+b)^c}$$

onde: i- intensidade de chuva (mm/h)

k,a,b,c- são constantes próprias das localidades que se pretende estabelecer q equação e depedem dos dados de chuvas disponíveis;

Tr- período de retorno ou tempo de recorrência (anos);

t- tempo duração de chuva (min).

P/ MURICÍ

k= 2074,806

b= 19,29

a= 0,197

c= 0,878

*Parametros adquiridos pelo software PLUVIO 2.1

CHUVAS INTENSAS DE MURICÍ (mm/h)								
PERÍODO DE RETORNO (ANOS)								
DURAÇÃO (min.)	2	5	10	15	20	25	50	100
5	144,50	173,09	198,41	214,91	227,44	237,67	272,44	312,30
10	122,60	146,86	168,34	182,34	192,97	201,65	231,15	264,97
15	106,76	127,88	146,59	158,78	168,04	175,59	201,28	230,73
20	94,73	113,47	130,08	140,89	149,11	155,81	178,61	204,74
25	85,28	102,15	117,09	126,83	134,22	140,25	160,77	184,30
30	77,63	92,99	106,59	115,46	122,19	127,68	146,36	167,78
60	51,14	61,26	70,22	76,06	80,49	84,11	96,42	110,53
120	31,18	37,35	42,82	46,38	49,08	51,29	58,79	67,39

LOGO PARA O TRECHO COM MENOR TEMPO DE CONCETRAÇÃO E COM PERIODO DE RETORNO DE 50 ANOS TEREMOS A SEGUINTE INTENSIDADE DE PRECIPITAÇÃO:

t_{esc}= 25 min

i= 160,77 mm/h

Tr= 50 anos



TEMPO DE RECORRÊNCIA OU PERÍODO DE RETORNO

A escolha do tempo de recorrência tem que levar em consideração a vida útil da obra, suas dimensões, riscos, perdas materiais e humanas. O tempo de retorno da maior precipitação pode ser obtido pela classificação do tipo de obra, sendo que para a obra de arte especial em estudo deve ser adotado um tempo de retorno de 50 anos para permitir sua adequada implantação (DNER, 1996).

VAZÃO DE CONTRIBUIÇÃO

VAZÃO TEÓRICA MÉTODO RACIONAL (PARA O TRECHO MAIS CRÍTICO)

$Q_{cont} = 0,278 \cdot C \cdot i \cdot A_{cont}$

onde:

$L_{cont} (m) = 11200,00$ $H_{cont} (m) = 165,00$ $A_{cont} = 27,8 \text{ km}^2$

$i = 160,77 \text{ mm/h}$

$L_{cont} (m) = \text{considerado maior trecho da rede de contribuição principal}$

Q- Vazão da área da bacia de contribuição (m³/s)

C- coeficiente de escoamento superficial - Recomendado 0,20 citado acima

i- intensidade média da chuva (mm/h.)

A cont- área da bacia contribuinte (km²)

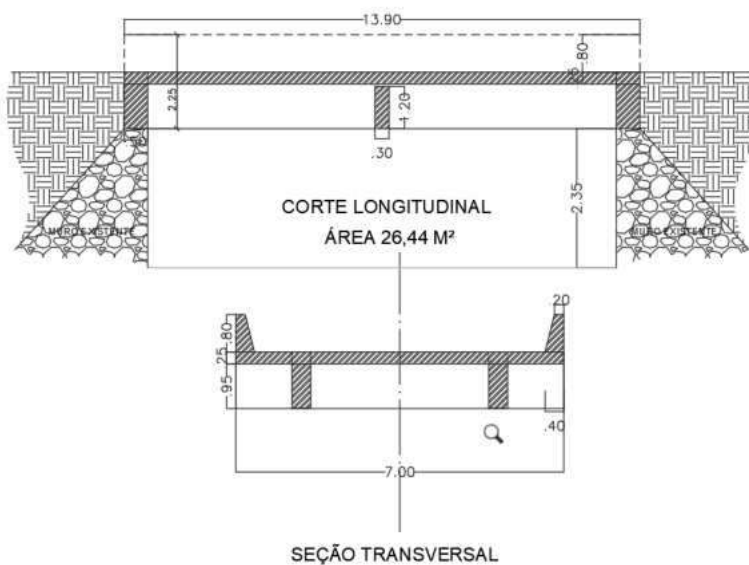
Q cont = 248,51 m³/s



*Estimativa da bacia de contribuição de 27,80 km², com o trecho do maior contribuinte de 11.200,00 m e diferença de cota de 165,00 m.



VAZÃO DE CAPACIDADE HIDRICA DA SECÇÃO DO CANAL NO LOCAL DA PONTE



VAZÃO DE CAPACIDADE HIDRICA DA SECÇÃO DO CANAL NO LOCAL DA PONTE

FORMULA DE MANNING

$$V = 11,763 \text{ m/s}$$

$$V = (1/n) \cdot R^{1/3} \cdot I^{1/2}$$

ONDE:

$n=0,020$ -> coeficiente de rugosidade de Manning, adimensional, função do tipo de revestimento adotado;

$I=0,05 \text{ m/m}$ -> declividade longitudinal da do nacho, em m/m;

$R=1,55 \text{ m}$ raio hidráulico, em m;

EQUAÇÃO DA CONTINUIDADE

$$Q = V \cdot A$$

$$Q = 311,01 \text{ m}^3/\text{s}$$

ONDE:

Q = vazão, em m³/s

V = velocidade de escoamento, em m/s;

$A=26,44 \text{ m}^2$ -> área molhada, em m² ;



COMPARANDO AS VAZÕES

No dimensionamento hidráulico a vazão da equação que mede a capacidade hidráulica do Riacho deverá ser maior que a vazão da equação de contribuição. Portanto $Q=311,01 \text{ m}^3/\text{s} > Q \text{ cont}=248,51 \text{ m}^3/\text{s}$, levando assim ao entendimento que o canal suporta uma vazão de cheias máximas para os dados apresentados.

INFORMAÇÕES HIDROLÓGICAS COM BASE EM RELATOS POPULARES DAS CHEIAS MÁXIMAS

1-Vanderlei Saraiva Magalhães

Idade: 42 anos;

Ano de construção da ponte: 1997

Período observado do riacho vertendo: 15 dias;

Ano mais chuvoso desde a construção da Ponte: final de 2021;

O riacho já verteu pela ponte: não ocorreu desde a sua construção.

2-Wilton Neves de Magalhães

Idade: 59 anos;

Ano de construção da ponte: 1997

Período observado do riacho vertendo: 10 dias;

Ano mais chuvoso desde a construção da Ponte: final de 2021 e início de 2022;

O riacho já verteu pela ponte: não ocorreu desde a sua construção.

3-Rosalvo Souza Magalhães

Idade: 78 anos;



Ano de construção da ponte: 1997

Período observado do riacho vertendo: 20 dias;

Ano mais chuvoso desde a construção da Ponte: 1978, 1990 e 2021;

O riacho já verteu pela ponte: não ocorreu desde a sua construção.

CONCLUSÕES FINAIS

O estudo hidrológico possui grande relevância nas obras de engenharia civil, sobretudo nas de pontes, pois determina maior grau de segurança em relação ao dimensionamento do vão da ponte. Com base nos resultados foi possível determinar a vazão de pico e a cota máxima de projeto. Tais resultados têm por objetivo a preservação da obra de arte especial projetada e, por consequência, prevenir danos materiais e humanos

Com base nos cálculos apresentados e reforçados através de relatos populares, a secção transversal do riacho suporta a vazão máxima de cheias para um período de retorno de 50 anos. Sendo assim é possível a implantação de uma nova ponte com as cotas de implantação apresentadas em projeto.

Tanque Novo, Estado da Bahia, 12 de setembro de 2023.

AUTOR / TEXTO:

Documento assinado digitalmente:
gov.br BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO
Data: 27/09/2023 11:31:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng. Civil Bruno B. Ferreira Carneiro

Crea/BA: 66065

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS - PONTE MURICI

1.0 Identificação da obra					
1.1 Placa de obra - m ²					
Comprimento		Largura		Área	
4,00	x	2,00	=	8,00	
2.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA					
Engenheiro	Mestre de obras				
50,00 horas	50,00 horas				
3.0 DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES					
Demolição	Limpeza mecanizada				
15,00 m ²	101,11 m ²				
4.0 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					
Distância (km)					
200					
5.0 COMPLEMENTO DE Muro de alvenaria de pedra					
5.1 Escavação 1ª categoria - m ³					
Área (m ²)		PROFUNDIDADE (m)		Volume (m ³)	
7,68	x	1,00	=	7,68	
				Total	7,68
5.2 Alvenaria de pedra - m ³					
Volume (m ³)	COMPLEMENTO DOS 3 MUROS				
25,73					
6.0 Estrutura					
6.1 Cibramento - m ²					
Altura (m)		Comprimento (m)		Largura (m)	Volume (m ³)
2,53	x	8	x	11,0	= 222,64
6.2 Forma - m ²					
Área					
67,80					
49,42					
97,30					
35,74					
250,26					
6.3 Armadura - kg					

Tipo do aço	Bitola	Peso com 10 %(kg)	Peso sem 10 %(kg)	
CA 50	6,3	374,13	336,72	5408,33
	8,0	282,86	254,57	
	10,0	1499,04	1349,14	
	12,5	530,92	477,83	
	16,0	1918,58	1726,72	
	25,0	1403,72	1263,35	

* para orçamento o SINAPI JÁ CONSIDERA PERDA DE 10 %

6.4 Concreto - m³

Volume - m³
12,39
9,43
24,33
5,28
4,20
55,63

6.5 lançamento - m²

Volume - m³
12,39
9,43
24,33
5,28
51,43

7.0 Drenagem

7.1 Drenagem da ponte

Comprimento unit. (m)		Quantidade		Comp. Total (m)
0,75	x	6	=	4,50

8.0 SINALIZAÇÃO

8.1 fixação

und.	Quantidade		
	4		

8.2 placa

und.	altura (m)		comprimento (m)	tatal (m²)
2	0,65	x	1,00	1,30

Documento assinado digitalmente:
BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO
Data: 27/09/2023 11:29:05-0300
Verifique em <https://validar.rf.gov.br>

Nome: BRUNO B. F. CARNEIRO
Título: ENG. CIVIL
CREA-BA: 66065

Responsável Técnico
BRUNO B. F. CARNEIRO
ENG. CIVIL
66065

Tanque Novo-BA, 12 de setembro de 2023.



MEMORIAL DESCRITIVO

ESTRUTURAL DA PONTE- 14,90 m / 104,30 m²

MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO - BAHIA

INTRODUÇÃO:

Este memorial tem como objetivo direcionar os trabalhos de contratação de serviços e materiais para a construção de uma PONTE, localizada no Distrito de Muricí, s/nº, Zona Rural, no município de Tanque Novo, Estado da Bahia.

A construção propõe a demolição de uma ponte existente, para no mesmo local implantar uma nova, com largura de 7,00 m e vão total de 14,90 m, devendo a mesma manter todas as dimensões e descrições contidas no projeto estrutural anexo.

O Distrito de Muricí fica localizado a 25,00 (vinte e cinco) km da cidade de Tanque Novo, Estado da Bahia, é dotada de equipamentos urbanos, tais como: vias pavimentadas, praças públicas, escolas, creche infantil, unidade básica de saúde, igrejas, posto de combustível, quadra poliesportiva entre outros. A principal via de acesso à comunidade possui uma PONTE SOBRE O CÓRREGO BARROCAS.

LOCALIZAÇÃO

A Ponte existente fica localizada na Estrada Vicinal Tanque Novo/Muricí, Distrito de Muricí, cidade de Tanque Novo, Estado da Bahia, sobre o Riacho Barrocas, de escoamento intermitente, coordenadas geográficas: latitude 13°30'33.41"SUL, longitude 42°40'20.01"OESTE, no DATUM sirgas 2000, de acordo croqui de localização:



Figura 1- Croqui de localização da ponte

NORMAS CONSIDERADAS

Concreto: ABNT NBR 6118:2014 - Aços dobrados: ABNT NBR 14762: 2010
Aços laminados e soldados: ABNT NBR 8800:2008

AÇÕES CONSIDERADAS

Verticais

Piso	S.C.U (t/m ²)	C. permanentes (t/m ²)
Piso 1	0.20	0.25
Térreo	0.20	0.25
Subsolo	0.41	0.15

Vento

NBR 6123. Forças devidas ao vento em edificações

Velocidade Básica: 45.00

-Rugosidade: Categoria: IV Classe: B Fator Probabilístico: 1.00

-Fator Topográfico: +X:1.00 -X:1.00 +Y:1.00 -Y:1.00



Larguras de faixa		
Plantas	Largura de faixa Y (m)	Largura de faixa X (m)
Em todas as plantas	40.00	80.00

Sismo

Norma utilizada: ABNT NBR 15421:2006

Projeto de estruturas resistentes a sismos – Procedimento

Método de cálculo: Método das forças horizontais equivalentes (ABNT NBR 15421:2006, 9)

Dados gerais de sismo

Caracterização da localização

ag: Aceleração sísmica característica (ABNT NBR 15421:2006, 6.1) ag : 0.10 g

Classe de solo (ABNT NBR 15421:2006, 6.2): C

Sistema estrutural

RX: Fator de modificação de resposta (X) (ABNT NBR 15421:2006, 8.2) RX : 5.00

RY: Fator de modificação de resposta (Y) (ABNT NBR 15421:2006, 8.2) RY : 5.00

CdX: Fator de deslocamento (X) (ABNT NBR 15421:2006, 8.2) CdX : 5.00

CdY: Fator de deslocamento (Y) (ABNT NBR 15421:2006, 8.2) CdY : 5.00

Importância da obra (ABNT NBR 15421:2006, 7.2):

Estimativa do período fundamental da estrutura:

Tipologia estrutural (X):

IV Tipologia estrutural (Y): IV h:

Altura do edifício (2,50 m)

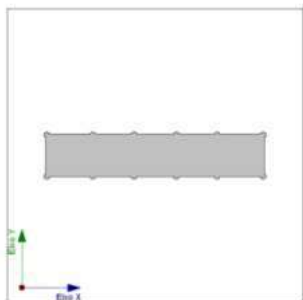
Parâmetros de cálculo

Fração de sobrecarga 0.50

Não se realiza a análise dos efeitos de 2ª ordem

Critério de armadura a aplicar por ductilidade: Nenhum

Direções de análise Ação sísmica segundo X -Ação sísmica segundo Y

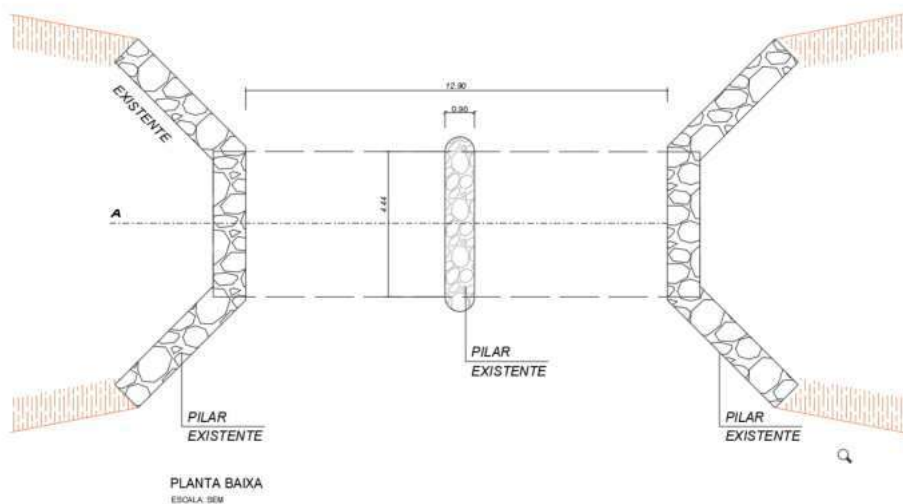


CLASSIFICAÇÃO DA NOVA PONTE

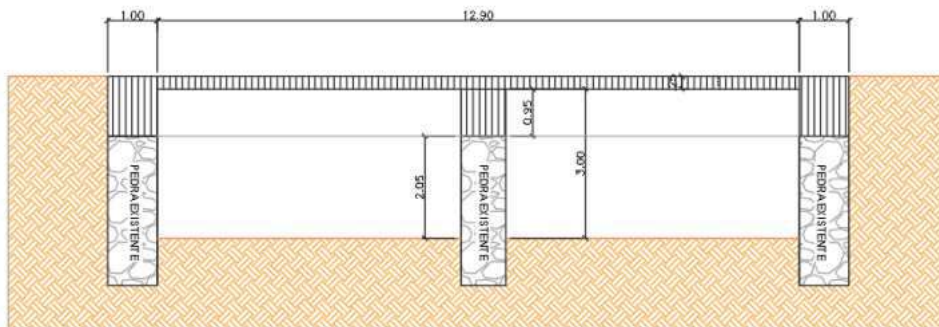
Classe 30: veículo tipo de 300kNde peso total (NBR8681).

CARACTERÍSTICA DA PONTE EXISTENTE

A Ponte existente foi construída no ano de 1997, possui largura de 4,44 m e vão de 12,90 m, apoiada o tabuleiro sobre 03 (três) pilares de pedra argamassada. A laje apresenta flecha considerável, suas vigas possuem trincas visíveis, patologias estas que colocam a estrutura em risco de colapso estrutural.

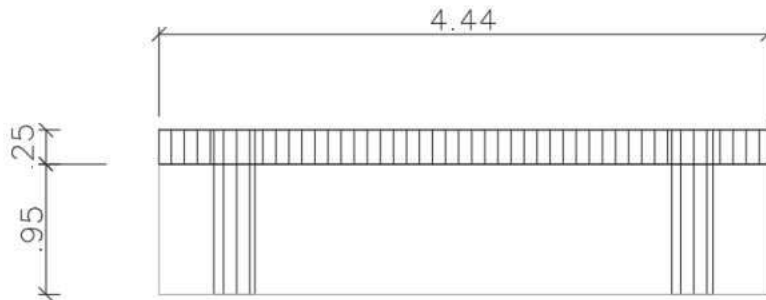


CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162



CORTE LONGITUDINAL - PONTE EXISTENTE

ESCALA: SEM



SEÇÃO TRANSVERSAL

ESCALA: SEM

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162



Flecha da laje



Visão de acesso de saída de Muricí

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162



Visão frontal do riacho



Viga que apresenta fissuras

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162



Viga que apresenta fissuras



Tabuleiro sem apoio correto nos pilares

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162



Deverá ser demolida toda estrutura de concreto, o entulho deverá ser descartado em local indicado pela contratante.

O Pilar central em pedra argamassada deverá ser demolido, os pilares em pedra dos bordos serão reaproveitados, sendo realizado apenas os serviços de complementações para adequação da nova largura da ponte.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Antes do início da obra, a Contratada deverá interagir junto à FISCALIZAÇÃO da **PREFEITURA MUNICIPAL DE Tanque Novo**, a fim de:

- Vistoriar o local da obra para avaliar as dificuldades de execução dos serviços, transporte de materiais, detalhes de execução, remoção de entulhos, etc.;
- Compatibilizar as dimensões de projeto com as dimensões reais a serem aferidas “in loco”;
- Realizar o Cronograma físico, conforme as atividades determinadas;
- Esclarecer possíveis dúvidas quanto aos detalhes de execução indicados nos Projetos, Memoriais Técnicos e seus anexos. Somente serão aceitas reclamações durante a execução dos serviços, para fatos imprevisíveis, devidamente comprovados.
- Definir de acordo com as exigências e necessidades dos serviços, a melhor estratégia para a execução dos mesmos, de modo a garantir o maior rigor das Normas de Segurança e Higiene do Trabalho;

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente aos projetos e a estas especificações, não podendo ser inserida qualquer modificação sem o consentimento por escrito da fiscalização.

Os projetos e especificações são elementos que se complementam, devendo as eventuais discordâncias ser resolvidas pela fiscalização na seguinte ordem de prevalência, projetos e especificações.



Nestas especificações fica esclarecido que somente será permitido o uso de materiais ou equipamentos similares aos especificados, se rigorosamente equivalentes, isto é, desempenharem idênticas funções construtivas e apresentarem as mesmas características formais e técnicas.

De modo algum a atuação da fiscalização eximirá ou atenuará a responsabilidade da contratada. Só à contratada caberá a responsabilidade pela perfeição da obra em todos os seus detalhes. Os serviços e materiais obedecerão sempre às normas e métodos pertinentes da ABNT.

Os quantitativos da planilha em anexo são apenas indicativos, devendo a CONTRATADA orçar a obra, levando em conta todos os serviços, materiais e quantitativos necessários à perfeita execução dos serviços definidos em projeto e especificações técnicas.

Os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, de primeira qualidade e obedecer às especificações do presente memorial, às normas da ABNT no que couber e, na falta destas, ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos idôneos.

Caberá a CONTRATADA a elaboração dos desenhos *as "built"* incidentes sobre todas as áreas e projetos relacionados neste memorial.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução da obra e dos serviços deverá obedecer rigorosamente às especificações contidas no Memorial Descritivo. Toda e qualquer alteração que se julgue necessária, deverá ter o aval da fiscalização da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO**.

O número de operários, encarregados, almoxarifes, apontadores, mestres, e outros funcionários, deverão ser compatíveis com o ritmo de progresso da obra, expresso através de cronograma físico.



Não serão toleradas modificações no projeto, no Memorial Descritivo e nas especificações de materiais sem a autorização, por escrito, dos respectivos autores. Na ocorrência desse fato a responsabilidade de autoria pelo projeto fica passível de suspensão, bem como de processo cabível ao caso.

Ficará a critério da fiscalização, impugnar e mandar demolir ou substituir serviços executados ou equipamentos instalados, em desacordo com o Projeto, Especificações Técnicas ou mal executados. As despesas decorrentes destas demolições, substituições ou “reexecução” dos serviços, correrão por conta da Contratada.

Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá tomar os cuidados necessários no sentido de garantir a utilização de todos os equipamentos de proteção tanto individual como coletivo (EPI's e EPC's) tais como: óculos, luvas, capacetes, linhas de vida, etc., aos operários e técnicos, a fim de evitar riscos de acidentes que possam ocorrer durante a execução da obra, garantindo desta forma, a segurança de todos.

Durante a execução dos serviços, a Contratada se responsabilizará pelo recolhimento/repasso de encargos e impostos referentes a mão de obra utilizada, assim como de todas as questões trabalhistas provenientes ao tocante da obra.

SERVIÇOS PRELIMINARES

A executora da obra deverá realizar toda a limpeza de forma manual em torno do empreendimento.

A contratada, deverá fornecer as refeições diárias aos funcionários, fora do ambiente de trabalho, devendo haver transporte em horário definido entre as partes.

A contratada deverá disponibilizar, impreterivelmente, no canteiro de obras os documentos necessários a contratação e execução, tais como: Diário de obra devidamente preenchido, ART de responsabilidade de execução, jogo de plantas e demais que julgarem necessários.



Todos os serviços preliminares não previstos, como: proteção do meio ambiente no entorno da obra e outros serão de responsabilidade da executora.

O cimento a ser utilizado deverá ser de boa qualidade, novo e ser condicionado em obra, quanto necessário, segundo as recomendações de norma.

Em relação aos serviços preliminares a serem realizados destacamos:

- LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M – CUJO COMPRIMENTO DEVERÁ SER DE 3,00 METROS EM CADA UMAS DAS QUATRO LATERAIS;
- ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS) – APÓS A DEVIDA MARCAÇÃO OS FUNCIONÁRIOS DA CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR ESCAVAÇÃO DAS SAPATAS NAS DIMENSÕES DESCRITAS EM PROJETO;
- REATERRO MANUAL APILOADO COM COMPACTADOR MECÂNICO – APÓS REALIZAÇÃO DA CONCRETAGEM DOS ELEMENTOS DE FUNDAÇÃO E AGUARDADO O TEMPO NECESSÁRIO PARA A CURA DO CONCRETO OS FUNCIONÁRIOS DA CONTRATADA REALIZARÃO REATERRO EM CAMAS DE 20 EM 20 CM PROMOVENTO A ADEQUADA COMPACTAÇÃO.

SERVIÇOS GERAIS

Em relação aos serviços gerais a serem realizados destacamos:

- LASTRO DE CONCRETO MAGRO, ESPESSURA DE 3 CM – A contrata deverá após as escavações dos elementos de fundação realizar o apicoamento de fundo de valas com posterior lastro de concreto magro de 5 cm de espessura e consumo de 150kg/m³ de concreto, tal serviço permitirá o nivelamento de fundo e uma melhor distribuição das cargas no solo;
- CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60 e CA-50, DIÂMETRO DE ACORDO PROJETO ESTRUTURAL – No corte e dobra do aço de toda a estrutura a construtora deverá obedecer de forma



integral o projeto estrutural, peça integrante desse processo, não podendo substituir, suprimir ou retirar nenhuma camada de aço discriminada no projeto executivo;

- FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM – A forma dos pilares deverão ser de primeira qualidade, sem ranhuras ou danificadas, devendo a mesma possuir altura compatível para concretagem de cada nível sem realização de juntas de concretagem;
- MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA DEVERÁ POSSUIR ESCORAMENTO METÁLICO, E CHAPAS DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES – As formas das vigas também deverão ser de primeira qualidade, sem ranhuras ou danos, muito menos emendas que provocarão juntas de concretagem, as mesmas deverão ser escoradas com escoras de madeira ou metálica tipo garfo, evitando assim possíveis rotações da estrutura no momento da concretagem;
- FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM – As formas que serão dispostas para concretagem da laje deverão ser novas e em perfeito estado, sem furos ou trincas, devendo as mesmas serem escoradas com travamentos, evitando assim que as mesmas se abram no momento da concretagem e/ou causem acidentes e danos a estrutura e aos funcionários;
- LANÇAMENTO DE CONCRETO SERÁ BOMBEADO, E O ADENSAMENTO SERÁ POR VIBRADORES CONFERINDO ASSIM QUALIDADE AO CONCRETO EM ESTRUTURAS – O Lançamento será por bombeamento e utilizado vibradores afim de que não possibilite o surgimento de bicheiras na estrutura em concreto.

CONCRETO

A contrata deverá adquirir CONCRETO USIDADO FCK = 30MPA, será exigido pela CONTRATANTE, laudo emitido por empresa devidamente qualificada, que comprove a resistência a compressão exigida do concreto (FCK = 30MPA).



LANÇAMENTO DE CONCRETO

O lançamento do concreto será com uso de bombas e adensado por vibradores.

ARMADURAS

As barras de aço não deverão apresentar excesso de ferrugem, argamassa aderente, óleos, ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto.

Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço (balancins, andaime e etc.) deverão estar dispostas de modo a não provocarem deslocamentos das armaduras.

A armadura não poderá ficar em contato com a forma, devendo ser utilizados espaçadores para garantir o cobrimento mínimo de 5 cm.

Nas barras de espera, deverão ser adotadas medidas e/ou precauções para evitar oxidação excessiva. Antes da concretagem elas deverão estar razoavelmente limpas.

GARANTIA DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** se responsabiliza integralmente por todo serviço realizado e declara que permanecerá responsável pelo mesmo após a sua aprovação pela **FISCALIZAÇÃO**, notadamente no que se refere à sua qualidade, obrigando-se a corrigir e/ou refazer, os defeitos, danos, erros, vícios, irregularidades ou problemas decorrente do serviço prestado ou quando estes forem realizados em desacordo com as especificações estabelecidas pela **CONTRATANTE**.

A reparação e/ou correção referidas na cláusula anterior deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da sua notificação pela **FISCALIZAÇÃO**, acerca da irregularidade, vício, dano, erro, defeito ou problema, sem qualquer custo adicional para esta última.



As garantias previstas nesta Cláusula permanecerão válidas mesmo após o término, resolução ou rescisão deste Contrato, seja porque motivo for.

Os prazos referentes à garantia acima prestada pela CONTRATADA se resumem, nos termos abaixo, aplicando-se em eventual omissão ou naquilo que couber, os prazos fixados pelo Código Civil.

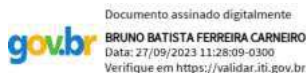
LIMPEZA FINAL DA OBRA

Ao final de cada atividade ou conclusão dos serviços, os materiais não aplicados, sobras de acabamento, equipamentos de apoio e embalagens vazias deverão ser recolhidas em local adequado de modo a liberar a área para demais serviços. Os entulhos deverão ser removidos do local o mais rapidamente possível.

A Contratada deverá proceder com uma limpeza diária na obra, especialmente nas áreas de circulação interna da edificação, garantindo um fluxo adequado aos funcionários, de modo a minimizar as interferências e sujeiras provocadas pela obra.

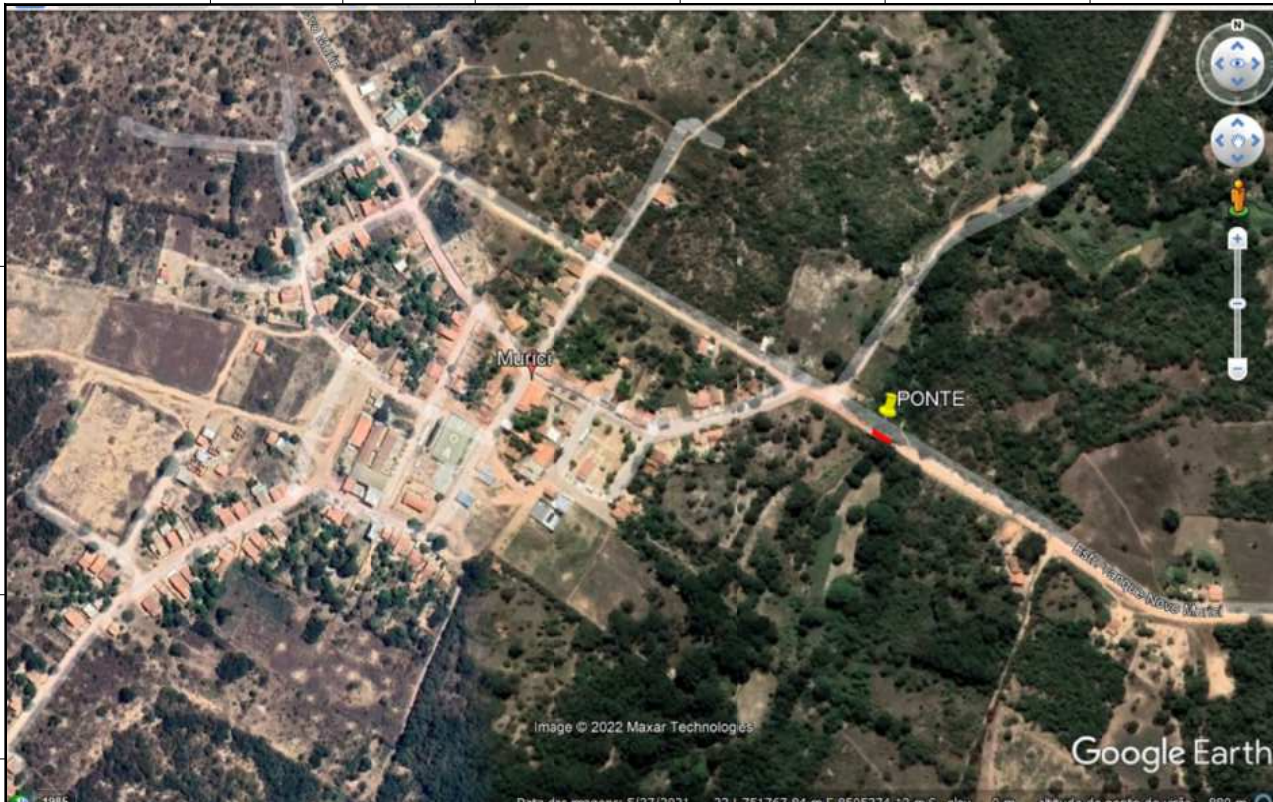
Tanque Novo, Estado da Bahia, 12 de setembro de 2023.

AUTOR / TEXTO:

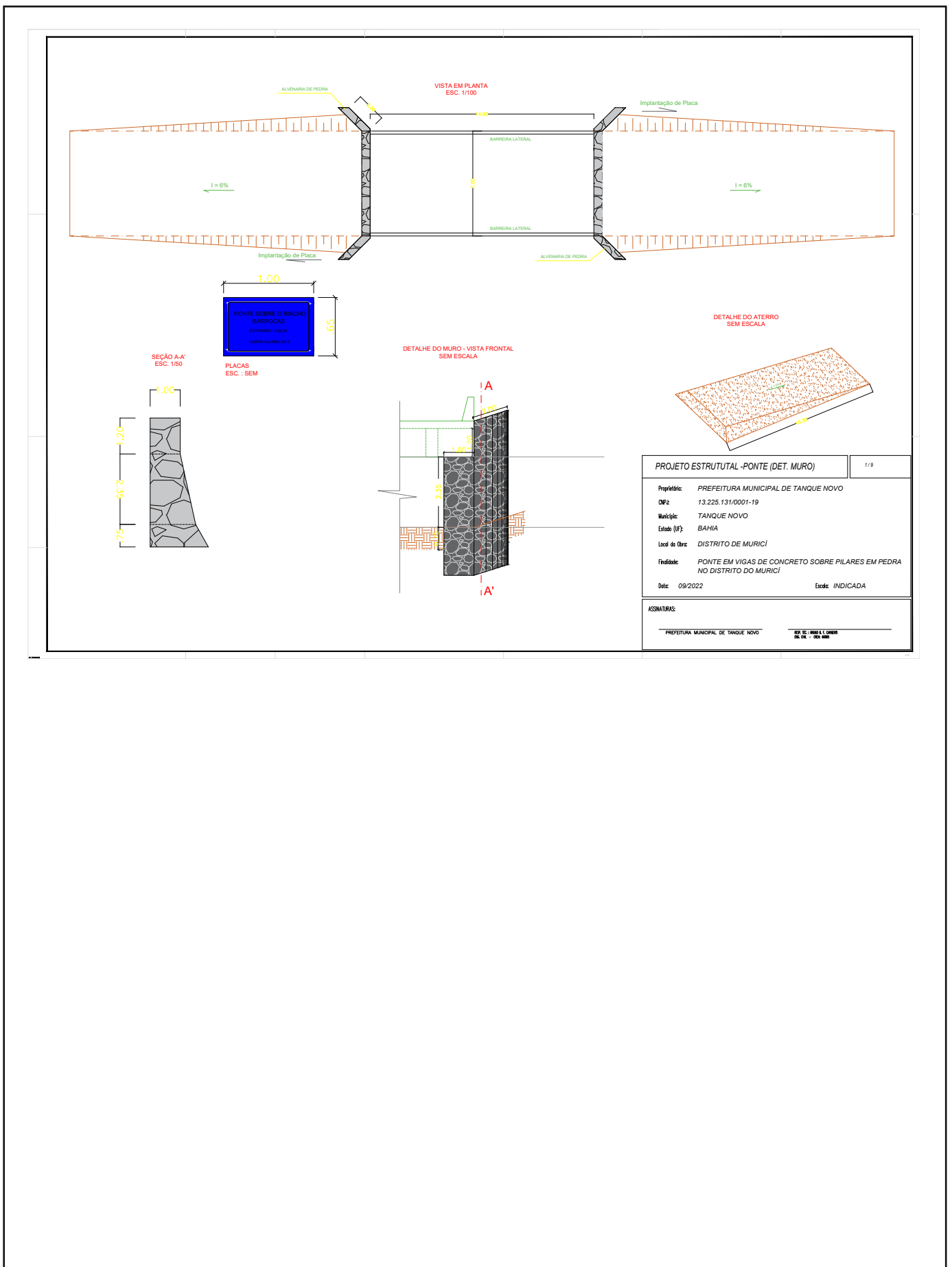


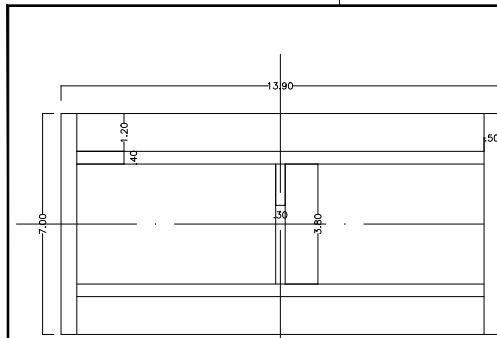
Eng. Civil Bruno B. Ferreira Carneiro
Crea/BA: 66065

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

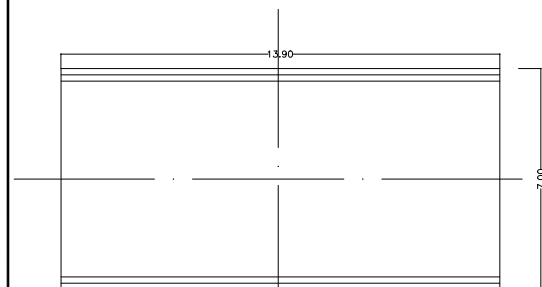


PLANTA DE LOCALIZAÇÃO - PONTE MURICI		ÚNICA	Data das imagens: 5/27/2021	33 1 751767.84 m E 8505374.12 m S, elev: 10 m, altitude do ponto de usuário: 880 m	ASSINATURAS:
Proprietário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO		Local do Obra:	DISTRITO DE MURICI	
OMP:	13.225.131/0001-19		Título:	PONTE EM VIGAS DE CONCRETO SOBRE PILARES EM PEDRA NO DISTRITO DO MURICI	
Município:	TANQUE NOVO	Estado (UF):	BAHIA	Coordenadas ponte: longitude UTM (751958.00 m E); latitude UTM (8505383.00 m S).	
			Data:	09/2022	
			Escala:	INDICADA	
					PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO
					REP. DE: SIMÃO E CARRAS 000.000 - 000.000

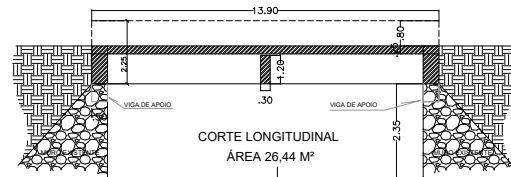




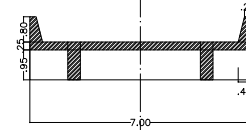
VISTA INFERIOR



VISTA SUPERIOR



CORTE LONGITUDINAL
ÁREA 26,44 M²



SEÇÃO TRANSVERSAL

PROJETO ESTRUTURAL -PONTE

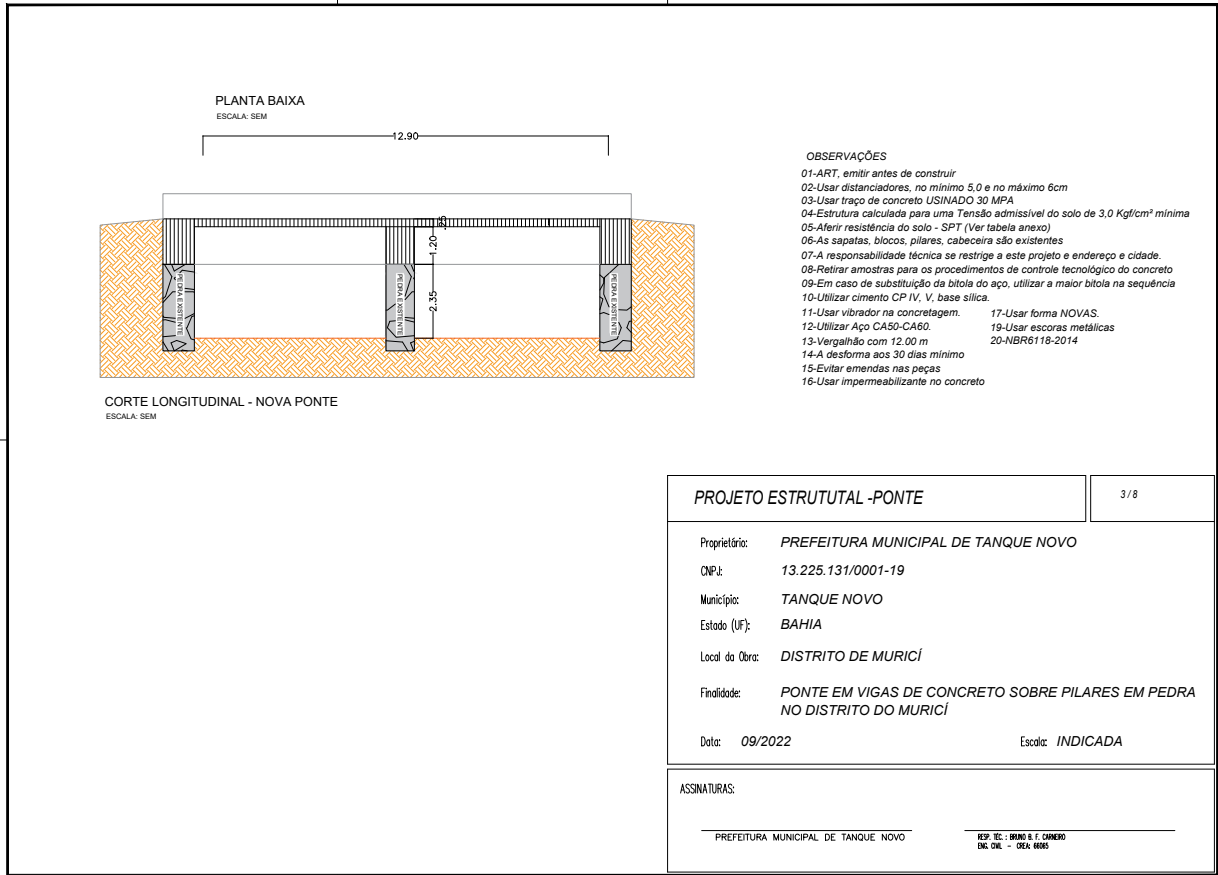
2 / 9

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO**
CNPJ: **13.225.131/0001-19**
Município: **TANQUE NOVO**
Estado (UF): **BAHIA**
Local da Obra: **DISTRITO DE MURICÍ**
Finalidade: **PONTE EM VIGAS DE CONCRETO SOBRE PILARES EM PEDRA NO DISTRITO DO MURICÍ**
Data: **09/2022** Escala: **INDICADA**

ASSINATURAS:

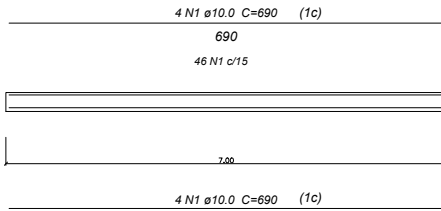
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO

REP. TEL.: BRUNO B. F. CARNEIRO
ENL. ORL. - DCA: 6005



A3 (420x287)

VAP01=VAP02
ESC 1:50



Estas vigas servirão de apoio, às vigas V4 e V5, para distribuição de cargas da ponte sobre a alvenaria em pedra.

Relação do aço

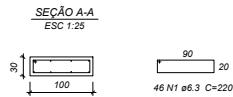
VAP01 VAP02						
CAISO	AÇO	Nº	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
1	10.0	8	690	240	110.40	110.40

Resumo do aço

CAISO	AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
1	10.0	6.3	59.30	37.46
			110.40	29.75

PESO TOTAL (kg)	
CAISO	67.01

Volume de concreto (C-25) = 4.2 m³



NOTA: Deve-se respeitar em toda a estrutura o cobrimento de 3 cm.

PROJETO ESTRUTURAL -PONTE (VIGAS)

49

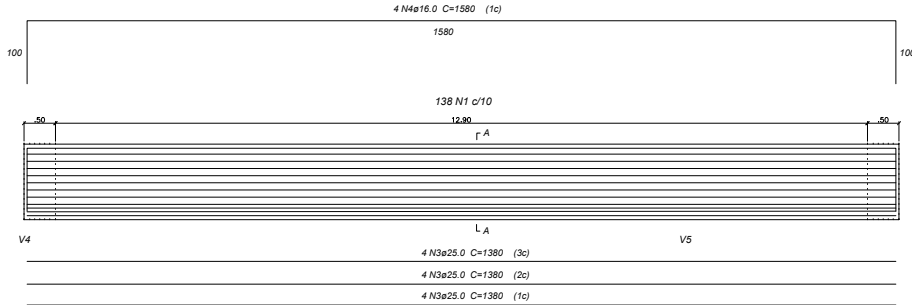
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO**
 CNPJ: **13.225.131/0001-19**
 Município: **TANQUE NOVO**
 Estado (UF): **BAHIA**
 Local da Obra: **DISTRITO DE MURICI**
 Finalidade: **PONTE EM VIGAS DE CONCRETO SOBRE PILARES EM PEDRA NO DISTRITO DO MURICI**
 Data: **09/2022** Escala: **INDICADA**

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO

RES. TEC.: BRUNO S. F. CARNEIRO
DRE. CIV. - CRE: 16000

V1=V2
ESC 1:50



Relação do aço

ACAO	N	DIAM	QUANT	C.UNIT	C.TOTAL
		(mm)		(kg/m)	(kg)
CASO	1	10.0	276	280	77280
	2	6.3	92	180	16560
	3	25.0	24	1380	33120
	4	16.0	8	1580	12640

Resumo do aço

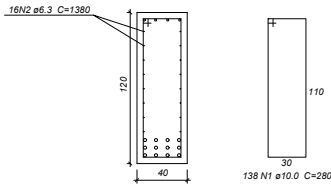
ACAO	DIAM	C.TOTAL	PESO + 10 %
	(mm)	(kg)	(kg)
CASO	25.0	311.20	3423.72
	16.0	126.40	219.41
	10.0	772.80	225.50
	6.3	126.40	119.01

PESO TOTAL	
(kg)	
CASO	2268.64

Volume de concreto (C-25) = 12.39 m³
Área de forma = 67.8 m²

V4
4 N3e25.0 C=1380 (3c)
4 N3e25.0 C=1380 (2c)
4 N3e25.0 C=1380 (1c)
V5

SEÇÃO A-A
ESC 1:25



NOTA: Deve-se respeitar em toda a estrutura o
cobrimento de 5 cm.

PROJETO ESTRUTURAL -PONTE (VIGAS)

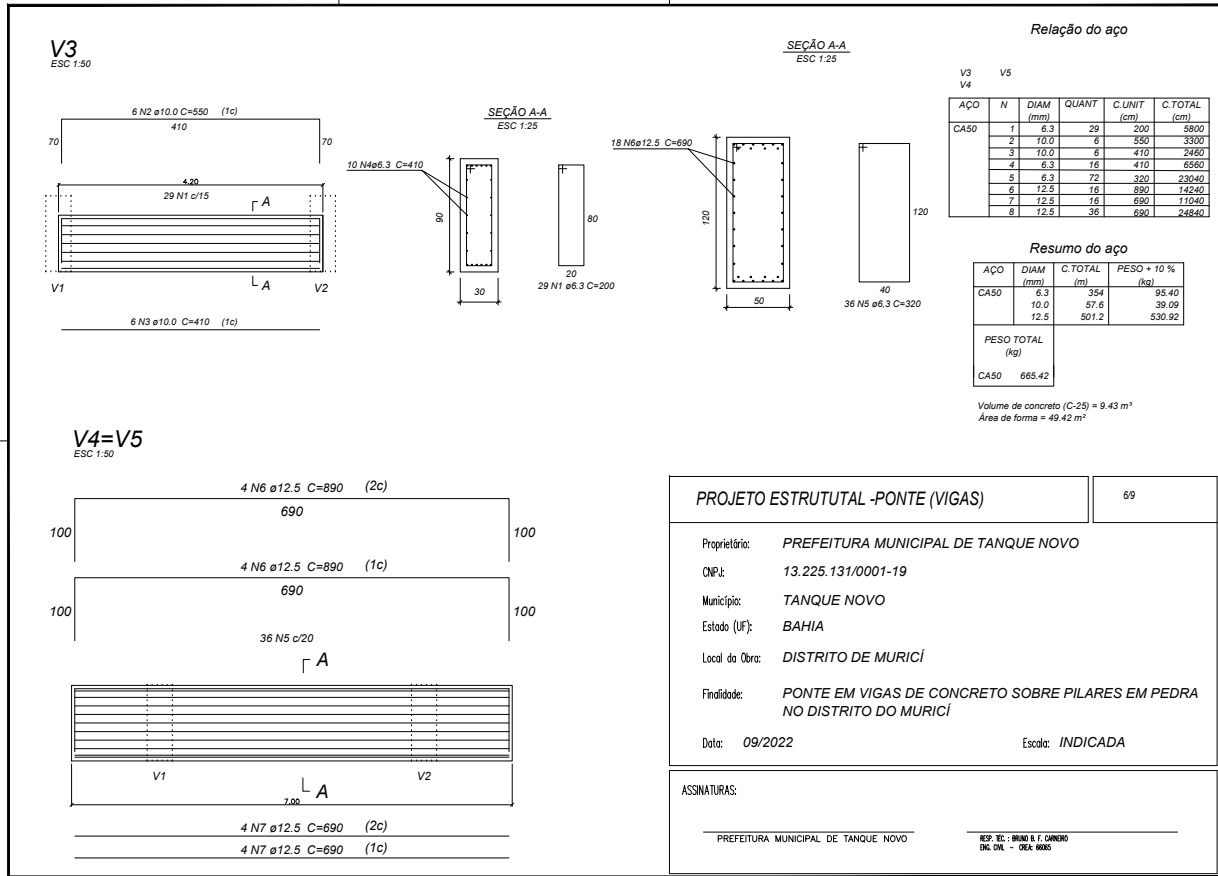
59

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO**
 CNPJ: **13.225.131/0001-19**
 Município: **TANQUE NOVO**
 Estado (UF): **BAHIA**
 Local da Obra: **DISTRITO DE MURICI**
 Finalidade: **PONTE EM VIGAS DE CONCRETO SOBRE PILARES EM PEDRA NO DISTRITO DO MURICI**
 Data: **09/2022** Escola: **INDICADA**

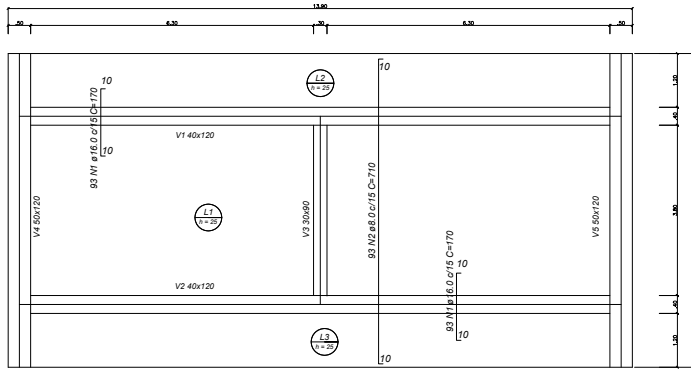
ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO

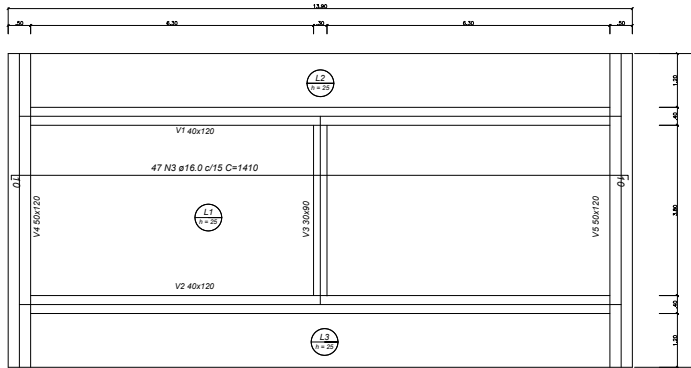
REP. TC: BRUNO B. F. CARNEIRO
ENC. DIA. - CREA: 66055



Tanque Novo - BA



Armação negativa das lajes (Eixo X)
escala 1:20



Armação negativa das lajes (Eixo Y)
escala 1:20

Relação do aço

Negativos X e Y

CASO	N	DIAM	QUANT	C. UNIT	C. TOTAL
		(mm)	(m)	(kg/m)	(kg)
1	16.0	186	770	31620	
2	8.0	93	770	63100	
3	16.0	47	1410	66270	

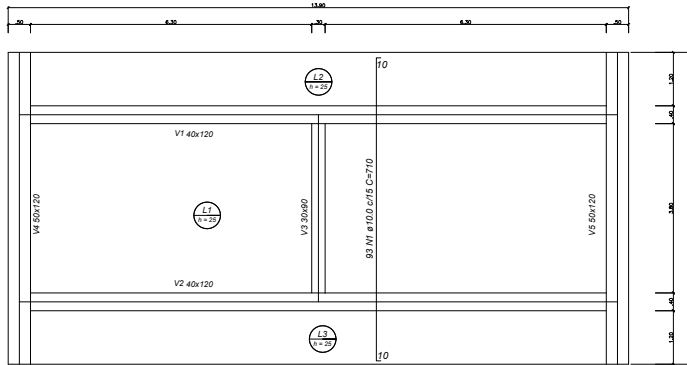
Resumo do aço

CASO	DIAM	C. TOTAL	PESO + 10%
	(mm)	(m)	(kg)
1	16.0	975.90	1699.17
2	8.0	651.0	252.86
PESO TOTAL:			(kg)
CASO			+982.03

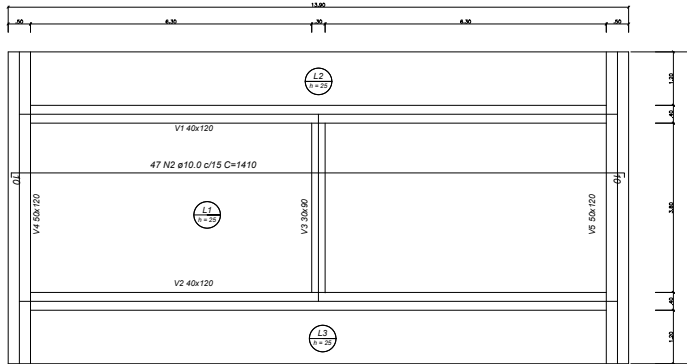
Volume de concreto (C-25) = 24.33 m³
Área de forma = 87.30 m²

NOTA: Deve-se respeitar em toda a estrutura o cobrimento de 5 cm.

PROJETO ESTRUTURAL - PONTE (PLANTA DE LAJES)		7/9
Proprietário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO	
OP#:	13.225.131/0001-19	
Município:	TANQUE NOVO	
Estado (UF):	BAHIA	
Local de Obra:	DISTRITO DE MURICI	
Finalidade:	PONTE EM VIGAS DE CONCRETO SOBRE PILARES EM PEDRA NO DISTRITO DO MURICI	
Data:	09/2022	Escala: INDICADA
ASSINATURAS:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO		REP. SEC. - RIBES & C. COMAS DE. OR. - DEB. 988



Armação negativa das lajes (Eixo X)
escala 1:50



Armação negativa das lajes (Eixo Y)
escala 1:50

Relação do aço

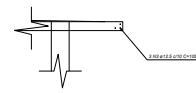
Positivo X

ACO	Nº	DIAM (mm)	QUANT (log)	C. UNIT (log)	C. TOTAL (log)
CASO	1	10.0	83	770	64030
	2	10.0	47	1410	66370

Resumo do aço

ACO	DIAM (mm)	C. TOTAL (log)	PESO + 10% (kg)
CASO	10.0	1323.00	897.92
PESO TOTAL (kg)			897.92
CASO			897.92

DETALHE LIGAÇÃO DO AÇO



NOTA: Deve-se respeitar em toda a estrutura o adormecimento de 5cm.

PROJETO ESTRUTURAL - PONTE (PLANTA DE LAJES)

89

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO
 OBR: 13.225.131/0001-19
 Município: TANQUE NOVO
 Estado (UF): BAHIA
 Local do Obra: DISTRITO DE MURICI
 Finalidade: PONTE EM VIGAS DE CONCRETO SOBRE PILARES EM PEDRA NO DISTRITO DO MURICI
 Data: 09/2022
 Escala: INDICADA

ASSINATURAS:

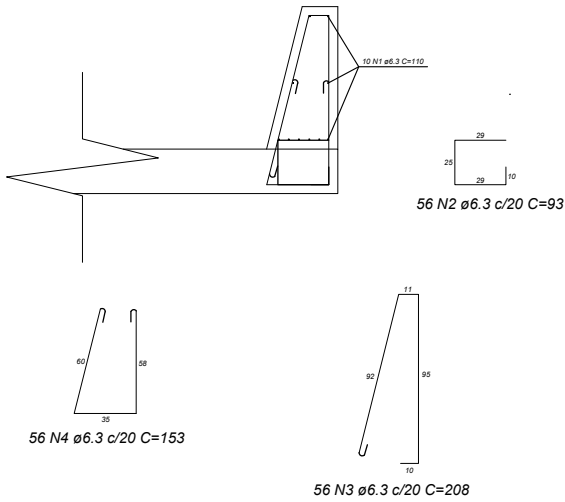
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO

PROJ. DE ENG. CIVIL

44 (20x20)

BARREIRA LATERAL (DOIS LADOS DA PONTE)

ESC 1:25



Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CASO	1	6.3	20	110	2200
	2	6.3	112	93	10416
	3	6.3	112	208	23296
	4	6.3	112	153	17136

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CASO	6.3	530.48	129.97
PESO TOTAL (kg)			
CASO			129.97

Volume de concreto (C-25) = 5,28 m³
Área de forma = 35,74 m²

NOTA: Deve-se respeitar em toda a estrutura o cobrimento de 5 cm.

PROJETO ESTRUTURAL -PONTE (GUARDIÃO)

9/9

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO**
CNPJ: **13.225.131/0001-19**
Município: **TANQUE NOVO**
Estado (UF): **BAHIA**
Local da Obra: **DISTRITO DE MURICI**
Finalidade: **PONTE EM VIGAS DE CONCRETO SOBRE PILARES EM PEDRA NO DISTRITO DO MURICI**
Data: **09/2022** Escala: **INDICADA**

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO

RESP. TEC.: BRUNO R. F. CARNEIRO
ENG. CIVIL - CREA: 68665



QUADRO DE COMPOSIÇÕES DO BDI 1

PROponente / Tomador PREITURA MUNICIPAL						
Objeto OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTE (DISTRITO DE MURICÍ)						
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais					DESONERAÇÃO Não	
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:					40,00%	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):					5,00%	
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	5,50%	-	4,00%	5,52%	7,85%
Seguro e Garantia	SG	1,00%	-	0,81%	1,22%	1,99%
Risco	R	0,99%	-	1,46%	2,32%	3,16%
Despesas Financeiras	DF	1,39%	-	0,94%	1,02%	1,33%
Lucro	L	8,22%	-	7,14%	8,40%	10,43%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,00%	OK	22,80%	27,48%	30,95%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

MATINA-BA
Local

terça-feira, 30 de agosto de 2022
Data

Documento assinado digitalmente
BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO
Data: 27/09/2023 11:25:52-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Responsável Técnico
Nome: BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO
Título: Engenheiro Civil
CREA-BA: BA 66065
ART:

Responsável Tomador
Nome: PAULO RICARDO B. CARNEIRO
Cargo: Prefeito Municipal

27.476 v008 micro

1



OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE NO DISTRITO DE MURICI

BDI (%): 25,00%

LOCAL: DISTRITO DE MURICI - TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA

DATA BASE: SINAPI 05/2023 (NAO DESONERADO) - ORSE/SE 04/2023

ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO COM BDI (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI (R\$)
CONSTRUÇÃO DE PONTE								
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 14.492,90
1.1	ORSE	51	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	m2	8,00	360,99	451,24	3.609,90
1.2	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m2	16,00	544,15	680,19	10.883,00
2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA					R\$ 9.687,50
2.1	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	50,00	110,00	137,50	6.875,00
2.2	SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	50,00	45,00	56,25	2.812,50
3			DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES					R\$ 11.416,13
3.1	SINAPI	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m3	15,00	608,86	761,08	11.416,13
3.2	ORSE	9937	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO C/ RETROSCAVADEIRA (VEGETAÇÃO RASTEIRA) INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE - DMT ATÉ 1KM	m2	101,11	1,93	2,41	243,93
4			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					R\$ 3.000,00
4.1	ORSE	13169	TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR PRANCHA REBAIXADA	KM	200,00	12,00	15,00	3.000,00
5			COMPLEMENTO DEMURO DE ALVENARIA DE PEDRA					R\$ 17.151,99
5.1	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS)	m3	7,68	101,92	127,40	978,43
5.2	ORSE	91	ALVENARIA PEDRA CALCÁREA ARGAMASSADA C/ CIMENTO E AREIA TRAÇO T-4 (1:5)	m3	25,73	502,87	628,59	16.173,56
6			ESTRUTURA					R\$ 176.348,05
6.1	ORSE	7307	CIMBRAMENTO / ESCORAMENTO TUBULAR DESMONTAVEL, PARA PONTE OU VIADUTO, EDIFICAÇÃO CIVIL E INDUSTRIAL, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	222,64	60,00	75,00	16.698,00
6.2	ORSE	122	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 14MM	M2	250,26	65,17	81,46	20.386,81
6.3	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM	KG	309,94	16,64	20,80	6.446,75
6.4	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM	KG	254,57	13,75	17,19	4.375,42
6.5	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	KG	1.315,45	12,27	15,34	20.175,71

6.6	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM	KG	477,83	10,32	12,90	6.164,01
6.7	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM	KG	1.726,72	9,98	12,48	21.540,83
6.8	SINAPI	92766	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM	KG	1.263,35	11,23	14,04	17.734,28
6.9	SINAPI	102477	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:1,9:2,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m3	51,43	727,27	909,09	46.754,37
6.10	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m3	51,43	250,00	312,50	16.071,88
7		DRENAGEM						R\$ 92,08
7.1	ORC	1	TUBO DE PVC PARA DRENO TIPO BARBACÃ - D = 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	4,50	16,37	20,46	92,08
VALOR TOTAL DA OBRA:							R\$	232.188,65

LOCAL: Tanque Novo - Bahia
DATA: 12 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO
Data: 27/09/2023 11:26:53-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

BRUNO B. FERREIRA CARNEIRO
ENG. CIVIL - CREA-BA: 66065



OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE NO DISTRITO DE MURICI
LOCAL: DISTRITO DE MURICI - TANQUE NOVO/BA
DATA BASE - SINAPI 05/2023 (NAO DESONERADO) - ORSE/SE 04/2023 **BDI: 25,00%**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	%	MESES					
					1	2	3			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 14.492,90	6,24%	100,00%	R\$ 14.492,90					
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	R\$ 9.687,50	4,17%	30,00%	R\$ 2.906,25	R\$ 2.906,25			R\$ 3.875,00	
3	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	R\$ 11.416,13	4,92%	100,00%	R\$ 11.416,13					
4	COMPLEMENTO DEMURO DE ALVENARIA DE PEDRA	R\$ 3.000,00	1,29%	100,00%	R\$ 3.000,00					
5	COMPLEMENTO DEMURO DE ALVENARIA DE PEDRA	R\$ 17.151,99	7,39%	100,00%	R\$ 17.151,99					
6	ESTRUTURA	R\$ 176.348,05	75,95%	25,00%	R\$ 44.087,01	R\$ 70.539,22			R\$ 61.721,82	
7	DRENAGEM	R\$ 92,08	0,04%			R\$ 36,83			R\$ 55,25	
VALORES TOTAIS		R\$ 232.188,65	100,00%							
				SIMPLES	40,08%	R\$ 93.054,28	31,65%	R\$ 73.482,30	28,28%	R\$ 65.652,07
				ACUMULADO	40,08%	R\$ 93.054,28	71,72%	R\$ 166.536,58	100,00%	R\$ 232.188,65

LOCAL: Tanque Novo - Bahia
DATA: 12 de Setembro de 2023

BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO
ENG. CIVIL - CREA 66065

Documento assinado digitalmente:
BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO.
Data: 27/09/2023 11:27:29 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20230534890

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0508875536**
Registro: **66065/D BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO**
AVENIDA DO CONTORNO
Complemento: **PREFEITURA**
Cidade: **TANQUE NOVO**

Bairro: **CENTRO**
UF: **BA**

CPF/CNPJ: **13.225.131/0001-19**
Nº: **S/Nº**
CEP: **46580000**

Contrato: **001/2023** Celebrado em: **02/01/2023**
Valor: **R\$ 5.550,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA ESTRADA VICINAL TANQUE NOVO/MURICÍ
Complemento: **PONTE MURICÍ**
Cidade: **TANQUE NOVO**
Data de Início: **12/09/2023**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO**

Nº: **S/Nº**
Bairro: **DISTRITO DE MURICÍ**
UF: **BA** CEP: **46580000**
Coordenadas Geográficas: **-13.509253, -42.672247**
Código: **Não Especificado**
CPF/CNPJ: **13.225.131/0001-19**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
80 - Projeto > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #TOS_2.6.1 - DE PONTES	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	55,63	m3
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #TOS_2.6.1 - DE PONTES	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	55,63	m3
18 - Fiscalização		
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #TOS_2.6.1 - DE PONTES	1,00	un
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	55,63	m3

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DO TABULEIRO DA PONTE SOBRE O RIACHO BARROCAS.

6. Declarações

7. Entidade de Classe
NENHUMA DAS ENTIDADES

Documento assinado digitalmente
BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO
Data: 27/09/2023 11:25:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO - CPF: 019.028.435-84

Local _____ de _____ data _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO - CNPJ: 13.225.131/0001-19

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62** Registrada em: **15/09/2023** Valor pago: **R\$ 96,62** Nosso Número: **56253391**


A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 30b1d
Impresso em: 26/09/2023 às 21:21:17 por: ip: 192.168.100.1

www.creaa.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Bahia



	PARECER TÉCNICO	
Convênio:		Data: 09/10/2023
Projeto:	PONTE-CONSTRUÇÃO	
Município:	TANQUE NOVO-BA	Localidades: MURICI

A Prefeitura municipal de Tanque Novo - BA, através do seu prefeito o senhor Paulo Ricardo Bonfim Carneiro, pleiteia recursos para a construção de uma ponte na localidade de Murici, naquele município. Para tanto enviou documentos que após análise se mostraram insuficientes para consecução do objeto.

Para que o projeto atinja suas finalidades e atendam aos requisitos técnicos necessário se faz que contemple os seguintes requisitos:

- 1) Estudos preliminares – nestes devem constar informações sobre topografia, gabaritos, drenagem (estudos hidrológicos-cheia máxima de projeto), estudos geotécnicos, etc.
 - 2) Ante - projeto – que envolve entre outros, os seguintes elementos, após os estudos preliminares: memorial de cálculo, estimativa de quantidades de materiais (memorial de quantitativos), etc.
 - 3) Projeto Estrutural – normas utilizadas, memorial descritivo com as características geométricas da obra e concepção estrutural, especificações técnicas, desenhos executivos (locação de obra, desenhos de formas e armações, detalhes, etc.).
 - 4) Planilha orçamentária sintética e analítica, composição do BDI, planilha de encargos sociais, cronograma físico e financeiro.
 - 5) Anotações de responsabilidades técnicas (ART's) de projeto e orçamento dos profissionais envolvidos.
- Requisitos estes que foram cumpridos.

Os valores para atendimento do pleito são estimados em R\$ 232.188,65.

Diante do exposto, somos favoráveis à tramitação do pleito.

Assinatura:		
Téc. Responsável:	Francisco Gilvam Jardim	Mat. 494
CAR/DEPENG		



ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÕES

Ao Município de Tanque Novo

Ref.: Construção de uma ponte no Distrito de Murici, no Município de Tanque Novo, Estado da Bahia
Concorrência nº 001/2024

Prezados Senhores,

A empresa XXXXX, inscrita no CNPJ 00.000.000/0000-00, com sede na XXXXX, porte da empresa: XXXXX, telefone: (00) 00000-0000, e-mail XXXXX, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) XXXXX, firmado abaixo, tendo examinado as condições do edital e dos anexos que o integram, propomos executar e concluir as obras previstas no mencionado edital, pelo preço global de R\$000.000,00 (por extenso).

Outrossim, declaramos, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis:

- a. para os devidos fins declara ter obtido irrestrito acesso, lido e está a par do inteiro teor do referido edital e todos os seus anexos, estando em total acordo com suas determinações;
- b. que tem conhecimento do referido edital e atende plenamente às exigências de habilitação;
- c. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d. que possui aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto da licitação;
- e. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- f. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- g. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- h. que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- i. que tem pleno conhecimento dos locais e das condições de execução dos trabalhos e utilizará as equipes técnica e administrativa e os equipamentos que forem necessários para a perfeita execução dos serviços, objeto, deste certame, nos prazos programados, tendo recebido todas as informações necessárias para a execução dos serviços;
- j. concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias.

Local, Data.

(assinatura)

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluindo endereço, CNPJ e informações adicionais.

Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



CONCORRÊNCIA

002/2024

CONTRATANTE (UASG)

MUNICIPIO DE TANQUE NOVO

OBJETO

Construção de Quadras Poliesportivas na Zona Rural do Município de Tanque Novo

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$2.206.048,72 (dois milhões e duzentos e seis mil e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 28/03/2024 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA:

ABERTO E FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 Processo Administrativo nº 085/2024

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO, por meio do Setor de Licitação e Contratos, sediado na Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46.580-000, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 002/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **construção de Quadras Poliesportivas na Zona Rural do Município de Tanque Novo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **08 grupos**, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Projeto Básico/Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



- 2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
- 2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.
- 2.7. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.10. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.12. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.
- 3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas



assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

3.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

3.7.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.7.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

3.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



3.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor total do item;

4.1.2. Vir acompanhada do detalhamento do BDI adotado pela empresa para a formalização da proposta.

4.1.3. Cronograma físico financeiro de execução considerando o tempo previsto no cronograma anexo a este edital.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$50,00 (cinquenta reais).
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



Um novo tempo, uma nova história.

- 5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:
- 5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429/1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



- 6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.7 deste edital.
- 6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73/2022.
- 6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.6.1. contiver vícios insanáveis;
 - 6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;
 - 6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:
- 6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 6.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
 - 6.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
 - 6.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;



Um novo tempo, uma nova história.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.8.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado por e-mail, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.8.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.9. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4ºL, §1º, e art. 6º, §4º).

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).



Um novo tempo, uma nova história.

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.11. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SicaF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

7.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73/2022.

7.12. A verificação no SicaF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

Avenida Prefeito Éilson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000

CNPJ: 13.225.131/0001-19

Telefone: (77) 3695-1162



Um novo tempo, uma nova história.

- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;
- 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou
- 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5. fraudar a licitação
- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.
- 9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1. advertência;
- 9.2.2. multa;
- 9.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
- 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Um novo tempo, uma nova história.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73/2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail cpl.tanquenovo@gmail.com

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



Um novo tempo, uma nova história.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, nos seguintes meios:

11.10.1. Portal da Transparência: <https://portalgov.srv.br/transparencia/public/prefeitura-tanque-novo/licitacoes/editais>

11.10.2. Diário Oficial do Município: <https://portalgov.srv.br/diariooficial/prefeitura-tanque-novo>

11.10.3. Site Oficial do Município: <http://tanquenovo.ba.gov.br/>

11.10.4. E-mail: cpl.tanquenovo@gmail.com

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I – Minuta de Termo de Contrato

11.11.2. ANEXO II – Projeto Básico/Termo de Referência

11.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta e Declarações

Tanque Novo, Estado da Bahia, em 11 de março de 2024.

PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO

Prefeito Municipal



ANEXO I
MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024
CONCORRÊNCIA Nº. 002/2024

CONTRATO Nº. 000/2024, que entre si celebram as partes abaixo nomeadas.

O **MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.225.131/0001-19, com sede na Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46.580-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Ricardo Bonfim Carneiro, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXX**, inscrita no CNPJ sob o nº. **XXX** com sede à **XXX**, representado pelo Senhor **XXX**, aqui denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 085/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência nº 002/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de engenharia para **construção de Quadra(s) Poliesportiva(s) na Comunidade XXXXX, Zona Rural do Município de Tanque Novo**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1. O Termo de Referência;
 - 1.2.2. O Edital da Licitação;
 - 1.2.3. A Proposta do contratado;
 - 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
 - 1.2.5. O regime de execução é o de empreitada por preço global

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de **01 (um) ano** contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- 2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UO: 02080 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

27.812.9600: 1069 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS, ESTÁDIO, PRAÇAS DE ESPORTES E CAMPOS DE FUTEBOL

4.4.9.0.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1500.0000

- 3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

- 4.1. O valor total da contratação é de R\$**000.000,00 (por extenso)**
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais

Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



Um novo tempo, uma nova história.

e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais: ORSE-SE 11/2023.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação de índice, pelo contratante, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

7.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

9.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000

CNPJ: 13.225.131/0001-19

Telefone: (77) 3695-1162



Um novo tempo, uma nova história.

- 9.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 9.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.11.1. A Administração terá o prazo de 01 (uma) semana, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (uma) semana.
- 9.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 9.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/2021.
- 9.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 9.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 9.17. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso;
- 9.18. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
- 9.19. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 9.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 10.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 10.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da



Um novo tempo, uma nova história.

execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

10.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

10.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

10.9.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

10.9.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

10.9.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

10.9.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

10.9.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

10.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

10.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

Avenida Prefeito Éyson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000

CNPJ: 13.225.131/0001-19

Telefone: (77) 3695-1162



- 10.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 10.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 10.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 10.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 10.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 10.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 10.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 10.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 10.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 10.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 10.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 10.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 10.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:
- 10.37.1. manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- 10.37.2. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- 10.37.3. florestas plantadas; e
- 10.37.4. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 10.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
- 10.38.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- 10.38.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;
- 10.38.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e
- 10.38.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.



Um novo tempo, uma nova história.

10.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

10.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

10.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

10.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

10.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

10.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

10.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

10.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

10.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

10.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

10.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

10.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

10.41. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

10.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

10.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000

CNPJ: 13.225.131/0001-19

Telefone: (77) 3695-1162



Um novo tempo, uma nova história.

10.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10.45. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, a Administração exige a prestação de garantia contratual, no ato da assinatura do instrumento contratual, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades, nos termos dos art. 96 a 102, da Lei nº 14.133/2021 e alterações subsequentes;



Um novo tempo, uma nova história.

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
- 12.2. Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro o depósito deverá ser feito obrigatoriamente em conta corrente do Município a ser informada pela Secretaria de Finanças, sendo devolvida atualizada monetariamente, nos termos do artigo 100 da Lei de Licitações vigente no país.
- 12.3. Se a opção de garantia forem seguro-garantia ou fiança bancária deverá conter expressamente cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.
- 12.4. A garantia prestada será liberada ou restituída à empresa contratada pela tesouraria do Município, em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data do termo de "Recebimento Definitivo" da obra, acompanhado da Certidão Negativa de Débito – CND com o INSS, Certificado de Regularidade de Situação – CRS perante o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, dentro dos seus prazos de validade.
- 12.5. Em caso de rescisão do contrato e/ou interrupção dos trabalhos, a garantia não será devolvida, e não ser que a rescisão e/ou paralisação decorra de acordo com o órgão responsável do Município.
- 12.6. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei e nesta Licitação, a não prestação da garantia exigida será considerada como recusa injustificada em assinar o contrato, implicando na imediata aplicação de multa conforme previsto neste Edital.
- 12.7. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, ou reduzidos em termos reais por desvalorização da moeda de forma que não mais represente 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a licitante vencedora se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data em que for notificada pelo órgão responsável da Administração.
- 12.8. Havendo prorrogação do prazo de conclusão das obras, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.
- 12.9. A critério da contratante, fica facultada a dispensa da garantia que se trata neste item.
- 12.10. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 12.11. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 12.12. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no **item 12.11** deste contrato.
- 12.13. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 12.14. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 12.14.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 12.14.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 12.14.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- 12.15. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no **item 12.14**, observada a legislação que rege a matéria.
- 12.16. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica, com correção monetária.

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000

CNPJ: 13.225.131/0001-19

Telefone: (77) 3695-1162



Um novo tempo, uma nova história.

12.17. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

12.18. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

12.19. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

12.20. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data em que for notificada.

12.21. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.21.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

12.21.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n.º 662, de 11 de abril de 2022.

12.22. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

12.23. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

12.24. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

12.25. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

12.26. A garantia de execução é independente de eventual garantia do serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

13.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

13.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

13.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

13.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

13.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

13.2.4. **Multa:**



13.2.4.1. Moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação

13.2.4.2. Moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o trigésimo dia de atraso

13.2.4.3. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

13.2.4.3.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021)

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021)

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

13.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.6.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

13.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021)

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133/2021)

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



Um novo tempo, uma nova história.

13.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

14.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

14.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3. Indenizações e multas.

14.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133/2021).

14.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133/2021).



Um novo tempo, uma nova história.

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial na forma prevista no art. 94 e no art. 176, III da Lei 14.133/2021, e bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tanque Novo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

18.2. E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 02 (duas) vias, para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo uma via para a CONTRATADA, e outra para a CONTRATANTE.

Tanque Novo, Estado da Bahia, em 00 de XXXXX de 2024.

Município de Tanque Novo/BA
Contratante

XXXXX
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



Um novo tempo, uma nova história.

**ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA****1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Contratação de serviços comuns de engenharia para **construção de Quadras Poliesportivas na Zona Rural do Município de Tanque Novo**, nos termos da tabela em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Obrigatoriamente deverá ser apresentada uma proposta para cada lote, acompanhada dos demais documentos de composição (Planilha, Cronograma e BDI).

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DE CALDEIRÃO DA BOIADA	R\$275.756,09
02	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DE MAGRAS	R\$275.756,09
03	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DE SACO DAS LAJES	R\$275.756,09
04	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DE PAJEÚ DE MORRINHOS	R\$275.756,09
05	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DE DOURADOS	R\$275.756,09
06	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DE MANOEL CORREA	R\$275.756,09
07	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DE PAPAGAIO	R\$275.756,09
08	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DE MOCAMBO	R\$275.756,09

1.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **01 (um) ano** contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O esporte se destaca como elemento de integração social, viabilizar o incentivo a prática esportiva criando um artifício de valorização da autoestima pessoal de cada cidadão, incentivando-os à educação e melhoria de sua formação pessoal, distanciando definitivamente de problemas que persistem ao redor de nossa sociedade. Considerando ainda não existir nenhum espaço para atender atividades esportivas, recreativas e sociais de sua população para prática esportiva e realização de eventos na comunidade. Portanto, o objetivo da construção da quadra em questão é fazer com que as crianças, jovens e adultos da comunidade possam praticar as mais diversas modalidades de esporte, provendo assim a recreação e a formação esportiva.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.3. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.4. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

4.6. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 17 horas.

4.7. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.8. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.9. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.10. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1.1. Início da execução do objeto: 01 (uma) semana a contar da emissão da ordem de serviço;

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados nas Comunidades: Caldeirão da Boiada, Magras, Saco das Lajes, Pajeú de Morrinhos, Dourados, Manoel Correa, Papagaio e Mocambo.

Materiais a serem disponibilizados

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas em anexo, promovendo sua substituição quando necessário:

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

5.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.5. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



Um novo tempo, uma nova história.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução contratual.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246/2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246/2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246/2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, IV).



Um novo tempo, uma nova história.

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, II).

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, III).

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VIII).

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, X).

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VI).

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Do recebimento

7.3. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.3.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.3.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246/2022).

7.4.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246/2022).

7.4.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246/2022)



Um novo tempo, uma nova história.

7.4.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.4.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.4.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.4.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.4.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.4.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.6.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246/2022).

7.6.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.6.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.6.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.6.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133/2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**Liquidação**

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.11.1. o prazo de validade;

7.11.2. a data da emissão;

7.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.11.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.11.5. o valor a pagar; e

7.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.14.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

7.14.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa Nº 3/2018).

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 01 (um) mês, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



Um novo tempo, uma nova história.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será **empreitada por preço global**.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

8.4. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será o valor global: conforme valor estimado da licitação

Exigências de habilitação

8.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) De registro público no caso de empresário individual.
- b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente consolidado, à luz do Novo Código Civil Brasileiro, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente consolidado, à luz do Novo Código Civil Brasileiro, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- d) Tratando-se de cooperativa, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo 107 da Lei nº 5.764/1971, ou licitante ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- e) Se houver procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- f) Documento Pessoal com foto (RG, CNH, CRM, OAB, CREA, CRP, CRC etc., contendo o nº do CPF) do sócio signatário do instrumento;
- g) Documento Pessoal com foto (RG, CNH, CRM, OAB, CREA, CRP, CRC etc., contendo o nº do CPF) do procurador, se houver.

8.7. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Regularidade perante a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou



outra equivalente, na forma da lei;

- d) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.8. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - 1) Os documentos referidos no item anterior limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - 2) O Microempreendedor Individual (MEI) está dispensado de apresentar o documento exigido no item 8.8.b)

8.9. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- a) Certidão de registro de pessoa jurídica, dentro do seu prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da sede do licitante;
- b) Certidão de regularidade da inscrição do responsável técnico perante o CREA ou CAU, no atual exercício;
- c) Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior legalmente habilitado, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedida pelo conselho profissional competente, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto deste Edital;

8.10. OUTRAS COMPROVAÇÕES, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Declaração, conforme o modelo do Anexo III.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$2.206.048,72 (dois milhões e duzentos e seis mil e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), sendo R\$275.756,09 (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e nove centavos) por lote, conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02080 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

27.812.9600: 1069 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS, ESTÁDIO, PRAÇAS DE ESPORTES E CAMPOS DE FUTEBOL

4.4.9.0.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1500.0000

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

ADEMIR FERREIRA LESSA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Decreto nº 008/2021

Avenida Prefeito Éilson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



LOTE 01

CONSTRUÇÃO DE QUADRA

POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DE

CALDEIRÃO DA BOIADA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20240674001

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0508875536**
Registro: **66065/D BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO**
AVENIDA DO CONTORNO
Complemento: **PREFEITURA**
Cidade: **TANQUE NOVO**

Bairro: **CENTRO**
UF: **BA**

CPF/CNPJ: **13.225.131/0001-19**
Nº: **S/Nº**
CEP: **46580000**

Contrato: **001/2024** Celebrado em: **01/01/2024**
Valor: **R\$ 5.650,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO POVOADOS DE: MAGRAS, CALDEIRÃO, SACO DAS LAJES, PAJEU DOS MORRINHOS, DOURADOS, PAPAGAIO E MUCAMBO.

Nº: **S/Nº**

Complemento: **QUADRA PADRÃO**
Cidade: **TANQUE NOVO**

Bairro: **POVOADOS RURAIS**
UF: **BA** CEP: **46580000**

Data de Início: **02/03/2024** Previsão de término: **03/06/2024** Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Espetivo**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO**

CPF/CNPJ: **13.225.131/0001-19**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	38,70	m3
80 - Projeto > AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #TOS_36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #TOS_2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL	99,80	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS_2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS	45,76	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #TOS_1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	346,50	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	1,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #TOS_11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #TOS_36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #TOS_2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS_2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE CABLAGEM PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.3.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	1,00	un

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: a5wbb
Impresso em: 20/02/2024 às 11:55:21 por: , ip: 45.237.197.236

www.crea-ba.org.br crea-ba@crea-ba.org.br
Tel: (71) 3453-8990 Fax: (71) 3453-8989





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20240674001

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #TOS_1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #TOS_11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	1,00	un
18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	38,70	m3
49 - Execução de obra > AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #TOS_36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS	1,00	un
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #TOS_2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL	99,80	m2
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS_2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS	45,76	m2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #TOS_1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	346,50	m2
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1,00	un
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	1,00	un
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #TOS_11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO PADRÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA COM ALAMBRADO E ARQUIBANCADA, NOS POVOADOS DE: MAGRAS, CALDEIRÃO, SACO DAS LAJES, PAJEU DOS MORRINHOS, DOURADOS, PAPAGAIO E MUCAMBO.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES



Documento assinado digitalmente:
BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO
Data: 20/02/2024 15:15:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO - CPF: 019.028.435-84

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO - CNPJ: 13.225.131/0001-19

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64** Registrada em: **20/02/2024** Valor pago: **R\$ 99,64** Nosso Número: **56697367**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: a5wbb
Impresso em: 20/02/2024 às 11:55:22 por: , ip: 45.237.197.236

www.crea-ba.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989



I
Quadro de Composição do BDI 1

Nº TC/CR 1	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO					
OBJETO CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA COM ALAMBRADO E ARQUIBANCADA.						
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas						DESONERAÇÃO Não
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:						40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):						5,00%
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,67%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,97%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,21%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	8,69%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,03%	OK	19,60%	20,97%	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

TANQUE NOVO-BA
Local



Documento assinado digitalmente
BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO
Data: 22/02/2024 11:11:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: BRUNO B. F. CARNEIRO
Título: ENG. CIVIL
CREA/CAU: BA: 66065
ART/RRT: Nº BA20240674001

Responsável Tomador
Nome: PREFEITO MUNICIPAL
Cargo: PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO

27.476 v008 micro

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO-BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

MUNICÍPIO: TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA COM ALAMBRADO E ARQUIBANCADA, NO POVOADO DE CALDEIRÃO.

DATA: 23/01/2024.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1	PLACA DE OBRA		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV.02 01/2022 $1,25\text{ m} \times 1,75\text{ m} = 2,19\text{ m}^2$	M2	2,19
2	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA		
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1.1	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016 $4,00\text{ m} \times 5,00\text{ m} = 20,00\text{ m}^2$	M2	20,00
2.1.2	LOCAÇÃO DE OBRA COM PIQUETES DE MADEIRA $33,10\text{ m} \times 20,90\text{ m} = 678,00\text{ m}^2$	M2	678,55
2.1.3	SINALIZAÇÃO DIURNA COM TELA TAPUME EM PVC - 10 USOS $(35,00\text{ m} + 22,00\text{ m}) \times 2\text{ vezes} = 114,00\text{ m}^2$	M	114,00
2.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, PAVIMENTAÇÕES E ACESSIBILIDADE		
2.2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X80X8X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016 $71,30\text{ m} + 4,50\text{ m} = 75,80\text{ m}$	M	75,80
2.2.2	ATERRO MANUAL DE VALAS OU ÁREAS, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO, UTILIZANDO COMPACTADOR A PERCUSSÃO SAPINHO, SEM CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO $483,80\text{ m}^2 \times 0,15\text{ m} = 72,57\text{ m}^3$	M3	72,57
2.2.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 $147,15\text{ m}^2$	M2	147,15
2.3	PISO DA QUADRA (CONCRETO ARMADO POLIDO)		
2.3.1	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF_07/2021 $483,80\text{ m}^2 \times 0,05\text{ m} = 24,19\text{ m}^3$	M3	24,19
2.3.2	ARMAÇÃO DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 $(30,10\text{ m} \times 40\text{ vezes}) + (16,10\text{ m} \times 75\text{ vezes}) = 2.411,50\text{ m} \times 2,45\text{ kg/m} = 590,82\text{ Kg}$	KG	590,82
2.3.3	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS. $483,80\text{ m}^2$	M2	483,80
2.3.4	PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 $483,80\text{ m}^2 \times 0,08\text{ m} = 38,70\text{ m}^3$	M2	38,70
2.3.5	POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA $483,80\text{ m}^2$	M2	483,80
2.4	CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS		
2.4.1	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014 $(1,60\text{ m} \times (13,55\text{ m} + 15,05\text{ m}) + (1,12\text{ m} \times (13,55\text{ m} + 15,05\text{ m})) + (0,72\text{ m} \times (13,55\text{ m} + 15,05\text{ m})) + (0,80\text{ m} \times 0,20\text{ m}) + (0,60\text{ m} \times 0,32\text{ m})) = 99,80\text{ m}^2$	M2	99,80
2.4.2	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELÇADA COM VIGOTA DUPLA PARA PISO, INTEREIXO 38CM, H=12CM, ENCHIMENTO EM BLOCO CERÂMICO H=8CM $(13,55\text{ m} \times 0,60\text{ m}) + (15,05\text{ m} \times 0,60\text{ m}) + (13,55\text{ m} \times 1,00\text{ m}) + (15,05\text{ m} \times 1,00\text{ m}) = 45,76\text{ m}^2$	M2	45,76
2.4.3	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014 $((0,40\text{ m} \times 15,05\text{ m}) + (0,40\text{ m} \times 13,55\text{ m}) + (0,80\text{ m} \times 15,05\text{ m}) + (0,80\text{ m} \times 13,55\text{ m})) \times 0,03\text{ m} = 1,03\text{ m}^3$	M3	1,03
2.4.4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014 $((0,40\text{ m} \times 13,55\text{ m}) + (0,40\text{ m} \times 15,05\text{ m}) \times 2\text{ vezes}) + ((0,60\text{ m} \times 13,55\text{ m}) + (0,60\text{ m} \times 15,05\text{ m}) \times 2\text{ vezes}) + ((1,35\text{ m} \times 13,55\text{ m}) + (1,35\text{ m} \times 15,05\text{ m}) \times 2\text{ vezes}) + (1,20\text{ m} \times 0,60\text{ m} \times 4\text{ vezes}) + (0,80\text{ m} \times 0,40\text{ m} \times 4\text{ vezes}) = 82,81\text{ m}^2$	M2	82,81
2.5	PINTURA PISO QUADRA E ARQUIBANCADAS		
2.5.1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS $483,80\text{ m}^2$	M2	483,80
2.5.2	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA $48,61\text{ m}$	M	48,61
2.5.3	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 $(\text{emboco} + \text{contrapiso}) = 82,81\text{ m}^2 + 34,32\text{ m}^2$	M2	117,13
2.5.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 $(\text{emboco} + \text{contrapiso}) = 82,81\text{ m}^2 + 34,32\text{ m}^2$	M2	117,13

2.6		ALAMBRADO	
2.6.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA).	M2	346,50
92,40 m * 3,75 m = 346,50 m²			
2.7		ELÉTRICO QUADRA	
2.7.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA MONOFÁSICA DEMANDA ENTRE 3,8 E 6,3 KW	UND.	1,00
1,0 unidade			
2.7.2	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 7/600 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UND.	4,00
4,0 unidade			
2.7.3	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UND.	5,00
4,0 unidade			
2.7.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	75,00
75,00 m			
2.7.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	360,00
360,00 m			
2.7.6	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METÁLICO 400 W	UND.	16,00
16,0 unidade			
2.8		SPDA	
2.8.1	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UND.	3,00
3,0 unidade			
2.8.2	PARA-RAIO TIPO FRANKLIN 350MM, LATÃO CROMADO, PARA DESCIDA 1 CABOS, C/SUORTE E CONECTORES P/CABO TERRA, INCLUSIVE MASTRO AÇO GALV 3MX1,1/2" E 3MX2" E BASE E SINALIZADOR DUPLO	UND.	1,00
1,0 unidade			
2.8.3	ATERRAMENTO COMPOSTO DE 3 HASTES DE COBRE L = 2,40M, INTERLIGADA COM CABO DE COBRE TIPO CORDOALHA	UND.	3,00
3,0 unidade			
2.9		EQUIPAMENTOS DA QUADRA POLIESPORTIVA	
2.9.1	TRAVES OFICIAL PARA FUTEBOL DE SALÃO 3X2M EM AÇO GALV.3", COM REQUADRO E REDES DE POLIETILENO FIO 4MM (CONJUNTO P/FUTSAL)	PAR.	2,00
2,0 unidade			
2.10		LIMPEZA FINAL DE OBRA	
2.10.1	LIMPEZA GERAL	M2	678,00
33,10 m x 20,50 m = 678,00 m²			

TANQUE NOVO- BA, 23 DE JANEIRO DE 2024.

ART VINCULADA: Nº BA20240674001



Documento assinado digitalmente
BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO
Data: 22/02/2024 11:13:25-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ENG. CIVIL : BRUNO B. F. CARNEIRO
CREA-BA: 66065

Tanque Novo - BA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1	GESTOR PREFEITURA MUNICIPAL DE	PROGRAMA APOIO AO ESPORTE	AÇÃO / MODALIDADE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NAS	OBJETO CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA COM ALAMBRADO E				
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO	Município / UF TANQUE NOVO-BA	Localidade / Endereço POVOADO DE CALDEIRÃO	Apelido do Empreendimento QUADRA CALDEIRÃO					
Data Base nov-23	Deson. Não	Localidade do SINAPI Salvador / BA	Descrição do Lote CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA COM ALAMBRADO E ARQUIBANCADA.	BDI 1 24,03%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (RS)	BDI (%)	Preço Unitário (RS)	Preço Total (RS)
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA COM ALAMBRADO E ARQUIBANCADA.									275.756,09
1.			PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02 01/2022						933,82
1.0.1.	ORSE	51	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02 01/2022	M2	2,19	343,79	BDI 1	426,40	933,82
2.			CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA						274.822,27
2.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						22.821,64
2.1.1.	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM GANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUIDO MOBILIÁRIO, AF 04/2016	M2	20,00	875,40	BDI 1	1.085,76	21.715,20
2.1.2.	ORSE	4175	LOCAÇÃO DE OBRA COM PIQUETES DE MADEIRA	M2	678,55	0,58	BDI 1	0,72	488,56
2.1.3.	ORSE	5158	SINALIZAÇÃO DIURNA COM TELA TAPUME EM PVC - 10 USOS	M	114,00	4,37	BDI 1	5,42	617,88
2.2.			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, PAVIMENTAÇÕES E ACESSIBILIDADE						18.425,51
2.2.1.	SINAPI	94277	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X80X825 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS, AF 06/2016	M	75,80	38,17	BDI 1	47,34	3.588,37
2.2.2.	ORSE	2519	ATERRO MANUAL DE VALAS OU ÁREAS, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO, UTILIZANDO COMPACTADOR A PERCUSSÃO SAPINHO, SEM CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	M3	72,57	16,53	BDI 1	20,50	1.487,69
2.2.3.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM, AF 12/2015	M2	147,15	73,14	BDI 1	90,72	13.349,45
2.3.			PISO DA QUADRA (CONCRETO ARMADO POLIDO)						74.353,81
2.3.1.	SINAPI	102719	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANCAMENTO MANUAL, AF 07/2021	M3	24,19	160,64	BDI 1	199,24	4.819,52
2.3.2.	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM	KG	590,82	13,06	BDI 1	16,20	9.571,28
2.3.3.	SINAPI	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO, AF 04/2022	M2	438,80	2,97	BDI 1	3,68	1.614,78
2.3.4.	SINAPI	94990	PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF 08/2022	M3	38,70	835,71	BDI 1	1.036,53	40.113,71
2.3.5.	ORSE	2187	POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	483,80	30,39	BDI 1	37,69	18.234,42
2.4.			CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS						30.704,55
2.4.1.	SINAPI	89478	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M, COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO, AF 12/2014	M2	99,80	117,37	BDI 1	145,57	14.527,89
2.4.2.	ORSE	9904	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICADA COM VIGOTA DUPLA PARA PISO, INTEREIXO 38CM, H=12CM, ENCHIMENTO EM BLOCO CERÂMICO H=3CM	M2	45,76	187,43	BDI 1	232,47	10.637,83
2.4.3.	SINAPI	87307	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF 06/2014	M3	1,03	618,14	BDI 1	766,68	789,68
2.4.4.	SINAPI	87794	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM, AF 06/2014	M2	82,81	46,24	BDI 1	57,35	4.749,15
2.5.			PINTURA PISO QUADRA E ARQUIBANCADAS						20.418,69
2.5.1.	SINAPI	102492	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	M2	483,80	25,62	BDI 1	31,78	15.375,16

27.476 v008 micro

1

Tanque Novo - BA

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
2.5.2.	SINAPI	102505	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	48,61	10,92	BDI 1	13,54	658,18
2.5.3.	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF. 04/2023	M2	117,13	17,98	BDI 1	22,30	2.612,00
2.5.4.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	M2	117,13	12,21	BDI 1	15,14	1.773,35
2.6.			ALAMBRADO					-	77.293,76
2.6.1.	SINAPI	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MUPETA).	M2	346,50	179,85	BDI 1	223,07	77.293,76
2.7.			ELÉTRICO QUADRA					-	20.938,47
2.7.1.	ORSE	11123	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA MONOFÁSICA DEMANDA ENTRE 3,8 E 6,3 KW	UND.	1,00	1.525,09	BDI 1	1.891,57	1.891,57
2.7.2.	ORSE	8454	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 7/600 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UND.	4,00	1.358,33	BDI 1	1.684,74	6.738,96
2.7.3.	SINAPI	100556	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPÁ E DRENO BRITA	UND.	5,00	41,98	BDI 1	52,07	260,35
2.7.4.	SINAPI	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	75,00	21,13	BDI 1	26,21	1.965,75
2.7.5.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	360,00	6,10	BDI 1	7,57	2.725,20
2.7.6.	SINAPI	97601	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W	UND.	16,00	370,71	BDI 1	459,79	7.356,64
2.8.			SPOA					-	2.712,66
2.8.1.	SINAPI	100556	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPÁ E DRENO BRITA	UND.	3,00	41,98	BDI 1	52,07	156,21
2.8.2.	ORSE	12993	PARA-RAIO TIPO FRANKLIN 350MM, LATÃO CROMADO, PARA DESCIDA 1 CABOS, C/SUORTE E CONECTORES P/CABO TERRA, INCLUSIVE MASTRO AÇO GALV 3MX1.1/2" E 3MX2" E BASE E SINALIZADOR DUPLO	UND.	1,00	1.496,32	BDI 1	1.855,89	1.855,89
2.8.3.	ORSE	3291	ATERRAMENTO COMPOSTO DE 3 HASTES DE COBRE L = 2,40M, INTERLIGADA COM CABO DE COBRE TIPO CORDOALHA	UND.	3,00	188,28	BDI 1	233,52	700,56
2.9.			EQUIPAMENTOS DA QUADRA POLIESPORTIVA					-	5.370,04
2.9.1.	ORSE	10069	TRAVES OFICIAL PARA FUTEBOL DE SALÃO 3X2M EM AÇO GALV.3", COM REQUADRO E REDES DE POLIÉTFENO FIO 4MM (CONJUNTO P/FUTSAL)	PAR	1,00	4.329,63	BDI 1	5.370,04	5.370,04
2.10.			LIMPEZA FINAL DE OBRA					-	1.783,14
2.10.1.	ORSE	2450	LIMPEZA GERAL	M2	678,00	2,12	BDI 1	2,63	1.783,14

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

ORSE-SE 11/2023.

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

TANQUE NOVO-BA

Local

22 de fevereiro de 2024

Data

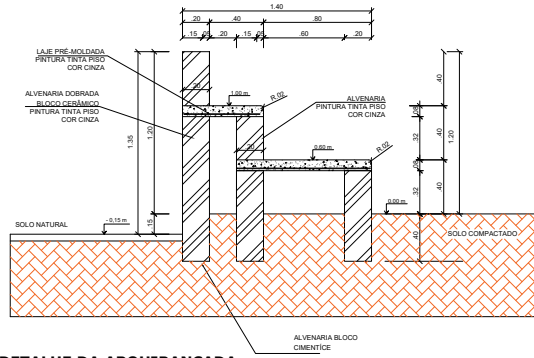
Nome: BRUNO B. F. CARNEIRO

Título: ENG. CIVIL

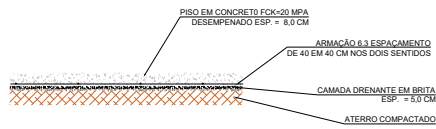
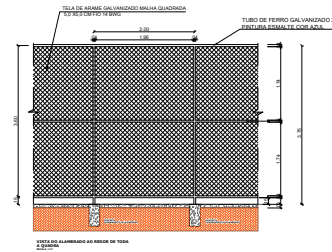
CREA/CAU BA: 66065

ART/RRT: Nº BA20240674001

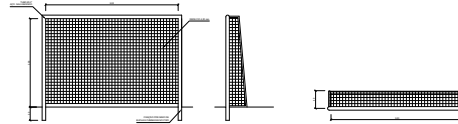
Documento assinado digitalmente:
BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO
Data: 22/02/2024 13:12:16-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



DETALHE DA ARQUIBANCADA
 ESCALA :SEM



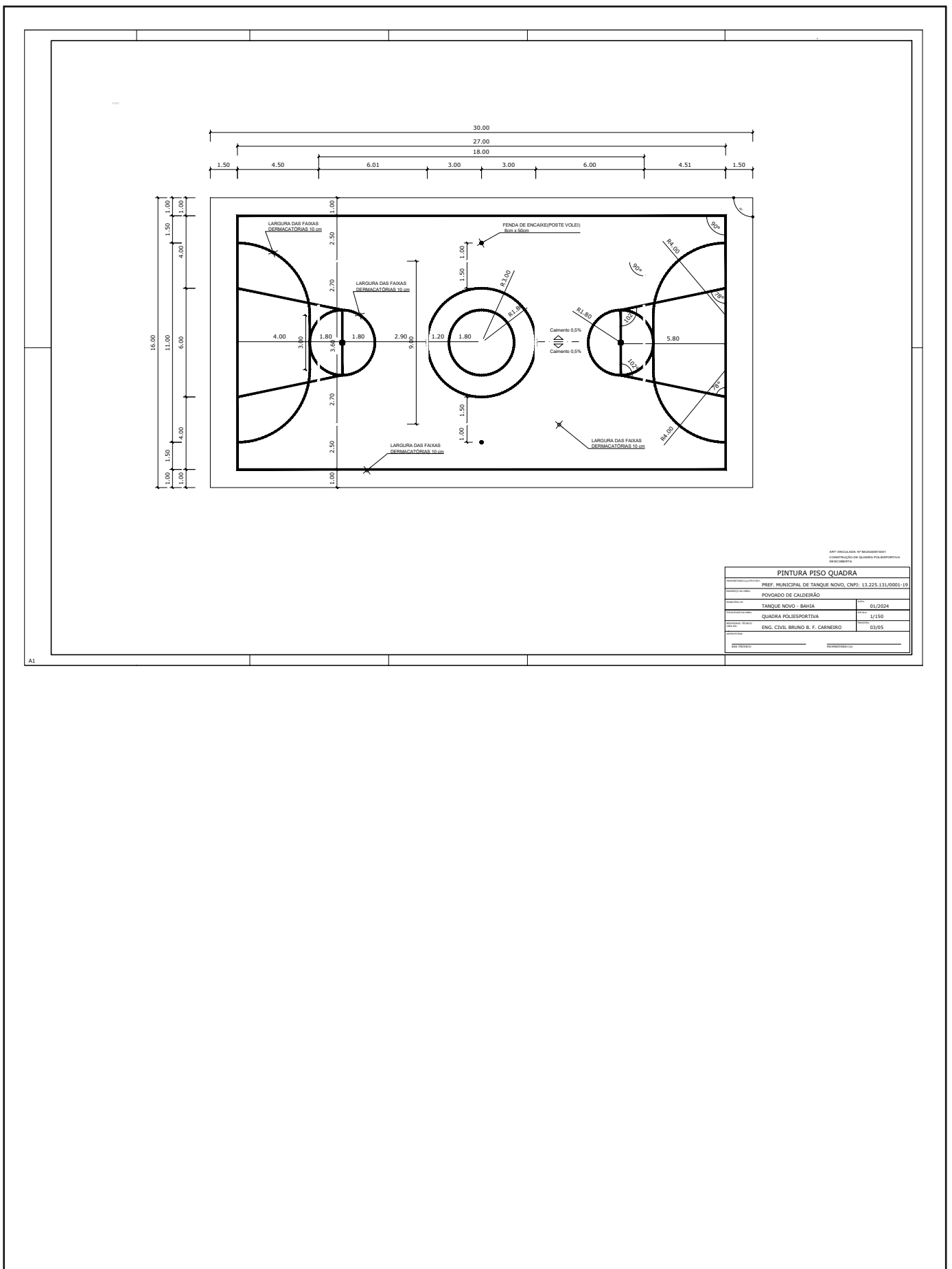
DETALHE PISO QUADRA
 ESCALA :SEM

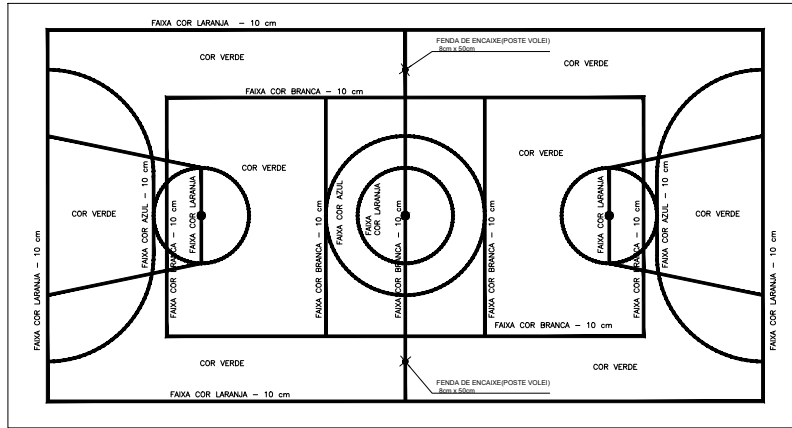


ART VINCULADA: Nº BA20240674001
 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
 DESCOBERTA

PLANTA BAIXA - QUADRA POLIESPORTIVA	
PREF. MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, CNPJ: 13.225.131/0001-19	
POVOADO DE CALDEIRÃO	
TANQUE NOVO - BAHA	01/2024
QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA	1/150
ENG. CIVIL BRUNO B. F. CARNEIRO	02/05
Data de emissão: _____	

Tanque Novo - BA



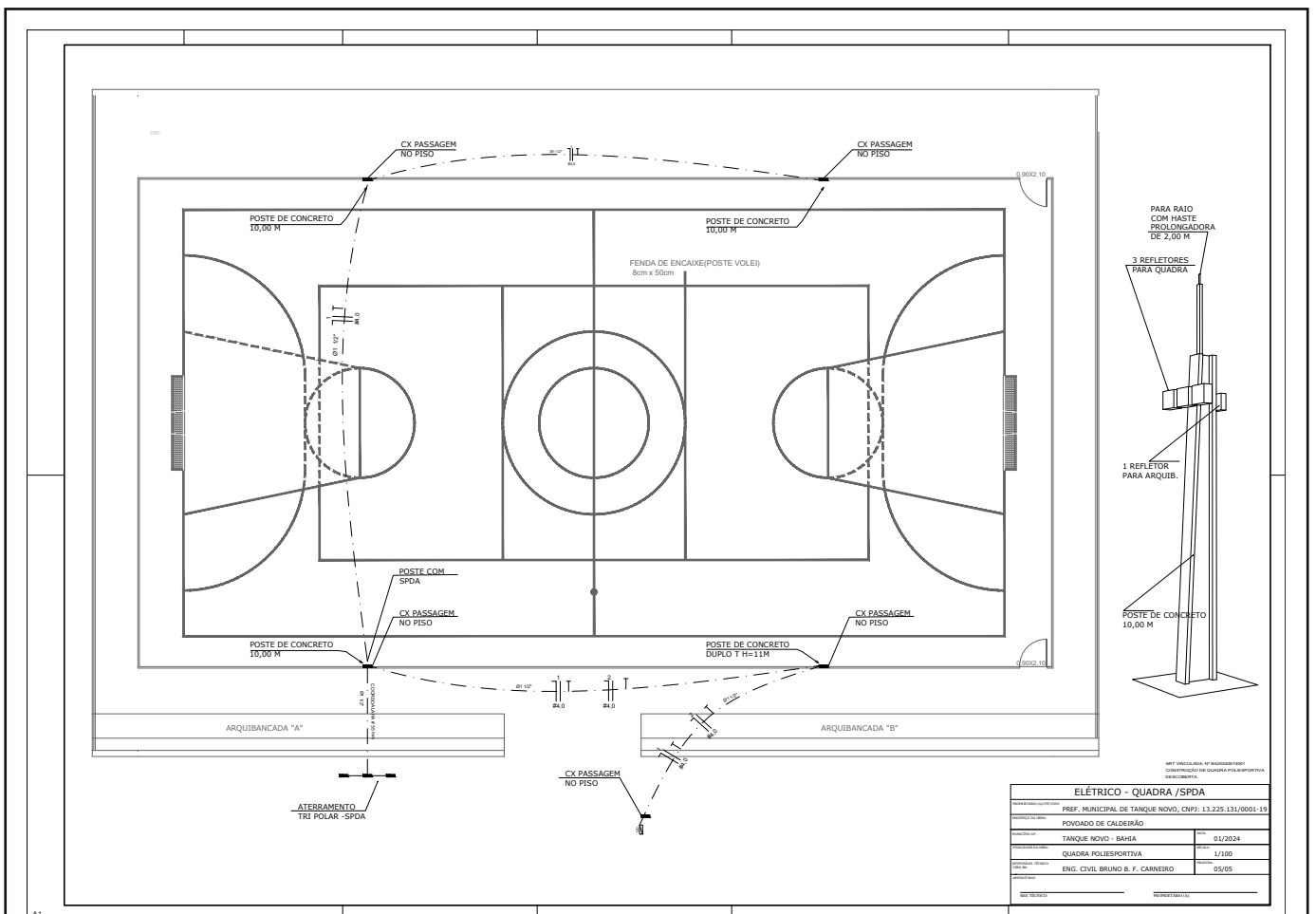


OBS.: PINTURA COM TINTA ACRÍLICA

ART. VINCULADA Nº 8405/2015
DIRETORIA GERAL DE OBRAS PÚBLICAS
DETERMINAÇÃO

PINTURA PISO QUADRA	
PROPOSTA Nº:	PREF. MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, CNPJ: 13.225.131/0001-19
PROPOSTA Nº:	POVODADO DE CALDEIRÃO
PROPOSTA Nº:	TANQUE NOVO - BAHA
PROPOSTA Nº:	01/2024
PROPOSTA Nº:	QUADRA POLIESPORTIVA
PROPOSTA Nº:	1/150
PROPOSTA Nº:	ENG. CIVIL BRUNO B. F. CARNEIRO
PROPOSTA Nº:	04/05
PROPOSTA Nº:	
PROPOSTA Nº:	

A1





MEMORIAL DESCRITIVO

***CONSTRUÇÃO DE QUADRA
POLIESPORTIVA DESCOBERTA COM
ALAMBRADO E ARQUIBANCADA, NO
POVOADO DE CALDEIRÃO,
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO,
ESTADO DA BAHIA.***

FEVEREIRO/2024



CONSIDERACOES GERAIS

OBJETO

O presente MEMORIAL DESCRITIVO tem por objetivo descrever as técnicas construtivas a serem utilizadas na CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA COM ALAMBRADO E ARQUIBANCADA, no povoado de CALDEIRÃO, no município de TANQUE NOVO, estado da Bahia.

O Projeto da Quadra visa atender a demanda de espaço para as práticas esportivas municipais. O referido projeto apresenta uma área total de 678.55 m², para implantação em terrenos de 30,10 x 20,50 metros.

ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal N°5.296, de 2 de dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como “Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida”. O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, sinalizações visuais e táteis. Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- Rampa de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido.

PROJETO

A execução da obra deverá obedecer a todas as especificações e detalhes fornecidos pela fiscalização municipal com todas as características necessárias a perfeita execução dos serviços. A definição dos serviços é proposta através de projetos de engenharia e planilhas orçamentárias previamente apresentadas a CONTRATADA.



NORMAS

Independente de transcrição, fazem parte integrante deste, todas as normas, especificações e métodos da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), que tenham relação com os serviços do contrato.

- Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais, SEAP - Secretaria de Estado de Administração e do Patrimônio;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- ABNT NBR 5674, Manutenção de edificações – Procedimento.

ASSISTENCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A CONTRATADA obriga-se saber as responsabilidades legais vigentes, devendo prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente a obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de funcionários da contratada, devendo este ser devidamente Habilitado e Registrado no Conselho correspondente (CREA/CAU), além de permanecer a disposição da contratante para que possa ser repassadas informações que a fiscalização municipal julgar necessária para uma boa execução do objeto.

MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material utilizado na execução dos serviços deverá ser de primeira qualidade. A mão-de-obra deve ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.



PLACA DA OBRA

A placa indicativa, medindo 1,25 m x 1,75 m, deverá ser confeccionada em chapa zincada ou galvanizada, com dizeres e desenhos a serem fornecidos pela fiscalização, será colocada no início da execução da obra e em local visível ao público.

GALPÃO DE OBRA

A contratada deverá executar em local definido pela fiscalização municipal depósito de obra em chapa de madeira compensada, na dimensão de 4,00 x 5,00 m (20,00 m²)

LIMPEZA DO TERRENO

O terreno a ser implantado a quadra, com área total de 678.55 m² (30,10 x 20,50 metros), será disponibilizado pela CONTRATANTE na cota de implantação de projeto, toda a limpeza e nivelamento preliminar será de responsabilidade da mesma.

LIGAÇÃO DE ENERGIA

Deve-se, a contratada com ordem preliminar da contratante, solicitar à concessionária (COELBA) ligação de energia no canteiro de obra, em ponto estratégico.

LOCAÇÃO DA OBRA

SOMENTE SERÁ LIBERADO O INÍCIO DE OBRA PELA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, APÓS A DEFINIÇÃO DO LOCAL/ORIENTAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DA QUADRA NO TERRENO A SER DEFINIDO.



A locação da obra deverá ser feita sobre quadro de madeira que envolve perímetro da mesma. Após a marcação dos alinhamentos e ponto de nível, a contratada deve comunicar a fiscalização, a qual procederá as verificações e aferições que julgar oportunas.

A contratada manterá em perfeitas condições todas as referências de nível e de alinhamento o que permitirá reconstruir ou aferir a locação em qualquer tempo e oportunidade.

EQUIPAMENTOS

A contratada deverá manter permanentemente, na obra, como mínimo indispensável para execução do concreto, uma betoneira e um vibrador.

A capacidade mínima da betoneira será correspondente a um traço com consumo mínimo de um saco de cimento.

Serão permitidos todos os tipos de betoneira, desde que promova uma mistura homogênea dos materiais constituintes.

DOSAGEM

Será estabelecida de acordo resistência a compressão pretendida, do concreto, aos 28 dias de idade. No estabelecimento do traço deve-se caracterizar aglomerante e os agregados de acordo dimensão máxima, verificar teor de umidade, etc. O fator água/cimento deve ser adotado de modo que atenda a resistência pretendida sem afetar a trabalhabilidade do material, devendo tal propriedade ser verificada com o "SLUMP TEST", avaliando sua consistência, que esta diretamente relacionada com a trabalhabilidade.

TRANSPORTE DO CONCRETO

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes, nem perda de qualquer um dos seus componentes por vazamento ou evaporação.



Poderão ser utilizados carrinhos de mão com roda de pneu, pás mecânicas, padiolas, dentre outros, para transporte do concreto da betoneira até o local da concretagem. Não será permitido a utilização de carrinhos com roda de ferro ou de borracha maciça.

Quando utilizado carrinhos ou padiolas, buscar-se-á condições de percurso suave, tais como rampas, aclives e declives, inclusive estrados.

Se necessário transporte a longas distancias, esse só será possível admitindo veículos especiais dotados de movimento, capaz de manter uniforme o concreto misturado e protegendo os executores de tal serviço.

LANÇAMENTO

Tal processo será determinado de acordo a obra, cabendo a fiscalização modificar ou impedir quaisquer processos que poderá acarretar segregação dos materiais constituintes.

Fica expressamente proibido o lançamento de concreto de altura superior a 2 metros de altura. Devendo ser utilizadas calhas apropriadas quando exceder a altura mencionada. Esse procedimento é de suma importância para manter a homogeneidade da mistura.

Não será permitido:

- Lançamento após o início da pega do concreto.
- Uso do concreto remisturado.
- “Arrastamento” do concreto a distancias muito grandes, durante o espalhamento, devido ao fato de que o deslocamento da mistura com enxada, sobre o concreto já aplicado, poderá provocar perda da argamassa por adesão aos locais de passagem.

ADENSAMENTO

O adensamento deverá ser cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da forma.

Todas as precauções devem ser tomadas para evitar vibração da armadura, de modo a não a deslocar do seu devido lugar ou dificultar a aderência do concreto.



A vibração será feita em profundidade não superior a agulha do vibrador. Essa deve ser realizada, preferencialmente, numa espessura equivalente a $\frac{1}{4}$ do comprimento da agulha.

As distancias entre o ponto de aplicação do vibrador da ordem de 6 a 10 vezes o diâmetro da agulha (aproximadamente 1,5 vezes o raio de ação).

CURA DO CONCRETO

A cura do concreto será iniciada imediatamente após o fim da pega, continuando por período de 7 dias.

Nesse processo poderá ser utilizada uma camada de pó de serragem, de areia ou qualquer outro material adequado mantido permanentemente molhado, esta camada terá, no mínimo 5 cm.

Também pode ser utilizado o processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38°C e 66°C, por período de aproximadamente 72 horas.

PISO DA QUADRA (TIPO ARMADO/POLIDO)

Toda a parte interna que receberá a projeção da quadra poliesportiva, deverá receber piso de concreto tipo laje, com espessura de 8,0 cm, e armação em malha de ferro CA 60 6.3 mm, com afastamento de 40 em 40 cm, nas duas direções.

Antes da execução do mesmo deverá ser executada camada de 3,0 cm de brita drenante.

Durante a execução da concretagem deverá ser prevista as juntas de dilatação, de acordo projeto, assim como declividade de 1% para cada lado da quadra, a contar do centro, para que haja escoamento superficial das águas pluviais.

Após a execução da concretagem, respeitando o período de cura do concreto, a contratante deverá realizar o serviço de polir a superfície de concreto com equipamento adequado, para que haja o mínimo possível de irregularidades do piso, devendo o mesmo ficar liso (tipo granítica).



MEIO-FIO

Nos locais indicados no projeto, serão executados meios-fios pré-moldados de concreto. As peças pré-moldadas deverão apresentar superfícies lisas, com acabamento sem “bexigas” ou segregações.

Será aplicado sobre um colchão de concreto de 10 cm de espessura, apoiado sobre o solo nivelado, compactado e alinhado, sendo as peças rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, as juntas deverão ter no máximo 1,5 cm.

ARQUIBANCADAS

Deverá ser edificada arquibancadas em BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, com laje para assento, que receberam chapisco e revestimento em argamassa.

CHAPISCO

Chapisco manual em argamassa de cimento e areia grossa, traço 1:4, espessura 5,00 mm. O cimento utilizado será tipo Portland Comum, fabricação recente, conforme padrão comercializado no mercado, a areia será do tipo grossa.

Deverá ser processada a mistura e amassamento dos materiais, a argamassa deverá ter plasticidade e umidade tais, que possa ser facilmente lançada as superfícies verticais e horizontais com uma colher de pedreiro.

Deve-se manter o controle de qualidade assegurando que a mistura esta sendo feita com traço já mencionado.

REBOCO

Reboco com argamassa de cimento e areia fina, traço 1:4,5 e espessura 2,00 cm.



O construtor deverá posicionar marcações (mestras), para garantir a espessura citada acima.

O reboco deverá ser liso e uniforme, primorosamente alisado com desempenadeira de aço e esponja.

Para espalhamento, o "corte" e o acabamento final da argamassa, empregar régua de alumínio, desempenadeira de aço e esponja.

ALAMBRADO

Em torno do perímetro de proteção da quadra, haverá execução alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, (montantes com diâmetro 2", travessas e escoras com diâmetro 1 1/4"), de 2,0 em 2,0 m, com tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha quadrada 5x5cm (SEM mureta). Haverá portões de entrada na quadra, como consta em projeto.

PINTURA DO PISO DA QUADRA

A tinta será do tipo PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS, com pintura das faixas em mesmas matérias. As especificações para o mesmo seguem em projeto específico.

ILUMINAÇÃO DA QUADRA

Haverá quatro postes de concreto com altura de 11 m, que receberão os projetores, em lâmpadas de vapor metálico 400 W, orientados para parte interna da quadra e para circulação da mesma.

Na base de cada poste deverá possuir caixa de passagem em alvenaria.

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS



No poste determinado em projeto haverá execução de para raio tipo Franklin, com descida em cordoalha de cobre nú # 35,00 com as devidas proteções, aterramento tripolar em haste de cobre copperweld.

EQUIPAMENTOS POLIESPORTIVOS

A contratada deverá instalar os devidos equipamentos na quadra poliesportiva: dois conjuntos de trave. Todos os equipamentos estão devidamente detalhados em projeto (TRAVES OFICIAL PARA FUTEBOL DE SALÃO 3X2M EM AÇO GALV.3", COM REQUADRO E REDES DE POLIETILENO FIO 4MM).

PINTURA

MASSA ACRÍLICA

Emassamento com massa acrílica, duas demãos, nas bordas (paredes), de todos os canteiros da praça, tal serviço deverá ser feito de modo a deixar o acabamento com forma texturização.

No termino de todos os serviços a construtora deverá iniciar o processo de pintura dos elementos, de acordo especificados em projeto.

LIMPEZA GERAL

Após todos os serviços terminados, e antes da entrega da obra, a contratada deverá realizar limpeza de toda a quadra, por varrição e retirada de entulhos. Removendo todo o pó que ficar sobre o piso e retirando bolos de massas que ficarem incrustadas. Devendo também realizar limpeza de respingos de tinta que porventura vierem a acontecer.



DISCREPÂNCIAS E INTERPRETAÇÕES

Em caso de eventuais divergências entre elementos do projeto serão seguidos os seguintes critérios:

- Divergências entre as cotas assinaladas e as dimensões medidas em escala prevalecerão as primeiras;
- Divergências entre desenhos de escalas diferentes – prevalecerão os de maior escala (denominador menos da relação modular);
- Divergências entre elementos não incluindo nos dois parágrafos anteriores, prevalecerão o critério e a interpretação da fiscalização, para cada caso.
- No canteiro de trabalho, deverão ser mantidos em bom estado pela empreiteira, tantos jogos de plantas quantos forem necessários para os serviços da obra.

CONSIDERAÇÕES

Estas especificações fixam as qualidades mínimas, aplicáveis pela fiscalização, dos serviços necessários para completa execução da obra.

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, memoriais e detalhes fornecidos.

As normas, especificações e métodos aprovados, recomendados ou em fase de projeto da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e relacionadas direta ou indiretamente, com a obra, fazer parte integrante do presente capítulo.

Este capítulo fixa e estabelece as condições e requisitos técnicos que devem ser cumpridos pela empreiteira no tocante à:



Execução de trabalhos especializados, por terceiros, aprovação, supervisão e responsabilidade direta da empreiteira.

ART VINCULADA: Nº BA20240674001

Tanque Novo, Estado da Bahia, fevereiro de 2024.

AUTOR / TEXTO:

Documento assinado digitalmente:
gov.br BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO
Data: 22/02/2024 11:14:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng. Civil Bruno Batista Ferreira Carneiro
CREA/BA 66065



LOTE 02

CONSTRUÇÃO DE QUADRA

POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DE

MAGRAS



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20240674001

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0508875536
Registro: 66065/D BA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO**
AVENIDA DO CONTORNO
Complemento: **PREFEITURA**
Cidade: **TANQUE NOVO**

Bairro: **CENTRO**
UF: **BA**

CPF/CNPJ: **13.225.131/0001-19**
Nº: **S/Nº**
CEP: **46580000**

Contrato: **001/2024** Celebrado em: **01/01/2024**
Valor: **R\$ 5.650,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO POVOADOS DE: MAGRAS, CALDEIRÃO, SACO DAS LAJES, PAJEU DOS MORRINHOS, DOURADOS, PAPAGAIO E MUCAMBO.

Nº: **S/Nº**

Complemento: **QUADRA PADRÃO**
Cidade: **TANQUE NOVO**

Bairro: **POVOADOS RURAIS**
UF: **BA** CEP: **46580000**

Data de Início: **02/03/2024** Previsão de término: **03/06/2024** Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Esportivo**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO**

CPF/CNPJ: **13.225.131/0001-19**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	38,70	m3
80 - Projeto > AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #TOS_36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #TOS_2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL	99,80	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS_2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS	45,76	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #TOS_1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	346,50	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	1,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #TOS_11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #TOS_36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #TOS_2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS_2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE CABLAGEM PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.3.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	1,00	un

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: a5wbb
Impresso em: 20/02/2024 às 11:55:21 por: .ip: 45.237.197.236

www.crea.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@crea.org.br
Fax: (71) 3453-8989





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20240674001

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #TOS_1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #TOS_11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	1,00	un
18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	38,70	m3
49 - Execução de obra > AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #TOS_36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS	1,00	un
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #TOS_2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL	99,80	m2
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS_2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS	45,76	m2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #TOS_1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	346,50	m2
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1,00	un
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	1,00	un
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #TOS_11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO PADRÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA COM ALAMBRADO E ARQUIBANCADA, NOS POVOADOS DE: MAGRAS, CALDEIRÃO, SACO DAS LAJES, PAJEU DOS MORRINHOS, DOURADOS, PAPAGAIO E MUCAMBO.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO
Data: 20/02/2024 15:15:19-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO - CPF: 019.028.435-84

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO - CNPJ: 13.225.131/0001-19

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64** Registrada em: **20/02/2024** Valor pago: **R\$ 99,64** Nosso Número: **56697367**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: a5wbb
Impresso em: 20/02/2024 às 11:55:22 por: , ip: 45.237.197.236

www.crea-ba.org.br creaba@creaba.org.br
Tel: (71) 3453-8990 Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Bahia



Quadro de Composição do BDI 1



Nº TC/CR 1	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO
----------------------	--

OBJETO CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA COM ALAMBRADO E ARQUIBANCADA.
--

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	DESONERAÇÃO Não
--	---------------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,67%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,97%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,21%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	8,69%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,03%	OK	19,60%	20,97%	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

TANQUE NOVO-BA
Local

Documento assinado digitalmente
 BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO
Data: 22/02/2024 11:15:22-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: BRUNO B. F. CARNEIRO
Título: ENG. CIVIL
CREA/CAU: BA: 66065
ART/RRT: Nº BA20240674001

Responsável Tomador
Nome: PREFEITO MUNICIPAL
Cargo: PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO

Tanque Novo - BA

OFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Cronograma Base para Licitação

Nº OPERAÇÃO 1	GESTOR PREFEITURA MUNICIPAL DE	PROGRAMA APOIO AO ESPORTE	AÇÃO / MODALIDADE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NAS	OBJETO CONSTRUÇÃO DE
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO	MUNICÍPIO / UF TANQUE NOVO-BA	LOCALIDADE / ENDEREÇO POVUADO DE MAGRAS	APELID QUADRA	
DATA BASE nov-23	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI Salvador / BA	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA COM ALAMBRADE E ARQUIBANCADA.	

Item	Descrição das Metas / Macroserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 04/03/24	Parcela 1 abr/24	Parcela 2 mai/24	Parcela 3 jun/24	Parcela 4 jul/24
CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE		275.756,09		Parcela (%) 30,24%	34,88%	34,88%	
				Parcela (R\$) 83.380,50	96.187,60	96.187,79	
				Acumulado (%) 30,24%	65,12%	100,00%	
				Acumulado (R\$) 83.380,50	179.568,30	275.756,09	
1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	933,82		Parcela (%) 100,00%			
				Acumulado (%) 100,00%			
				Acumulado (R\$) 933,82			
2.	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA	274.822,27		Parcela (%) 30,00%	35,00%	35,00%	
				Acumulado (%) 30,00%	65,00%	100,00%	
				Acumulado (R\$) 82.446,68	178.634,48	274.822,27	

Local
22 de fevereiro de 2024
Data

Nome: BRUNO B. F. CARNEIRO
Título: ENG. CIVIL
CREA/CAU BA: 66065
ART/RRT: Nº BA20240674001

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO
Data: 22/02/2024 11:36:46-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO-BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

MUNICÍPIO: TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA COM ALAMBRADO E ARQUIBANCADA, NO POVOADO DE MAGRAS.


DATA: 23/01/2024.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1	PLACA DE OBRA		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV.02 01/2022 $1,25 \text{ m} \times 1,75 \text{ m} = 2,19 \text{ m}^2$	M2	2,19
2	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA		
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1.1	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF. 04/2016 $4,00 \text{ m} \times 5,00 \text{ m} = 20,00 \text{ m}^2$	M2	20,00
2.1.2	LOCAÇÃO DE OBRA COM PIQUETES DE MADEIRA $33,10 \text{ m} \times 20,50 \text{ m} = 678,00 \text{ m}^2$	M2	678,55
2.1.3	SINALIZAÇÃO DIURNA COM TELA TAPUME EM PVC - 10 USOS $(35,00 \text{ m} + 22,00 \text{ m}) \times 2 \text{ vezes} = 114,00 \text{ m}^2$	M	114,00
2.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, PAVIMENTAÇÕES E ACESSIBILIDADE		
2.2.1	ASSENTAMENTO DE GUIÁ (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF. 06/2016 $71,30 \text{ m} + 4,50 \text{ m} = 75,80 \text{ m}$	M	75,80
2.2.2	ATERRO MANUAL DE VALAS OU ÁREAS, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO, UTILIZANDO COMPACTADOR À PERCUSSÃO SAPINHO, SEM CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO $483,80 \text{ m}^2 \times 0,15 \text{ m} = 72,57 \text{ m}^3$	M3	72,57
2.2.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF. 12/2015 $147,15 \text{ m}^2$	M2	147,15
2.3	PISO DA QUADRA (CONCRETO ARMADO POLIDO)		
2.3.1	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF. 07/2021 $483,80 \text{ m}^2 \times 0,05 \text{ m} = 24,19 \text{ m}^3$	M3	24,19
2.3.2	ARMAÇÃO DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015 $(30,10 \text{ m} \times 40 \text{ vezes}) + (16,10 \text{ m} \times 75 \text{ vezes}) = 2.411,50 \text{ m} \times 245 \text{ kg/m} = 590,82 \text{ Kg}$	KG	590,82
2.3.3	FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO LONA PLÁSTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESURA 150 MICRAS. $483,80 \text{ m}^2$	M2	483,80
2.3.4	PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 08/2022 $483,80 \text{ m}^2 \times 0,08 \text{ m} = 38,70 \text{ m}^3$	M2	38,70
2.3.5	POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA $483,80 \text{ m}^2$	M2	483,80
2.4	CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS		
2.4.1	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF. 12/2014 $(1,60 \text{ m} \times (13,55 \text{ m} + 15,05 \text{ m})) + (1,12 \text{ m} \times (13,55 \text{ m} + 15,05 \text{ m})) + (0,72 \text{ m} \times (13,55 \text{ m} + 15,05 \text{ m})) + (0,60 \text{ m} \times 0,20 \text{ m}) + (0,60 \text{ m} \times 0,32 \text{ m}) = 99,80 \text{ m}^2$	M2	99,80
2.4.2	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA COM VIGOTA DUPLA PARA PISO, INTEREIXO 38CM, H=12CM, ENCHIMENTO EM BLOCO CERÂMICO H=8CM $(13,55 \text{ m} \times 0,60 \text{ m}) + (15,05 \text{ m} \times 0,60 \text{ m}) + (13,55 \text{ m} \times 1,00 \text{ m}) + (15,05 \text{ m} \times 1,00 \text{ m}) = 45,76 \text{ m}^2$	M2	45,76
2.4.3	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2014 $(0,40 \text{ m} \times 15,05 \text{ m}) + (0,40 \text{ m} \times 13,55 \text{ m}) + (0,80 \text{ m} \times 15,05 \text{ m}) + (0,80 \text{ m} \times 13,55 \text{ m}) \times 0,03 \text{ m} = 1,03 \text{ m}^3$	M3	1,03
2.4.4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM. AF. 06/2014 $((0,40 \text{ m} \times 13,55 \text{ m}) + (0,40 \text{ m} \times 15,05 \text{ m}) \times 2 \text{ vezes}) + ((0,60 \text{ m} \times 13,55 \text{ m}) + (0,60 \text{ m} \times 15,05 \text{ m}) \times 2 \text{ vezes}) + ((1,35 \text{ m} \times 13,55 \text{ m}) + (1,35 \text{ m} \times 15,05 \text{ m}) \times 2 \text{ vezes}) + (1,20 \text{ m} \times 0,60 \text{ m} \times 4 \text{ vezes}) + (0,60 \text{ m} \times 0,40 \text{ m} \times 4 \text{ vezes}) = 82,81 \text{ m}^2$	M2	82,81
2.5	PINTURA PISO QUADRA E ARQUIBANCADAS		
2.5.1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOIS $483,80 \text{ m}^2$	M2	483,80
2.5.2	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA $48,61 \text{ m}$	M	48,61
2.5.3	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF. 04/2023 $(\text{emboco} + \text{contrapiso}) = 82,81 \text{ m}^2 + 34,32 \text{ m}^2$	M2	117,13
2.5.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014 $(\text{emboco} + \text{contrapiso}) = 82,81 \text{ m}^2 + 34,32 \text{ m}^2$	M2	117,13

2.6		ALAMBRADO	
2.6.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). <i>92,40 m x 3,75 m = 346,50 m²</i>	M2	346,50
2.7		ELÉTRICO QUADRA	
2.7.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA MONOFÁSICA DEMANDA ENTRE 3,8 E 6,3 KW <i>1,0 unidade</i>	UND.	1,00
2.7.2	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 7/600 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO <i>4,0 unidade</i>	UND.	4,00
2.7.3	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA <i>4,0 unidade</i>	UND.	5,00
2.7.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 <i>75,00 m</i>	M	75,00
2.7.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 <i>360,00 m</i>	M	360,00
2.7.6	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METÁLICO 400 W <i>16,0 unidade</i>	UND.	16,00
2.8		SPDA	
2.8.1	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA <i>3,0 unidade</i>	UND.	3,00
2.8.2	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN 350MM, LATÃO CROMADO, PARA DESCIDA 1 CABOS, C/SUPORTE E CONECTORES P/CABO TERRA, INCLUSIVE MASTRO AÇO GALV 3MX1.1/2" E 3MX2" E BASE E SINALIZADOR DUPLO <i>1,0 unidade</i>	UND.	1,00
2.8.3	ATERRAMENTO COMPOSTO DE 3 HASTES DE COBRE L = 2,40M, INTERLIGADA COM CABO DE COBRE TIPO CORDOALHA <i>3,0 unidade</i>	UND.	3,00
2.9		EQUIPAMENTOS DA QUADRA POLIESPORTIVA	
2.9.1	TRAVES OFICIAL PARA FUTEBOL DE SALÃO 3X2M EM AÇO GALV.3", COM REQUADRO E REDES DE POLIETILENO FIO 4MM (CONJUNTO P/FUTSAL) <i>2,0 unidade</i>	PAR.	2,00
2.10		LIMPEZA FINAL DE OBRA	
2.10.1	LIMPEZA GERAL <i>33,10 m x 20,50 m = 678,00 m²</i>	M2	678,00

TANQUE NOVO- BA, 23 DE JANEIRO DE 2024.

ART VINCULADA: Nº BA20240674001

Documento assinado digitalmente
 BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO
Data: 22/02/2024 11:17:18-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

ENG. CIVIL : BRUNO B. F. CARNEIRO
CREA-BA: 66065



PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1	GESTOR PREFEITURA MUNICIPAL DE	PROGRAMA APOIO AO ESPORTE	AÇÃO / MODALIDADE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NAS	OBJETO CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA COM ALAMBRADO E				
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO		MUNICÍPIO / UF TANQUE NOVO-BA	LOCALIDADE / ENDEREÇO POVOADO DE MAGRAS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO QUADRA MAGRAS				
DATA BASE nov-23	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI Salvador / BA	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA COM ALAMBRADO E ARQUIBANCADA.	BDI 1 24,03%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (RS)	BDI (%)	Preço Unitário (RS)	Preço Total (RS)
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA COM ALAMBRADO E ARQUIBANCADA.									275.756,69
1.			PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022						933,82
1.0.1.	ORSE	51	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	M2	2,19	343,79	BDI 1	426,40	933,82
2.			CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA						274.822,27
2.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						22.821,64
2.1.1.	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUI MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	20,00	875,40	BDI 1	1.085,76	21.715,20
2.1.2.	ORSE	4175	LOCAÇÃO DE OBRA COM PIQUETES DE MADEIRA	M2	678,55	0,58	BDI 1	0,72	488,56
2.1.3.	ORSE	5158	SINALIZAÇÃO DIURNA COM TELA TAPUME EM PVC - 10 USOS	M	114,00	4,37	BDI 1	5,42	617,88
2.2.			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, PAVIMENTAÇÕES E ACESSIBILIDADE						18.425,51
2.2.1.	SINAPI	94277	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X80X8X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	75,80	38,17	BDI 1	47,34	3.588,37
2.2.2.	ORSE	2519	ATERRO MANUAL DE VALAS OU ÁREAS, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO, UTILIZANDO COMPACTADOR A PERCUSSÃO SAPIÑO, SEM CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO.	M3	72,57	16,53	BDI 1	20,50	1.487,69
2.2.3.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	147,15	73,14	BDI 1	90,72	13.349,45
2.3.			PISO DA QUADRA (CONCRETO ARMADO POLIDO)						74.353,81
2.3.1.	SINAPI	102719	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANCAMENTO MANUAL. AF_07/2021	M3	24,19	160,64	BDI 1	199,24	4.819,02
2.3.2.	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM	KG	590,82	13,06	BDI 1	16,20	9.571,28
2.3.3.	SINAPI	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M2	438,80	2,97	BDI 1	3,68	1.614,78
2.3.4.	SINAPI	94990	PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	38,70	835,71	BDI 1	1.036,53	40.113,71
2.3.5.	ORSE	2187	POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	483,80	30,39	BDI 1	37,69	18.234,42
2.4.			CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS						30.704,55
2.4.1.	SINAPI	89478	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK + 14,0 MPA, PARA PAREDES COM AREA LIQUIDA MENOR QUE 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	M2	99,80	117,37	BDI 1	145,57	14.527,89
2.4.2.	ORSE	9904	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELÇADA COM VIGOTA DUPLA PARA PISO, INTEREIXO 38CM, H=12CM, ENCHIMENTO EM BLOCO CERÂMICO H=8CM	M2	45,76	187,43	BDI 1	232,47	10.637,83
2.4.3.	SINAPI	87307	ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	1,03	618,14	BDI 1	766,68	789,68
2.4.4.	SINAPI	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2014	M2	82,81	46,24	BDI 1	57,35	4.749,15
2.5.			PINTURA PISO QUADRA E ARQUIBANCADAS						20.416,69
2.5.1.	SINAPI	102492	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAO	M2	483,80	25,62	BDI 1	31,78	15.375,16

27.476 v008 micro

1

Tanque Novo - BA

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
2.5.2.	SINAPI	102505	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	48,61	10,92	BDI 1	13,54	658,18
2.5.3.	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF. 04/2023	M2	117,13	17,98	BDI 1	22,30	2.612,00
2.5.4.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	M2	117,13	12,21	BDI 1	15,14	1.773,35
2.6.			ALAMBRADO					-	77.293,76
2.6.1.	SINAPI	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA).	M2	346,50	179,85	BDI 1	223,07	77.293,76
2.7.			ELETRICO QUADRA					-	20.938,47
2.7.1.	ORSE	11123	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA MONOFÁSICA DEMANDA ENTRE 3,8 E 6,3 KW	UND.	1,00	1.525,09	BDI 1	1.891,57	1.891,57
2.7.2.	ORSE	8454	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 7/600 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UND.	4,00	1.358,33	BDI 1	1.684,74	6.738,96
2.7.3.	SINAPI	100556	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPÁ E DRENO BRITA	UND.	5,00	41,98	BDI 1	52,07	260,35
2.7.4.	SINAPI	91836	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	75,00	21,13	BDI 1	26,21	1.965,75
2.7.5.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	360,00	6,10	BDI 1	7,57	2.725,20
2.7.6.	SINAPI	97601	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UND.	16,00	370,71	BDI 1	458,79	7.356,64
2.8.			SPDA					-	2.712,66
2.8.1.	SINAPI	100556	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPÁ E DRENO BRITA	UND.	3,00	41,98	BDI 1	52,07	156,21
2.8.2.	ORSE	12993	PARA-RAIO TIPO FRANKLIN 350MM, LATÃO CROMADO, PARA DESCIDA 1 CABOS, C/SUPORTE E CONECTORES P/CABO TERRA, INCLUSIVE MASTRO AÇO GALV 3MX1.1/2" E 3MX2" E BASE E SINALIZADOR DUPLO	UND.	1,00	1.496,32	BDI 1	1.855,89	1.855,89
2.8.3.	ORSE	3291	ATERRAMENTO COMPOSTO DE 3 HASTES DE COBRE L = 2,40M, INTERLIGADA COM CABO DE COBRE TIPO CORDOALHA	UND.	3,00	188,28	BDI 1	233,52	700,56
2.9.			EQUIPAMENTOS DA QUADRA POLIESPORTIVA					-	5.370,04
2.9.1.	ORSE	10069	TRAVES OFICIAL PARA FUTEBOL DE SALÃO 3X2M EM AÇO GALV.3", COM REQUADRO E REDES DE POLIETILENO FIO 4MM (CONJUNTO P/FUTSAL)	PAR	1,00	4.329,63	BDI 1	5.370,04	5.370,04
2.10.			LIMPEZA FINAL DE OBRA					-	1.783,14
2.10.1.	ORSE	2450	LIMPEZA GERAL	M2	678,00	2,12	BDI 1	2,63	1.783,14

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

ORSE-SE 11/2023.

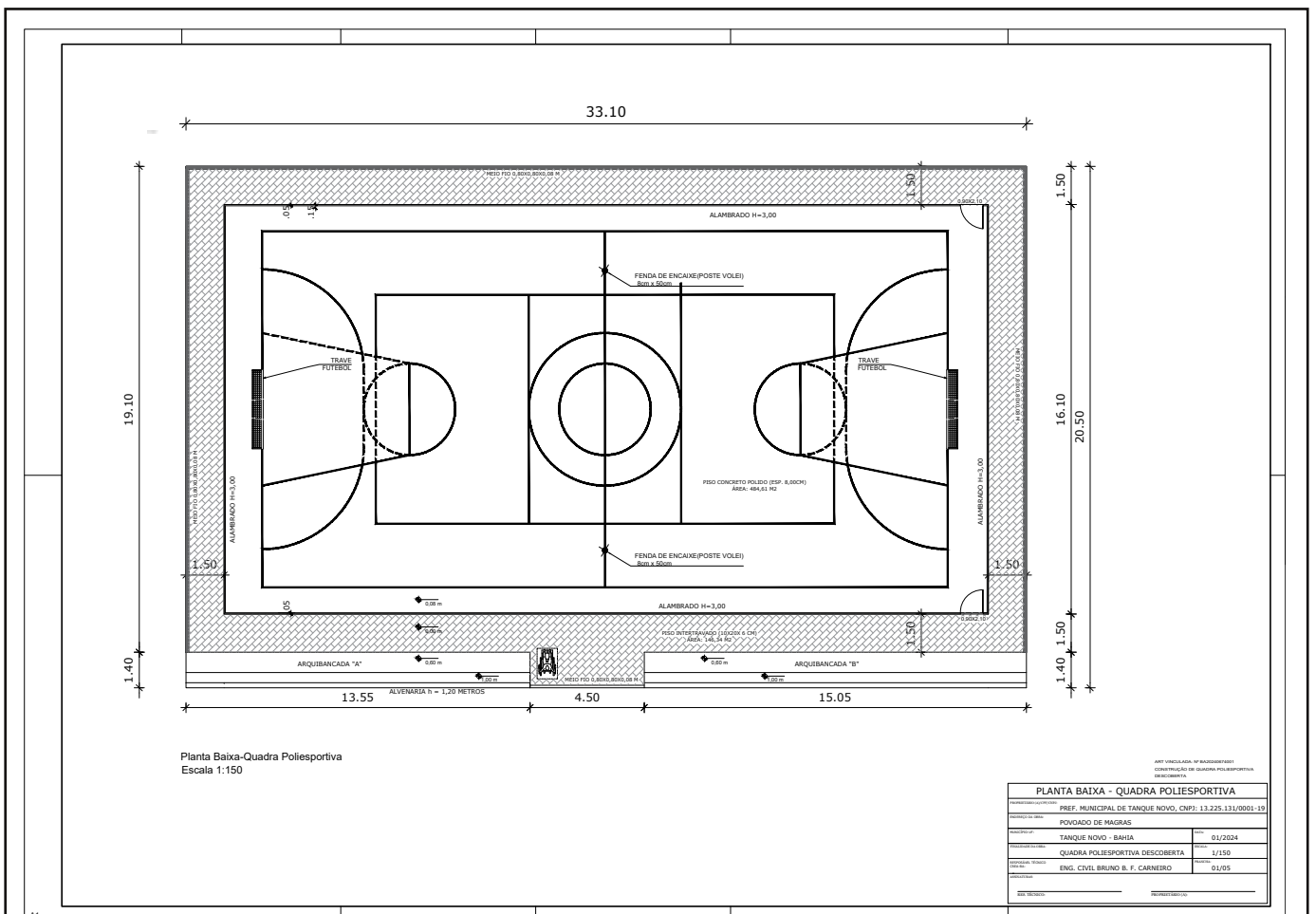
Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

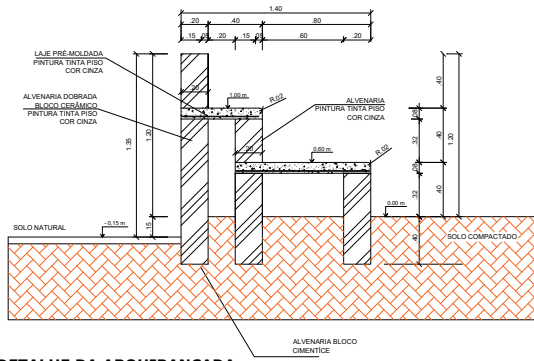
TANQUE NOVO-BA
Local
22 de fevereiro de 2024
Data

Nome: BRUNO B. F. CARNEIRO
Título: ENG. CIVIL
CREA/CAU BA: 66065
ART/RRT: Nº BA20240674001

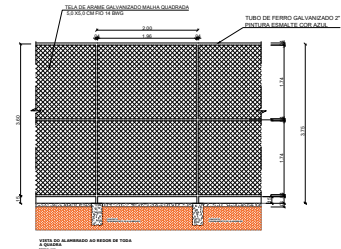
Documento assinado digitalmente:
BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO
Data: 22/02/2024 11:15:59-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Tanque Novo - BA

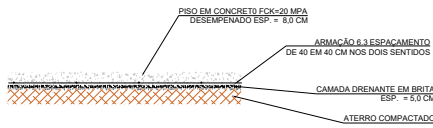




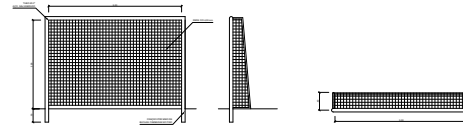
DETALHE DA ARQUIBANCADA
 ESCALA :SEM



VER O ALINHADO AO NÍVEL DE TODA A OBRA



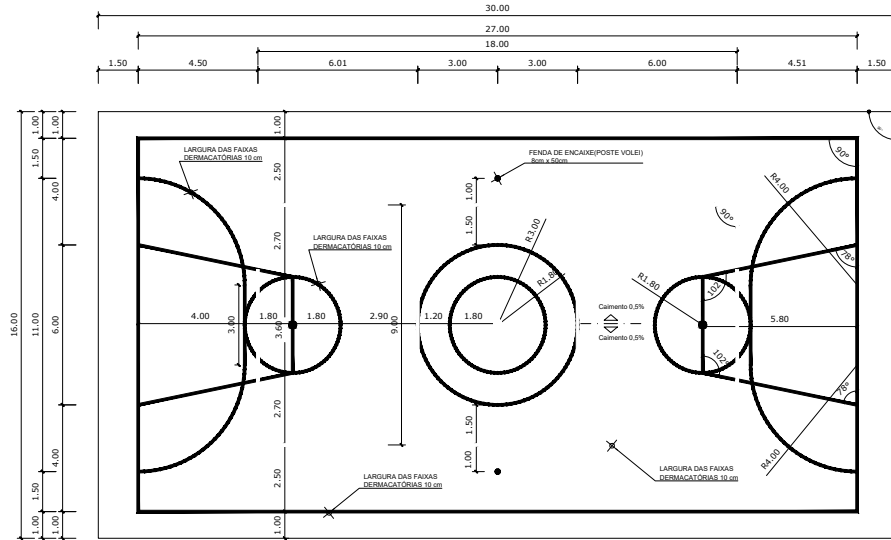
DETALHE PISO QUADRA
 ESCALA :SEM



ART VINCULADA: Nº BA20240674001
 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
 DESCOBERTA

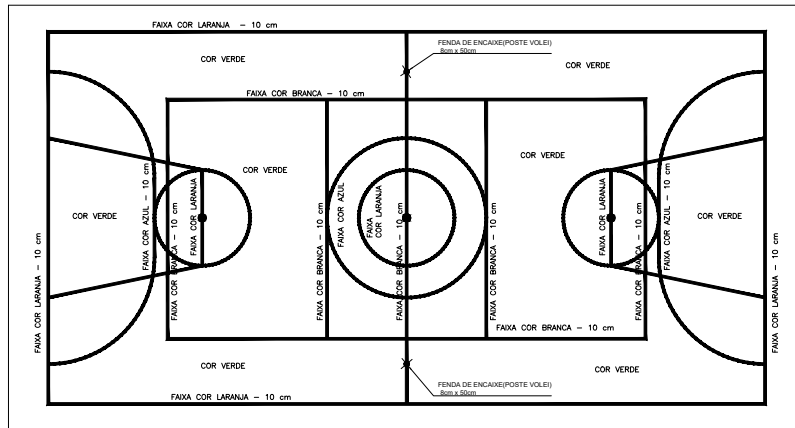
PLANTA BAIXA - QUADRA POLIESPORTIVA	
PROF. MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, CNPJ: 13.225.131/0001-19	
POVODADO DE MAGRAS	
TANQUE NOVO - BAHA	01/2024
QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA	1/150
ENG. CIVIL BRUNO B. F. CARNEIRO	02/05
SEM SINAL	PROFESSOR

Tanque Novo - BA



ART. 17, INCISIVO III, DO DECRETO Nº 10.000/2019
CONSTITUIÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
ESPECIFICADA

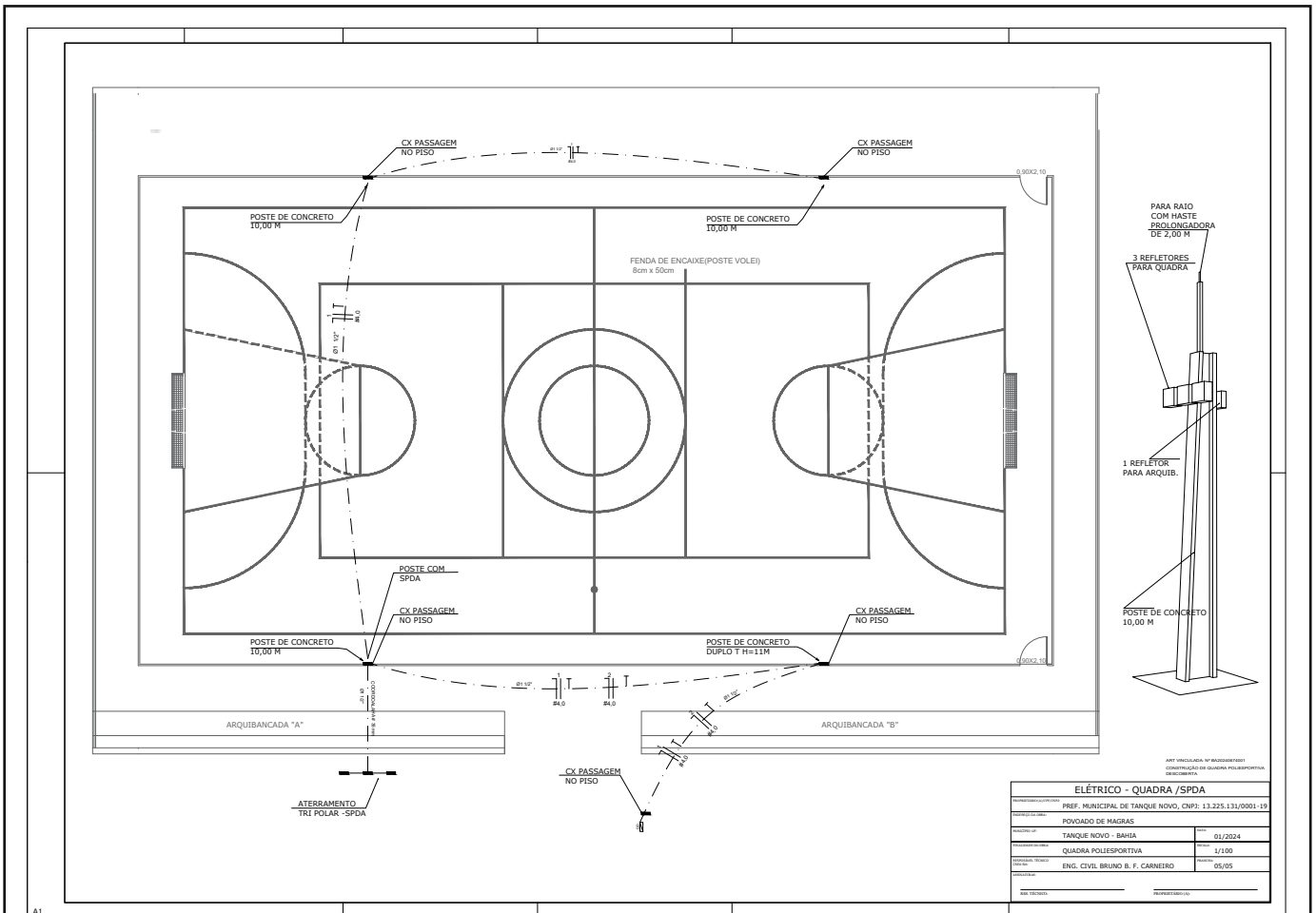
PINTURA PISO QUADRA	
PREF. MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, CNPJ: 13.225.131/0001-19	
POVOADO DE MAGRAS	
TANQUE NOVO - BA	01/2024
QUADRA POLIESPORTIVA	L/150
ENG. CIVIL BRUNO B. F. CARNEIRO	03/05
DEL. TÉCNICO	PROFESSOR(A)



OBS: PINTURA COM TINTA ACRÍLICA

ART. 176, inciso IV, do Regulamento do Estatuto da Administração Municipal do Município de Tanque Novo - BA

PINTURA PISO QUADRA	
EMPRESA RESPONSÁVEL:	PREF. MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, CNPJ: 13.225.131/0001-19
LOCAL DO OBRAS:	POVODADO DE MAGRAS
PROPOSTA:	TANQUE NOVO - BANHA
DATA DA PROPOSTA:	01/2024
PROPOSTA:	QUADRA POLIESPORTIVA
VALOR DA PROPOSTA:	1/150
PROPOSTA:	ENG. CIVIL BRUNO B. F. CARNEIRO
DATA DA PROPOSTA:	04/05
ASSINATURA:	
RESPONSÁVEL:	





MEMORIAL DESCRITIVO

***CONSTRUÇÃO DE QUADRA
POLIESPORTIVA DESCOBERTA COM
ALAMBRADO E ARQUIBANCADA, NO
POVOADO DE MAGRAS, MUNICÍPIO
DE TANQUE NOVO, ESTADO DA
BAHIA.***

FEVEREIRO/2024

1/12



CONSIDERACOES GERAIS

OBJETO

O presente MEMORIAL DESCRITIVO tem por objetivo descrever as técnicas construtivas a serem utilizadas na CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA COM ALAMBRADO E ARQUIBANCADA, no povoado de MAGRAS, no município de TANQUE NOVO, estado da Bahia.

O Projeto da Quadra visa atender a demanda de espaço para as práticas esportivas municipais. O referido projeto apresenta uma área total de 678.55 m², para implantação em terrenos de 30,10 x 20,50 metros.

ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal N°5.296, de 2 de dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como "Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida". O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, sinalizações visuais e táteis. Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- Rampa de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido.

PROJETO

A execução da obra deverá obedecer a todas as especificações e detalhes fornecidos pela fiscalização municipal com todas as características necessárias a perfeita execução dos serviços. A definição dos serviços é proposta através de projetos de engenharia e planilhas orçamentárias previamente apresentadas a CONTRATADA.



NORMAS

Independente de transcrição, fazem parte integrante deste, todas as normas, especificações e métodos da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), que tenham relação com os serviços do contrato.

- Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais, SEAP - Secretaria de Estado de Administração e do Patrimônio;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- ABNT NBR 5674, Manutenção de edificações – Procedimento.

ASSISTENCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A CONTRATADA obriga-se saber as responsabilidades legais vigentes, devendo prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente a obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de funcionários da contratada, devendo este ser devidamente Habilitado e Registrado no Conselho correspondente (CREA/CAU), além de permanecer a disposição da contratante para que possa ser repassadas informações que a fiscalização municipal julgar necessária para uma boa execução do objeto.

MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material utilizado na execução dos serviços deverá ser de primeira qualidade. A mão-de-obra deve ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.



PLACA DA OBRA

A placa indicativa, medindo 1,25 m x 1,75 m, deverá ser confeccionada em chapa zincada ou galvanizada, com dizeres e desenhos a serem fornecidos pela fiscalização, será colocada no início da execução da obra e em local visível ao público.

GALPÃO DE OBRA

A contratada deverá executar em local definido pela fiscalização municipal depósito de obra em chapa de madeira compensada, na dimensão de 4,00 x 5,00 m (20,00 m²)

LIMPEZA DO TERRENO

O terreno a ser implantado a quadra, com área total de 678.55 m² (30,10 x 20,50 metros), será disponibilizado pela CONTRATANTE na cota de implantação de projeto, toda a limpeza e nivelamento preliminar será de responsabilidade da mesma.

LIGAÇÃO DE ENERGIA

Deve-se, a contratada com ordem preliminar da contratante, solicitar à concessionária (COELBA) ligação de energia no canteiro de obra, em ponto estratégico.

LOCAÇÃO DA OBRA

SOMENTE SERÁ LIBERADO O INÍCIO DE OBRA PELA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, APÓS A DEFINIÇÃO DO LOCAL/ORIENTAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DA QUADRA NO TERRENO A SER DEFINIDO.



A locação da obra deverá ser feita sobre quadro de madeira que envolve perímetro da mesma. Após a marcação dos alinhamentos e ponto de nível, a contratada deve comunicar a fiscalização, a qual procederá as verificações e aferições que julgar oportunas.

A contratada manterá em perfeitas condições todas as referências de nível e de alinhamento o que permitirá reconstruir ou aferir a locação em qualquer tempo e oportunidade.

EQUIPAMENTOS

A contratada deverá manter permanentemente, na obra, como mínimo indispensável para execução do concreto, uma betoneira e um vibrador.

A capacidade mínima da betoneira será correspondente a um traço com consumo mínimo de um saco de cimento.

Serão permitidos todos os tipos de betoneira, desde que promova uma mistura homogênea dos materiais constituintes.

DOSAGEM

Será estabelecida de acordo resistência a compressão pretendida, do concreto, aos 28 dias de idade. No estabelecimento do traço deve-se caracterizar aglomerante e os agregados de acordo dimensão máxima, verificar teor de umidade, etc. O fator água/cimento deve ser adotado de modo que atenda a resistência pretendida sem afetar a trabalhabilidade do material, devendo tal propriedade ser verificada com o "SLUMP TEST", avaliando sua consistência, que esta diretamente relacionada com a trabalhabilidade.

TRANSPORTE DO CONCRETO

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes, nem perda de qualquer um dos seus componentes por vazamento ou evaporação.



Poderão ser utilizados carrinhos de mão com roda de pneu, pás mecânicas, padiolas, dentre outros, para transporte do concreto da betoneira até o local da concretagem. Não será permitido a utilização de carrinhos com roda de ferro ou de borracha maciça.

Quando utilizado carrinhos ou padiolas, buscar-se-á condições de percurso suave, tais como rampas, aclives e declives, inclusive estrados.

Se necessário transporte a longas distancias, esse só será possível admitindo veículos especiais dotados de movimento, capaz de manter uniforme o concreto misturado e protegendo os executores de tal serviço.

LANÇAMENTO

Tal processo será determinado de acordo a obra, cabendo a fiscalização modificar ou impedir quaisquer processos que poderá acarretar segregação dos materiais constituintes.

Fica expressamente proibido o lançamento de concreto de altura superior a 2 metros de altura. Devendo ser utilizadas calhas apropriadas quando exceder a altura mencionada. Esse procedimento é de suma importância para manter a homogeneidade da mistura.

Não será permitido:

- Lançamento após o início da pega do concreto.
- Uso do concreto remisturado.
- "Arrastamento" do concreto a distancias muito grandes, durante o espalhamento, devido ao fato de que o deslocamento da mistura com enxada, sobre o concreto já aplicado, poderá provocar perda da argamassa por adesão aos locais de passagem.

ADENSAMENTO

O adensamento deverá ser cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da forma.

Todas as precauções devem ser tomadas para evitar vibração da armadura, de modo a não a deslocar do seu devido lugar ou dificultar a aderência do concreto.



A vibração será feita em profundidade não superior a agulha do vibrador. Essa deve ser realizada, preferencialmente, numa espessura equivalente a $\frac{3}{4}$ do comprimento da agulha.

As distancias entre o ponto de aplicação do vibrador da ordem de 6 a 10 vezes o diâmetro da agulha (aproximadamente 1,5 vezes o raio de ação).

CURA DO CONCRETO

A cura do concreto será iniciada imediatamente após o fim da pega, continuando por período de 7 dias.

Nesse processo poderá ser utilizada uma camada de pó de serragem, de areia ou qualquer outro material adequado mantido permanentemente molhado, esta camada terá, no mínimo 5 cm.

Também pode ser utilizado o processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38°C e 66°C, por período de aproximadamente 72 horas.

PISO DA QUADRA (TIPO ARMADO/POLIDO)

Toda a parte interna que receberá a projeção da quadra poliesportiva, deverá receber piso de concreto tipo laje, com espessura de 8,0 cm, e armação em malha de ferro CA 60 6.3 mm, com afastamento de 40 em 40 cm, nas duas direções.

Antes da execução do mesmo deverá ser executada camada de 3,0 cm de brita drenante.

Durante a execução da concretagem deverá ser prevista as juntas de dilatação, de acordo projeto, assim como declividade de 1% para cada lado da quadra, a contar do centro, para que haja escoamento superficial das águas pluviais.

Após a execução da concretagem, respeitando o período de cura do concreto, a contratante deverá realizar o serviço de polir a superfície de concreto com equipamento adequado, para que haja o mínimo possível de irregularidades do piso, devendo o mesmo ficar liso (tipo granítica).



MEIO-FIO

Nos locais indicados no projeto, serão executados meios-fios pré-moldados de concreto. As peças pré-moldadas deverão apresentar superfícies lisas, com acabamento sem “bexigas” ou segregações.

Será aplicado sobre um colchão de concreto de 10 cm de espessura, apoiado sobre o solo nivelado, compactado e alinhado, sendo as peças rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, as juntas deverão ter no máximo 1,5 cm.

ARQUIBANCADAS

Deverá ser edificada arquibancadas em BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, com laje para assento, que receberam chapisco e revestimento em argamassa.

CHAPISCO

Chapisco manual em argamassa de cimento e areia grossa, traço 1:4, espessura 5,00 mm. O cimento utilizado será tipo Portland Comum, fabricação recente, conforme padrão comercializado no mercado, a areia será do tipo grossa.

Deverá ser processada a mistura e amassamento dos materiais, a argamassa deverá ter plasticidade e umidade tais, que possa ser facilmente lançada as superfícies verticais e horizontais com uma colher de pedreiro.

Deve-se manter o controle de qualidade assegurando que a mistura esta sendo feita com traço já mencionado.

REBOCO

Reboco com argamassa de cimento e areia fina, traço 1:4,5 e espessura 2,00 cm.



O construtor deverá posicionar marcações (mestras), para garantir a espessura citada acima.

O reboco deverá ser liso e uniforme, primorosamente alisado com desempenadeira de aço e esponja.

Para espalhamento, o "corte" e o acabamento final da argamassa, empregar régua de alumínio, desempenadeira de aço e esponja.

ALAMBRADO

Em torno do perímetro de proteção da quadra, haverá execução alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, (montantes com diâmetro 2", travessas e escoras com diâmetro 1 ¼"), de 2,0 em 2,0 m, com tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha quadrada 5x5cm (SEM mureta). Haverá portões de entrada na quadra, como consta em projeto.

PINTURA DO PISO DA QUADRA

A tinta será do tipo PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS, com pintura das faixas em mesmas matérias. As especificações para o mesmo seguem em projeto específico.

ILUMINAÇÃO DA QUADRA

Haverá quatro postes de concreto com altura de 11 m, que receberão os projetores, em lâmpadas de vapor metálico 400 W, orientados para parte interna da quadra e para circulação da mesma.

Na base de cada poste deverá possuir caixa de passagem em alvenaria.

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS



No poste determinado em projeto haverá execução de para raio tipo Franklin, com descida em cordoalha de cobre nú # 35,00 com as devidas proteções, aterramento tripolar em haste de cobre copperweld.

EQUIPAMENTOS POLIESPORTIVOS

A contratada deverá instalar os devidos equipamentos na quadra poliesportiva: dois conjuntos de trave. Todos os equipamentos estão devidamente detalhados em projeto (TRAVES OFICIAL PARA FUTEBOL DE SALÃO 3X2M EM AÇO GALV.3", COM REQUADRO E REDES DE POLIETILENO FIO 4MM).

PINTURA

MASSA ACRÍLICA

Emassamento com massa acrílica, duas demãos, nas bordas (paredes), de todos os canteiros da praça, tal serviço deverá ser feito de modo a deixar o acabamento com forma texturização.

No termino de todos os serviços a construtora deverá iniciar o processo de pintura dos elementos, de acordo especificados em projeto.

LIMPEZA GERAL

Após todos os serviços terminados, e antes da entrega da obra, a contratada deverá realizar limpeza de toda a quadra, por varrição e retirada de entulhos. Removendo todo o pó que ficar sobre o piso e retirando bolos de massas que ficarem incrustadas. Devendo também realizar limpeza de respingos de tinta que porventura vierem a acontecer.



DISCREPÂNCIAS E INTERPRETAÇÕES

Em caso de eventuais divergências entre elementos do projeto serão seguidos os seguintes critérios:

- Divergências entre as cotas assinaladas e as dimensões medidas em escala prevalecerão as primeiras;
- Divergências entre desenhos de escalas diferentes – prevalecerão os de maior escala (denominador menos da relação modular);
- Divergências entre elementos não incluindo nos dois parágrafos anteriores, prevalecerão o critério e a interpretação da fiscalização, para cada caso.
- No canteiro de trabalho, deverão ser mantidos em bom estado pela empreiteira, tantos jogos de plantas quantos forem necessários para os serviços da obra.

CONSIDERAÇÕES

Estas especificações fixam as qualidades mínimas, aplicáveis pela fiscalização, dos serviços necessários para completa execução da obra.

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, memoriais e detalhes fornecidos.

As normas, especificações e métodos aprovados, recomendados ou em fase de projeto da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e relacionadas direta ou indiretamente, com a obra, fazer parte integrante do presente capítulo.

Este capítulo fixa e estabelece as condições e requisitos técnicos que devem ser cumpridos pela empreiteira no tocante à:



Execução de trabalhos especializados, por terceiros, aprovação, supervisão e responsabilidade direta da empreiteira.

ART VINCULADA: Nº BA20240674001

Tanque Novo, Estado da Bahia, fevereiro de 2024.

AUTOR / TEXTO:

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO
Data: 22/02/2024 11:17:50-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Eng. Civil Bruno Batista Ferreira Carneiro

CREA/BA 66065



LOTE 03

CONSTRUÇÃO DE QUADRA

POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DE

SACO DAS LAJES



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20240674001

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0508875536**
Registro: **66065/D BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO**
AVENIDA DO CONTORNO
Complemento: **PREFEITURA**
Cidade: **TANQUE NOVO**

Bairro: **CENTRO**
UF: **BA**

CPF/CNPJ: **13.225.131/0001-19**
Nº: **S/Nº**
CEP: **46580000**

Contrato: **001/2024** Celebrado em: **01/01/2024**
Valor: **R\$ 5.650,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO POVOADOS DE: MAGRAS, CALDEIRÃO, SACO DAS LAJES, PAJEU DOS MORRINHOS, DOURADOS, PAPAGAIO E MUCAMBO.

Nº: **S/Nº**

Complemento: **QUADRA PADRÃO**
Cidade: **TANQUE NOVO**

Bairro: **POVOADOS RURAIS**
UF: **BA** CEP: **46580000**

Data de Início: **02/03/2024** Previsão de término: **03/06/2024** Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Esporivo**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO**

CPF/CNPJ: **13.225.131/0001-19**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	38,70	m3
80 - Projeto > AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #TOS_36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #TOS_2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL	99,80	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS_2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS	45,76	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #TOS_1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	346,50	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	1,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #TOS_11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #TOS_36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #TOS_2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS_2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE CABLAGEM PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.3.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	1,00	un

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: a5wbb
Impresso em: 20/02/2024 às 11:55:21 por: , ip: 45.237.197.236

www.crea-ba.org.br creaba@creaba.org.br
Tel: (71) 3453-8990 Fax: (71) 3453-8989





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20240674001

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #TOS_1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #TOS_11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	1,00	un
18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	38,70	m3
49 - Execução de obra > AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #TOS_36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS	1,00	un
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #TOS_2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL	99,80	m2
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS_2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS	45,76	m2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #TOS_1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	346,50	m2
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1,00	un
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	1,00	un
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #TOS_11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO PADRÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA COM ALAMBRADO E ARQUIBANCADA, NOS POVOADOS DE: MAGRAS, CALDEIRÃO, SACO DAS LAJES, PAJEU DOS MORRINHOS, DOURADOS, PAPAGAIO E MUCAMBO.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES



Documento assinado digitalmente

BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO

Data: 20/02/2024 15:15:19-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO - CPF: 019.028.435-84

Local _____ de _____ de _____

Local _____ data _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO - CNPJ: 13.225.131/0001-19

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64** Registrada em: **20/02/2024** Valor pago: **R\$ 99,64** Nosso Número: **56697367**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: a5wbb
Impresso em: 20/02/2024 às 11:55:22 por: jip: 45.237.197.236

www.crea.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989





Quadro de Composição do BDI 1

Nº TC/CR 1	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO
---------------	---

Objeto CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA COM ALAMBRADO E ARQUIBANCADA.

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	DESONERAÇÃO Não
---	--------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,67%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,97%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,21%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	8,69%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,03%	OK	19,60%	20,97%	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

TANQUE NOVO-BA
Local

Documento assinado digitalmente
 BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO
Data: 22/02/2024 11:19:00-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: BRUNO B. F. CARNEIRO
Título: ENG. CIVIL
CREA/CAU: BA: 66065
ART/RRT: Nº BA20240674001

Responsável Tomador
Nome: PREFEITO MUNICIPAL
Cargo: PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Cronograma Base para Licitação

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE	APOIO AO ESPORTE	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NAS	CONSTRUÇÃO DE
PROponente / Tomador	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	APELID	QUADRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO	TANQUE NOVO-BA	POVOADO DE SACO DAS LAJES		
DATA BASE	DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE	
nov-23	Não	Salvador / BA	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA COM ALAMBRADO E ARQUIBANCADA.	

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 04/03/24	Parcela 1 abr/24	Parcela 2 mai/24	Parcela 3 jun/24	Parcela 4 jul/24
CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE		275.756,09		Parcela (%) 30,24%	34,88%	34,88%	
				Parcela (R\$) 83.380,50	96.187,80	96.187,79	
				Acumulado (%) 30,24%	65,12%	100,00%	
				Acumulado (R\$) 83.380,50	179.568,30	275.756,09	
1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02 01/2022	933,82		Parcela (%) 100,00%			
				Acumulado (%) 100,00%			
				Acumulado (R\$) 933,82			
2.	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA	274.822,27		Parcela (%) 30,00%	35,00%	35,00%	
				Acumulado (%) 30,00%	65,00%	100,00%	
				Acumulado (R\$) 82.446,68	178.634,48	274.822,27	

Local
22 de fevereiro de 2024
Data

Nome: BRUNO B. F. CARNEIRO
Título: ENG. CIVIL
CREA/CAU BA: 66065
ART/IRRT: Nº BA20240674001

Documento assinado digitalmente
goub BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO
Data: 22/02/2024 11:20:49-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO-BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

MUNICÍPIO: TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA COM ALMBRADO E ARQUIBANCADA, NO POVOADO DE SACO LAJES.

DATA: 23/01/2024.


CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1	PLACA DE OBRA		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022 $1,25 \text{ m} \times 1,75 \text{ m} = 2,19 \text{ m}^2$	M2	2,19
2	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA		
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1.1	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016 $4,00 \text{ m} \times 5,00 \text{ m} = 20,00 \text{ m}^2$	M2	20,00
2.1.2	LOCAÇÃO DE OBRA COM PIQUETES DE MADEIRA $33,10 \text{ m} \times 20,50 \text{ m} = 678,00 \text{ m}^2$	M2	678,55
2.1.3	SINALIZAÇÃO DIURNA COM TELA TAPUME EM PVC - 10 USOS $(35,00 \text{ m} + 22,00 \text{ m}) \times 2 \text{ vezes} = 114,00 \text{ m}^2$	M	114,00
2.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, PAVIMENTAÇÕES E ACESSIBILIDADE		
2.2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016 $71,30 \text{ m} + 4,50 \text{ m} = 75,80 \text{ m}$	M	75,80
2.2.2	ÁTERRO MANUAL DE VALAS OU AREAS, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO, UTILIZANDO COMPACTADOR A PERCUSSÃO SAPINHO, SEM CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO $483,80 \text{ m}^2 \times 0,15 \text{ m} = 72,57 \text{ m}^3$	M3	72,57
2.2.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 $147,15 \text{ m}^2$	M2	147,15
2.3	PISO DA QUADRA (CONCRETO ARMADO POLIDO)		
2.3.1	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF_07/2021 $483,80 \text{ m}^2 \times 0,05 \text{ m} = 24,19 \text{ m}^3$	M3	24,19
2.3.2	ARMAÇÃO DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 $(30,10 \text{ m} \times 40 \text{ vezes}) + (16,10 \text{ m} \times 75 \text{ vezes}) = 2.411,50 \text{ m} \times 245 \text{ kg/m} = 590,82 \text{ Kg}$	KG	590,82
2.3.3	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS. $483,80 \text{ m}^2$	M2	483,80
2.3.4	PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 $483,80 \text{ m}^2 \times 0,08 \text{ m} = 38,70 \text{ m}^3$	M2	38,70
2.3.5	POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA $483,80 \text{ m}^2$	M2	483,80
2.4	CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS		
2.4.1	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014 $(1,60 \text{ m} \times (13,55 \text{ m} + 15,05 \text{ m}) + (1,12 \text{ m} \times (13,55 \text{ m} + 15,05 \text{ m}) + (0,72 \text{ m} \times (13,55 \text{ m} + 15,05 \text{ m}) + (0,80 \text{ m} \times 0,20 \text{ m}) + (0,60 \text{ m} \times 0,32 \text{ m})) = 99,80 \text{ m}^2$	M2	99,80
2.4.2	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA COM VIGOTA DUPLA PARA PISO, INTEREIXO 38CM, H=12CM, ENCHIMENTO EM BLOCO CERÂMICO H=8CM $(13,55 \text{ m} \times 0,60 \text{ m}) + (15,05 \text{ m} \times 0,60 \text{ m}) + (13,55 \text{ m} \times 1,00 \text{ m}) + (15,05 \text{ m} \times 1,00 \text{ m}) = 45,76 \text{ m}^2$	M2	45,76
2.4.3	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014 $(0,40 \text{ m} \times 15,05 \text{ m}) + (0,40 \text{ m} \times 13,55 \text{ m}) + (0,80 \text{ m} \times 15,05 \text{ m}) + (0,80 \text{ m} \times 13,55 \text{ m}) \times 0,03 \text{ m} = 1,03 \text{ m}^3$	M3	1,03
2.4.4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014 $((0,40 \text{ m} \times 13,55 \text{ m}) + (0,40 \text{ m} \times 15,05 \text{ m}) \times 2 \text{ vezes}) + ((0,60 \text{ m} \times 13,55 \text{ m}) + (0,60 \text{ m} \times 15,05 \text{ m}) \times 2 \text{ vezes}) + ((1,35 \text{ m} \times 13,55 \text{ m}) + (1,35 \text{ m} \times 15,05 \text{ m}) \times 2 \text{ vezes}) + (1,20 \text{ m} \times 0,60 \text{ m} \times 4 \text{ vezes}) + (0,80 \text{ m} \times 0,40 \text{ m} \times 4 \text{ vezes}) = 82,81 \text{ m}^2$	M2	82,81
2.5	PINTURA PISO QUADRA E ARQUIBANCADAS		
2.5.1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS $483,80 \text{ m}^2$	M2	483,80
2.5.2	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA $48,61 \text{ m}$	M	48,61
2.5.3	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMAOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 $(\text{emboço} + \text{contrapiso}) = 82,81 \text{ m}^2 + 34,32 \text{ m}^2$	M2	117,13
2.5.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014 $(\text{emboço} + \text{contrapiso}) = 82,81 \text{ m}^2 + 34,32 \text{ m}^2$	M2	117,13

Tanque Novo - BA

2.6	ALAMBRADO		
2.6.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA).	M2	346,50
	92,40 m * 3,75 m = 346,50 m²		
2.7	ELÉTRICO QUADRA		
2.7.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA MONOFÁSICA DEMANDA ENTRE 3,8 E 6,3 KW	UND.	1,00
	1,0 unidade		
2.7.2	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 7/600 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UND.	4,00
	4,0 unidade		
2.7.3	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UND.	5,00
	4,0 unidade		
2.7.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	75,00
	75,00 m		
2.7.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	360,00
	360,00 m		
2.7.6	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UND.	16,00
	16,0 unidade		
2.8	SPDA		
2.8.1	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UND.	3,00
	3,0 unidade		
2.8.2	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN 350MM, LATÃO CROMADO, PARA DESCIDA 1 CABOS, C/SUPOORTE E CONECTORES P/CABO TERRA, INCLUSIVE MASTRO AÇO GALV 3MX1.1/2" E 3MX2" E BASE E SINALIZADOR DUPLO	UND.	1,00
	1,0 unidade		
2.8.3	ATERRAMENTO COMPOSTO DE 3 HASTES DE COBRE L = 2,40M, INTERLIGADA COM CABO DE COBRE TIPO CORDOALHA	UND.	3,00
	3,0 unidade		
2.9	EQUIPAMENTOS DA QUADRA POLIESPORTIVA		
2.9.1	TRAVES OFICIAL PARA FUTEBOL DE SALÃO 3X2M EM AÇO GALV.3", COM REQUADRO E REDES DE POLIETILENO FIO 4MM (CONJUNTO P/FUTSAL)	PAR.	2,00
	2,0 unidade		
2.10	LIMPEZA FINAL DE OBRA		
2.10.1	LIMPEZA GERAL	M2	678,00
	33,10 m x 20,50 m = 678,00 m²		

TANQUE NOVO- BA, 23 DE JANEIRO DE 2024.

ART VINCLADA: Nº BA20240674001

Documento assinado digitalmente
 BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO
 Data: 22/02/2024 11:29:34-0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ENG. CIVIL : BRUNO B. F. CARNEIRO
 CREA-BA: 66065



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1	GESTOR PREFEITURA MUNICIPAL DE	PROGRAMA APOIO AO ESPORTE	AÇÃO / MODALIDADE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NAS	OBJETO CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA COM ALAMBRADO E				
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO	MUNICÍPIO / UF TANQUE NOVO-BA	LOCALIDADE / ENDEREÇO POVOADO DE SACO DAS LAJES	APELIDO DO EMPREENDIMENTO QUADRA SACO DAS LAJES					
DATA BASE nov-23	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI Salvador / BA	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA COM ALAMBRADO E ARQUIBANCADA.	BDI 1 24,03%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA COM ALAMBRADO E ARQUIBANCADA.									275.756,09
1.			PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02 01/2022						933,82
1.0.1.	ORSE	51	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02 01/2022	M2	2,19	343,79	BDI 1	426,40	933,82
2.			CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA						274.822,27
2.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						22.821,64
2.1.1.	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO, AF_04/2016	M2	20,00	875,40	BDI 1	1.085,76	21.715,20
2.1.2.	ORSE	4175	LOCAÇÃO DE OBRA COM PIQUETES DE MADEIRA	M2	678,55	0,58	BDI 1	0,72	498,55
2.1.3.	ORSE	5158	SINALIZAÇÃO DIURNA COM TELA TAPUME EM PVC - 10 USOS	M	114,00	4,37	BDI 1	5,42	617,88
2.2.			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, PAVIMENTAÇÕES E ACESSIBILIDADE						18.425,51
2.2.1.	SINAPI	94277	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS, AF_06/2016	M	75,80	38,17	BDI 1	47,34	3.588,37
2.2.2.	ORSE	2519	ATERRO MANJAL DE VALAS OU ÁREAS, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO, UTILIZANDO COMPACTADOR A PERCUSSÃO SAPINHO, SEM CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	M3	72,57	16,53	BDI 1	20,50	1.487,69
2.2.3.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM, AF_12/2015	M2	147,15	73,14	BDI 1	90,72	13.349,45
2.3.			PISO DA QUADRA (CONCRETO ARMADO POLIDO)						74.393,81
2.3.1.	SINAPI	102719	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL, AF_07/2021	M3	24,19	160,64	BDI 1	199,24	4.819,62
2.3.2.	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM	KG	590,82	13,06	BDI 1	16,20	9.571,28
2.3.3.	SINAPI	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO, AF_04/2022	M2	438,80	2,97	BDI 1	3,68	1.614,78
2.3.4.	SINAPI	94990	PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDOADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_08/2022	M3	38,70	835,71	BDI 1	1.036,53	40.113,71
2.3.5.	ORSE	2187	POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	483,80	30,39	BDI 1	37,69	18.234,42
2.4.			CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS						30.704,55
2.4.1.	SINAPI	89478	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², COM VÁOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO, AF_12/2014	M2	99,80	117,37	BDI 1	145,57	14.527,89
2.4.2.	ORSE	9904	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICADA COM VIGOTA DUPLA PARA PISO, INTEREIXO 38CM, H=12CM, ENCHIMENTO EM BLOCO CERÂMICO H=8CM	M2	45,76	187,43	BDI 1	232,47	10.637,83
2.4.3.	SINAPI	87307	ARGAMASSA TRAÇO 1S (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_06/2014	M3	1,03	618,14	BDI 1	766,68	789,68
2.4.4.	SINAPI	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÁOS), ESPESURA DE 25 MM, AF_05/2014	M2	82,81	46,24	BDI 1	57,35	4.749,15
2.5.			PINTURA PISO QUADRA E ARQUIBANCADAS						20.418,69
2.5.1.	SINAPI	102492	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAO	M2	483,80	25,62	BDI 1	31,78	15.375,16

27.476 v008 micro

1

Tanque Novo - BA

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
2.5.2.	SINAPI	102505	PINTURA ACRILICA DE FADAX DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	48,61	10,92	BDI 1	13,54	658,18
2.5.3.	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE. DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	117,13	17,98	BDI 1	22,30	2.612,00
2.5.4.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES. DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	117,13	12,21	BDI 1	15,14	1.773,35
2.6.			ALAMBRADO						77.293,76
2.6.1.	SINAPI	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA)	M2	346,50	179,85	BDI 1	223,07	77.293,76
2.7.			ELÉTRICO QUADRA						20.938,47
2.7.1.	ORSE	11123	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA MONOFÁSICA DEMANDA ENTRE 3,8 E 6,3 KW	UND.	1,00	1.525,09	BDI 1	1.891,57	1.891,57
2.7.2.	ORSE	8454	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 7/600 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UND.	4,00	1.358,33	BDI 1	1.684,74	6.738,96
2.7.3.	SINAPI	100556	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPAS E DRENO BRITA	UND.	5,00	41,98	BDI 1	52,07	260,35
2.7.4.	SINAPI	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	75,00	21,13	BDI 1	26,21	1.965,75
2.7.5.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	360,00	6,10	BDI 1	7,57	2.725,20
2.7.6.	SINAPI	97601	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W	UND.	16,00	370,71	BDI 1	459,79	7.356,64
2.8.			SPDA						2.712,66
2.8.1.	SINAPI	100556	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPAS E DRENO BRITA	UND.	3,00	41,98	BDI 1	52,07	156,21
2.8.2.	ORSE	12993	PARA-RAIO TIPO FRANKLIN 350MM, LATÃO CROMADO, PARA DESCIDA 1 CABOS, C/SUORTE E CONECTORES P/CABO TERRA, INCLUSIVE MASTRO AÇO GALV 3MX1.1/2" E 3MX2" E BASE E SINALIZADOR DUPLO	UND.	1,00	1.496,32	BDI 1	1.855,89	1.855,89
2.8.3.	ORSE	3291	ATERRAMENTO COMPOSTO DE 3 HASTES DE COBRE L = 2,40M, INTERLIGADA COM CABO DE COBRE TIPO CORDOALHA	UND.	3,00	188,28	BDI 1	233,52	700,56
2.9.			EQUIPAMENTOS DA QUADRA POLIESPORTIVA						5.370,04
2.9.1.	ORSE	10069	TRAVES OFICIAL PARA FUTEBOL DE SALÃO 3X3M EM AÇO GALV 3", COM REQUADRO E REDES DE POLIETILENO FIO 4MM (CONJUNTO P.FUTSAL)	PAR	1,00	4.329,63	BDI 1	5.370,04	5.370,04
2.10.			LIMPEZA FINAL DE OBRA						1.783,14
2.10.1.	ORSE	2450	LIMPEZA GERAL	M2	678,00	2,12	BDI 1	2,63	1.783,14

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

ORSE-SE 11/2023.

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

TANQUE NOVO-BA

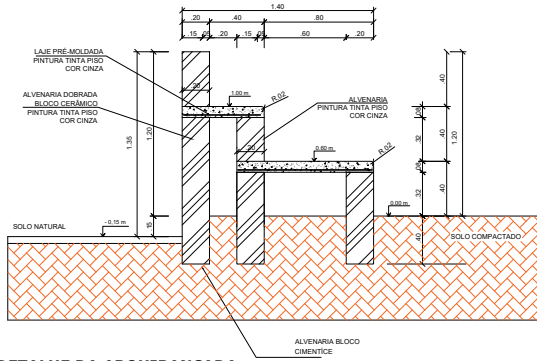
Local

22 de fevereiro de 2024

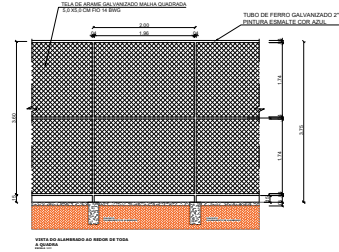
Data

Nome: BRUNO B. F. CARNEIRO
Título: ENG. CIVIL
CREA/CAU BA: 66065
ART/RR: Nº BA20240674001

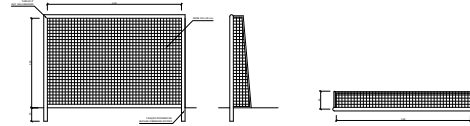
Documento assinado digitalmente
BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO
Data: 22/02/2024 11:39:30-0:000
Verifique em <https://validar.wg.gov.br/>



DETALHE DA ARQUIBANCADA
ESCALA : SEM

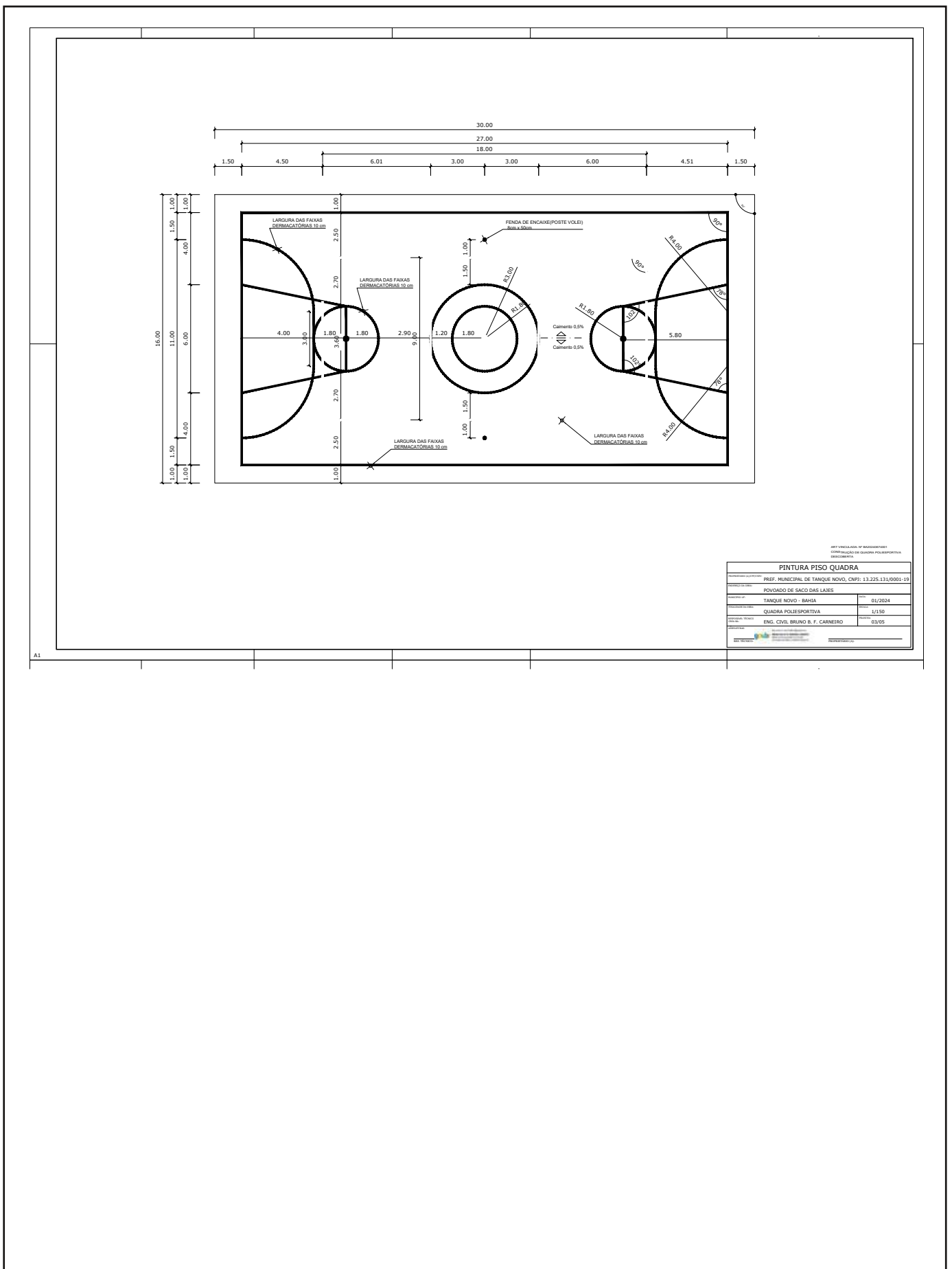


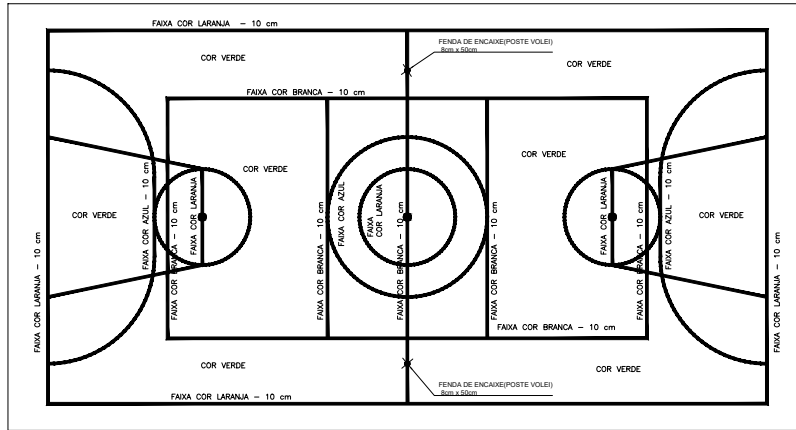
DETALHE PISO QUADRA
ESCALA : SEM



ART VINCULADA: Nº BA20240674001
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
DESCOBERTA

PLANTA BAIXA - QUADRA POLIESPORTIVA	
PROPOSTA DE PROJETO: PREF. MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, CNPJ: 13.225.131/0001-19	
PROPOSTA DE PROJETO: PAVILÃO DE SACO DAS LAJES	
PROPOSTA DE PROJETO: TANQUE NOVO - BAHA	DATA: 01/2024
PROPOSTA DE PROJETO: QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA	ESCALA: 1/150
PROPOSTA DE PROJETO: ENG. CIVIL BRUNO S. F. CARNEIRO	DATA: 02/05
PROPOSTA DE PROJETO: BNA TECNICA	PROPOSTA DE PROJETO:



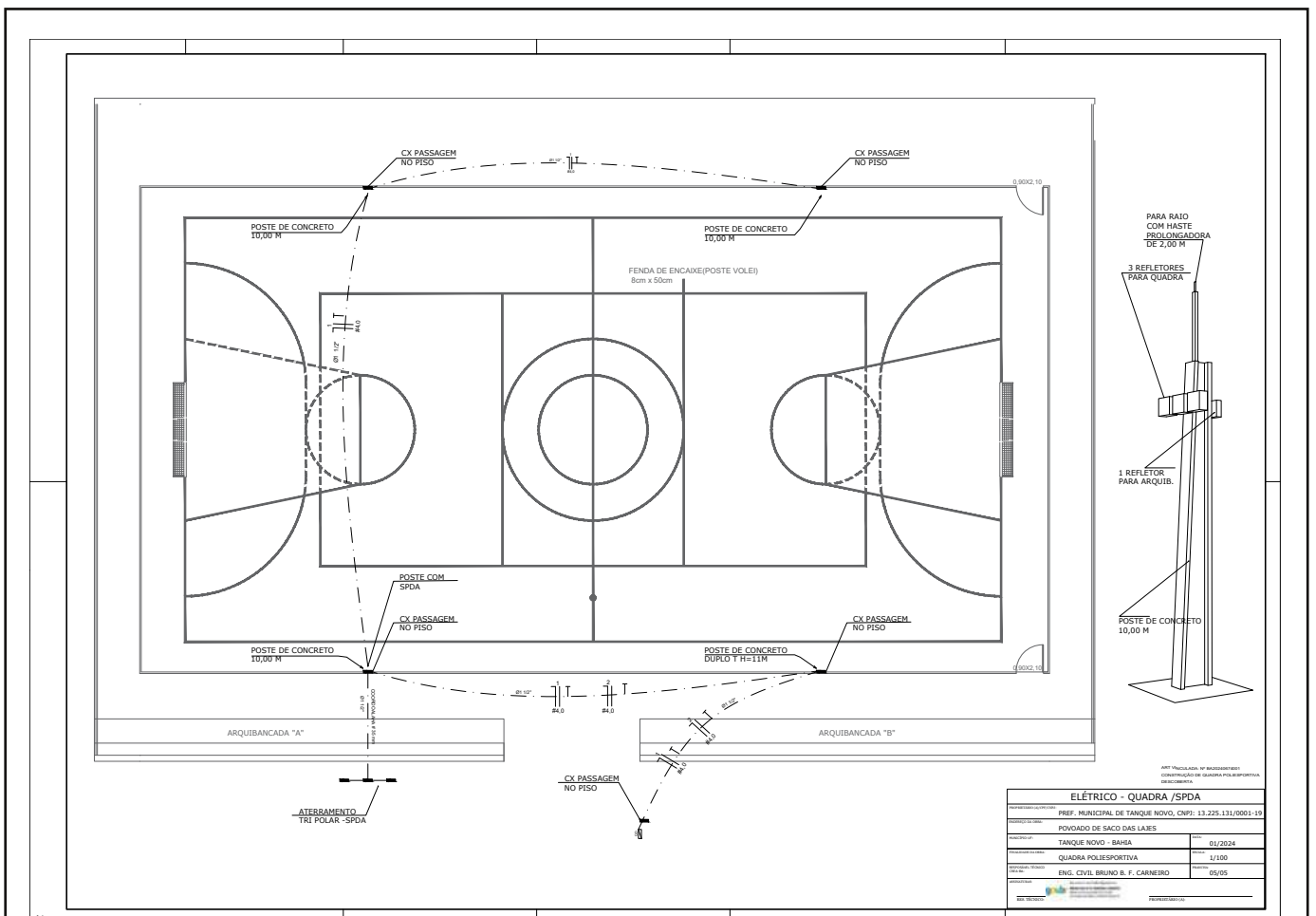


OBS. PINTURA COM TINTA ACRÍLICA

ART. UNIFICADA Nº 0002/2001
CLASSIFICAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
13/03/2001

PINTURA PISO QUADRA	
PREF. MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, CNPJ: 13.225.131/0001-19	
POVOADO DE SACO DAS LAJES	
TANQUE NOVO - BAHIA	01/2024
QUADRA POLIESPORTIVA	1/150
ENG. CIVIL BRUNO B. F. CARNEIRO	04/05

A1





MEMORIAL DESCRITIVO

***CONSTRUÇÃO DE QUADRA
POLIESPORTIVA DESCOBERTA COM
ALAMBRADO E ARQUIBANCADA, NO
POVOADO DE SACO DAS LAJES,
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO,
ESTADO DA BAHIA.***

FEVEREIRO/2024

1/12



CONSIDERACOES GERAIS

OBJETO

O presente MEMORIAL DESCRITIVO tem por objetivo descrever as técnicas construtivas a serem utilizadas na CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA COM ALAMBRADO E ARQUIBANCADA, no povoado de SACO DAS LAJES, no município de TANQUE NOVO, estado da Bahia.

O Projeto da Quadra visa atender a demanda de espaço para as práticas esportivas municipais. O referido projeto apresenta uma área total de 678.55 m², para implantação em terrenos de 30,10 x 20,50 metros.

ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal N°5.296, de 2 de dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como "Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida". O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, sinalizações visuais e táteis. Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- Rampa de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido.

PROJETO

A execução da obra deverá obedecer a todas as especificações e detalhes fornecidos pela fiscalização municipal com todas as características necessárias a perfeita execução dos serviços. A



definição dos serviços é proposta através de projetos de engenharia e planilhas orçamentárias previamente apresentadas a CONTRATADA.

NORMAS

Independente de transcrição, fazem parte integrante deste, todas as normas, especificações e métodos da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), que tenham relação com os serviços do contrato.

- Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais, SEAP - Secretaria de Estado de Administração e do Patrimônio;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- ABNT NBR 5674, Manutenção de edificações – Procedimento.

ASSISTENCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A CONTRATADA obriga-se saber as responsabilidades legais vigentes, devendo prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente a obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de funcionários da contratada, devendo este ser devidamente Habilitado e Registrado no Conselho correspondente (CREA/CAU), além de permanecer a disposição da contratante para que possa ser repassadas informações que a fiscalização municipal julgar necessária para uma boa execução do objeto.

MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material utilizado na execução dos serviços deverá ser de primeira qualidade. A mão-de-obra deve ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.



PLACA DA OBRA

A placa indicativa, medindo 1,25 m x 1,75 m, deverá ser confeccionada em chapa zincada ou galvanizada, com dizeres e desenhos a serem fornecidos pela fiscalização, será colocada no início da execução da obra e em local visível ao público.

GALPÃO DE OBRA

A contratada deverá executar em local definido pela fiscalização municipal depósito de obra em chapa de madeira compensada, na dimensão de 4,00 x 5,00 m (20,00 m²)

LIMPEZA DO TERRENO

O terreno a ser implantado a quadra, com área total de 678.55 m² (30,10 x 20,50 metros), será disponibilizado pela CONTRATANTE na cota de implantação de projeto, toda a limpeza e nivelamento preliminar será de responsabilidade da mesma.

LIGAÇÃO DE ENERGIA

Deve-se, a contratada com ordem preliminar da contratante, solicitar à concessionária (COELBA) ligação de energia no canteiro de obra, em ponto estratégico.

LOCAÇÃO DA OBRA

SOMENTE SERÁ LIBERADO O INÍCIO DE OBRA PELA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, APÓS A DEFINIÇÃO DO LOCAL/ORIENTAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DA QUADRA NO TERRENO A SER DEFINIDO.



A locação da obra deverá ser feita sobre quadro de madeira que envolve perímetro da mesma. Após a marcação dos alinhamentos e ponto de nível, a contratada deve comunicar a fiscalização, a qual procederá as verificações e aferições que julgar oportunas.

A contratada manterá em perfeitas condições todas as referências de nível e de alinhamento o que permitirá reconstruir ou aferir a locação em qualquer tempo e oportunidade.

EQUIPAMENTOS

A contratada deverá manter permanentemente, na obra, como mínimo indispensável para execução do concreto, uma betoneira e um vibrador.

A capacidade mínima da betoneira será correspondente a um traço com consumo mínimo de um saco de cimento.

Serão permitidos todos os tipos de betoneira, desde que promova uma mistura homogênea dos materiais constituintes.

DOSAGEM

Será estabelecida de acordo resistência a compressão pretendida, do concreto, aos 28 dias de idade. No estabelecimento do traço deve-se caracterizar aglomerante e os agregados de acordo dimensão máxima, verificar teor de umidade, etc. O fator água/cimento deve ser adotado de modo que atenda a resistência pretendida sem afetar a trabalhabilidade do material, devendo tal propriedade ser verificada com o "SLUMP TEST", avaliando sua consistência, que esta diretamente relacionada com a trabalhabilidade.

TRANSPORTE DO CONCRETO

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes, nem perda de qualquer um dos seus componentes por vazamento ou evaporação.



Poderão ser utilizados carrinhos de mão com roda de pneu, pás mecânicas, padiolas, dentre outros, para transporte do concreto da betoneira até o local da concretagem. Não será permitido a utilização de carrinhos com roda de ferro ou de borracha maciça.

Quando utilizado carrinhos ou padiolas, buscar-se-á condições de percurso suave, tais como rampas, aclives e declives, inclusive estrados.

Se necessário transporte a longas distancias, esse só será possível admitindo veículos especiais dotados de movimento, capaz de manter uniforme o concreto misturado e protegendo os executores de tal serviço.

LANÇAMENTO

Tal processo será determinado de acordo a obra, cabendo a fiscalização modificar ou impedir quaisquer processos que poderá acarretar segregação dos materiais constituintes.

Fica expressamente proibido o lançamento de concreto de altura superior a 2 metros de altura. Devendo ser utilizadas calhas apropriadas quando exceder a altura mencionada. Esse procedimento é de suma importância para manter a homogeneidade da mistura.

Não será permitido:

- Lançamento após o início da pega do concreto.
- Uso do concreto remisturado.
- "Arrastamento" do concreto a distancias muito grandes, durante o espalhamento, devido ao fato de que o deslocamento da mistura com enxada, sobre o concreto já aplicado, poderá provocar perda da argamassa por adesão aos locais de passagem.

ADENSAMENTO

O adensamento deverá ser cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da forma.

Todas as precauções devem ser tomadas para evitar vibração da armadura, de modo a não a deslocar do seu devido lugar ou dificultar a aderência do concreto.



A vibração será feita em profundidade não superior a agulha do vibrador. Essa deve ser realizada, preferencialmente, numa espessura equivalente a $\frac{3}{4}$ do comprimento da agulha.

As distancias entre o ponto de aplicação do vibrador da ordem de 6 a 10 vezes o diâmetro da agulha (aproximadamente 1,5 vezes o raio de ação).

CURA DO CONCRETO

A cura do concreto será iniciada imediatamente após o fim da pega, continuando por período de 7 dias.

Nesse processo poderá ser utilizada uma camada de pó de serragem, de areia ou qualquer outro material adequado mantido permanentemente molhado, esta camada terá, no mínimo 5 cm.

Também pode ser utilizado o processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38°C e 66°C, por período de aproximadamente 72 horas.

PISO DA QUADRA (TIPO ARMADO/POLIDO)

Toda a parte interna que receberá a projeção da quadra poliesportiva, deverá receber piso de concreto tipo laje, com espessura de 8,0 cm, e armação em malha de ferro CA 60 6.3 mm, com afastamento de 40 em 40 cm, nas duas direções.

Antes da execução do mesmo deverá ser executada camada de 3,0 cm de brita drenante.

Durante a execução da concretagem deverá ser prevista as juntas de dilatação, de acordo projeto, assim como declividade de 1% para cada lado da quadra, a contar do centro, para que haja escoamento superficial das águas pluviais.

Após a execução da concretagem, respeitando o período de cura do concreto, a contratante deverá realizar o serviço de polir a superfície de concreto com equipamento adequado, para que haja o mínimo possível de irregularidades do piso, devendo o mesmo ficar liso (tipo granítica).



MEIO-FIO

Nos locais indicados no projeto, serão executados meios-fios pré-moldados de concreto. As peças pré-moldadas deverão apresentar superfícies lisas, com acabamento sem “bexigas” ou segregações.

Será aplicado sobre um colchão de concreto de 10 cm de espessura, apoiado sobre o solo nivelado, compactado e alinhado, sendo as peças rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, as juntas deverão ter no máximo 1,5 cm.

ARQUIBANCADAS

Deverá ser edificada arquibancadas em BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, com laje para assento, que receberam chapisco e revestimento em argamassa.

CHAPISCO

Chapisco manual em argamassa de cimento e areia grossa, traço 1:4, espessura 5,00 mm. O cimento utilizado será tipo Portland Comum, fabricação recente, conforme padrão comercializado no mercado, a areia será do tipo grossa.

Deverá ser processada a mistura e amassamento dos materiais, a argamassa deverá ter plasticidade e umidade tais, que possa ser facilmente lançada as superfícies verticais e horizontais com uma colher de pedreiro.

Deve-se manter o controle de qualidade assegurando que a mistura esta sendo feita com traço já mencionado.

REBOCO

Reboco com argamassa de cimento e areia fina, traço 1:4,5 e espessura 2,00 cm.



O construtor deverá posicionar marcações (mestras), para garantir a espessura citada acima.

O reboco deverá ser liso e uniforme, primorosamente alisado com desempenadeira de aço e esponja.

Para espalhamento, o “corte” e o acabamento final da argamassa, empregar régua de alumínio, desempenadeira de aço e esponja.

ALAMBRADO

Em torno do perímetro de proteção da quadra, haverá execução alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, (montantes com diâmetro 2", travessas e escoras com diâmetro 1 ¼"), de 2,0 em 2,0 m , com tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha quadrada 5x5cm (SEM mureta). Haverá portões de entrada na quadra, como consta em projeto.

PINTURA DO PISO DA QUADRA

A tinta será do tipo PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS, com pintura das faixas em mesmas matérias. As especificações para o mesmo segam em projeto específico.

ILUMINAÇÃO DA QUADRA

Haverá quatro postes de concreto com altura de 11 m, que receberão os projetores, em lâmpadas de vapor metálico 400 W, orientados para parte interna da quadra e para circulação da mesma.

Na base de cada poste deverá possuir caixa de passagem em alvenaria.

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS



No poste determinado em projeto haverá execução de para raio tipo Franklin, com descida em cordoalha de cobre nú # 35,00 com as devidas proteções, aterramento tripolar em haste de cobre copperweld.

EQUIPAMENTOS POLIESPORTIVOS

A contratada deverá instalar os devidos equipamentos na quadra poliesportiva: dois conjuntos de trave. Todos os equipamentos estão devidamente detalhados em projeto (TRAVES OFICIAL PARA FUTEBOL DE SALÃO 3X2M EM AÇO GALV.3", COM REQUADRO E REDES DE POLIETILENO FIO 4MM).

PINTURA

MASSA ACRÍLICA

Emassamento com massa acrílica, duas demãos, nas bordas (paredes), de todos os canteiros da praça, tal serviço deverá ser feito de modo a deixar o acabamento com forma texturização.

No termino de todos os serviços a construtora deverá iniciar o processo de pintura dos elementos, de acordo especificados em projeto.

LIMPEZA GERAL

Após todos os serviços terminados, e antes da entrega da obra, a contratada deverá realizar limpeza de toda a quadra, por varrição e retirada de entulhos. Removendo todo o pó que ficar sobre o piso e retirando bolos de massas que ficarem incrustadas. Devendo também realizar limpeza de respingos de tinta que porventura vierem a acontecer.



DISCREPÂNCIAS E INTERPRETAÇÕES

Em caso de eventuais divergências entre elementos do projeto serão seguidos os seguintes critérios:

- Divergências entre as cotas assinaladas e as dimensões medidas em escala prevalecerão as primeiras;
- Divergências entre desenhos de escalas diferentes – prevalecerão os de maior escala (denominador menos da relação modular);
- Divergências entre elementos não incluindo nos dois parágrafos anteriores, prevalecerão o critério e a interpretação da fiscalização, para cada caso.
- No canteiro de trabalho, deverão ser mantidos em bom estado pela empreiteira, tantos jogos de plantas quantos forem necessários para os serviços da obra.

CONSIDERAÇÕES

Estas especificações fixam as qualidades mínimas, aplicáveis pela fiscalização, dos serviços necessários para completa execução da obra.

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, memoriais e detalhes fornecidos.

As normas, especificações e métodos aprovados, recomendados ou em fase de projeto da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e relacionadas direta ou indiretamente, com a obra, fazer parte integrante do presente capítulo.

Este capítulo fixa e estabelece as condições e requisitos técnicos que devem ser cumpridos pela empreiteira no tocante à:

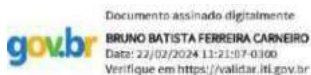


Execução de trabalhos especializados, por terceiros, aprovação, supervisão e responsabilidade direta da empreiteira.

ART VINCULADA: N° BA20240674001

Tanque Novo, Estado da Bahia, fevereiro de 2024.

AUTOR / TEXTO:



Eng. Civil Bruno Batista Ferreira Carneiro

CREA/BA 66065



LOTE 04

CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DE PAJEÚ DE MORRINHOS



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20240674001

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0508875536
Registro: 66065/D BA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO
AVENIDA DO CONTORNO
Complemento: PREFEITURA
Cidade: TANQUE NOVO

Bairro: CENTRO
UF: BA

CPF/CNPJ: 13.225.131/0001-19
Nº: S/Nº
CEP: 46580000

Contrato: 001/2024 Celebrado em: 01/01/2024
Valor: R\$ 5.650,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO POVOADOS DE: MAGRAS, CALDEIRÃO, SACO DAS LAJES, PAJEU DOS MORRINHOS,
DOURADOS, PAPAGAIO E MUCAMBO.

Nº: S/Nº

Complemento: QUADRA PADRÃO
Cidade: TANQUE NOVO

Bairro: POVOADOS RURAIS
UF: BA

CEP: 46580000

Data de Início: 02/03/2024 Previsão de término: 03/06/2024 Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: Esportivo

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO

CPF/CNPJ: 13.225.131/0001-19

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	38,70	m3
80 - Projeto > AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #TOS_36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #TOS_2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL	99,80	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS_2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS	45,76	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #TOS_1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	346,50	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	1,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #TOS_11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #TOS_36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #TOS_2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS_2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE CABLAGEM PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.3.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	1,00	un

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: a5wbb
Impresso em: 20/02/2024 às 11:55:21 por: , ip: 45.237.197.236

www.crea-ba.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

CREA-BA

**ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20240674001**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #TOS_1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #TOS_11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	1,00	un
18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	38,70	m3
49 - Execução de obra > AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #TOS_36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS	1,00	un
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #TOS_2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL	99,80	m2
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS_2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS	45,76	m2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #TOS_1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	346,50	m2
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1,00	un
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	1,00	un
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #TOS_11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO PADRÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA COM ALAMBRADO E ARQUIBANCADA, NOS POVOADOS DE: MAGRAS, CALDEIRÃO, SACO DAS LAJES, PAJEU DOS MORRINHOS, DOURADOS, PAPAGAIO E MUCAMBO.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

Documento assinado digitalmente
BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO
Data: 20/02/2024 15:15:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO - CPF: 019.028.435-84

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO - CNPJ: 13.225.131/0001-19

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64** Registrada em: **20/02/2024** Valor pago: **R\$ 99,64** Nosso Número: **56697367**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: a5wbb
Impresso em: 20/02/2024 às 11:55:22 por: , ip: 45.237.197.236

www.creaba.org.br creaba@creaba.org.br
Tel: (71) 3453-8990 Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Bahia



Quadro de Composição do BDI 1



Nº TC/CR 1	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO
---------------	---

OBJETO CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA COM ALAMBRADO E ARQUIBANCADA.

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	DESONERAÇÃO Não
---	--------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,67%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,97%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,21%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	8,69%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,03%	OK	19,60%	20,97%	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

TANQUE NOVO-BA
Local

Documento assinado digitalmente
BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO
Data: 22/02/2024 11:22:32-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: BRUNO B. F. CARNEIRO
Título: ENG. CIVIL
CREA/CAU: BA: 66065
ART/RRT: Nº BA20240674001

Responsável Tomador
Nome: PREFEITO MUNICIPAL
Cargo: PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO

1

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Cronograma Base para Licitação

Nº OPERAÇÃO 1	GESTOR PREFEITURA MUNICIPAL DE	PROGRAMA APOIO AO ESPORTE	AÇÃO / MODALIDADE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NAS	OBJETO CONSTRUÇÃO DE
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO	MUNICÍPIO / UF TANQUE NOVO-BA	LOCALIDADE / ENDEREÇO POVOADO DE PAJEU DOS MORRINHOS	APELID QUADR	
DATA BASE nov-23	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI Salvador / BA	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA COM ALAMBRADO E ARQUIBANCADA.	

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 04/03/24	Parcela 1 abr/24	Parcela 2 mai/24	Parcela 3 jun/24	Parcela 4 jul/24
	CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE	275.756,09		Parcela (%) 30,24% Parcela (R\$) 83.380,50 Acumulado (%) 30,24% Acumulado (R\$) 83.380,50	Parcela (%) 34,88% Parcela (R\$) 96.187,80 Acumulado (%) 65,12% Acumulado (R\$) 179.568,30	Parcela (%) 34,88% Parcela (R\$) 96.187,79 Acumulado (%) 100,00% Acumulado (R\$) 275.756,09	
1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	933,82		Parcela (%) 100,00% Acumulado (%) 100,00% Acumulado (R\$) 933,82	Parcela (%) 30,00% Acumulado (%) 30,00% Acumulado (R\$) 280,146	Parcela (%) 35,00% Acumulado (%) 65,00% Acumulado (R\$) 613,646	Parcela (%) 35,00% Acumulado (%) 100,00% Acumulado (R\$) 933,82
2.	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA	274.822,27		Parcela (%) 30,00% Acumulado (%) 30,00% Acumulado (R\$) 82.446,88	Parcela (%) 35,00% Acumulado (%) 65,00% Acumulado (R\$) 178.634,48	Parcela (%) 35,00% Acumulado (%) 100,00% Acumulado (R\$) 274.822,27	

Local
22 de fevereiro de 2024
Data

Nome: BRUNO B. F. CARNEIRO
Título: ENG. CIVIL
CREA/CAU BA: 66065
ART/RRT: Nº BA20240674001





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO-BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

MUNICÍPIO: TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA COM ALAMBRADO E ARQUIBANCADA, NO POVOADO DE PAJEU DOS MORRINHOS.


DATA: 23/01/2024.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1	PLACA DE OBRA		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022 $1,25 \text{ m} \times 1,75 \text{ m} = 2,19 \text{ m}^2$	M2	2,19
2	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA		
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1.1	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016 $4,00 \text{ m} \times 5,00 \text{ m} = 20,00 \text{ m}^2$	M2	20,00
2.1.2	LOCAÇÃO DE OBRA COM PIQUETES DE MADEIRA $33,10 \text{ m} \times 20,50 \text{ m} = 678,00 \text{ m}^2$	M2	678,55
2.1.3	SINALIZAÇÃO DIURNA COM TELA TAPUME EM PVC - 10 USOS $(35,00 \text{ m} + 22,00 \text{ m}) \times 2 \text{ vezes} = 114,00 \text{ m}^2$	M	114,00
2.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, PAVIMENTAÇÕES E ACESSIBILIDADE		
2.2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X80X8X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016 $71,30 \text{ m} + 4,50 \text{ m} = 75,80 \text{ m}$	M	75,80
2.2.2	ATERRO MANUAL DE VALAS OU ÁREAS, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO, UTILIZANDO COMPACTADOR À PERCUSSÃO SAPINHO, SEM CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO $483,80 \text{ m}^2 \times 0,15 \text{ m} = 72,57 \text{ m}^3$	M3	72,57
2.2.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 $147,15 \text{ m}^2$	M2	147,15
2.3	PISO DA QUADRA (CONCRETO ARMADO POLIDO)		
2.3.1	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF_07/2021 $483,80 \text{ m}^2 \times 0,05 \text{ m} = 24,19 \text{ m}^3$	M3	24,19
2.3.2	ARMAÇÃO DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 $1,30,10 \text{ m} \times 40 \text{ vezes} + (16,10 \text{ m} \times 75 \text{ vezes}) = 2.411,50 \text{ m} \times 245 \text{ kg/m} = 590,82 \text{ Kg}$	KG	590,82
2.3.3	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS. $483,80 \text{ m}^2$	M2	483,80
2.3.4	PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 $483,80 \text{ m}^2 \times 0,08 \text{ m} = 38,70 \text{ m}^3$	M2	38,70
2.3.5	POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA $483,80 \text{ m}^2$	M2	483,80
2.4	CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS		
2.4.1	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014 $(1,60 \text{ m} \times (13,55 \text{ m} + 15,05 \text{ m}) + (1,12 \text{ m} \times (13,55 \text{ m} + 15,05 \text{ m}) + (0,72 \text{ m} \times (13,55 \text{ m} + 15,05 \text{ m}) + (0,80 \text{ m} \times 0,20 \text{ m}) + (0,60 \text{ m} \times 0,32 \text{ m}) = 99,80 \text{ m}^2$	M2	99,80
2.4.2	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA COM VIGOTA DUPLA PARA PISO, INTEREIXO 38CM, H=12CM, ENCHIMENTO EM BLOCO CERÂMICO H=8CM $(13,55 \text{ m} \times 0,60 \text{ m}) + (15,05 \text{ m} \times 0,60 \text{ m}) + (13,55 \text{ m} \times 1,00 \text{ m}) + (15,05 \text{ m} \times 1,00 \text{ m}) = 45,76 \text{ m}^2$	M2	45,76
2.4.3	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014 $((0,40 \text{ m} \times 15,05 \text{ m}) + (0,40 \text{ m} \times 13,55 \text{ m}) + (0,80 \text{ m} \times 15,05 \text{ m}) + (0,80 \text{ m} \times 13,55 \text{ m})) \times 0,03 \text{ m} = 1,03 \text{ m}^3$	M3	1,03
2.4.4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014 $((0,40 \text{ m} \times 13,55 \text{ m}) + (0,40 \text{ m} \times 15,05 \text{ m}) \times 2 \text{ vezes}) + ((0,60 \text{ m} \times 13,55 \text{ m}) + (0,60 \text{ m} \times 15,05 \text{ m}) \times 2 \text{ vezes}) + ((1,35 \text{ m} \times 13,55 \text{ m}) + (1,35 \text{ m} \times 15,05 \text{ m}) \times 2 \text{ vezes}) + (1,20 \text{ m} \times 0,60 \text{ m} \times 4 \text{ vezes}) + (0,80 \text{ m} \times 0,40 \text{ m} \times 4 \text{ vezes}) = 82,81 \text{ m}^2$	M2	82,81
2.5	PINTURA PISO QUADRA E ARQUIBANCADAS		
2.5.1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS $483,80 \text{ m}^2$	M2	483,80
2.5.2	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA $48,61 \text{ m}$	M	48,61
2.5.3	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMAOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 $(\text{emboco} + \text{contrapiso}) = 82,81 \text{ m}^2 + 34,32 \text{ m}^2$	M2	117,13
2.5.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014 $(\text{emboco} + \text{contrapiso}) = 82,81 \text{ m}^2 + 34,32 \text{ m}^2$	M2	117,13

2.6		ALAMBRADO	
2.6.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). 92,40 m x 3,75 m = 346,50 m²	M2	346,50
2.7		ELÉTRICO QUADRA	
2.7.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA MONOFÁSICA DEMANDA ENTRE 3,8 E 6,3 KW 1,0 unidade	UND.	1,00
2.7.2	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 7/600 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO 4,0 unidade	UND.	4,00
2.7.3	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPÁ E DRENO BRITA 4,0 unidade	UND.	5,00
2.7.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 75,00 m	M	75,00
2.7.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 360,00 m	M	360,00
2.7.6	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METÁLICO 400 W 16,0 unidade	UND.	16,00
2.8		SPDA	
2.8.1	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPÁ E DRENO BRITA 3,0 unidade	UND.	3,00
2.8.2	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN 350MM, LATÃO CROMADO, PARA DESCIDA 1 CABOS, C/SUORTE E CONECTORES P/CABO TERRA, INCLUSIVE MASTRO AÇO GALV 3MX1.1/2" E 3MX2" E BASE E SINALIZADOR DUPLO 1,0 unidade	UND.	1,00
2.8.3	ATERRAMENTO COMPOSTO DE 3 HASTES DE COBRE L = 2,40M, INTERLIGADA COM CABO DE COBRE TIPO CORDOALHA 3,0 unidade	UND.	3,00
2.9		EQUIPAMENTOS DA QUADRA POLIESPORTIVA	
2.9.1	TRAVES OFICIAL PARA FUTEBOL DE SALÃO 3X2M EM AÇO GALV.3", COM REQUADRO E REDES DE POLIETILENO FIO 4MM (CONJUNTO P/FUTSAL) 2,0 unidade	PAR.	2,00
2.10		LIMPEZA FINAL DE OBRA	
2.10.1	LIMPEZA GERAL 33,10 m x 20,50 m = 678,00 m²	M2	678,00

TANQUE NOVO- BA, 23 DE JANEIRO DE 2024.

ART VINCULADA: Nº BA20240674001

Documento assinado digitalmente
 BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO
Data: 22/02/2024 13:25:13-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

ENG. CIVIL : BRUNO B. F. CARNEIRO
CREA-BA: 66065



PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA

Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1	GESTOR PREFEITURA MUNICIPAL DE	PROGRAMA APOIO AO ESPORTE	AÇÃO / MODALIDADE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NAS	OBJETO CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA COM ALAMBRADO E				
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO	MUNICÍPIO / UF TANQUE NOVO-BA	LOCALIDADE / ENDEREÇO POVOADO DE PAJEU DOS MORRINHOS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO QUADRA PAJEU DOS MORRINHOS					
DATA BASE nov-23	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI Salvador / BA	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA COM ALAMBRADO E ARQUIBANCADA.	BDI 1 24,03%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (RS)	BDI (%)	Preço Unitário (RS)	Preço Total (RS)
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA COM ALAMBRADO E ARQUIBANCADA.									275.756,69
1.			PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02 01/2022						933,82
1.0.1.	ORSE	51	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02 01/2022	M2	2,19	343,79	BDI 1	426,40	933,82
2.			CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA						274.822,27
2.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						22.821,64
2.1.1.	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO. AF 04/2016	M2	20,00	875,40	BDI 1	1.085,76	21.715,20
2.1.2.	ORSE	4175	LOCAÇÃO DE OBRA COM PIQUETES DE MADEIRA	M2	678,55	0,58	BDI 1	0,72	488,56
2.1.3.	ORSE	5158	SINALIZAÇÃO DIURNA COM TELA TAPUME EM PVC - 10 USOS	M	114,00	4,37	BDI 1	5,42	617,88
2.2.			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, PAVIMENTAÇÕES E ACESSIBILIDADE						18.425,51
2.2.1.	SINAPI	94277	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X80X80X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	75,80	38,17	BDI 1	47,34	3.588,37
2.2.2.	ORSE	2519	ATERRO MANUAL DE VALAS OU ÁREAS, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO, UTILIZANDO COMPACTADOR A PERCUSSÃO SAPIÑO, SEM CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	M3	72,57	16,53	BDI 1	20,50	1.487,69
2.2.3.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	M2	147,15	73,14	BDI 1	90,72	13.349,45
2.3.			PISO DA QUADRA (CONCRETO ARMADO POLIDO)						74.353,81
2.3.1.	SINAPI	102719	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF 07/2021	M3	24,19	160,64	BDI 1	199,24	4.819,62
2.3.2.	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM	KG	590,82	13,06	BDI 1	16,20	9.571,28
2.3.3.	SINAPI	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF 04/2022	M2	438,80	2,97	BDI 1	3,68	1.614,78
2.3.4.	SINAPI	94990	PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDOADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	M3	38,70	835,71	BDI 1	1.036,53	40.113,71
2.3.5.	ORSE	2187	POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	483,80	30,39	BDI 1	37,69	18.234,42
2.4.			CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS						30.704,55
2.4.1.	SINAPI	89478	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF 12/2014	M2	99,80	117,37	BDI 1	145,57	14.527,89
2.4.2.	ORSE	9904	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICADA COM VIGOTA DUPLA PARA PISO, INTEREIXO 38CM, H=12CM, ENCHIMENTO EM BLOCO CERÂMICO H=8CM	M2	45,76	187,43	BDI 1	232,47	10.637,83
2.4.3.	SINAPI	87307	ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 06/2014	M3	1,03	618,14	BDI 1	766,68	789,68
2.4.4.	SINAPI	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF 06/2014	M2	82,81	46,24	BDI 1	57,35	4.749,15
2.5.			PINTURA PISO QUADRA E ARQUIBANCADAS						20.416,69
2.5.1.	SINAPI	102492	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	M2	483,80	25,62	BDI 1	31,78	15.375,16

27.476 v008 micro

1

Tanque Novo - BA

1

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
2.5.2.	SINAPI	102505	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	48,61	10,92	BDI 1	13,54	658,18
2.5.3.	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF. 04/2023	M2	117,13	17,98	BDI 1	22,30	2.612,00
2.5.4.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	M2	117,13	12,21	BDI 1	15,14	1.773,35
2.6.			ALAMBRADO					-	77.293,76
2.6.1.	SINAPI	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA).	M2	346,50	179,85	BDI 1	223,07	77.293,76
2.7.			ELÉTRICO QUADRA					-	20.938,47
2.7.1.	ORSE	11123	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA MONOFÁSICA DEMANDA ENTRE 3,8 E 6,3 KW	UND.	1,00	1.525,09	BDI 1	1.891,57	1.891,57
2.7.2.	ORSE	8454	POSTE DE CONCRETO DUPLO T. (DT) 7/600 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UND.	4,00	1.358,33	BDI 1	1.684,74	6.738,96
2.7.3.	SINAPI	100556	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UND.	5,00	41,98	BDI 1	52,07	260,35
2.7.4.	SINAPI	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	75,00	21,13	BDI 1	26,21	1.965,75
2.7.5.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	360,00	6,10	BDI 1	7,57	2.725,20
2.7.6.	SINAPI	97601	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W	UND.	16,00	370,71	BDI 1	459,79	7.356,64
2.8.			SPDA					-	2.712,66
2.8.1.	SINAPI	100556	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UND.	3,00	41,98	BDI 1	52,07	156,21
2.8.2.	ORSE	12993	PARA-RAIO TIPO FRANKLIN 350MM, LATAO CROMADO, PARA DESCIDA 1 CABOS, C/SUPORTE E CONECTORES P/CABO TERRA, INCLUSIVE MASTRO AÇO GALV 3MX1,1/2" E 3MX2" E BASE E SINALIZADOR DUPLO	UND.	1,00	1.496,32	BDI 1	1.855,89	1.855,89
2.8.3.	ORSE	3291	ATERRAMENTO COMPOSTO DE 3 HASTES DE COBRE L = 2,40M, INTERLIGADA COM CABO DE COBRE TIPO CORDOALHA	UND.	3,00	188,28	BDI 1	233,52	700,56
2.9.			EQUIPAMENTOS DA QUADRA POLIESPORTIVA					-	5.370,04
2.9.1.	ORSE	10069	TRAVES OFICIAL PARA FUTEBOL DE SALÃO 3X2M EM AÇO GALV.3", COM REQUADRO E REDES DE POLIETILENO FIO 4MM (CONJUNTO P/FUTSAL)	PAR	1,00	4.329,63	BDI 1	5.370,04	5.370,04
2.10.			LIMPEZA FINAL DE OBRA					-	1.783,14
2.10.1.	ORSE	2450	LIMPEZA GERAL	M2	678,00	2,12	BDI 1	2,63	1.783,14

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

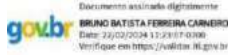
Observações:

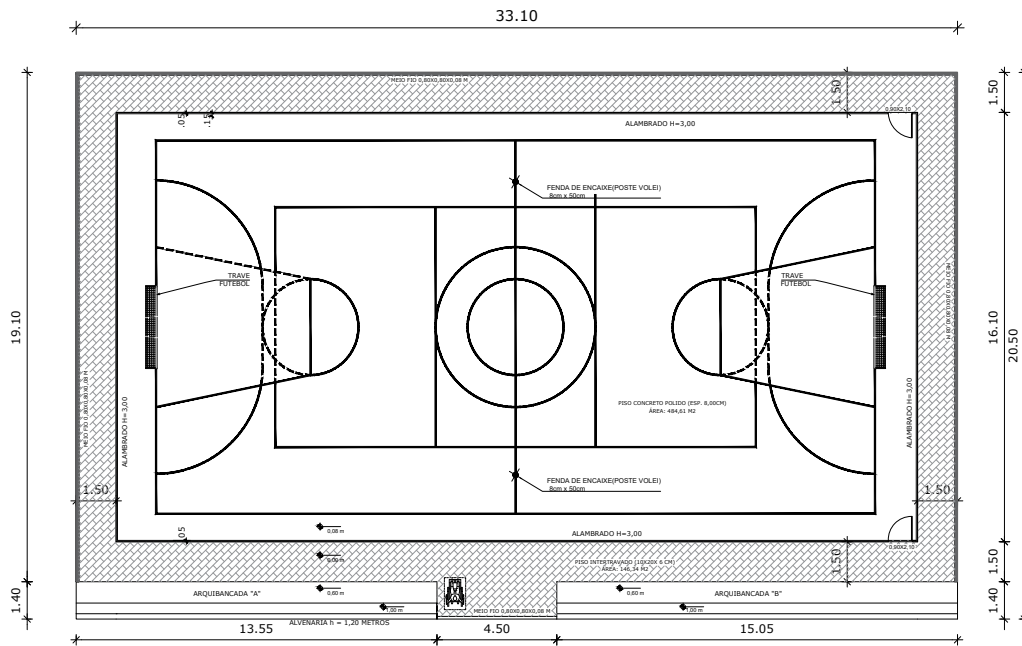
ORSE-SE 11/2023.

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

TANQUE NOVO-BA
Local
22 de fevereiro de 2024
Data

Nome: BRUNO B. F. CARNEIRO
Título: ENG. CIVIL
CREA/CAU/BA: 69065
ART/RRT: Nº BA20240674001

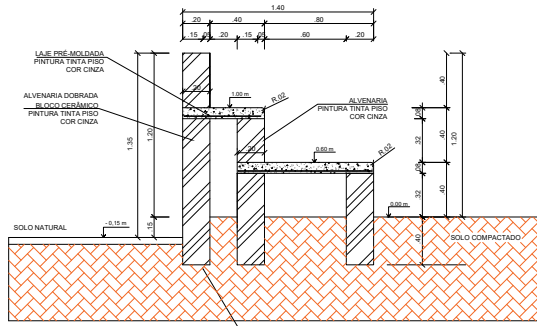




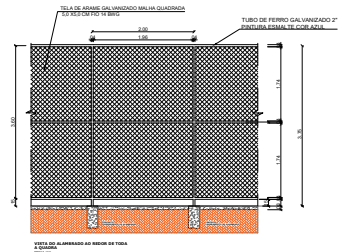
Planta Baixa-Quadra Poliesportiva
Escala 1:150

ART. 176, INCISIVO II, Nº 1º DO DECRETO Nº 10.000/2002
CONSTITUIÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
DESCOBERTA

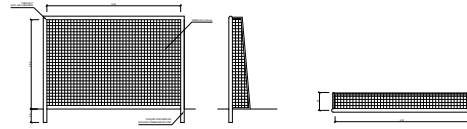
PLANTA BAIXA - QUADRA POLIESPORTIVA	
PROF. MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, CNPJ: 13.225.131/0001-19	
POVODADO DE PAJEU DOS MORRINHOS	
TANQUE NOVO - BA	01/2024
QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA	1/150
ENG. CIVIL BRUNO B. F. CARNEIRO	01/05
DEB. 10/2024	



DETALHE DA ARQUIBANCADA
 ESCALA: SEM

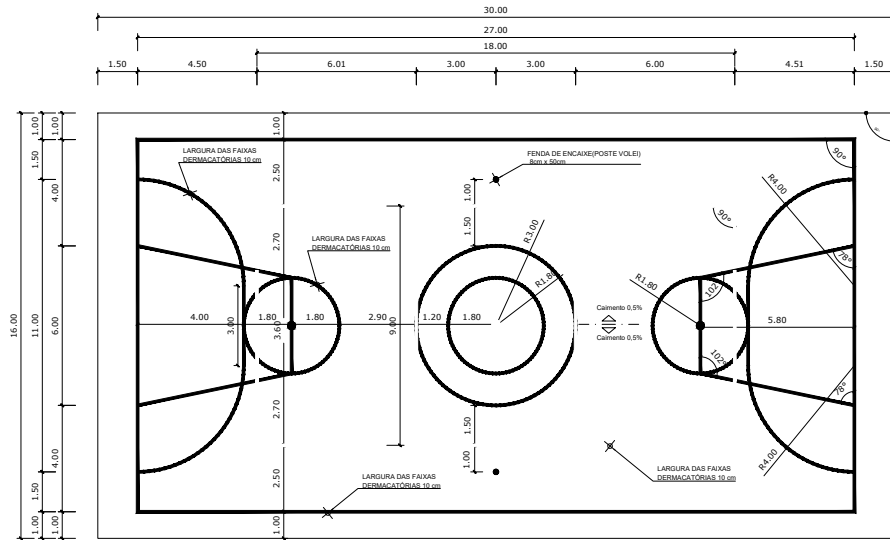


DETALHE PISO QUADRA
 ESCALA: SEM



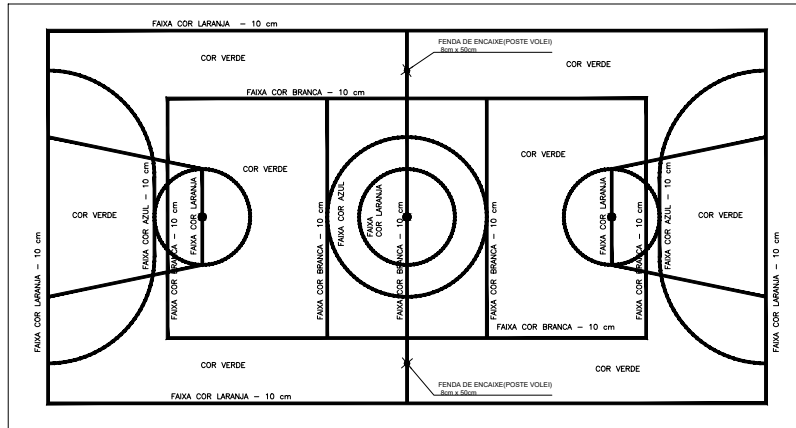
ART VINCULADA Nº BA20240674091
 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
 DESCOBERTA

PLANTA BAIXA - QUADRA POLIESPORTIVA	
PROPOSTANTE	PREF. MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, CNPJ: 13.225.131/0001-19
PROPOSTA DE OBRA	POVADO DE PALEU DOS MOURINHOS
PROPOSTA DE OBRA	TANQUE NOVO - BAHIA
PROPOSTA DE OBRA	QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA
PROPOSTA DE OBRA	ENG. CIVIL BRUNO S. F. CARNEIRO
PROPOSTA DE OBRA	02/2024
PROPOSTA DE OBRA	1/150
PROPOSTA DE OBRA	02/2024



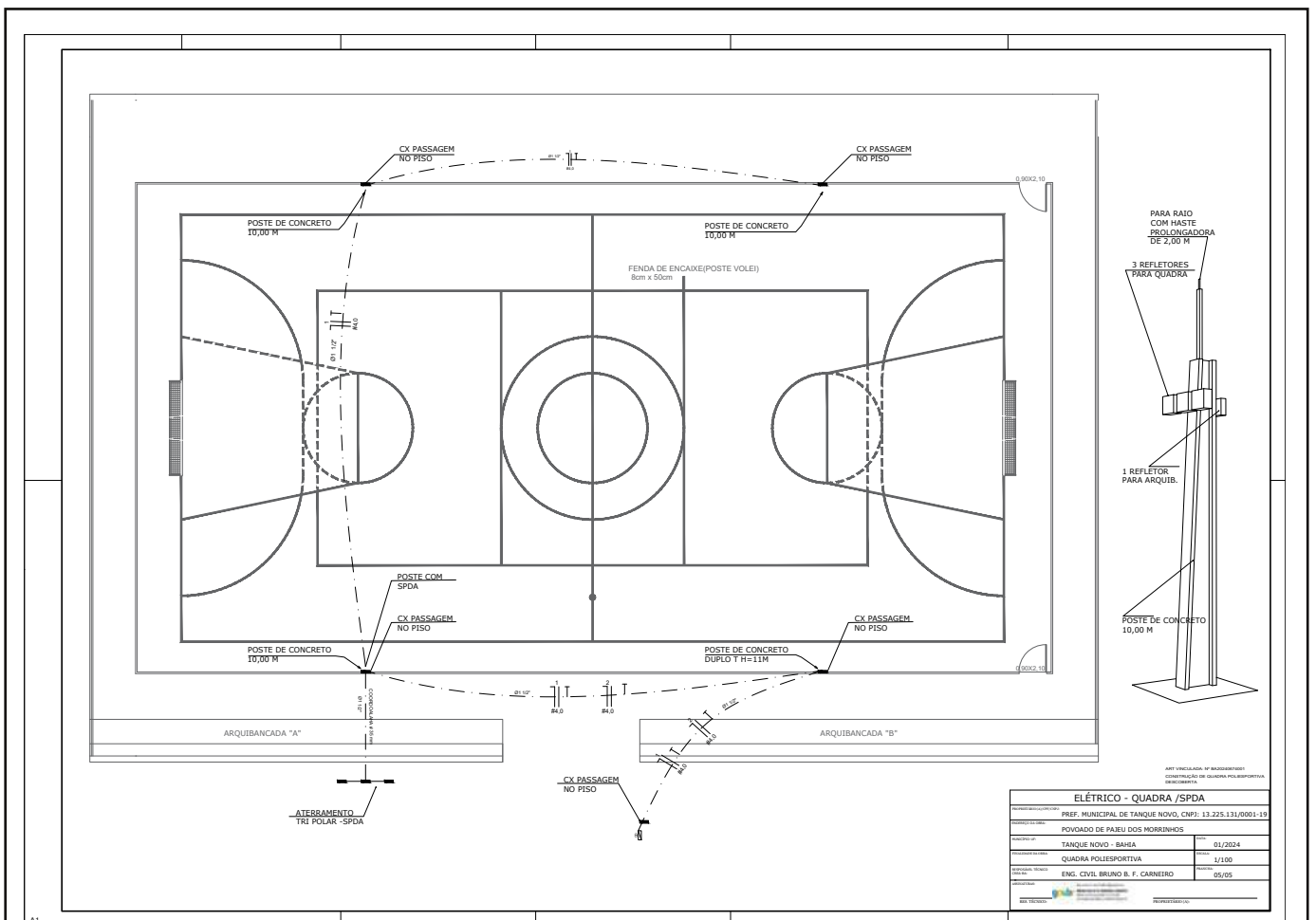
ART. 17, INC. III, DO REGIMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 50% ANTES DA ENTREGA E 50% APÓS A ENTREGA

PINTURA PISO QUADRA	
EMPRESA:	PREF. MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, CNPJ: 13.225.131/0001-19
ENDEREÇO:	POVOADO DE PAZEU DOS MOURINHOS
MUNICÍPIO:	TANQUE NOVO - BAHIA
DATA:	01/2024
PROJETO:	QUADRA POLIESPORTIVA
PROJETA:	ENG. CIVIL BRUNO B. F. CARNEIRO
DATA:	03/05
DESCRIÇÃO:	



OBS: PINTURA COM TINTA ACRILICA

PINTURA PISO QUADRA	
PROPOSTA DE OBRAS:	PRF. MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, CNPJ: 13.225.131/0001-19
PROPOSTA DE OBRA:	POVOADO DE PARELHOS MORSEINHOS
PROPOSTA DE LOCAL:	TANQUE NOVO - BAHIA
PROPOSTA DE DATA:	01/2024
PROPOSTA DE QUANTIDADE:	QUADRA POLIESPORTIVA
PROPOSTA DE ESCALA:	1/150
PROPOSTA DE PROJETO:	ENR. CIVIL BRUNO B. F. CARNEIRO
PROPOSTA DE DATA:	04/05





MEMORIAL DESCRITIVO

***CONSTRUÇÃO DE QUADRA
POLIESPORTIVA DESCOBERTA COM
ALAMBRADO E ARQUIBANCADA, NO
POVOADO DE PAJEU DOS
MORRINHOS, MUNICÍPIO DE
TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA.***

FEVEREIRO/2024



CONSIDERACOES GERAIS

OBJETO

O presente MEMORIAL DESCRITIVO tem por objetivo descrever as técnicas construtivas a serem utilizadas na CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA COM ALAMBRADO E ARQUIBANCADA, no povoado de PAJEU DOS MORRINHOS, no município de TANQUE NOVO, estado da Bahia.

O Projeto da Quadra visa atender a demanda de espaço para as práticas esportivas municipais. O referido projeto apresenta uma área total de 678.55 m², para implantação em terrenos de 30,10 x 20,50 metros.

ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal N°5.296, de 2 de dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como “Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida”. O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, sinalizações visuais e táteis. Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- Rampa de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido.

PROJETO

A execução da obra deverá obedecer a todas as especificações e detalhes fornecidos pela fiscalização municipal com todas as características necessárias a perfeita execução dos serviços. A



definição dos serviços é proposta através de projetos de engenharia e planilhas orçamentárias previamente apresentadas a CONTRATADA.

NORMAS

Independente de transcrição, fazem parte integrante deste, todas as normas, especificações e métodos da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), que tenham relação com os serviços do contrato.

- Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais, SEAP - Secretaria de Estado de Administração e do Patrimônio;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- ABNT NBR 5674, Manutenção de edificações – Procedimento.

ASSISTENCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A CONTRATADA obriga-se saber as responsabilidades legais vigentes, devendo prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente a obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de funcionários da contratada, devendo este ser devidamente Habilitado e Registrado no Conselho correspondente (CREA/CAU), além de permanecer a disposição da contratante para que possa ser repassadas informações que a fiscalização municipal julgar necessária para uma boa execução do objeto.

MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material utilizado na execução dos serviços deverá ser de primeira qualidade. A mão-de-obra deve ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.



PLACA DA OBRA

A placa indicativa, medindo 1,25 m x 1,75 m, deverá ser confeccionada em chapa zincada ou galvanizada, com dizeres e desenhos a serem fornecidos pela fiscalização, será colocada no início da execução da obra e em local visível ao público.

GALPÃO DE OBRA

A contratada deverá executar em local definido pela fiscalização municipal depósito de obra em chapa de madeira compensada, na dimensão de 4,00 x 5,00 m (20,00 m²)

LIMPEZA DO TERRENO

O terreno a ser implantado a quadra, com área total de 678.55 m² (30,10 x 20,50 metros), será disponibilizado pela CONTRATANTE na cota de implantação de projeto, toda a limpeza e nivelamento preliminar será de responsabilidade da mesma.

LIGAÇÃO DE ENERGIA

Deve-se, a contratada com ordem preliminar da contratante, solicitar à concessionária (COELBA) ligação de energia no canteiro de obra, em ponto estratégico.

LOCAÇÃO DA OBRA

SOMENTE SERÁ LIBERADO O INÍCIO DE OBRA PELA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, APÓS A DEFINIÇÃO DO LOCAL/ORIENTAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DA QUADRA NO TERRENO A SER DEFINIDO.



A locação da obra deverá ser feita sobre quadro de madeira que envolve perímetro da mesma. Após a marcação dos alinhamentos e ponto de nível, a contratada deve comunicar a fiscalização, a qual procederá as verificações e aferições que julgar oportunas.

A contratada manterá em perfeitas condições todas as referências de nível e de alinhamento o que permitirá reconstruir ou aferir a locação em qualquer tempo e oportunidade.

EQUIPAMENTOS

A contratada deverá manter permanentemente, na obra, como mínimo indispensável para execução do concreto, uma betoneira e um vibrador.

A capacidade mínima da betoneira será correspondente a um traço com consumo mínimo de um saco de cimento.

Serão permitidos todos os tipos de betoneira, desde que promova uma mistura homogênea dos materiais constituintes.

DOSAGEM

Será estabelecida de acordo resistência a compressão pretendida, do concreto, aos 28 dias de idade. No estabelecimento do traço deve-se caracterizar aglomerante e os agregados de acordo dimensão máxima, verificar teor de umidade, etc. O fator água/cimento deve ser adotado de modo que atenda a resistência pretendida sem afetar a trabalhabilidade do material, devendo tal propriedade ser verificada com o "SLUMP TEST", avaliando sua consistência, que esta diretamente relacionada com a trabalhabilidade.

TRANSPORTE DO CONCRETO

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes, nem perda de qualquer um dos seus componentes por vazamento ou evaporação.



Poderão ser utilizados carrinhos de mão com roda de pneu, pás mecânicas, padiolas, dentre outros, para transporte do concreto da betoneira até o local da concretagem. Não será permitido a utilização de carrinhos com roda de ferro ou de borracha maciça.

Quando utilizado carrinhos ou padiolas, buscar-se-á condições de percurso suave, tais como rampas, aclives e declives, inclusive estrados.

Se necessário transporte a longas distancias, esse só será possível admitindo veículos especiais dotados de movimento, capaz de manter uniforme o concreto misturado e protegendo os executores de tal serviço.

LANÇAMENTO

Tal processo será determinado de acordo a obra, cabendo a fiscalização modificar ou impedir quaisquer processos que poderá acarretar segregação dos materiais constituintes.

Fica expressamente proibido o lançamento de concreto de altura superior a 2 metros de altura. Devendo ser utilizadas calhas apropriadas quando exceder a altura mencionada. Esse procedimento é de suma importância para manter a homogeneidade da mistura.

Não será permitido:

- Lançamento após o início da pega do concreto.
- Uso do concreto remisturado.
- "Arrastamento" do concreto a distancias muito grandes, durante o espalhamento, devido ao fato de que o deslocamento da mistura com enxada, sobre o concreto já aplicado, poderá provocar perda da argamassa por adesão aos locais de passagem.

ADENSAMENTO

O adensamento deverá ser cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da forma.

Todas as precauções devem ser tomadas para evitar vibração da armadura, de modo a não a deslocar do seu devido lugar ou dificultar a aderência do concreto.



A vibração será feita em profundidade não superior a agulha do vibrador. Essa deve ser realizada, preferencialmente, numa espessura equivalente a $\frac{1}{4}$ do comprimento da agulha.

As distancias entre o ponto de aplicação do vibrador da ordem de 6 a 10 vezes o diâmetro da agulha (aproximadamente 1,5 vezes o raio de ação).

CURA DO CONCRETO

A cura do concreto será iniciada imediatamente após o fim da pega, continuando por período de 7 dias.

Nesse processo poderá ser utilizada uma camada de pó de serragem, de areia ou qualquer outro material adequado mantido permanentemente molhado, esta camada terá, no mínimo 5 cm.

Também pode ser utilizado o processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38°C e 66°C, por período de aproximadamente 72 horas.

PISO DA QUADRA (TIPO ARMADO/POLIDO)

Toda a parte interna que receberá a projeção da quadra poliesportiva, deverá receber piso de concreto tipo laje, com espessura de 8,0 cm, e armação em malha de ferro CA 60 6.3 mm, com afastamento de 40 em 40 cm, nas duas direções.

Antes da execução do mesmo deverá ser executada camada de 3,0 cm de brita drenante.

Durante a execução da concretagem deverá ser prevista as juntas de dilatação, de acordo projeto, assim como declividade de 1% para cada lado da quadra, a contar do centro, para que haja escoamento superficial das águas pluviais.

Após a execução da concretagem, respeitando o período de cura do concreto, a contratante deverá realizar o serviço de polir a superfície de concreto com equipamento adequado, para que haja o mínimo possível de irregularidades do piso, devendo o mesmo ficar liso (tipo granítica).



MEIO-FIO

Nos locais indicados no projeto, serão executados meios-fios pré-moldados de concreto. As peças pré-moldadas deverão apresentar superfícies lisas, com acabamento sem “bexigas” ou segregações.

Será aplicado sobre um colchão de concreto de 10 cm de espessura, apoiado sobre o solo nivelado, compactado e alinhado, sendo as peças rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, as juntas deverão ter no máximo 1,5 cm.

ARQUIBANCADAS

Deverá ser edificada arquivancadas em BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, com laje para assento, que receberam chapisco e revestimento em argamassa.

CHAPISCO

Chapisco manual em argamassa de cimento e areia grossa, traço 1:4, espessura 5,00 mm. O cimento utilizado será tipo Portland Comum, fabricação recente, conforme padrão comercializado no mercado, a areia será do tipo grossa.

Deverá ser processada a mistura e amassamento dos materiais, a argamassa deverá ter plasticidade e umidade tais, que possa ser facilmente lançada as superfícies verticais e horizontais com uma colher de pedreiro.

Deve-se manter o controle de qualidade assegurando que a mistura esta sendo feita com traço já mencionado.

REBOCO

Reboco com argamassa de cimento e areia fina, traço 1:4,5 e espessura 2,00 cm.



O construtor deverá posicionar marcações (mestras), para garantir a espessura citada acima.

O reboco deverá ser liso e uniforme, primorosamente alisado com desempenadeira de aço e esponja.

Para espalhamento, o “corte” e o acabamento final da argamassa, empregar réguas de alumínio, desempenadeira de aço e esponja.

ALAMBRADO

Em torno do perímetro de proteção da quadra, haverá execução alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, (montantes com diâmetro 2", travessas e escoras com diâmetro 1 ½"), de 2,0 em 2,0 m , com tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha quadrada 5x5cm (SEM mureta). Haverá portões de entrada na quadra, como consta em projeto.

PINTURA DO PISO DA QUADRA

A tinta será do tipo PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS, com pintura das faixas em mesmas matérias. As especificações para o mesmo segam em projeto específico.

ILUMINAÇÃO DA QUADRA

Haverá quatro postes de concreto com altura de 11 m, que receberão os projetores, em lâmpadas de vapor metálico 400 W, orientados para parte interna da quadra e para circulação da mesma.

Na base de cada poste deverá possuir caixa de passagem em alvenaria.

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS



No poste determinado em projeto haverá execução de para raio tipo Franklin, com descida em cordoalha de cobre nú # 35,00 com as devidas proteções, aterramento tripolar em haste de cobre copperweld.

EQUIPAMENTOS POLIESPORTIVOS

A contratada deverá instalar os devidos equipamentos na quadra poliesportiva: dois conjuntos de trave. Todos os equipamentos estão devidamente detalhados em projeto (TRAVES OFICIAL PARA FUTEBOL DE SALÃO 3X2M EM AÇO GALV.3", COM REQUADRO E REDES DE POLIETILENO FIO 4MM).

PINTURA

MASSA ACRÍLICA

Emassamento com massa acrílica, duas demãos, nas bordas (paredes), de todos os canteiros da praça, tal serviço deverá ser feito de modo a deixar o acabamento com forma texturização.

No termino de todos os serviços a construtora deverá iniciar o processo de pintura dos elementos, de acordo especificados em projeto.

LIMPEZA GERAL

Após todos os serviços terminados, e antes da entrega da obra, a contratada deverá realizar limpeza de toda a quadra, por varrição e retirada de entulhos. Removendo todo o pó que ficar sobre o piso e retirando bolos de massas que fiquem incrustadas. Devendo também realizar limpeza de respingos de tinta que porventura vierem a acontecer.



DISCREPÂNCIAS E INTERPRETAÇÕES

Em caso de eventuais divergências entre elementos do projeto serão seguidos os seguintes critérios:

- Divergências entre as cotas assinaladas e as dimensões medidas em escala prevalecerão as primeiras;
- Divergências entre desenhos de escalas diferentes – prevalecerão os de maior escala (denominador menos da relação modular);
- Divergências entre elementos não incluindo nos dois parágrafos anteriores, prevalecerão o critério e a interpretação da fiscalização, para cada caso.
- No canteiro de trabalho, deverão ser mantidos em bom estado pela empreiteira, tantos jogos de plantas quantos forem necessários para os serviços da obra.

CONSIDERAÇÕES

Estas especificações fixam as qualidades mínimas, aplicáveis pela fiscalização, dos serviços necessários para completa execução da obra.

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, memoriais e detalhes fornecidos.

As normas, especificações e métodos aprovados, recomendados ou em fase de projeto da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e relacionadas direta ou indiretamente, com a obra, fazer parte integrante do presente capítulo.

Este capítulo fixa e estabelece as condições e requisitos técnicos que devem ser cumpridos pela empreiteira no tocante à:

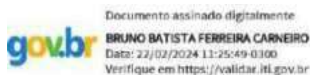


Execução de trabalhos especializados, por terceiros, aprovação, supervisão e responsabilidade direta da empreiteira.

ART VINCULADA: Nº BA20240674001

Tanque Novo, Estado da Bahia, fevereiro de 2024.

AUTOR / TEXTO:



Eng. Civil Bruno Batista Ferreira Carneiro
CREA/BA 66065



LOTE 05

CONSTRUÇÃO DE QUADRA

POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DE

DOURADOS



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

CREA-BA

**ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20240674001**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0508875536**
Registro: **66065/D BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO**
AVENIDA DO CONTORNO
Complemento: **PREFEITURA**
Cidade: **TANQUE NOVO**

Bairro: **CENTRO**
UF: **BA**

CPF/CNPJ: **13.225.131/0001-19**
Nº: **S/Nº**
CEP: **46580000**

Contrato: **001/2024** Celebrado em: **01/01/2024**
Valor: **R\$ 5.650,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO POVOADOS DE: MAGRAS, CALDEIRÃO, SACO DAS LAJES, PAJEU DOS MORRINHOS, DOURADOS, PAPAGAIO E MUCAMBO. Nº: **S/Nº**

Complemento: **QUADRA PADRÃO**
Cidade: **TANQUE NOVO**

Bairro: **POVOADOS RURAIS**
UF: **BA** CEP: **46580000**

Data de Início: **02/03/2024** Previsão de término: **03/06/2024** Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Espetivo**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO**

CPF/CNPJ: **13.225.131/0001-19**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	38,70	m3
80 - Projeto > AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #TOS_36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #TOS_2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL	99,80	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS_2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS	45,76	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #TOS_1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	346,50	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	1,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #TOS_11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #TOS_36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #TOS_2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS_2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE CABLAGEM PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.3.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	1,00	un

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: a5wbb
Impresso em: 20/02/2024 às 11:55:21 por: ip: 45.237.197.236

www.crea.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20240674001

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #TOS_1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #TOS_11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	1,00	un
18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	38,70	m3
49 - Execução de obra > AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #TOS_36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS	1,00	un
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #TOS_2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL	99,80	m2
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS_2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS	45,76	m2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #TOS_1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	346,50	m2
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1,00	un
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	1,00	un
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #TOS_11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

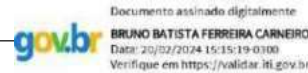
PROJETO PADRÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA COM ALAMBRADO E ARQUIBANCADA, NOS POVOADOS DE: MAGRAS, CALDEIRÃO, SACO DAS LAJES, PAJEU DOS MORRINHOS, DOURADOS, PAPAGAIO E MUCAMBO.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES



8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO - CPF: 019.028.435-84

Local _____ de _____ de _____
data

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO - CNPJ: 13.225.131/0001-19

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64** Registrada em: **20/02/2024** Valor pago: **R\$ 99,64** Nosso Número: **56697367**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: a5wbb
Impresso em: 20/02/2024 às 11:55:22 por: ip: 45.237.197.236

www.creaba.org.br creaba@creaba.org.br
Tel: (71) 3453-8990 Fax: (71) 3453-8989



I
Quadro de Composição do BDI 1

Nº TC/CR 1	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO
---------------	---

OBJETO CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA COM ALAMBRADO E ARQUIBANCADA.
--

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	DESONERAÇÃO Não
--	---------------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,67%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,97%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,21%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	8,69%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,03%	OK	19,60%	20,97%	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

TANQUE NOVO-BA

Local



Documento assinado digitalmente
BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO
Data: 22/02/2024 11:27:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024

Data

Responsável Técnico
Nome: BRUNO B. F. CARNEIRO
Título: ENG. CIVIL
CREA/CAU: BA: 66065
ART/RRT: Nº BA20240674001

Responsável Tomador
Nome: PREFEITO MUNICIPAL
Cargo: PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO

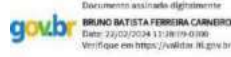
CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Cronograma Base para Licitação

Nº OPERAÇÃO 1	GESTOR PREFEITURA MUNICIPAL DE	PROGRAMA APOIO AO ESPORTE	AÇÃO / MODALIDADE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NAS	OBJETO CONSTRUÇÃO DE
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO	MUNICÍPIO / UF TANQUE NOVO-BA		LOCALIDADE / ENDEREÇO POVOADO DE DOURADOS	
DATA BASE nov-23	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI Salvador / BA	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA COM ALAMBRADO E ARQUIBANCADA.	

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 04/03/24	Parcela 1 abr/24	Parcela 2 mai/24	Parcela 3 jun/24	Parcela 4 jul/24
CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE		275.756,09					
			Parcela (%)	30,24%	34,58%	34,88%	
			Parcela (R\$)	83.380,50	96.187,80	96.187,79	
			Acumulado (%)	30,24%	65,12%	100,00%	
			Acumulado (R\$)	83.380,50	179.568,30	275.756,09	
1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	933,82	Parcela (%)	100,00%			
			Acumulado (%)	100,00%			
			Acumulado (R\$)	933,82			
2.	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA	274.822,27	Parcela (%)	30,00%	35,00%	35,00%	
			Acumulado (%)	30,00%	65,00%	100,00%	
			Acumulado (R\$)	82.446,88	178.634,48	274.822,27	

Local
22 de fevereiro de 2024
Data

Nome: BRUNO B. F. CARNEIRO
Título: ENG. CIVIL
CREA/CAU BA: 66065
ART/RRT: Nº BA20240674001





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO-BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

MUNICÍPIO: TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA COM ALAMBRADO E ARQUIBANCADA, NO POVOADO DE DOURADOS.

DATA: 23/01/2024.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1	PLACA DE OBRA		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV.02 01/2022 $1,25\text{ m} \times 1,75\text{ m} = 2,19\text{ m}^2$	M2	2,19
2	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA		
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1.1	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO, AF_04/2016 $4,00\text{ m} \times 5,00\text{ m} = 20,00\text{ m}^2$	M2	20,00
2.1.2	LOCAÇÃO DE OBRA COM PIQUETES DE MADEIRA $33,10\text{ m} \times 20,50\text{ m} = 678,00\text{ m}^2$	M2	678,55
2.1.3	SINALIZAÇÃO DIURNA COM TELA TAPUME EM PVC - 10 USOS $(35,00\text{ m} + 22,00\text{ m}) \times 2\text{ vezes} = 114,00\text{ m}^2$	M	114,00
2.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, PAVIMENTAÇÕES E ACESSIBILIDADE		
2.2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X80X8X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS, AF_06/2016 $71,90\text{ m} + 4,50\text{ m} = 76,40\text{ m}$	M	75,80
2.2.2	ATERRO MANUAL DE VALAS OU ÁREAS, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO, UTILIZANDO COMPACTADOR À PERCUSSÃO SAPINHO, SEM CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO $483,80\text{ m}^2 \times 0,15\text{ m} = 72,57\text{ m}^3$	M3	72,57
2.2.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM, AF_12/2015 $147,15\text{ m}^2$	M2	147,15
2.3	PISO DA QUADRA (CONCRETO ARMADO POLIDO)		
2.3.1	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL, AF_07/2021 $483,80\text{ m}^2 \times 0,05\text{ m} = 24,19\text{ m}^3$	M3	24,19
2.3.2	ARMAÇÃO DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF_12/2015 $(30,10\text{ m} \times 40\text{ vezes}) + (16,10\text{ m} \times 75\text{ vezes}) = 2.411,50\text{ m} \times ,245\text{ kg/m} = 590,82\text{ Kg}$	KG	590,82
2.3.3	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS. $483,80\text{ m}^2$	M2	483,80
2.3.4	PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_08/2022 $483,80\text{ m}^2 \times 0,08\text{ m} = 38,70\text{ m}^3$	M2	38,70
2.3.5	POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA $483,80\text{ m}^2$	M2	483,80
2.4	CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS		
2.4.1	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO, AF_12/2014 $(1,60\text{ m} \times (13,55\text{ m} + 15,05\text{ m})) + (1,12\text{ m} \times (13,55\text{ m} + 15,05\text{ m})) + (0,72\text{ m} \times (13,55\text{ m} + 15,05\text{ m})) + (0,80\text{ m} \times 0,20\text{ m}) + (0,60\text{ m} \times 0,32\text{ m}) = 99,80\text{ m}^2$	M2	99,80
2.4.2	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA COM VIGOTA DUPLA PARA PISO, INTEREIXO 38CM, H=12CM, ENCHIMENTO EM BLOCO CERÂMICO H=8CM $(13,55\text{ m} \times 0,60\text{ m}) + (15,05\text{ m} \times 0,60\text{ m}) + (13,55\text{ m} \times 1,00\text{ m}) + (15,05\text{ m} \times 1,00\text{ m}) = 45,76\text{ m}^2$	M2	45,76
2.4.3	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_06/2014 $((0,40\text{ m} \times 15,05\text{ m}) + (0,40\text{ m} \times 13,55\text{ m})) + (0,80\text{ m} \times 15,05\text{ m}) + (0,80\text{ m} \times 13,55\text{ m}) \times 0,03\text{ m} = 1,03\text{ m}^3$	M3	1,03
2.4.4	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM, AF_06/2014 $((0,40\text{ m} \times 13,55\text{ m}) + (0,40\text{ m} \times 15,05\text{ m}) \times 2\text{ vezes}) + ((0,60\text{ m} \times 13,55\text{ m}) + (0,60\text{ m} \times 15,05\text{ m}) \times 2\text{ vezes}) + ((1,35\text{ m} \times 13,55\text{ m}) + (1,35\text{ m} \times 15,05\text{ m}) \times 2\text{ vezes}) + (1,20\text{ m} \times 0,60\text{ m} \times 4\text{ vezes}) + (0,80\text{ m} \times 0,40\text{ m} \times 4\text{ vezes}) = 82,81\text{ m}^2$	M2	82,81
2.5	PINTURA PISO QUADRA E ARQUIBANCADAS		
2.5.1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS $483,80\text{ m}^2$	M2	483,80
2.5.2	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA $48,61\text{ m}$	M	48,61
2.5.3	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMAOS, LIXAMENTO MANUAL, AF_04/2023 $(\text{emboco} + \text{contrapiso}) = 82,81\text{ m}^2 + 34,32\text{ m}^2$	M2	117,13
2.5.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS, AF_06/2014 $(\text{emboco} + \text{contrapiso}) = 82,81\text{ m}^2 + 34,32\text{ m}^2$	M2	117,13

2.6		ALAMBRADO	
2.6.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA).	M2	346,50
	<u>32,40 m x 3,75 m = 346,50 m²</u>		
2.7		ELÉTRICO QUADRA	
2.7.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA MONOFÁSICA DEMANDA ENTRE 3,8 E 6,3 KW	UND.	1,00
	<u>1,0 unidade</u>		
2.7.2	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 7/600 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UND.	4,00
	<u>4,0 unidade</u>		
2.7.3	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UND.	5,00
	<u>4,0 unidade</u>		
2.7.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	75,00
	<u>75,00 m</u>		
2.7.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	360,00
	<u>360,00 m</u>		
2.7.6	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METÁLICO 400 W	UND.	16,00
	<u>16,0 unidade</u>		
2.8		SPDA	
2.8.1	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UND.	3,00
	<u>3,0 unidade</u>		
2.8.2	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN 350MM, LATÃO CROMADO, PARA DESCIDA 1 CABOS, C/SUPORTE E CONECTORES P/CABO TERRA, INCLUSIVE MASTRO AÇO GALV 3MX1.1/2" E 3MX2" E BASE E SINALIZADOR DUPLO	UND.	1,00
	<u>1,0 unidade</u>		
2.8.3	ATERRAMENTO COMPOSTO DE 3 HASTES DE COBRE L = 2,40M, INTERLIGADA COM CABO DE COBRE TIPO CORDOALHA	UND.	3,00
	<u>3,0 unidade</u>		
2.9		EQUIPAMENTOS DA QUADRA POLIESPORTIVA	
2.9.1	TRAVES OFICIAL PARA FUTEBOL DE SALÃO 3X2M EM AÇO GALV.3", COM REQUADRO E REDES DE POLIETILENO FIO 4MM (CONJUNTO P/FUTSAL)	PAR.	2,00
	<u>2,0 unidade</u>		
2.10		LIMPEZA FINAL DE OBRA	
2.10.1	LIMPEZA GERAL	M2	678,00
	<u>33,10 m x 20,50 m = 678,00 m²</u>		

TANQUE NOVO- BA, 23 DE JANEIRO DE 2024.

ART VINCULADA: Nº BA20240674001



Documento assinado digitalmente
BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO
Data: 22/02/2024 11:28:43-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ENG. CIVIL : BRUNO B. F. CARNEIRO
CREA-BA: 66065



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1	GESTOR PREFEITURA MUNICIPAL DE	PROGRAMA APOIO AO ESPORTE	AÇÃO / MODALIDADE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NAS	OBJETO CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA COM ALAMBRADO E				
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO	MUNICÍPIO / UF TANQUE NOVO-BA	LOCALIDADE / ENDEREÇO POVOADO DE DOURADOS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO QUADRA DOURADOS					
DATA BASE nov-23	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI Salvador / BA	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA COM ALAMBRADO E ARQUIBANCADA.	BDI 1 24,03%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA COM ALAMBRADO E ARQUIBANCADA.									
275.756,09									
1			PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022					-	933,82
1.0.1.	ORSE	51	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	M2	2,19	343,79	BDI 1	426,40	933,82
2			CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA					-	274.822,27
2.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	22.821,64
2.1.1.	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	20,00	875,40	BDI 1	1.085,76	21.715,20
2.1.2.	ORSE	4175	LOCAÇÃO DE OBRA COM PIQUETES DE MADEIRA	M2	678,55	0,58	BDI 1	0,72	488,56
2.1.3.	ORSE	5158	SINALIZAÇÃO DIURNA COM TELA TAPUME EM PVC - 10 USOS	M	114,00	4,37	BDI 1	5,42	617,88
2.2.			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, PAVIMENTAÇÕES E ACESSIBILIDADE					-	18.425,51
2.2.1.	SINAPI	94277	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 300X80X80X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	75,80	38,17	BDI 1	47,34	3.588,37
2.2.2.	ORSE	2519	ATERRO MANUAL DE VALAS OU ÁREAS, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO, UTILIZANDO COMPACTADOR À PERCUSSÃO SAPINHO, SEM CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	M3	72,57	16,53	BDI 1	20,50	1.487,69
2.2.3.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL, DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015	M2	147,15	73,14	BDI 1	90,72	13.349,45
2.3.			PISO DA QUADRA (CONCRETO ARMADO POLIDO)					-	74.353,81
2.3.1.	SINAPI	102719	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF_07/2021	M3	24,19	160,64	BDI 1	199,24	4.819,62
2.3.2.	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM	KG	590,82	13,06	BDI 1	16,20	9.571,28
2.3.3.	SINAPI	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M2	438,80	2,97	BDI 1	3,68	1.614,78
2.3.4.	SINAPI	94990	PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	38,70	835,71	BDI 1	1.036,53	40.113,71
2.3.5.	ORSE	2187	POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	483,80	30,39	BDI 1	37,69	18.234,42
2.4.			CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS					-	30.704,55
2.4.1.	SINAPI	89478	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	M2	99,80	117,37	BDI 1	145,57	14.527,89
2.4.2.	ORSE	9904	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICADA COM VIGOTA DUPLA PARA PISO, INTEREIXO 38CM, H=12CM, ENCHIMENTO EM BLOCO CERÂMICO H=8CM	M2	45,76	187,43	BDI 1	232,47	10.637,83
2.4.3.	SINAPI	87307	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	1,03	618,14	BDI 1	766,68	789,68
2.4.4.	SINAPI	87794	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM. AF_08/2014	M2	82,81	46,24	BDI 1	57,35	4.749,15
2.5.			PINTURA PISO QUADRA E ARQUIBANCADAS					-	20.418,69
2.5.1.	SINAPI	102492	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	M2	483,80	25,62	BDI 1	31,78	15.373,16

27.476 v008 micro

1

Tanque Novo - BA

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
2.5.2.	SINAPI	102505	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	48,61	10,92	BDI 1	13,54	658,18
2.5.3.	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF: 04/2023	M2	117,13	17,98	BDI 1	22,30	2.612,00
2.5.4.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF: 04/2023	M2	117,13	12,21	BDI 1	15,14	1.773,35
2.6.			ALAMBRADO						-
2.6.1.	SINAPI	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA).	M2	346,50	179,85	BDI 1	223,07	77.293,76
2.7.			ELETRICO QUADRA						-
2.7.1.	ORSE	11123	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA MONOFÁSICA DEMANDA ENTRE 3,8 E 6,3 KW	UND.	1,00	1.525,09	BDI 1	1.891,57	1.891,57
2.7.2.	ORSE	8454	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 7.600 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UND.	4,00	1.358,33	BDI 1	1.684,74	6.738,96
2.7.3.	SINAPI	100556	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UND.	5,00	41,98	BDI 1	52,07	260,35
2.7.4.	SINAPI	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2015	M	75,00	21,13	BDI 1	26,21	1.965,75
2.7.5.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 4 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2015	M	360,00	6,10	BDI 1	7,57	2.725,20
2.7.6.	SINAPI	97601	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METÁLICO 400 W	UND.	16,00	370,71	BDI 1	459,79	7.356,64
2.8.			SPDA						-
2.8.1.	SINAPI	100556	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UND.	3,00	41,98	BDI 1	52,07	156,21
2.8.2.	ORSE	12993	PARA-RAIO TIPO FRANKLIN 350MM, LATÃO CROMADO, PARA DESCIDA 1 CABOS, C/SUORTE E CONECTORES P/CABO TERRA, INCLUSIVE MASTRO AÇO GALV 3MX1,1/2" E 3MX2" E BASE E SINALIZADOR DUPLO	UND.	1,00	1.496,32	BDI 1	1.855,89	1.855,89
2.8.3.	ORSE	3291	ATERRAMENTO COMPOSTO DE 3 HASTES DE COBRE L = 2,40M, INTERLIGADA COM CABO DE COBRE TIPO CORDOALHA	UND.	3,00	188,28	BDI 1	233,52	700,56
2.9.			EQUIPAMENTOS DA QUADRA POLIESPORTIVA						-
2.9.1.	ORSE	10069	TRAVES OFICIAL PARA FUTEBOL DE SALÃO 3X2M EM AÇO GALV.3", COM REQUADRO E REDES DE POLIÉTILENO FIO 4MM (CONJUNTO P/FUTSAL)	PAR	1,00	4.329,63	BDI 1	5.370,04	5.370,04
2.10.			LIMPEZA FINAL DE OBRA						-
2.10.1.	ORSE	2450	LIMPEZA GERAL	M2	678,00	2,12	BDI 1	2,63	1.783,14

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

ORSE-SE 11/2023.

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

TANQUE NOVO-BA

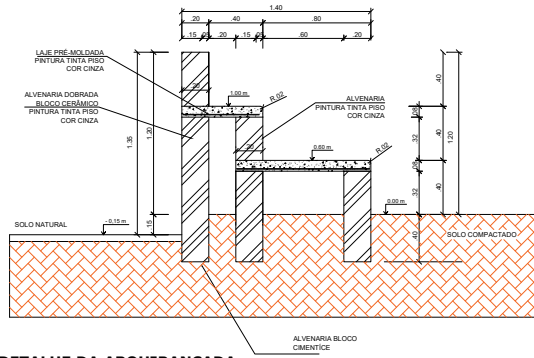
Local

22 de fevereiro de 2024

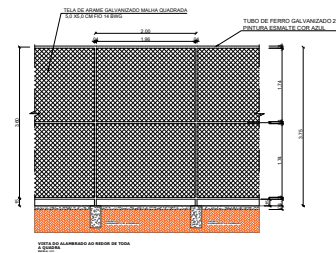
Data

Nome: BRUNO B. F. CARNEIRO
Título: ENG. CIVIL
CREA/CAU BA: 60095
ART/RRT: Nº BA20240674001

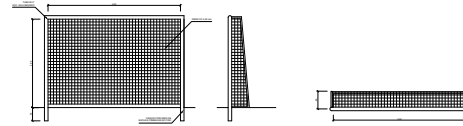
Documento assinado digitalmente
BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO
Data: 23/02/2024 13:27:36-0300
Verifique em <https://validar.ig.gov.br/>



DETALHE DA ARQUIBANCADA
ESCALA :SEM



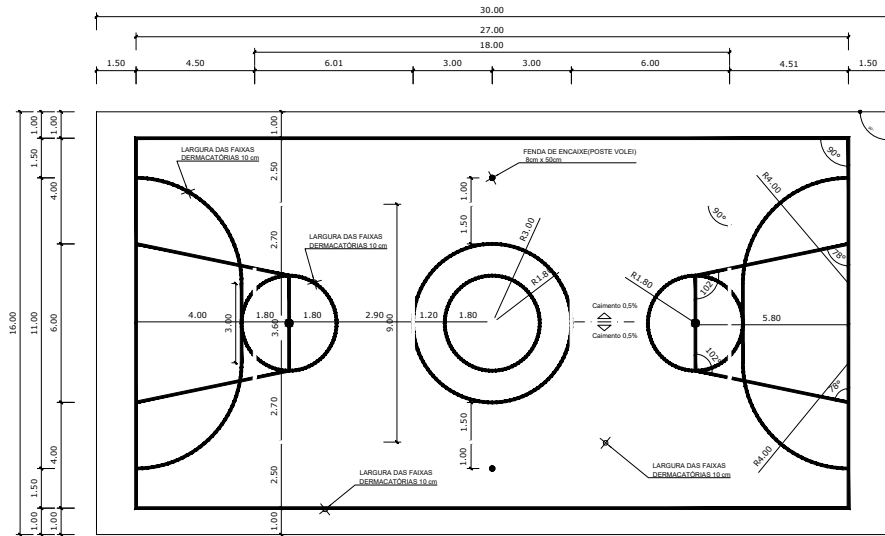
DETALHE PISO QUADRA
ESCALA :SEM



ART VINICULADA: Nº BA20240674001
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
DESCOBERTA

PLANTA BAIXA - QUADRA POLIESPORTIVA	
PROF. MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, CNPJ: 13.225.131/0001-19	
POVOADO DE DOURADOS	
TANQUE NOVO - BAHIA	02/2024
QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA	1/150
ENG. CIVIL BRUNO B. F. CARNEIRO	02/05

Tanque Novo - BA



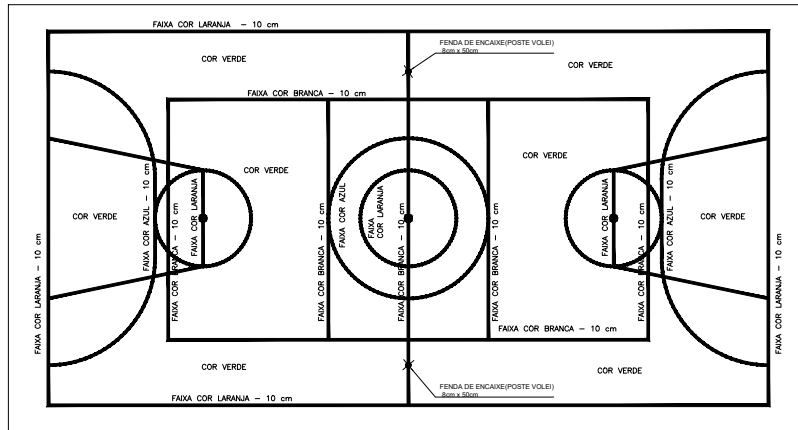
ART. 17, inciso II, da Lei nº 13.225/2013

CONSTITUIÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

PROPOSTA

PINTURA PISO QUADRA

PROPOSTA Nº	PREF. MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, CNPJ: 13.225.131/0001-19
UNIDADE DE EDUCAÇÃO	
TANQUE NOVO - BARRA	01/2024
QUADRA POLIESPORTIVA	1/450
PROPOSTA Nº	ENG. CIVIL BRUNO S. F. CARNEIRO
DATA	03/05

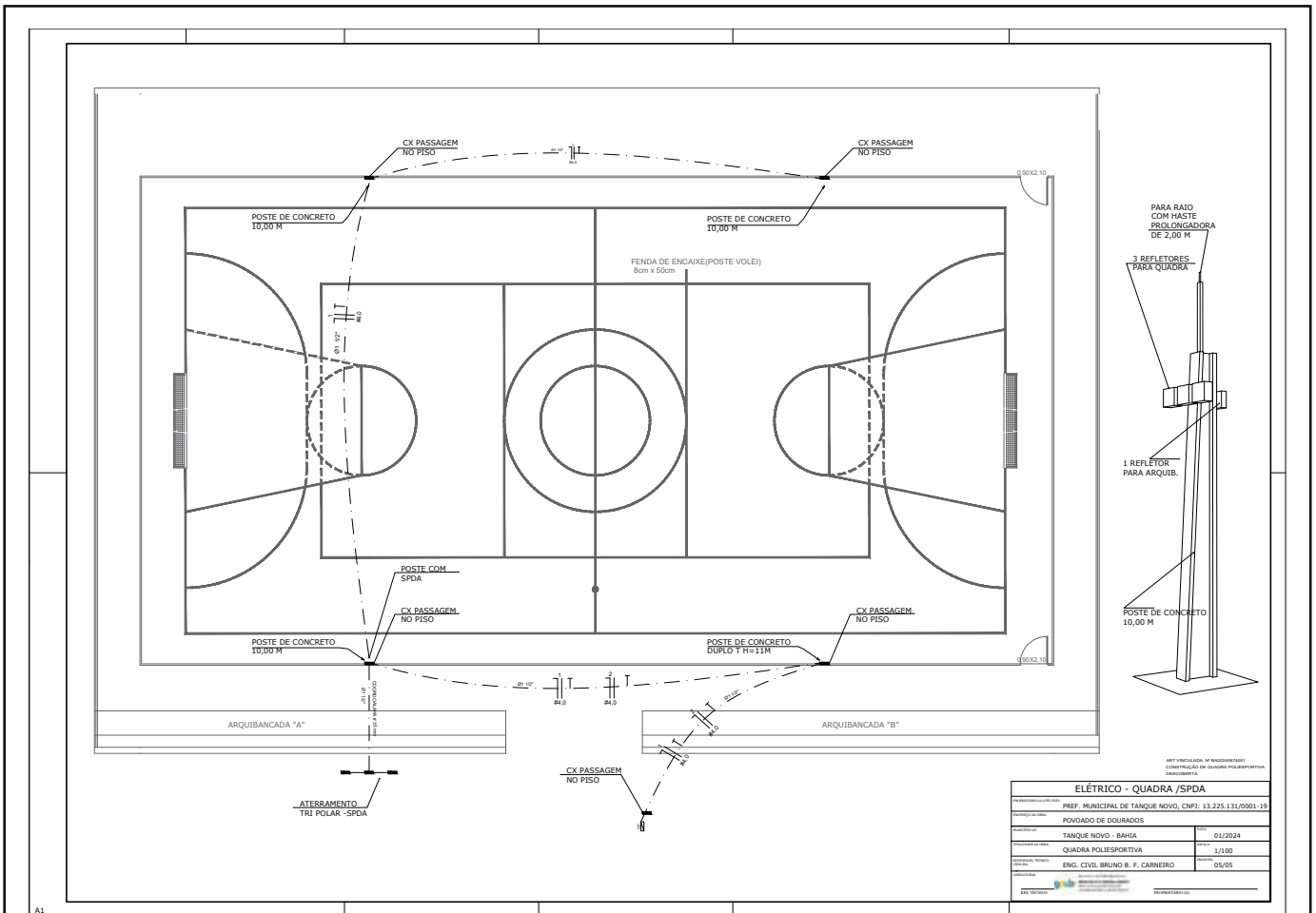


OBS.: PINTURA COM TINTA ACRÍLICA

ART. VINCULADA Nº 8488/2023
CONTRATAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
RECORRENDA

PINTURA PISO QUADRA	
PREF. MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, CNPJ: 13.225.131/0001-19	
POVOADO DE DOURADOS	
TANQUE NOVO - BAHIA	01/2024
QUADRA POLIESPORTIVA	1/150
ENG. CIVIL BRUNO B. F. CARNEIRO	04/05

A1





MEMORIAL DESCRITIVO

***CONSTRUÇÃO DE QUADRA
POLIESPORTIVA DESCOBERTA COM
ALAMBRADO E ARQUIBANCADA, NO
POVOADO DE DOURADOS,
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO,
ESTADO DA BAHIA.***

FEVEREIRO/2024

1/12



CONSIDERACOES GERAIS

OBJETO

O presente MEMORIAL DESCRITIVO tem por objetivo descrever as técnicas construtivas a serem utilizadas na CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA COM ALAMBRADO E ARQUIBANCADA, no povoado de DOURADOS, no município de TANQUE NOVO, estado da Bahia.

O Projeto da Quadra visa atender a demanda de espaço para as práticas esportivas municipais. O referido projeto apresenta uma área total de 678.55 m², para implantação em terrenos de 30,10 x 20,50 metros.

ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal N°5.296, de 2 de dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como "Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida". O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, sinalizações visuais e táteis. Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- Rampa de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido.

PROJETO

A execução da obra deverá obedecer a todas as especificações e detalhes fornecidos pela fiscalização municipal com todas as características necessárias a perfeita execução dos serviços. A definição dos serviços é proposta através de projetos de engenharia e planilhas orçamentárias previamente apresentadas a CONTRATADA.



NORMAS

Independente de transcrição, fazem parte integrante deste, todas as normas, especificações e métodos da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), que tenham relação com os serviços do contrato.

- Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais, SEAP - Secretaria de Estado de Administração e do Patrimônio;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- ABNT NBR 5674, Manutenção de edificações – Procedimento.

ASSISTENCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A CONTRATADA obriga-se saber as responsabilidades legais vigentes, devendo prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente a obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de funcionários da contratada, devendo este ser devidamente Habilitado e Registrado no Conselho correspondente (CREA/CAU), além de permanecer a disposição da contratante para que possa ser repassadas informações que a fiscalização municipal julgar necessária para uma boa execução do objeto.

MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material utilizado na execução dos serviços deverá ser de primeira qualidade. A mão-de-obra deve ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.



PLACA DA OBRA

A placa indicativa, medindo 1,25 m x 1,75 m, deverá ser confeccionada em chapa zincada ou galvanizada, com dizeres e desenhos a serem fornecidos pela fiscalização, será colocada no início da execução da obra e em local visível ao público.

GALPÃO DE OBRA

A contratada deverá executar em local definido pela fiscalização municipal depósito de obra em chapa de madeira compensada, na dimensão de 4,00 x 5,00 m (20,00 m²)

LIMPEZA DO TERRENO

O terreno a ser implantado a quadra, com área total de 678.55 m² (30,10 x 20,50 metros), será disponibilizado pela CONTRATANTE na cota de implantação de projeto, toda a limpeza e nivelamento preliminar será de responsabilidade da mesma.

LIGAÇÃO DE ENERGIA

Deve-se, a contratada com ordem preliminar da contratante, solicitar à concessionária (COELBA) ligação de energia no canteiro de obra, em ponto estratégico.

LOCAÇÃO DA OBRA

SOMENTE SERÁ LIBERADO O INÍCIO DE OBRA PELA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, APÓS A DEFINIÇÃO DO LOCAL/ORIENTAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DA QUADRA NO TERRENO A SER DEFINIDO.



A locação da obra deverá ser feita sobre quadro de madeira que envolve perímetro da mesma. Após a marcação dos alinhamentos e ponto de nível, a contratada deve comunicar a fiscalização, a qual procederá as verificações e aferições que julgar oportunas.

A contratada manterá em perfeitas condições todas as referências de nível e de alinhamento o que permitirá reconstruir ou aferir a locação em qualquer tempo e oportunidade.

EQUIPAMENTOS

A contratada deverá manter permanentemente, na obra, como mínimo indispensável para execução do concreto, uma betoneira e um vibrador.

A capacidade mínima da betoneira será correspondente a um traço com consumo mínimo de um saco de cimento.

Serão permitidos todos os tipos de betoneira, desde que promova uma mistura homogênea dos materiais constituintes.

DOSAGEM

Será estabelecida de acordo resistência a compressão pretendida, do concreto, aos 28 dias de idade. No estabelecimento do traço deve-se caracterizar aglomerante e os agregados de acordo dimensão máxima, verificar teor de umidade, etc. O fator água/cimento deve ser adotado de modo que atenda a resistência pretendida sem afetar a trabalhabilidade do material, devendo tal propriedade ser verificada com o "SLUMP TEST", avaliando sua consistência, que esta diretamente relacionada com a trabalhabilidade.

TRANSPORTE DO CONCRETO

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes, nem perda de qualquer um dos seus componentes por vazamento ou evaporação.



Poderão ser utilizados carrinhos de mão com roda de pneu, pás mecânicas, padiolas, dentre outros, para transporte do concreto da betoneira até o local da concretagem. Não será permitido a utilização de carrinhos com roda de ferro ou de borracha maciça.

Quando utilizado carrinhos ou padiolas, buscar-se-á condições de percurso suave, tais como rampas, aclives e declives, inclusive estrados.

Se necessário transporte a longas distancias, esse só será possível admitindo veículos especiais dotados de movimento, capaz de manter uniforme o concreto misturado e protegendo os executores de tal serviço.

LANÇAMENTO

Tal processo será determinado de acordo a obra, cabendo a fiscalização modificar ou impedir quaisquer processos que poderá acarretar segregação dos materiais constituintes.

Fica expressamente proibido o lançamento de concreto de altura superior a 2 metros de altura. Devendo ser utilizadas calhas apropriadas quando exceder a altura mencionada. Esse procedimento é de suma importância para manter a homogeneidade da mistura.

Não será permitido:

- Lançamento após o início da pega do concreto.
- Uso do concreto remisturado.
- “Arrastamento” do concreto a distancias muito grandes, durante o espalhamento, devido ao fato de que o deslocamento da mistura com enxada, sobre o concreto já aplicado, poderá provocar perda da argamassa por adesão aos locais de passagem.

ADENSAMENTO

O adensamento deverá ser cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da forma.

Todas as precauções devem ser tomadas para evitar vibração da armadura, de modo a não a deslocar do seu devido lugar ou dificultar a aderência do concreto.



A vibração será feita em profundidade não superior a agulha do vibrador. Essa deve ser realizada, preferencialmente, numa espessura equivalente a $\frac{1}{4}$ do comprimento da agulha.

As distancias entre o ponto de aplicação do vibrador da ordem de 6 a 10 vezes o diâmetro da agulha (aproximadamente 1,5 vezes o raio de ação).

CURA DO CONCRETO

A cura do concreto será iniciada imediatamente após o fim da pega, continuando por período de 7 dias.

Nesse processo poderá ser utilizada uma camada de pó de serragem, de areia ou qualquer outro material adequado mantido permanentemente molhado, esta camada terá, no mínimo 5 cm.

Também pode ser utilizado o processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38°C e 66°C, por período de aproximadamente 72 horas.

PISO DA QUADRA (TIPO ARMADO/POLIDO)

Toda a parte interna que receberá a projeção da quadra poliesportiva, deverá receber piso de concreto tipo laje, com espessura de 8,0 cm, e armação em malha de ferro CA 60 6.3 mm, com afastamento de 40 em 40 cm, nas duas direções.

Antes da execução do mesmo deverá ser executada camada de 3,0 cm de brita drenante.

Durante a execução da concretagem deverá ser prevista as juntas de dilatação, de acordo projeto, assim como declividade de 1% para cada lado da quadra, a contar do centro, para que haja escoamento superficial das águas pluviais.

Após a execução da concretagem, respeitando o período de cura do concreto, a contratante deverá realizar o serviço de polir a superfície de concreto com equipamento adequado, para que haja o mínimo possível de irregularidades do piso, devendo o mesmo ficar liso (tipo granítica).



MEIO-FIO

Nos locais indicados no projeto, serão executados meios-fios pré-moldados de concreto. As peças pré-moldadas deverão apresentar superfícies lisas, com acabamento sem “bexigas” ou segregações.

Será aplicado sobre um colchão de concreto de 10 cm de espessura, apoiado sobre o solo nivelado, compactado e alinhado, sendo as peças rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, as juntas deverão ter no máximo 1,5 cm.

ARQUIBANCADAS

Deverá ser edificada arquivancadas em BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, com laje para assento, que receberam chapisco e revestimento em argamassa.

CHAPISCO

Chapisco manual em argamassa de cimento e areia grossa, traço 1:4, espessura 5,00 mm. O cimento utilizado será tipo Portland Comum, fabricação recente, conforme padrão comercializado no mercado, a areia será do tipo grossa.

Deverá ser processada a mistura e amassamento dos materiais, a argamassa deverá ter plasticidade e umidade tais, que possa ser facilmente lançada as superfícies verticais e horizontais com uma colher de pedreiro.

Deve-se manter o controle de qualidade assegurando que a mistura esta sendo feita com traço já mencionado.

REBOCO

Reboco com argamassa de cimento e areia fina, traço 1:4,5 e espessura 2,00 cm.



O construtor deverá posicionar marcações (mestras), para garantir a espessura citada acima.

O reboco deverá ser liso e uniforme, primorosamente alisado com desempenadeira de aço e esponja.

Para espalhamento, o “corte” e o acabamento final da argamassa, empregar régua de alumínio, desempenadeira de aço e esponja.

ALAMBRADO

Em torno do perímetro de proteção da quadra, haverá execução alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, (montantes com diâmetro 2", travessas e escoras com diâmetro 1 ½”), de 2,0 em 2,0 m , com tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha quadrada 5x5cm (SEM mureta). Haverá portões de entrada na quadra, como consta em projeto.

PINTURA DO PISO DA QUADRA

A tinta será do tipo PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS, com pintura das faixas em mesmas matérias. As especificações para o mesmo seguem em projeto específico.

ILUMINAÇÃO DA QUADRA

Haverá quatro postes de concreto com altura de 11 m, que receberão os projetores, em lâmpadas de vapor metálico 400 W, orientados para parte interna da quadra e para circulação da mesma.

Na base de cada poste deverá possuir caixa de passagem em alvenaria.

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS



No poste determinado em projeto haverá execução de para raio tipo Franklin, com descida em cordoalha de cobre nú # 35,00 com as devidas proteções, aterramento tripolar em haste de cobre copperweld.

EQUIPAMENTOS POLIESPORTIVOS

A contratada deverá instalar os devidos equipamentos na quadra poliesportiva: dois conjuntos de trave. Todos os equipamentos estão devidamente detalhados em projeto (TRAVES OFICIAL PARA FUTEBOL DE SALÃO 3X2M EM AÇO GALV.3", COM REQUADRO E REDES DE POLIETILENO FIO 4MM).

PINTURA

MASSA ACRÍLICA

Emassamento com massa acrílica, duas demãos, nas bordas (paredes), de todos os canteiros da praça, tal serviço deverá ser feito de modo a deixar o acabamento com forma texturização.

No termino de todos os serviços a construtora deverá iniciar o processo de pintura dos elementos, de acordo especificados em projeto.

LIMPEZA GERAL

Após todos os serviços terminados, e antes da entrega da obra, a contratada deverá realizar limpeza de toda a quadra, por varrição e retirada de entulhos. Removendo todo o pó que ficar sobre o piso e retirando bolos de massas que ficarem incrustadas. Devendo também realizar limpeza de respingos de tinta que porventura vierem a acontecer.



DISCREPÂNCIAS E INTERPRETAÇÕES

Em caso de eventuais divergências entre elementos do projeto serão seguidos os seguintes critérios:

- Divergências entre as cotas assinaladas e as dimensões medidas em escala prevalecerão as primeiras;
- Divergências entre desenhos de escalas diferentes – prevalecerão os de maior escala (denominador menos da relação modular);
- Divergências entre elementos não incluindo nos dois parágrafos anteriores, prevalecerão o critério e a interpretação da fiscalização, para cada caso.
- No canteiro de trabalho, deverão ser mantidos em bom estado pela empreiteira, tantos jogos de plantas quantos forem necessários para os serviços da obra.

CONSIDERAÇÕES

Estas especificações fixam as qualidades mínimas, aplicáveis pela fiscalização, dos serviços necessários para completa execução da obra.

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, memoriais e detalhes fornecidos.

As normas, especificações e métodos aprovados, recomendados ou em fase de projeto da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e relacionadas direta ou indiretamente, com a obra, fazer parte integrante do presente capítulo.

Este capítulo fixa e estabelece as condições e requisitos técnicos que devem ser cumpridos pela empreiteira no tocante à:

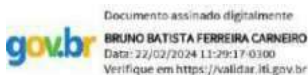


Execução de trabalhos especializados, por terceiros, aprovação, supervisão e responsabilidade direta da empreiteira.

ART VINCULADA: Nº BA20240674001

Tanque Novo, Estado da Bahia, fevereiro de 2024.

AUTOR / TEXTO:



Eng. Civil Bruno Batista Ferreira Carneiro

CREA/BA 66065



LOTE 06

CONSTRUÇÃO DE QUADRA

POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DE

MANOEL CORREA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20240674001

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0508875536**
Registro: **66065/D BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO**
AVENIDA DO CONTORNO
Complemento: **PREFEITURA**
Cidade: **TANQUE NOVO**

Bairro: **CENTRO**
UF: **BA**

CPF/CNPJ: **13.225.131/0001-19**
Nº: **S/Nº**
CEP: **46580000**

Contrato: **001/2024** Celebrado em: **01/01/2024**
Valor: **R\$ 5.650,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO POVOADOS DE: MAGRAS, CALDEIRÃO, SACO DAS LAJES, PAJEU DOS MORRINHOS, DOURADOS, PAPAGAIO E MUCAMBO.

Nº: **S/Nº**

Complemento: **QUADRA PADRÃO**
Cidade: **TANQUE NOVO**

Bairro: **POVOADOS RURAIS**
UF: **BA**

CEP: **46580000**

Data de Início: **02/03/2024** Previsão de término: **03/06/2024** Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Esportivo**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO**

CPF/CNPJ: **13.225.131/0001-19**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	38,70	m3
80 - Projeto > AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #TOS_36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #TOS_2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL	99,80	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS_2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS	45,76	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #TOS_1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	346,50	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	1,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #TOS_11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #TOS_36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #TOS_2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS_2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE CABLAGEM PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.3.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	1,00	un

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: a5wbb
Impresso em: 20/02/2024 às 11:55:21 por: , ip: 45.237.197.236

www.crea.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20240674001

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #TOS_1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #TOS_11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	1,00	un
18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	38,70	m3
49 - Execução de obra > AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #TOS_36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS	1,00	un
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #TOS_2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL	99,80	m2
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS_2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS	45,76	m2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #TOS_1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	346,50	m2
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1,00	un
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	1,00	un
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #TOS_11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

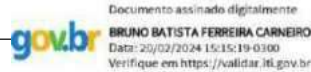
PROJETO PADRÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA COM ALAMBRADO E ARQUIBANCADA, NOS POVOADOS DE: MAGRAS, CALDEIRÃO, SACO DAS LAJES, PAJEU DOS MORRINHOS, DOURADOS, PAPAGAIO E MUCAMBO.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES



8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO - CPF: 019.028.435-84

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO - CNPJ: 13.225.131/0001-19

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64** Registrada em: **20/02/2024** Valor pago: **R\$ 99,64** Nosso Número: **56697367**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: a5wbb
Impresso em: 20/02/2024 às 11:55:22 por: , ip: 45.237.197.236

www.creaba.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989



I
Quadro de Composição do BDI 1



Nº TC/CR 1	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO					
OBJETO CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA COM ALAMBRADO E ARQUIBANCADA.						
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas						DESONERAÇÃO Não
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:						40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):						5,00%
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,67%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,97%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,21%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	8,69%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,03%	OK	19,60%	20,97%	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

TANQUE NOVO-BA
Local

Documento assinado digitalmente
 BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO
Data: 22/02/2024 13:55:14-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: BRUNO B. F. CARNEIRO
Título: ENG. CIVIL
CREA/CAU: BA: 66065
ART/RRT: Nº BA20240674001

Responsável Tomador
Nome: PREFEITO MUNICIPAL
Cargo: PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO

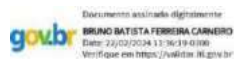
CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Cronograma Base para Licitação

Nº OPERAÇÃO 1	GESTOR PREFEITURA MUNICIPAL DE	PROGRAMA APOIO AO ESPORTE	AÇÃO / MODALIDADE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NAS	OBJETO CONSTRUÇÃO DE
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO	MUNICÍPIO / UF TANQUE NOVO-BA		LOCALIDADE / ENDEREÇO POVOADO DE PAPAGAIO	APELID QUADR
DATA BASE nov-23	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI Salvador / BA	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA COM ALAMBRADO E ARQUIBANCADA.	

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 04/03/24	Parcela 1 abr/24	Parcela 2 mai/24	Parcela 3 jun/24	Parcela 4 jul/24
CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE		275.756,09		Parcela (%) 30,24%	34,88%	34,88%	
				Parcela (R\$) 83.380,50	96.187,80	96.187,79	
				Acumulado (%) 30,24%	65,12%	100,00%	
				Acumulado (R\$) 83.380,50	179.568,30	275.756,09	
1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	933,82		Parcela (%) 100,00%			
				Acumulado (%) 100,00%			
				Acumulado (R\$) 933,82			
2.	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA	274.822,27		Parcela (%) 30,00%	35,00%	35,00%	
				Acumulado (%) 30,00%	65,00%	100,00%	
				Acumulado (R\$) 82.446,68	178.634,48	274.822,27	

Local
22 de fevereiro de 2024
Data

Nome: BRUNO B. F. CARNEIRO
Título: ENG. CIVIL
CREACAU BA: 66065
ART/RRT: Nº BA20240674001





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO-BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	MEMÓRIA DE CÁLCULO
MUNICÍPIO: TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA			
OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA COM ALAMBRADO E ARQUIBANCADA, NO POVOADO DE PAPAGAIO.			
DATA: 23/01/2024.			
1	PLACA DE OBRA		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV.02_01/2022 $1,25\text{ m} \times 1,75\text{ m} = 2,19\text{ m}^2$	M2	2,19
2	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA		
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1.1	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016 $4,00\text{ m} \times 5,00\text{ m} = 20,00\text{ m}^2$	M2	20,00
2.1.2	LOCAÇÃO DE OBRA COM PIQUETES DE MADEIRA $33,10\text{ m} \times 20,50\text{ m} = 678,00\text{ m}^2$	M2	678,55
2.1.3	SINALIZAÇÃO DIURNA COM TELA TAPUME EM PVC - 10 USOS $(35,00\text{ m} + 22,00\text{ m}) \times 2\text{ vezes} = 114,00\text{ m}^2$	M	114,00
2.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, PAVIMENTAÇÕES E ACESSIBILIDADE		
2.2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016 $71,30\text{ m} \times 4,50\text{ m} = 75,80\text{ m}^2$	M	75,80
2.2.2	ATERRO MANUAL DE VALAS OU ÁREAS, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO, UTILIZANDO COMPACTADOR À PERCUSSÃO SAPINHO, SEM CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO $483,80\text{ m}^2 \times 0,15\text{ m} = 72,57\text{ m}^3$	M3	72,57
2.2.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015 $147,15\text{ m}^2$	M2	147,15
2.3	PISO DA QUADRA (CONCRETO ARMADO POLIDO)		
2.3.1	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF_07/2021 $483,80\text{ m}^2 \times 0,05\text{ m} = 24,19\text{ m}^3$	M3	24,19
2.3.2	ARMAÇÃO DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 $(30,10\text{ m} \times 40\text{ vezes}) + (16,10\text{ m} \times 75\text{ vezes}) = 2.411,50\text{ m}^* \cdot 245\text{ kg/m} = 590,82\text{ Kg}$	KG	590,82
2.3.3	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESURA 150 MICRAS. $483,80\text{ m}^2$	M2	483,80
2.3.4	PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 $483,80\text{ m}^2 \times 0,08\text{ m} = 38,70\text{ m}^3$	M2	38,70
2.3.5	POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA $483,80\text{ m}^2$	M2	483,80
2.4	CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS		
2.4.1	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014 $(1,60\text{ m} \times (13,55\text{ m} + 15,05\text{ m}) + (1,12\text{ m} \times (13,55\text{ m} + 15,05\text{ m}) + (0,72\text{ m} \times (13,55\text{ m} + 15,05\text{ m}) + (0,80\text{ m} \times 0,20\text{ m}) + (0,60\text{ m} \times 0,32\text{ m})) = 99,80\text{ m}^2$	M2	99,80
2.4.2	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICHADA COM VIGOTA DUPLA PARA PISO, INTEREIXO 38CM, H=12CM, ENCHIMENTO EM BLOCO CERÂMICO H=8CM $(13,55\text{ m} \times 0,60\text{ m}) + (15,05\text{ m} \times 0,60\text{ m}) + (13,55\text{ m} \times 1,00\text{ m}) + (15,05\text{ m} \times 1,00\text{ m}) = 45,76\text{ m}^2$	M2	45,76
2.4.3	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014 $((0,40\text{ m} \times 15,05\text{ m}) + (0,40\text{ m} \times 13,55\text{ m}) + (0,80\text{ m} \times 15,05\text{ m}) + (0,80\text{ m} \times 13,55\text{ m})) \times 0,03\text{ m} = 1,03\text{ m}^3$	M3	1,03
2.4.4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014 $((0,40\text{ m} \times 13,55\text{ m}) + (0,40\text{ m} \times 15,05\text{ m}) \times 2\text{ vezes}) + ((0,60\text{ m} \times 13,55\text{ m}) + (0,60\text{ m} \times 15,05\text{ m}) \times 2\text{ vezes}) + ((1,35\text{ m} \times 13,55\text{ m}) + (1,35\text{ m} \times 15,05\text{ m}) \times 2\text{ vezes}) + (1,20\text{ m} \times 0,60\text{ m} \times 4\text{ vezes}) + (0,80\text{ m} \times 0,40\text{ m} \times 4\text{ vezes}) = 82,81\text{ m}^2$	M2	82,81
2.5	PINTURA PISO QUADRA E ARQUIBANCADAS		
2.5.1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS $483,80\text{ m}^2$	M2	483,80
2.5.2	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA $48,61\text{ m}$	M	48,61
2.5.3	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 $(\text{emboco} + \text{contrapiso}) = 82,81\text{ m}^2 + 34,32\text{ m}^2$	M2	117,13
2.5.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 $(\text{emboco} + \text{contrapiso}) = 82,81\text{ m}^2 + 34,32\text{ m}^2$	M2	117,13

2.6	ALAMBRADO		
2.6.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). 92,40 m * 3,75 m = 346,50 m²	M2	346,50
2.7	ELÉTRICO QUADRA		
2.7.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA MONOFÁSICA DEMANDA ENTRE 3,8 E 6,3 KW 1,0 unidade	UND.	1,00
2.7.2	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 7/600 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO 4,0 unidade	UND.	4,00
2.7.3	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA 4,0 unidade	UND.	5,00
2.7.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 75,00 m	M	75,00
2.7.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 360,00 m	M	360,00
2.7.6	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METÁLICO 400 W 16,0 unidade	UND.	16,00
2.8	SPDA		
2.8.1	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA 3,0 unidade	UND.	3,00
2.8.2	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN 350MM, LATÃO CROMADO, PARA DESCIDA 1 CABOS, C/SUPORTE E CONECTORES P/CABO TERRA, INCLUSIVE MASTRO AÇO GALV 3MX1.1/2" E 3MX2" E BASE E SINALIZADOR DUPLO 1,0 unidade	UND.	1,00
2.8.3	ATERRAMENTO COMPOSTO DE 3 HASTES DE COBRE L = 2,40M, INTERLIGADA COM CABO DE COBRE TIPO CORDOALHA 3,0 unidade	UND.	3,00
2.9	EQUIPAMENTOS DA QUADRA POLIESPORTIVA		
2.9.1	TRAVES OFICIAL PARA FUTEBOL DE SALÃO 3X2M EM AÇO GALV.3", COM REQUADRO E REDES DE POLIETILENO FIO 4MM (CONJUNTO P/FUTSAL) 2,0 unidade	PAR.	2,00
2.10	LIMPEZA FINAL DE OBRA		
2.10.1	LIMPEZA GERAL 33,10 m x 20,50 m = 678,00 m²	M2	678,00

TANQUE NOVO - BA, 23 DE JANEIRO DE 2024.

ART VINCULADA: Nº BA20240674001

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO
Data: 22/02/2024 11:36:53 0100
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ENG. CIVIL : BRUNO B. F. CARNEIRO
CREA-BA: 66065



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1	GESTOR PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO	PROGRAMA APOIO AO ESPORTE	AÇÃO / MODALIDADE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NAS	OBJETO CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA COM ALAMBRADO E ARQUIBANCADA.
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO		MUNICÍPIO / UF TANQUE NOVO-BA	LOCALIDADE / ENDEREÇO POVOADO DE PAPAGAIO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO QUADRA PAPAGAIO
DATA BASE nov-23	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI Salvador / BA	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA COM ALAMBRADO E ARQUIBANCADA.	BDI 1 24,03%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (RS)	BDI (%)	Preço Unitário (RS)	Preço Total (RS)
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA COM ALAMBRADO E ARQUIBANCADA									275.756,09
1.			PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02 01/2022						933,82
1.0.1.	ORSE	51	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02 01/2022	M2	2,19	343,79	BDI 1	426,40	933,82
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA									274.822,27
2.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						22.821,64
2.1.1.	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF 04/2016	M2	20,00	875,40	BDI 1	1.085,76	21.715,20
2.1.2.	ORSE	4175	LOCAÇÃO DE OBRA COM PIQUETES DE MADEIRA	M2	678,55	0,58	BDI 1	0,72	488,56
2.1.3.	ORSE	5158	SINALIZAÇÃO DIURNA COM TELA TAPUME EM PVC - 10 LUSOS	M	114,00	4,37	BDI 1	5,42	617,88
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, PAVIMENTAÇÕES E ACESSIBILIDADE									18.425,51
2.2.1.	SINAPI	94277	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X80X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF 06/2016	M	75,80	38,17	BDI 1	47,34	3.588,37
2.2.2.	ORSE	2519	ATERRO MANUAL DE VALAS OU ÁREAS, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO, UTILIZANDO COMPACTADOR A PERCUSSÃO SAPIÑO, SEM CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	M3	72,57	16,53	BDI 1	20,50	1.487,69
2.2.3.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF 12/2015	M2	147,15	73,14	BDI 1	90,72	13.349,45
PISO DA QUADRA (CONCRETO ARMADO POLIDO)									74.353,81
2.3.1.	SINAPI	102719	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANCAMENTO MANUAL. AF 07/2021	M3	24,19	160,64	BDI 1	199,24	4.819,62
2.3.2.	SINAPI	92769	ARMADAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM	KG	590,82	13,06	BDI 1	16,20	9.571,28
2.3.3.	SINAPI	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF 04/2022	M2	438,80	2,97	BDI 1	3,68	1.614,78
2.3.4.	SINAPI	94990	PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	M3	38,70	835,71	BDI 1	1.036,53	40.113,71
2.3.5.	ORSE	2187	POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	483,80	30,39	BDI 1	37,69	18.234,42
CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS									30.704,55
2.4.1.	SINAPI	89478	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO GOLHER DE PEDREIRO. AF 12/2014	M2	99,80	117,37	BDI 1	145,57	14.527,89
2.4.2.	ORSE	9904	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIGADA COM VIGOTA DUPLA PARA PISO, INTEREIXO 38CM, H=12CM, ENCHIMENTO EM BLOCO CERÂMICO H=8CM	M2	45,76	187,43	BDI 1	232,47	10.637,83
2.4.3.	SINAPI	87307	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 06/2014	M3	1,03	618,14	BDI 1	766,68	789,68
2.4.4.	SINAPI	87794	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM. AF 06/2014	M2	82,81	46,24	BDI 1	57,35	4.749,15
PINTURA PISO QUADRA E ARQUIBANCADAS									20.418,69
2.5.1.	SINAPI	102492	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	M2	483,80	25,62	BDI 1	31,78	15.375,16

27.476 v008 micro

1

Tanque Novo - BA

1

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
2.5.2.	SINAPI	102505	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	48,61	10,92	BDI 1	13,54	658,18
2.5.3.	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF. 04/2023	M2	117,13	17,98	BDI 1	22,30	2.612,00
2.5.4.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	M2	117,13	12,21	BDI 1	15,14	1.773,35
2.6.			ALAMBRADO						-
2.6.1.	SINAPI	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MJURETA).	M2	346,50	179,85	BDI 1	223,07	77.293,76
2.7.			ELÉTRICO QUADRA						-
2.7.1.	ORSE	11123	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA MONOFÁSICA DEMANDA ENTRE 3,8 E 6,3 KW	UND.	1,00	1.525,09	BDI 1	1.891,57	1.891,57
2.7.2.	ORSE	8454	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 7/600 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UND.	4,00	1.358,33	BDI 1	1.684,74	6.738,96
2.7.3.	SINAPI	100556	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPAS E DRENO BRITA	UND.	5,00	41,98	BDI 1	52,07	260,35
2.7.4.	SINAPI	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	75,00	21,13	BDI 1	26,21	1.965,75
2.7.5.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	360,00	6,10	BDI 1	7,57	2.725,20
2.7.6.	SINAPI	97601	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METÁLICO 400 W	UND.	16,00	370,71	BDI 1	459,79	7.356,64
2.8.			SPOA						-
2.8.1.	SINAPI	100556	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPAS E DRENO BRITA	UND.	3,00	41,98	BDI 1	52,07	156,21
2.8.2.	ORSE	12993	PARA-RAIO TIPO FRANKLIN 350MM, LATAO CROMADO, PARA DESCIDA 1 CABOS, C/SUORTE E CONECTORES P/CABO TERRA, INCLUSIVE MASTRO AÇO GALV 3MX1.1/2" E 3MX2" E BASE E SINALIZADOR DUPLO	UND.	1,00	1.496,32	BDI 1	1.855,89	1.855,89
2.8.3.	ORSE	3291	ATERRAMENTO COMPOSTO DE 3 HASTES DE COBRE L = 2,40M, INTERLIGADA COM CABO DE COBRE TIPO CORDOALHA	UND.	3,00	188,28	BDI 1	233,52	700,56
2.9.			EQUIPAMENTOS DA QUADRA POLIESPORTIVA						-
2.9.1.	ORSE	10069	TRAVES OFICIAL PARA FUTEBOL DE SALÃO 3X2M EM AÇO GALV.3", COM REQUADRO E REDES DE POLIETILENO FIO 4MM (CONJUNTO P/FUTSAL)	PAR	1,00	4.329,63	BDI 1	5.370,04	5.370,04
2.10.			LIMPEZA FINAL DE OBRA						-
2.10.1.	ORSE	2450	LIMPEZA GERAL	M2	678,00	2,12	BDI 1	2,63	1.783,14

Encargos sociais: [Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

ORSE-SE 11/2023.

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

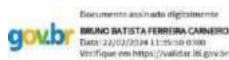
TANQUE NOVO-BA

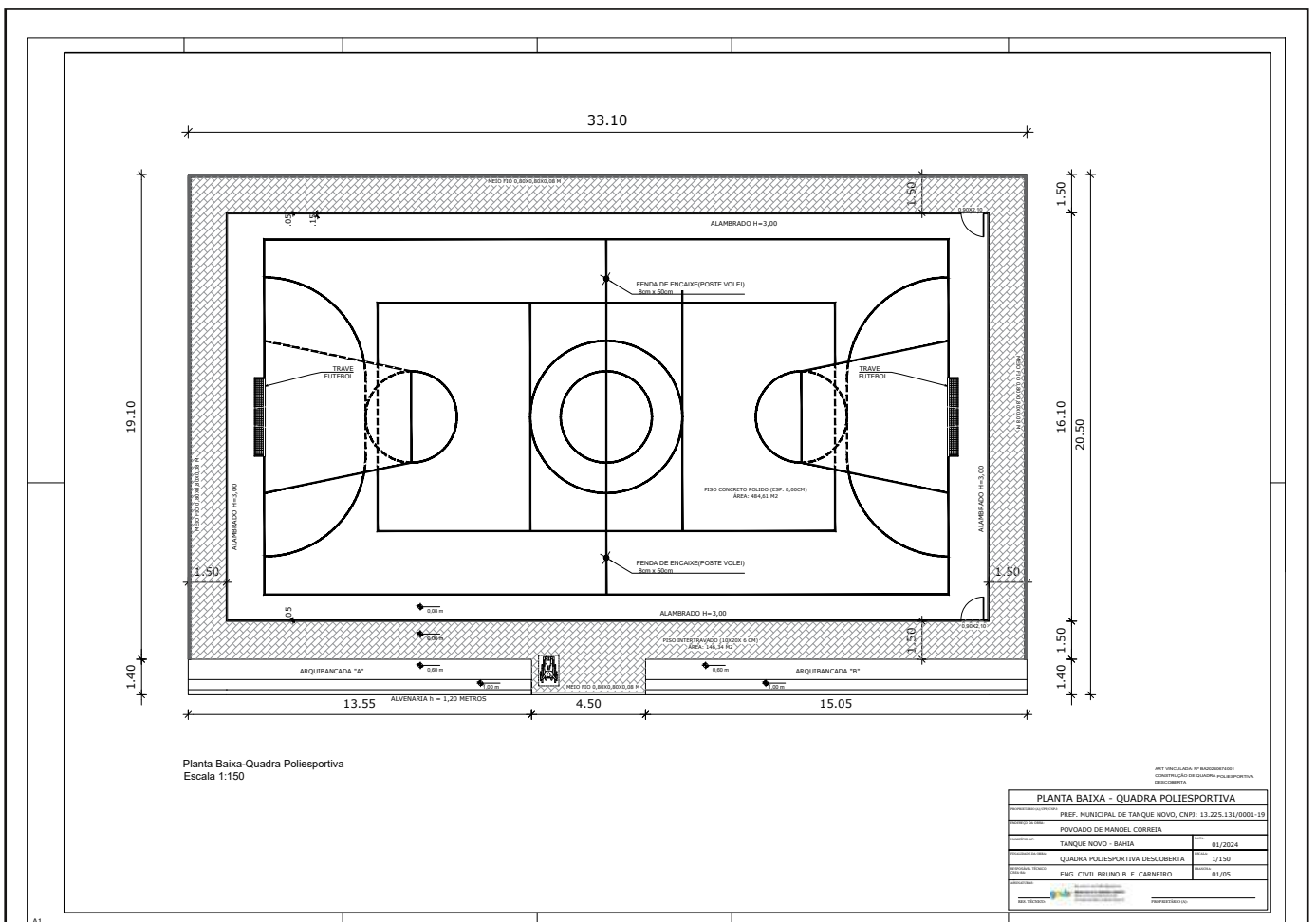
Local

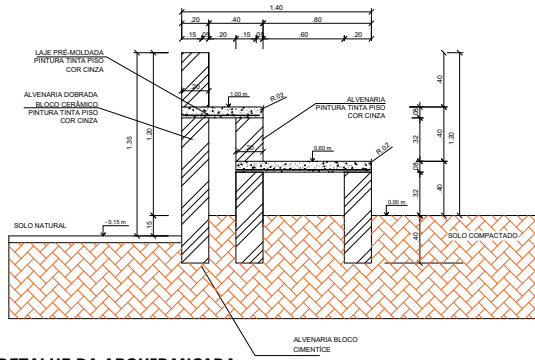
22 de fevereiro de 2024

Data

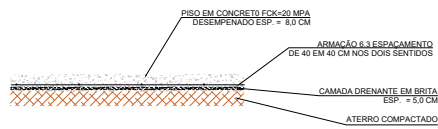
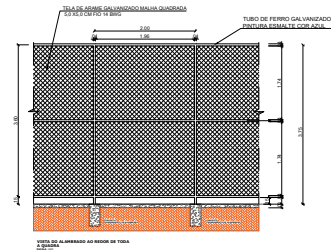
Nome: BRUNO B. F. CARNEIRO
Título: ENG. CIVIL
CREA/CAU BA: 66065
ART/RR: Nº BA20240674001



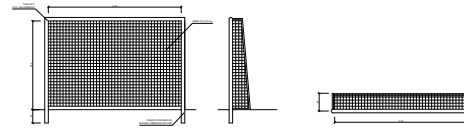




DETALHE DA ARQUIBANCADA
 ESCALA :SEM

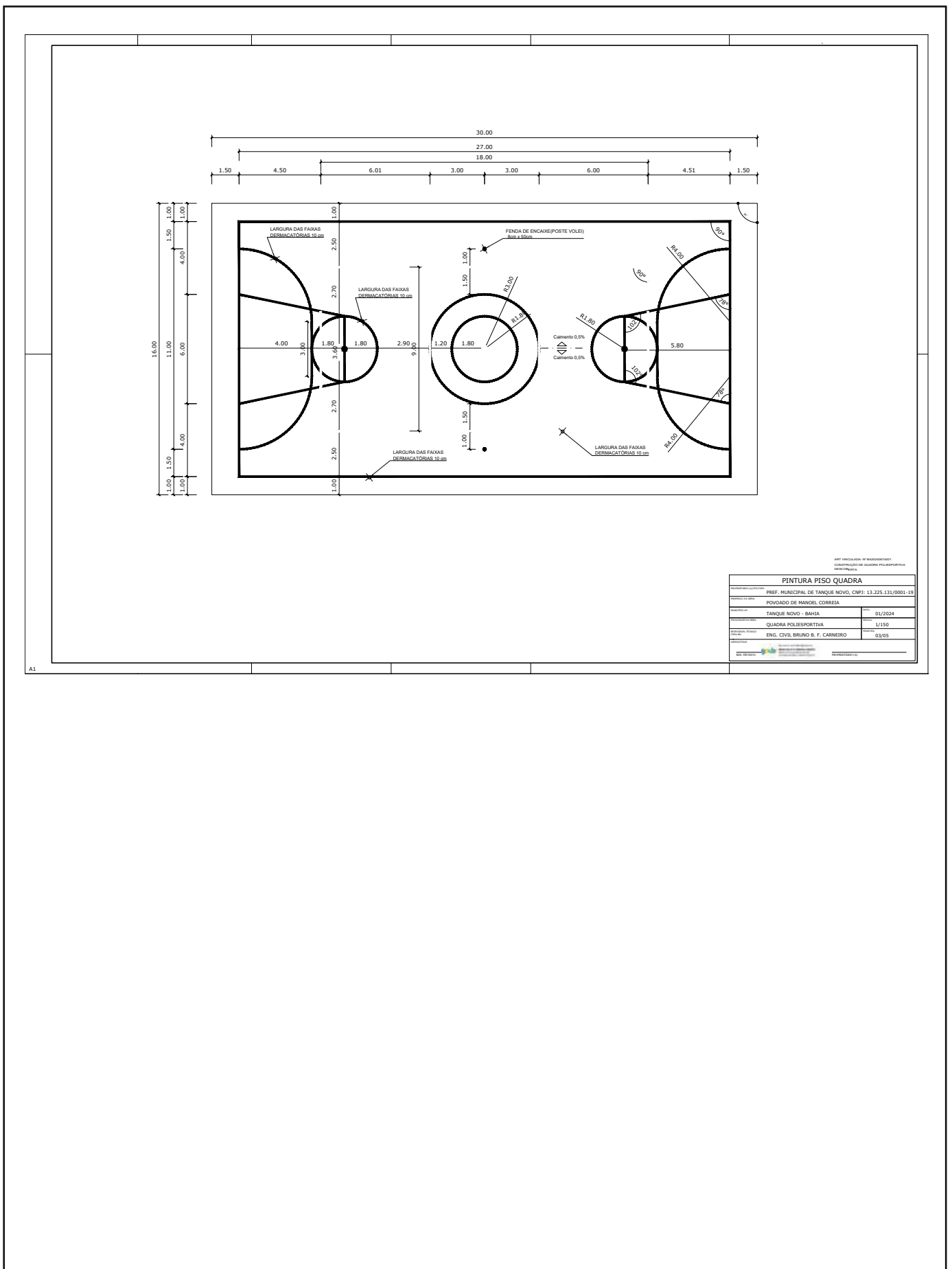


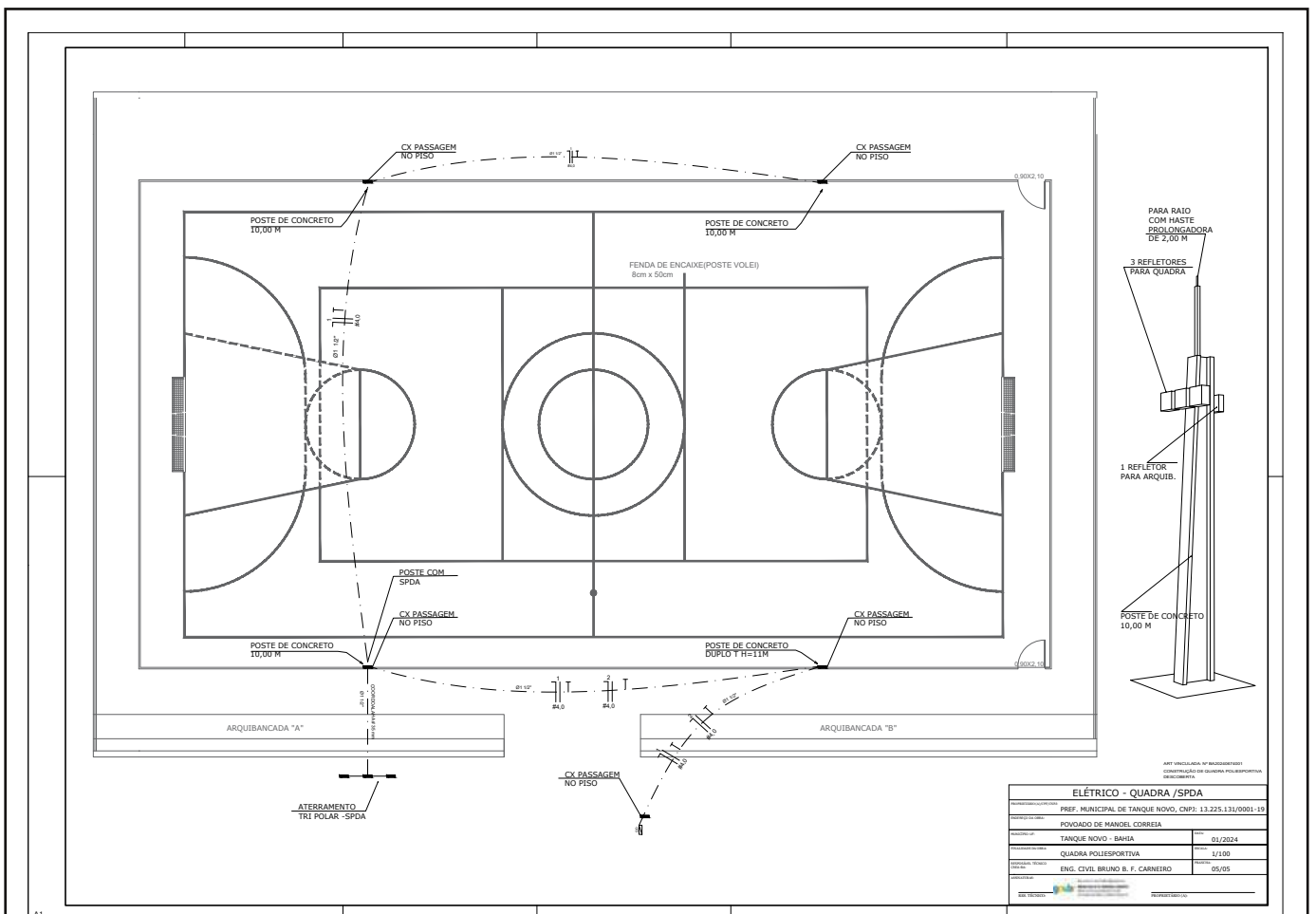
DETALHE PISO QUADRA
 ESCALA :SEM



ART VINCULADA: Nº BA20240674001
 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
 DESCOBERTA

PLANTA BAIXA - QUADRA POLIESPORTIVA	
PREF. MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, CNPJ: 13.225.131/0001-15	
POVODADO DE MANOEL CORREIA	
TANQUE NOVO - BAHA	01/2024
QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA	L/150
ENG. CIVIL BRUNO B. F. CARNEIRO	02/05
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO	







MEMORIAL DESCRITIVO

***CONSTRUÇÃO DE QUADRA
POLIESPORTIVA DESCOBERTA COM
ALAMBRADO E ARQUIBANCADA, NO
POVOADO DE PAPAGAIO,
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO,
ESTADO DA BAHIA.***

FEVEREIRO/2024



CONSIDERACOES GERAIS

OBJETO

O presente MEMORIAL DESCRITIVO tem por objetivo descrever as técnicas construtivas a serem utilizadas na CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA COM ALAMBRADO E ARQUIBANCADA, no povoado de PAPAGAIO, no município de TANQUE NOVO, estado da Bahia.

O Projeto da Quadra visa atender a demanda de espaço para as práticas esportivas municipais. O referido projeto apresenta uma área total de 678.55 m², para implantação em terrenos de 30,10 x 20,50 metros.

ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal N°5.296, de 2 de dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como “Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida”. O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, sinalizações visuais e táteis. Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- Rampa de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido.

PROJETO

A execução da obra deverá obedecer a todas as especificações e detalhes fornecidos pela fiscalização municipal com todas as características necessárias a perfeita execução dos serviços. A definição dos serviços é proposta através de projetos de engenharia e planilhas orçamentárias previamente apresentadas a CONTRATADA.



NORMAS

Independente de transcrição, fazem parte integrante deste, todas as normas, especificações e métodos da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), que tenham relação com os serviços do contrato.

- Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais, SEAP - Secretaria de Estado de Administração e do Patrimônio;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- ABNT NBR 5674, Manutenção de edificações – Procedimento.

ASSISTENCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A CONTRATADA obriga-se saber as responsabilidades legais vigentes, devendo prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente a obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de funcionários da contratada, devendo este ser devidamente Habilitado e Registrado no Conselho correspondente (CREA/CAU), além de permanecer a disposição da contratante para que possa ser repassadas informações que a fiscalização municipal julgar necessária para uma boa execução do objeto.

MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material utilizado na execução dos serviços deverá ser de primeira qualidade. A mão-de-obra deve ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.



PLACA DA OBRA

A placa indicativa, medindo 1,25 m x 1,75 m, deverá ser confeccionada em chapa zincada ou galvanizada, com dizeres e desenhos a serem fornecidos pela fiscalização, será colocada no início da execução da obra e em local visível ao público.

GALPÃO DE OBRA

A contratada deverá executar em local definido pela fiscalização municipal depósito de obra em chapa de madeira compensada, na dimensão de 4,00 x 5,00 m (20,00 m²)

LIMPEZA DO TERRENO

O terreno a ser implantado a quadra, com área total de 678.55 m² (30,10 x 20,50 metros), será disponibilizado pela CONTRATANTE na cota de implantação de projeto, toda a limpeza e nivelamento preliminar será de responsabilidade da mesma.

LIGAÇÃO DE ENERGIA

Deve-se, a contratada com ordem preliminar da contratante, solicitar à concessionária (COELBA) ligação de energia no canteiro de obra, em ponto estratégico.

LOCAÇÃO DA OBRA

SOMENTE SERÁ LIBERADO O INÍCIO DE OBRA PELA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, APÓS A DEFINIÇÃO DO LOCAL/ORIENTAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DA QUADRA NO TERRENO A SER DEFINIDO.



A locação da obra deverá ser feita sobre quadro de madeira que envolve perímetro da mesma. Após a marcação dos alinhamentos e ponto de nível, a contratada deve comunicar a fiscalização, a qual procederá as verificações e aferições que julgar oportunas.

A contratada manterá em perfeitas condições todas as referências de nível e de alinhamento o que permitirá reconstruir ou aferir a locação em qualquer tempo e oportunidade.

EQUIPAMENTOS

A contratada deverá manter permanentemente, na obra, como mínimo indispensável para execução do concreto, uma betoneira e um vibrador.

A capacidade mínima da betoneira será correspondente a um traço com consumo mínimo de um saco de cimento.

Serão permitidos todos os tipos de betoneira, desde que promova uma mistura homogênea dos materiais constituintes.

DOSAGEM

Será estabelecida de acordo resistência a compressão pretendida, do concreto, aos 28 dias de idade. No estabelecimento do traço deve-se caracterizar aglomerante e os agregados de acordo dimensão máxima, verificar teor de umidade, etc. O fator água/cimento deve ser adotado de modo que atenda a resistência pretendida sem afetar a trabalhabilidade do material, devendo tal propriedade ser verificada com o "SLUMP TEST", avaliando sua consistência, que esta diretamente relacionada com a trabalhabilidade.

TRANSPORTE DO CONCRETO

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes, nem perda de qualquer um dos seus componentes por vazamento ou evaporação.



Poderão ser utilizados carrinhos de mão com roda de pneu, pás mecânicas, padiolas, dentre outros, para transporte do concreto da betoneira até o local da concretagem. Não será permitido a utilização de carrinhos com roda de ferro ou de borracha maciça.

Quando utilizado carrinhos ou padiolas, buscar-se-á condições de percurso suave, tais como rampas, aclives e declives, inclusive estrados.

Se necessário transporte a longas distancias, esse só será possível admitindo veículos especiais dotados de movimento, capaz de manter uniforme o concreto misturado e protegendo os executores de tal serviço.

LANÇAMENTO

Tal processo será determinado de acordo a obra, cabendo a fiscalização modificar ou impedir quaisquer processos que poderá acarretar segregação dos materiais constituintes.

Fica expressamente proibido o lançamento de concreto de altura superior a 2 metros de altura. Devendo ser utilizadas calhas apropriadas quando exceder a altura mencionada. Esse procedimento é de suma importância para manter a homogeneidade da mistura.

Não será permitido:

- Lançamento após o início da pega do concreto.
- Uso do concreto remisturado.
- "Arrastamento" do concreto a distancias muito grandes, durante o espalhamento, devido ao fato de que o deslocamento da mistura com enxada, sobre o concreto já aplicado, poderá provocar perda da argamassa por adesão aos locais de passagem.

ADENSAMENTO

O adensamento deverá ser cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da forma.

Todas as precauções devem ser tomadas para evitar vibração da armadura, de modo a não a deslocar do seu devido lugar ou dificultar a aderência do concreto.



A vibração será feita em profundidade não superior a agulha do vibrador. Essa deve ser realizada, preferencialmente, numa espessura equivalente a $\frac{3}{4}$ do comprimento da agulha.

As distancias entre o ponto de aplicação do vibrador da ordem de 6 a 10 vezes o diâmetro da agulha (aproximadamente 1,5 vezes o raio de ação).

CURA DO CONCRETO

A cura do concreto será iniciada imediatamente após o fim da pega, continuando por período de 7 dias.

Nesse processo poderá ser utilizada uma camada de pó de serragem, de areia ou qualquer outro material adequado mantido permanentemente molhado, esta camada terá, no mínimo 5 cm.

Também pode ser utilizado o processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38°C e 66°C, por período de aproximadamente 72 horas.

PISO DA QUADRA (TIPO ARMADO/POLIDO)

Toda a parte interna que receberá a projeção da quadra poliesportiva, deverá receber piso de concreto tipo laje, com espessura de 8,0 cm, e armação em malha de ferro CA 60 6.3 mm, com afastamento de 40 em 40 cm, nas duas direções.

Antes da execução do mesmo deverá ser executada camada de 3,0 cm de brita drenante.

Durante a execução da concretagem deverá ser prevista as juntas de dilatação, de acordo projeto, assim como declividade de 1% para cada lado da quadra, a contar do centro, para que haja escoamento superficial das águas pluviais.

Após a execução da concretagem, respeitando o período de cura do concreto, a contratante deverá realizar o serviço de polir a superfície de concreto com equipamento adequado, para que haja o mínimo possível de irregularidades do piso, devendo o mesmo ficar liso (tipo granítica).



MEIO-FIO

Nos locais indicados no projeto, serão executados meios-fios pré-moldados de concreto. As peças pré-moldadas deverão apresentar superfícies lisas, com acabamento sem “bexigas” ou segregações.

Será aplicado sobre um colchão de concreto de 10 cm de espessura, apoiado sobre o solo nivelado, compactado e alinhado, sendo as peças rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, as juntas deverão ter no máximo 1,5 cm.

ARQUIBANCADAS

Deverá ser edificada arquibancadas em BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, com laje para assento, que receberam chapisco e revestimento em argamassa.

CHAPISCO

Chapisco manual em argamassa de cimento e areia grossa, traço 1:4, espessura 5,00 mm. O cimento utilizado será tipo Portland Comum, fabricação recente, conforme padrão comercializado no mercado, a areia será do tipo grossa.

Deverá ser processada a mistura e amassamento dos materiais, a argamassa deverá ter plasticidade e umidade tais, que possa ser facilmente lançada as superfícies verticais e horizontais com uma colher de pedreiro.

Deve-se manter o controle de qualidade assegurando que a mistura esta sendo feita com traço já mencionado.

REBOCO

Reboco com argamassa de cimento e areia fina, traço 1:4,5 e espessura 2,00 cm.



O construtor deverá posicionar marcações (mestras), para garantir a espessura citada acima.

O reboco deverá ser liso e uniforme, primorosamente alisado com desempenadeira de aço e esponja.

Para espalhamento, o “corte” e o acabamento final da argamassa, empregar réguas de alumínio, desempenadeira de aço e esponja.

ALAMBRADO

Em torno do perímetro de proteção da quadra, haverá execução alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, (montantes com diâmetro 2”, travessas e escoras com diâmetro 1 ¼”), de 2,0 em 2,0 m , com tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha quadrada 5x5cm (SEM mureta). Haverá portões de entrada na quadra, como consta em projeto.

PINTURA DO PISO DA QUADRA

A tinta será do tipo PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS, com pintura das faixas em mesmas matérias. As especificações para o mesmo seguem em projeto específico.

ILUMINAÇÃO DA QUADRA

Haverá quatro postes de concreto com altura de 11 m, que receberão os projetores, em lâmpadas de vapor metálico 400 W, orientados para parte interna da quadra e para circulação da mesma.

Na base de cada poste deverá possuir caixa de passagem em alvenaria.

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS



No poste determinado em projeto haverá execução de para raio tipo Franklin, com descida em cordoalha de cobre nú # 35,00 com as devidas proteções, aterramento tripolar em haste de cobre copperweld.

EQUIPAMENTOS POLIESPORTIVOS

A contratada deverá instalar os devidos equipamentos na quadra poliesportiva: dois conjuntos de trave. Todos os equipamentos estão devidamente detalhados em projeto (TRAVES OFICIAL PARA FUTEBOL DE SALÃO 3X2M EM AÇO GALV.3", COM REQUADRO E REDES DE POLIETILENO FIO 4MM).

PINTURA

MASSA ACRÍLICA

Emassamento com massa acrílica, duas demãos, nas bordas (paredes), de todos os canteiros da praça, tal serviço deverá ser feito de modo a deixar o acabamento com forma texturização.

No termino de todos os serviços a construtora deverá iniciar o processo de pintura dos elementos, de acordo especificados em projeto.

LIMPEZA GERAL

Após todos os serviços terminados, e antes da entrega da obra, a contratada deverá realizar limpeza de toda a quadra, por varrição e retirada de entulhos. Removendo todo o pó que ficar sobre o piso e retirando bolos de massas que ficarem incrustadas. Devendo também realizar limpeza de respingos de tinta que porventura vierem a acontecer.



DISCREPÂNCIAS E INTERPRETAÇÕES

Em caso de eventuais divergências entre elementos do projeto serão seguidos os seguintes critérios:

- Divergências entre as cotas assinaladas e as dimensões medidas em escala prevalecerão as primeiras;
- Divergências entre desenhos de escalas diferentes – prevalecerão os de maior escala (denominador menos da relação modular);
- Divergências entre elementos não incluindo nos dois parágrafos anteriores, prevalecerão o critério e a interpretação da fiscalização, para cada caso.
- No canteiro de trabalho, deverão ser mantidos em bom estado pela empreiteira, tantos jogos de plantas quantos forem necessários para os serviços da obra.

CONSIDERAÇÕES

Estas especificações fixam as qualidades mínimas, aplicáveis pela fiscalização, dos serviços necessários para completa execução da obra.

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, memoriais e detalhes fornecidos.

As normas, especificações e métodos aprovados, recomendados ou em fase de projeto da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e relacionadas direta ou indiretamente, com a obra, fazer parte integrante do presente capítulo.

Este capítulo fixa e estabelece as condições e requisitos técnicos que devem ser cumpridos pela empreiteira no tocante à:



Execução de trabalhos especializados, por terceiros, aprovação, supervisão e responsabilidade direta da empreiteira.

ART VINCULADA: Nº BA20240674001

Tanque Novo, Estado da Bahia, fevereiro de 2024.

AUTOR / TEXTO:

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO
Data: 22/02/2024 13:37:28 0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Eng. Civil Bruno Batista Ferreira Carneiro

CREA/BA 66065



LOTE 07

CONSTRUÇÃO DE QUADRA

POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DE

PAPAGAIO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20240674001

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0508875536**
Registro: **66065/D BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO**
AVENIDA DO CONTORNO
Complemento: **PREFEITURA**
Cidade: **TANQUE NOVO**

Bairro: **CENTRO**
UF: **BA**

CPF/CNPJ: **13.225.131/0001-19**
Nº: **S/Nº**
CEP: **46580000**

Contrato: **001/2024** Celebrado em: **01/01/2024**
Valor: **R\$ 5.650,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO POVOADOS DE: MAGRAS, CALDEIRÃO, SACO DAS LAJES, PAJEU DOS MORRINHOS, DOURADOS, PAPAGAIO E MUCAMBO.

Nº: **S/Nº**

Complemento: **QUADRA PADRÃO**
Cidade: **TANQUE NOVO**
Data de Início: **02/03/2024**

Bairro: **POVOADOS RURAIS**
UF: **BA** CEP: **46580000**
Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Esporivo**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO**

Código: **Não Especificado**
CPF/CNPJ: **13.225.131/0001-19**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	38,70	m3
80 - Projeto > AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #TOS_36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #TOS_2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL	99,80	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS_2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS	45,76	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #TOS_1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	346,50	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	1,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #TOS_11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #TOS_36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #TOS_2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS_2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE CABLAGEM PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.3.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	1,00	un

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: a5wbb
Impresso em: 20/02/2024 às 11:55:21 por: . ip: 45.237.197.236

www.creaa.org.br creaba@creaba.org.br
Tel: (71) 3453-8990 Fax: (71) 3453-8989





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20240674001

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #TOS_1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #TOS_11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	1,00	un
18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	38,70	m3
49 - Execução de obra > AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #TOS_36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS	1,00	un
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #TOS_2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL	99,80	m2
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS_2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS	45,76	m2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #TOS_1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	346,50	m2
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1,00	un
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	1,00	un
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #TOS_11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

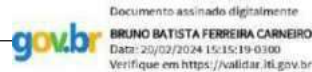
PROJETO PADRÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA COM ALAMBRADO E ARQUIBANCADA, NOS POVOADOS DE: MAGRAS, CALDEIRÃO, SACO DAS LAJES, PAJEU DOS MORRINHOS, DOURADOS, PAPAGAIO E MUCAMBO.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES



8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO - CPF: 019.028.435-84

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO - CNPJ: 13.225.131/0001-19

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64** Registrada em: **20/02/2024** Valor pago: **R\$ 99,64** Nosso Número: **56697367**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: a5wbb
Impresso em: 20/02/2024 às 11:55:22 por: , ip: 45.237.197.236

www.crea-ba.org.br creaba@creaba.org.br
Tel: (71) 3453-8990 Fax: (71) 3453-8989



Quadro de Composição do BDI 1



Nº TC/CR 1	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO
---------------	---

OBJETO CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA COM ALAMBRADO E ARQUIBANCADA.

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	DESONERAÇÃO Não
---	--------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,67%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,97%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,21%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	8,69%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,03%	OK	19,60%	20,97%	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

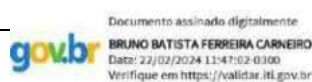
$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

TANQUE NOVO-BA
Local



quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: BRUNO B. F. CARNEIRO
Título: ENG. CIVIL
CREA/CAU: BA: 66065
ART/RRT: Nº BA20240674001

Responsável Tomador
Nome: PREFEITO MUNICIPAL
Cargo: PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO

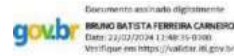
CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Cronograma Base para Licitação

Nº OPERAÇÃO 1	GESTOR PREFEITURA MUNICIPAL DE	PROGRAMA APOIO AO ESPORTE	AÇÃO / MODALIDADE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NAS	OBJETO CONSTRUÇÃO DE
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO	MUNICÍPIO / UF TANQUE NOVO-BA		LOCALIDADE / ENDEREÇO POVOADO DE PAPAGAIO	APELID QUADRA
DATA BASE nov-23	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI Salvador / BA	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA COM ALAMBRADO E ARQUIBANCADA.	

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 04/03/24	Parcela 1 abr/24	Parcela 2 mai/24	Parcela 3 jun/24	Parcela 4 jul/24
CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE		275.756,09		Parcela (%) 30,24% Parcela (R\$) 83.380,50 Acumulado (%) 30,24% Acumulado (R\$) 83.380,50	Parcela (%) 34,88% Parcela (R\$) 95.187,80 Acumulado (%) 65,12% Acumulado (R\$) 179.568,30	Parcela (%) 34,88% Parcela (R\$) 96.187,79 Acumulado (%) 100,00% Acumulado (R\$) 275.756,09	
1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	933,82		Parcela (%) 100,00% Acumulado (%) 100,00% Acumulado (R\$) 933,82			
2.	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA	274.822,27		Parcela (%) 30,00% Acumulado (%) 30,00% Acumulado (R\$) 82.446,68	Parcela (%) 35,00% Acumulado (%) 65,00% Acumulado (R\$) 178.634,48	Parcela (%) 35,00% Acumulado (%) 100,00% Acumulado (R\$) 274.822,27	

Local _____
22 de fevereiro de 2024
Data _____

Nome: BRUNO B. F. CARNEIRO
Título: ENG. CIVIL
CREA/CAU BA: 66065
ART/IRRT: Nº BA20240674001





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO-BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

MUNICÍPIO: TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA			
OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA COM ALAMBRADO E ARQUIBANCADA, NO POVOADO DE PAPAGAIO.			
DATA: 23/01/2024.			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1	PLACA DE OBRA		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022 $1,25\text{ m} \times 1,75\text{ m} = 2,19\text{ m}^2$	M2	2,19
2	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA		
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1.1	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016 $4,00\text{ m} \times 5,00\text{ m} = 20,00\text{ m}^2$	M2	20,00
2.1.2	LOCAÇÃO DE OBRA COM PIQUETES DE MADEIRA $33,10\text{ m} \times 20,50\text{ m} = 678,00\text{ m}^2$	M2	678,55
2.1.3	SINALIZAÇÃO DIURNA COM TELA TAPUME EM PVC - 10 USOS $(35,00\text{ m} + 22,00\text{ m}) \times 2\text{ vezes} = 114,00\text{ m}^2$	M	114,00
2.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, PAVIMENTAÇÕES E ACESSIBILIDADE		
2.2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X80X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016 $71,30\text{ m} + 4,50\text{ m} = 75,80\text{ m}$	M	75,80
2.2.2	ATERRO MANUAL DE VALAS OU ÁREAS, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO, UTILIZANDO COMPACTADOR À PERCUSSÃO SAPINHO, SEM CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO $483,80\text{ m}^2 \times 0,15\text{ m} = 72,57\text{ m}^3$	M3	72,57
2.2.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 $147,15\text{ m}^2$	M2	147,15
2.3	PISO DA QUADRA (CONCRETO ARMADO POLIDO)		
2.3.1	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF_07/2021 $483,80\text{ m}^2 \times 0,05\text{ m} = 24,19\text{ m}^3$	M3	24,19
2.3.2	ARMAÇÃO DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 $(30,10\text{ m} \times 40\text{ vezes}) + (16,10\text{ m} \times 75\text{ vezes}) = 2.411,50\text{ m} \times ,245\text{ kg/m} = 590,82\text{ Kg}$	KG	590,82
2.3.3	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS. $483,80\text{ m}^2$	M2	483,80
2.3.4	PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 $483,80\text{ m}^2 \times 0,08\text{ m} = 38,70\text{ m}^3$	M2	38,70
2.3.5	POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA $483,80\text{ m}^2$	M2	483,80
2.4	CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS		
2.4.1	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014 $(1,60\text{ m} \times (13,55\text{ m} + 15,05\text{ m})) + (1,12\text{ m} \times (13,55\text{ m} + 15,05\text{ m})) + (0,72\text{ m} \times (13,55\text{ m} + 15,05\text{ m})) + (0,80\text{ m} \times 0,20\text{ m}) + (0,60\text{ m} \times 0,32\text{ m}) = 99,80\text{ m}^2$	M2	99,80
2.4.2	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA COM VIGOTA DUPLA PARA PISO, INTEREIXO 38CM, H=12CM, ENCHIMENTO EM BLOCO CERÂMICO H=8CM $(13,55\text{ m} \times 0,60\text{ m}) + (15,05\text{ m} \times 0,60\text{ m}) + (13,55\text{ m} \times 1,00\text{ m}) + (15,05\text{ m} \times 1,00\text{ m}) = 45,76\text{ m}^2$	M2	45,76
2.4.3	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014 $((0,40\text{ m} \times 15,05\text{ m}) + (0,40\text{ m} \times 13,55\text{ m}) + (0,80\text{ m} \times 15,05\text{ m}) + (0,80\text{ m} \times 13,55\text{ m})) \times 0,03\text{ m} = 1,03\text{ m}^3$	M3	1,03
2.4.4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014 $((0,40\text{ m} \times 13,55\text{ m}) + (0,40\text{ m} \times 15,05\text{ m}) \times 2\text{ vezes}) + ((0,60\text{ m} \times 13,55\text{ m}) + (0,60\text{ m} \times 15,05\text{ m}) \times 2\text{ vezes}) + ((1,35\text{ m} \times 13,55\text{ m}) + (1,35\text{ m} \times 15,05\text{ m}) \times 2\text{ vezes}) + (1,20\text{ m} \times 0,60\text{ m} \times 4\text{ vezes}) + (0,80\text{ m} \times 0,40\text{ m} \times 4\text{ vezes}) = 82,81\text{ m}^2$	M2	82,81
2.5	PINTURA PISO QUADRA E ARQUIBANCADAS		
2.5.1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMÃOS $483,80\text{ m}^2$	M2	483,80
2.5.2	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA $48,61\text{ m}$	M	48,61
2.5.3	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 $(\text{emboco} + \text{contrapiso}) = 82,81\text{ m}^2 + 34,32\text{ m}^2$	M2	117,13
2.5.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 $(\text{emboco} + \text{contrapiso}) = 82,81\text{ m}^2 + 34,32\text{ m}^2$	M2	117,13

Tanque Novo - BA

2.6		ALAMBRADO	
2.6.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA).	M2	346,50
	92,40 m * 3,75 m = 346,50 m²		
2.7		ELÉTRICO QUADRA	
2.7.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA MONOFÁSICA DEMANDA ENTRE 3,8 E 6,3 KW	UND.	1,00
	1,0 unidade		
2.7.2	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 7/600 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UND.	4,00
	4,0 unidade		
2.7.3	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UND.	5,00
	4,0 unidade		
2.7.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	75,00
	75,00 m		
2.7.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	360,00
	360,00 m		
2.7.6	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METÁLICO 400 W	UND.	16,00
	16,0 unidade		
2.8		SPDA	
2.8.1	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UND.	3,00
	3,0 unidade		
2.8.2	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN 350MM, LATÃO CROMADO, PARA DESCIDA 1 CABOS, C/SUORTE E CONECTORES P/CABO TERRA, INCLUSIVE MASTRO AÇO GALV 3MX1.1/2" E 3MX2" E BASE E SINALIZADOR DUPLO	UND.	1,00
	1,0 unidade		
2.8.3	ATERRAMENTO COMPOSTO DE 3 HASTES DE COBRE L = 2,40M, INTERLIGADA COM CABO DE COBRE TIPO CORDOALHA	UND.	3,00
	3,0 unidade		
2.9		EQUIPAMENTOS DA QUADRA POLIESPORTIVA	
2.9.1	TRAVES OFICIAL PARA FUTEBOL DE SALÃO 3X2M EM AÇO GALV.3", COM REQUADRO E REDES DE POLIETILENO FIO 4MM (CONJUNTO P/FUTSAL)	PAR.	2,00
	2,0 unidade		
2.10		LIMPEZA FINAL DE OBRA	
2.10.1	LIMPEZA GERAL	M2	678,00
	33,10 m x 20,50 m = 678,00 m²		

TANQUE NOVO- BA, 23 DE JANEIRO DE 2024.

ART VINCULADA: Nº BA20240674001

ENG. CIVIL : BRUNO B. F. CARNEIRO
CREA-BA: 66065



PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1	GESTOR PREFEITURA MUNICIPAL DE	PROGRAMA APOIO AO ESPORTE	AÇÃO / MODALIDADE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NAS	OBJETO CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA COM ALAMBRADO E
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO		MUNICÍPIO / UF TANQUE NOVO-BA	LOCALIDADE / ENDEREÇO POVODADO DE PAPAGAIO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO QUADRA PAPAGAIO
DATA BASE nov-23	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI Salvador / BA	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA COM ALAMBRADO E ARQUIBANCADA.	BDI 1 24,03%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA COM ALAMBRADO E									275.756,09
ARQUIBANCADA									
1.			PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02 01/2022						933,82
1.0.1.	ORSE	51	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02 01/2022	M2	2,19	343,79	BDI 1	426,40	933,82
2.			CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA						274.822,27
2.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						22.821,64
2.1.1.	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF. 04/2016	M2	20,00	875,40	BDI 1	1.085,76	21.715,20
2.1.2.	ORSE	4175	LOCAÇÃO DE OBRA COM PIQUETES DE MADEIRA	M2	678,55	0,58	BDI 1	0,72	488,56
2.1.3.	ORSE	5158	SINALIZAÇÃO DIURNA COM TELA TAPUME EM PVC - 10 USOS	M	114,00	4,37	BDI 1	5,42	617,88
2.2.			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, PAVIMENTAÇÕES E ACESSIBILIDADE						18.425,91
2.2.1.	SINAPI	94277	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X80X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF. 06/2016	M	75,80	38,17	BDI 1	47,34	3.588,37
2.2.2.	ORSE	2519	ATERRO MANUAL DE VALAS OU AREAS, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO, UTILIZANDO COMPACTADOR A PERCUSSÃO SAPINHO, SEM CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	M3	72,57	16,53	BDI 1	20,50	1.487,69
2.2.3.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF. 12/2015	M2	147,15	73,14	BDI 1	90,72	13.349,45
2.3.			PISO DA QUADRA (CONCRETO ARMADO POLIDO)						74.353,81
2.3.1.	SINAPI	102719	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF. 07/2021	M3	24,19	160,64	BDI 1	199,24	4.819,62
2.3.2.	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM	KG	590,82	13,06	BDI 1	16,20	9.571,28
2.3.3.	SINAPI	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF. 04/2022	M2	438,80	2,97	BDI 1	3,68	1.614,78
2.3.4.	SINAPI	94990	PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 08/2022	M3	38,70	835,71	BDI 1	1.036,53	40.113,71
2.3.5.	ORSE	2187	POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	483,80	30,39	BDI 1	37,69	18.234,42
2.4.			CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS						30.704,55
2.4.1.	SINAPI	89478	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF. 12/2014	M2	99,80	117,37	BDI 1	145,57	14.527,89
2.4.2.	ORSE	9904	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICADA COM VIGOTA DUPLA PARA PISO, INTEREIXO 38CM, H=12CM, ENCHIMENTO EM BLOCO CERÂMICO H=8CM	M2	45,76	187,43	BDI 1	232,47	10.637,83
2.4.3.	SINAPI	87307	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 06/2014	M3	1,03	618,14	BDI 1	766,68	789,68
2.4.4.	SINAPI	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF. 06/2014	M2	82,81	46,24	BDI 1	57,35	4.749,15
2.5.			PINTURA PISO QUADRA E ARQUIBANCADAS						20.418,69
2.5.1.	SINAPI	102492	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	M2	483,80	25,62	BDI 1	31,78	15.375,16

27.476 v008 micro

1

Tanque Novo - BA

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
2.5.2.	SINAPI	102505	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA. 5 CM DE LARGURA	M	48,61	10,92	BDI 1	13,54	658,18
2.5.3.	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE. DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	M2	117,13	17,98	BDI 1	22,30	2.612,00
2.5.4.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES. DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M2	117,13	12,21	BDI 1	15,14	1.773,35
2.6.			ALAMBRADO						-
									77.293,76
2.6.1.	SINAPI	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA)	M2	346,50	179,85	BDI 1	223,07	77.293,76
2.7.			ELETRICO QUADRA						-
									20.938,47
2.7.1.	ORSE	11123	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA MONOFÁSICA DEMANDA ENTRE 3.8 E 6.3 KW	UND.	1,00	1.525,09	BDI 1	1.891,57	1.891,57
2.7.2.	ORSE	8454	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 7/600 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UND.	4,00	1.358,33	BDI 1	1.684,74	6.738,96
2.7.3.	SINAPI	100556	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPÁ E DRENO BRITA	UND.	5,00	41,98	BDI 1	52,07	260,35
2.7.4.	SINAPI	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	75,00	21,13	BDI 1	26,21	1.965,75
2.7.5.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	360,00	6,10	BDI 1	7,57	2.725,20
2.7.6.	SINAPI	97601	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METÁLICO 400 W	UND.	16,00	370,71	BDI 1	459,79	7.356,64
2.8.			SPDA						-
									2.712,68
2.8.1.	SINAPI	100556	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPÁ E DRENO BRITA	UND.	3,00	41,98	BDI 1	52,07	156,21
2.8.2.	ORSE	12993	PARA-RAIO TIPO FRANKLIN 350MM, LATÃO CROMADO, PARA DESCIDA 1 CABOS, CASUPORTE E CONECTORES P/CABO TERRA, INCLUSIVE MASTRO AÇO GALV. 3MX1.1/2" E 3MX2" E BASE E SINALIZADOR DUPLO	UND.	1,00	1.496,32	BDI 1	1.855,89	1.855,89
2.8.3.	ORSE	3291	ATERRAMENTO COMPOSTO DE 3 HASTES DE COBRE L = 2,40M, INTERLIGADA COM CABO DE COBRE TIPO CORDOIALHA	UND.	3,00	188,28	BDI 1	233,52	700,56
2.9.			EQUIPAMENTOS DA QUADRA POLIESPORTIVA						-
									5.370,04
2.9.1.	ORSE	10069	TRAVES OFICIAL PARA FUTEBOL DE SALÃO 3X2M EM AÇO GALV.3", COM REQUADRO E REDES DE POLIETILENO FIO 4MM (CONJUNTO P/FUTSAL)	PAR	1,00	4.329,63	BDI 1	5.370,04	5.370,04
2.10.			LIMPEZA FINAL DE OBRA						-
									1.783,14
2.10.1.	ORSE	2450	LIMPEZA GERAL	M2	678,00	2,12	BDI 1	2,63	1.783,14

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

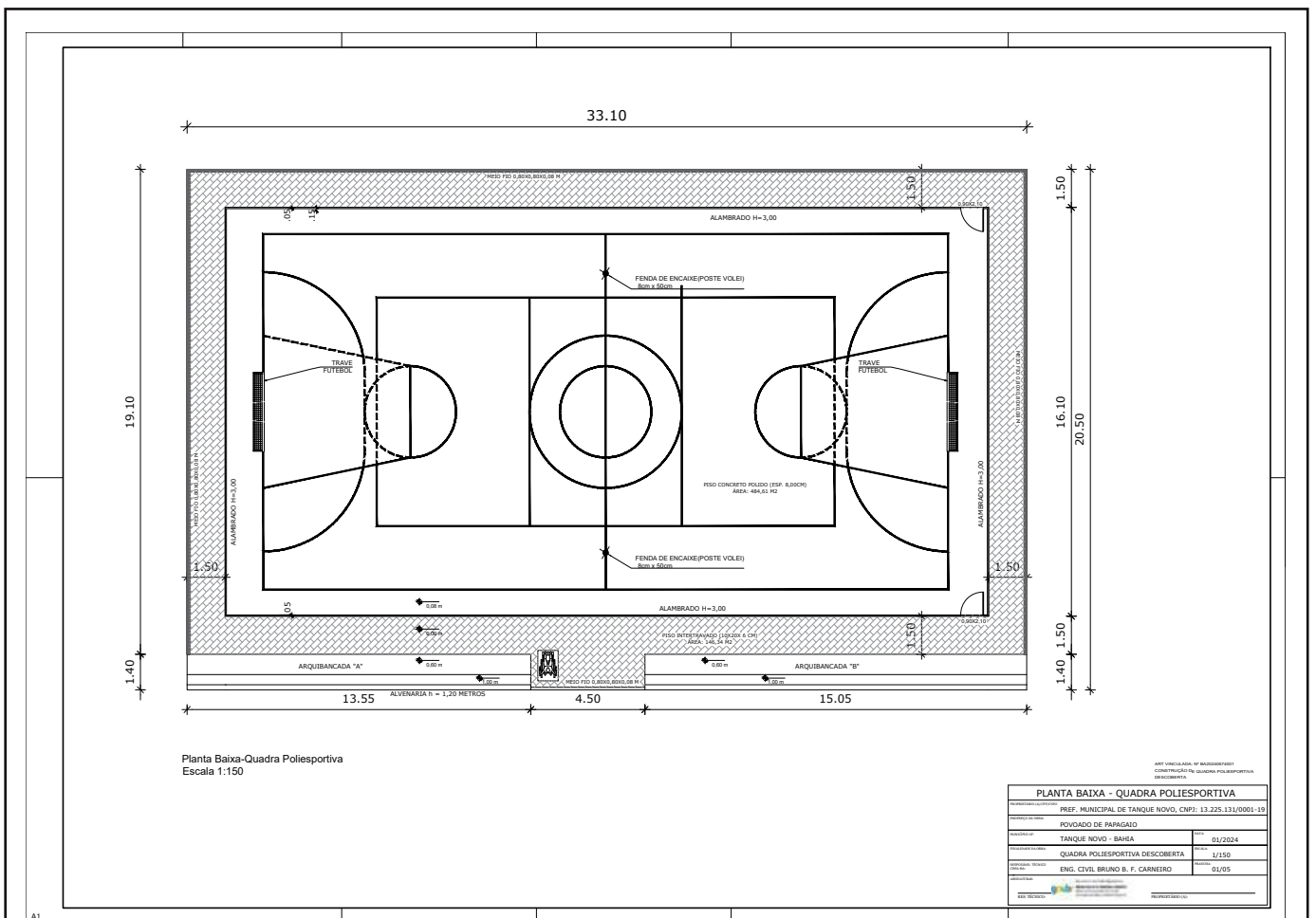
Observações:

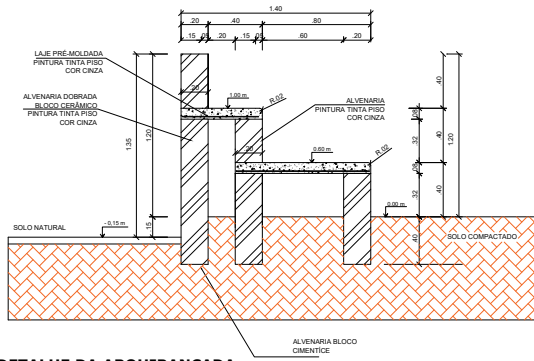
ORSE-SE 11/2023.

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

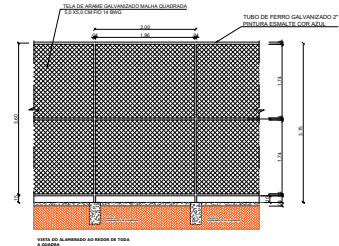
TANQUE NOVO-BA
Local
22 de fevereiro de 2024
Data

Nome: BRUNO B. F. CARNEIRO
Título: ENG. CIVIL
CREA/CAU BA: 66065
ART/RRT: Nº BA20240574001
BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO
Data: 22/02/2024 13:47:40 (S100)
Verifique em: <https://validar.br.gov.br/>

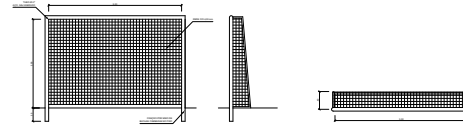




DETALHE DA ARQUIBANCADA
 ESCALA :SEM

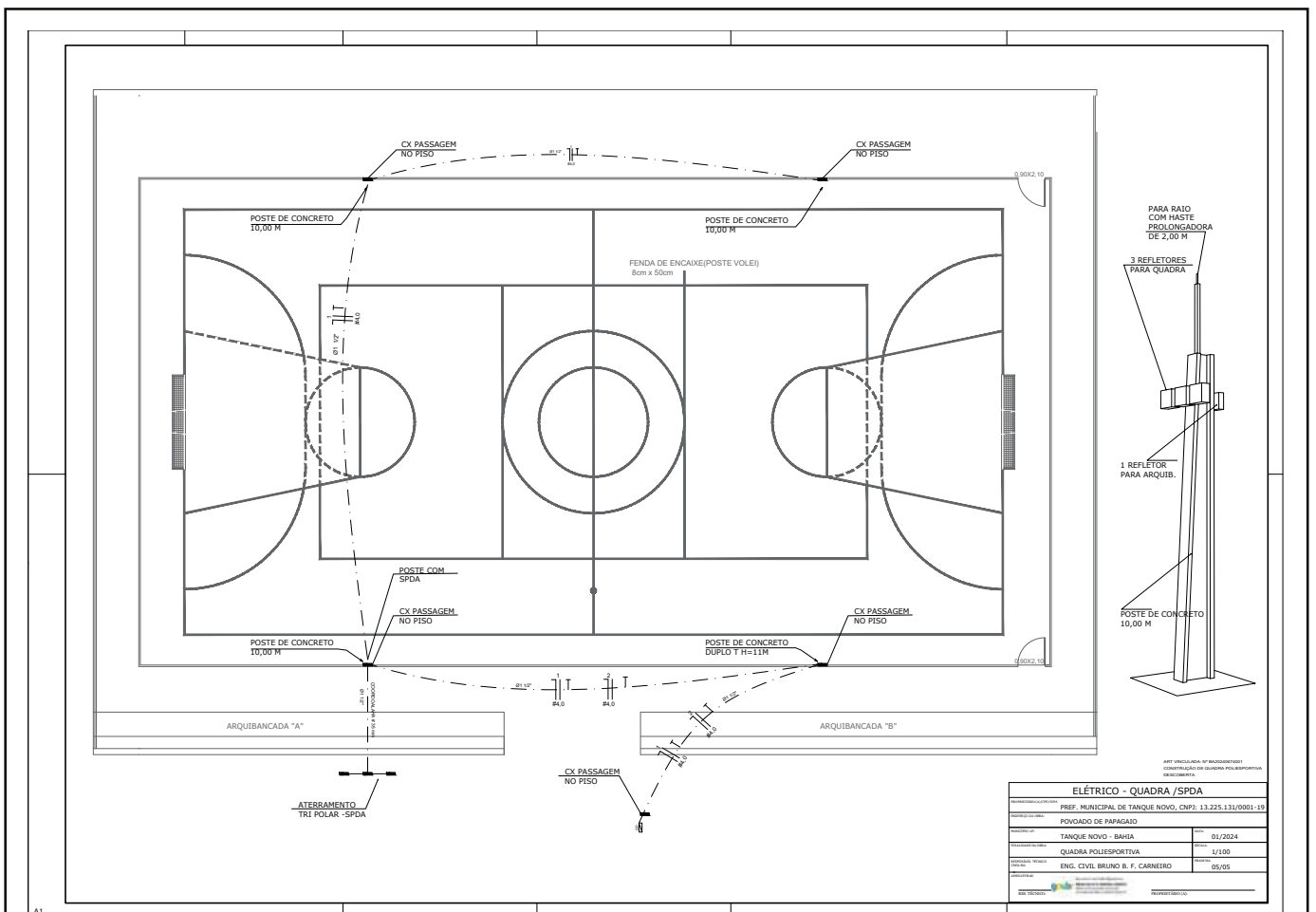


DETALHE PISO QUADRA
 ESCALA :SEM



ART VINCLADA: Nº BA20240674001
 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
 DESCOBERTA

PLANTA BAIXA - QUADRA POLIESPORTIVA	
REF. MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, CNPJ: 13.225.131/0001-19	
PROVADO DE PAPAGAIO	
TANQUE NOVO - BAHA	01/2024
QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA	1/150
ENG. CIVIL BRUNO B. F. CARNEIRO	02/05





MEMORIAL DESCRITIVO

***CONSTRUÇÃO DE QUADRA
POLIESPORTIVA DESCOBERTA COM
ALAMBRADO E ARQUIBANCADA, NO
POVOADO DE PAPAGAIO,
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO,
ESTADO DA BAHIA.***

FEVEREIRO/2024

1/12



CONSIDERACOES GERAIS

OBJETO

O presente MEMORIAL DESCRITIVO tem por objetivo descrever as técnicas construtivas a serem utilizadas na CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA COM ALAMBRADO E ARQUIBANCADA, no povoado de PAPAGAIÓ, no município de TANQUE NOVO, estado da Bahia.

O Projeto da Quadra visa atender a demanda de espaço para as práticas esportivas municipais. O referido projeto apresenta uma área total de 678.55 m², para implantação em terrenos de 30,10 x 20,50 metros.

ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal N°5.296, de 2 de dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como “Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida”. O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, sinalizações visuais e táteis. Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- Rampa de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido.

PROJETO

A execução da obra deverá obedecer a todas as especificações e detalhes fornecidos pela fiscalização municipal com todas as características necessárias a perfeita execução dos serviços. A definição dos serviços é proposta através de projetos de engenharia e planilhas orçamentárias previamente apresentadas a CONTRATADA.



NORMAS

Independente de transcrição, fazem parte integrante deste, todas as normas, especificações e métodos da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), que tenham relação com os serviços do contrato.

- Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais, SEAP - Secretaria de Estado de Administração e do Patrimônio;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- ABNT NBR 5674, Manutenção de edificações – Procedimento.

ASSISTENCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A CONTRATADA obriga-se saber as responsabilidades legais vigentes, devendo prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente a obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de funcionários da contratada, devendo este ser devidamente Habilitado e Registrado no Conselho correspondente (CREA/CAU), além de permanecer a disposição da contratante para que possa ser repassadas informações que a fiscalização municipal julgar necessária para uma boa execução do objeto.

MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material utilizado na execução dos serviços deverá ser de primeira qualidade. A mão-de-obra deve ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.



PLACA DA OBRA

A placa indicativa, medindo 1,25 m x 1,75 m, deverá ser confeccionada em chapa zincada ou galvanizada, com dizeres e desenhos a serem fornecidos pela fiscalização, será colocada no início da execução da obra e em local visível ao público.

GALPÃO DE OBRA

A contratada deverá executar em local definido pela fiscalização municipal depósito de obra em chapa de madeira compensada, na dimensão de 4,00 x 5,00 m (20,00 m²)

LIMPEZA DO TERRENO

O terreno a ser implantado a quadra, com área total de 678.55 m² (30,10 x 20,50 metros), será disponibilizado pela CONTRATANTE na cota de implantação de projeto, toda a limpeza e nivelamento preliminar será de responsabilidade da mesma.

LIGAÇÃO DE ENERGIA

Deve-se, a contratada com ordem preliminar da contratante, solicitar à concessionária (COELBA) ligação de energia no canteiro de obra, em ponto estratégico.

LOCAÇÃO DA OBRA

SOMENTE SERÁ LIBERADO O INÍCIO DE OBRA PELA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, APÓS A DEFINIÇÃO DO LOCAL/ORIENTAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DA QUADRA NO TERRENO A SER DEFINIDO.



A locação da obra deverá ser feita sobre quadro de madeira que envolve perímetro da mesma. Após a marcação dos alinhamentos e ponto de nível, a contratada deve comunicar a fiscalização, a qual procederá as verificações e aferições que julgar oportunas.

A contratada manterá em perfeitas condições todas as referências de nível e de alinhamento o que permitirá reconstruir ou aferir a locação em qualquer tempo e oportunidade.

EQUIPAMENTOS

A contratada deverá manter permanentemente, na obra, como mínimo indispensável para execução do concreto, uma betoneira e um vibrador.

A capacidade mínima da betoneira será correspondente a um traço com consumo mínimo de um saco de cimento.

Serão permitidos todos os tipos de betoneira, desde que promova uma mistura homogênea dos materiais constituintes.

DOSAGEM

Será estabelecida de acordo resistência a compressão pretendida, do concreto, aos 28 dias de idade. No estabelecimento do traço deve-se caracterizar aglomerante e os agregados de acordo dimensão máxima, verificar teor de umidade, etc. O fator água/cimento deve ser adotado de modo que atenda a resistência pretendida sem afetar a trabalhabilidade do material, devendo tal propriedade ser verificada com o "SLUMP TEST", avaliando sua consistência, que esta diretamente relacionada com a trabalhabilidade.

TRANSPORTE DO CONCRETO

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes, nem perda de qualquer um dos seus componentes por vazamento ou evaporação.



Poderão ser utilizados carrinhos de mão com roda de pneu, pás mecânicas, padiolas, dentre outros, para transporte do concreto da betoneira até o local da concretagem. Não será permitido a utilização de carrinhos com roda de ferro ou de borracha maciça.

Quando utilizado carrinhos ou padiolas, buscar-se-á condições de percurso suave, tais como rampas, aclives e declives, inclusive estrados.

Se necessário transporte a longas distancias, esse só será possível admitindo veículos especiais dotados de movimento, capaz de manter uniforme o concreto misturado e protegendo os executores de tal serviço.

LANÇAMENTO

Tal processo será determinado de acordo a obra, cabendo a fiscalização modificar ou impedir quaisquer processos que poderá acarretar segregação dos materiais constituintes.

Fica expressamente proibido o lançamento de concreto de altura superior a 2 metros de altura. Devendo ser utilizadas calhas apropriadas quando exceder a altura mencionada. Esse procedimento é de suma importância para manter a homogeneidade da mistura.

Não será permitido:

- Lançamento após o início da pega do concreto.
- Uso do concreto remisturado.
- "Arrastamento" do concreto a distancias muito grandes, durante o espalhamento, devido ao fato de que o deslocamento da mistura com enxada, sobre o concreto já aplicado, poderá provocar perda da argamassa por adesão aos locais de passagem.

ADENSAMENTO

O adensamento deverá ser cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da forma.

Todas as precauções devem ser tomadas para evitar vibração da armadura, de modo a não a deslocar do seu devido lugar ou dificultar a aderência do concreto.



A vibração será feita em profundidade não superior a agulha do vibrador. Essa deve ser realizada, preferencialmente, numa espessura equivalente a $\frac{3}{4}$ do comprimento da agulha.

As distancias entre o ponto de aplicação do vibrador da ordem de 6 a 10 vezes o diâmetro da agulha (aproximadamente 1,5 vezes o raio de ação).

CURA DO CONCRETO

A cura do concreto será iniciada imediatamente após o fim da pega, continuando por período de 7 dias.

Nesse processo poderá ser utilizada uma camada de pó de serragem, de areia ou qualquer outro material adequado mantido permanentemente molhado, esta camada terá, no mínimo 5 cm.

Também pode ser utilizado o processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38°C e 66°C, por período de aproximadamente 72 horas.

PISO DA QUADRA (TIPO ARMADO/POLIDO)

Toda a parte interna que receberá a projeção da quadra poliesportiva, deverá receber piso de concreto tipo laje, com espessura de 8,0 cm, e armação em malha de ferro CA 60 6.3 mm, com afastamento de 40 em 40 cm, nas duas direções.

Antes da execução do mesmo deverá ser executada camada de 3,0 cm de brita drenante.

Durante a execução da concretagem deverá ser prevista as juntas de dilatação, de acordo projeto, assim como declividade de 1% para cada lado da quadra, a contar do centro, para que haja escoamento superficial das águas pluviais.

Após a execução da concretagem, respeitando o período de cura do concreto, a contratante deverá realizar o serviço de polir a superfície de concreto com equipamento adequado, para que haja o mínimo possível de irregularidades do piso, devendo o mesmo ficar liso (tipo granítica).



MEIO-FIO

Nos locais indicados no projeto, serão executados meios-fios pré-moldados de concreto. As peças pré-moldadas deverão apresentar superfícies lisas, com acabamento sem “bexigas” ou segregações.

Será aplicado sobre um colchão de concreto de 10 cm de espessura, apoiado sobre o solo nivelado, compactado e alinhado, sendo as peças rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, as juntas deverão ter no máximo 1,5 cm.

ARQUIBANCADAS

Deverá ser edificada arquibancadas em BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, com laje para assento, que receberam chapisco e revestimento em argamassa.

CHAPISCO

Chapisco manual em argamassa de cimento e areia grossa, traço 1:4, espessura 5,00 mm. O cimento utilizado será tipo Portland Comum, fabricação recente, conforme padrão comercializado no mercado, a areia será do tipo grossa.

Deverá ser processada a mistura e amassamento dos materiais, a argamassa deverá ter plasticidade e umidade tais, que possa ser facilmente lançada as superfícies verticais e horizontais com uma colher de pedreiro.

Deve-se manter o controle de qualidade assegurando que a mistura esta sendo feita com traço já mencionado.

REBOCO

Reboco com argamassa de cimento e areia fina, traço 1:4,5 e espessura 2,00 cm.



O construtor deverá posicionar marcações (mestras), para garantir a espessura citada acima.

O reboco deverá ser liso e uniforme, primorosamente alisado com desempenadeira de aço e esponja.

Para espalhamento, o “corte” e o acabamento final da argamassa, empregar réguas de alumínio, desempenadeira de aço e esponja.

ALAMBRADO

Em torno do perímetro de proteção da quadra, haverá execução alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, (montantes com diâmetro 2", travessas e escoras com diâmetro 1 ¼"), de 2,0 em 2,0 m , com tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha quadrada 5x5cm (SEM mureta). Haverá portões de entrada na quadra, como consta em projeto.

PINTURA DO PISO DA QUADRA

A tinta será do tipo PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS, com pintura das faixas em mesmas matérias. As especificações para o mesmo segam em projeto específico.

ILUMINAÇÃO DA QUADRA

Haverá quatro postes de concreto com altura de 11 m, que receberão os projetores, em lâmpadas de vapor metálico 400 W, orientados para parte interna da quadra e para circulação da mesma.

Na base de cada poste deverá possuir caixa de passagem em alvenaria.

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS



No poste determinado em projeto haverá execução de para raio tipo Franklin, com descida em cordoalha de cobre nú # 35,00 com as devidas proteções, aterramento tripolar em haste de cobre copperweld.

EQUIPAMENTOS POLIESPORTIVOS

A contratada deverá instalar os devidos equipamentos na quadra poliesportiva: dois conjuntos de trave. Todos os equipamentos estão devidamente detalhados em projeto (TRAVES OFICIAL PARA FUTEBOL DE SALÃO 3X2M EM AÇO GALV.3", COM REQUADRO E REDES DE POLIETILENO FIO 4MM).

PINTURA

MASSA ACRÍLICA

Emassamento com massa acrílica, duas demãos, nas bordas (paredes), de todos os canteiros da praça, tal serviço deverá ser feito de modo a deixar o acabamento com forma texturização.

No termino de todos os serviços a construtora deverá iniciar o processo de pintura dos elementos, de acordo especificados em projeto.

LIMPEZA GERAL

Após todos os serviços terminados, e antes da entrega da obra, a contratada deverá realizar limpeza de toda a quadra, por varrição e retirada de entulhos. Removendo todo o pó que ficar sobre o piso e retirando bolos de massas que ficarem incrustadas. Devendo também realizar limpeza de respingos de tinta que porventura vierem a acontecer.



DISCREPÂNCIAS E INTERPRETAÇÕES

Em caso de eventuais divergências entre elementos do projeto serão seguidos os seguintes critérios:

- Divergências entre as cotas assinaladas e as dimensões medidas em escala prevalecerão as primeiras;
- Divergências entre desenhos de escalas diferentes – prevalecerão os de maior escala (denominador menos da relação modular);
- Divergências entre elementos não incluindo nos dois parágrafos anteriores, prevalecerão o critério e a interpretação da fiscalização, para cada caso.
- No canteiro de trabalho, deverão ser mantidos em bom estado pela empreiteira, tantos jogos de plantas quantos forem necessários para os serviços da obra.

CONSIDERAÇÕES

Estas especificações fixam as qualidades mínimas, aplicáveis pela fiscalização, dos serviços necessários para completa execução da obra.

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, memoriais e detalhes fornecidos.

As normas, especificações e métodos aprovados, recomendados ou em fase de projeto da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e relacionadas direta ou indiretamente, com a obra, fazer parte integrante do presente capítulo.

Este capítulo fixa e estabelece as condições e requisitos técnicos que devem ser cumpridos pela empreiteira no tocante à:



Execução de trabalhos especializados, por terceiros, aprovação, supervisão e responsabilidade direta da empreiteira.

ART VINCULADA: Nº BA20240674001

Tanque Novo, Estado da Bahia, fevereiro de 2024.

AUTOR / TEXTO:

Eng. Civil Bruno Batista Ferreira Carneiro

CREA/BA 66065



LOTE 08

CONSTRUÇÃO DE QUADRA

POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DE

MOCAMBO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20240674001

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0508875536**
Registro: **66065/D BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO**
AVENIDA DO CONTORNO
Complemento: **PREFEITURA**
Cidade: **TANQUE NOVO**

Bairro: **CENTRO**
UF: **BA**

CPF/CNPJ: **13.225.131/0001-19**
Nº: **S/Nº**
CEP: **46580000**

Contrato: **001/2024** Celebrado em: **01/01/2024**
Valor: **R\$ 5.650,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO POVOADOS DE: MAGRAS, CALDEIRÃO, SACO DAS LAJES, PAJEU DOS MORRINHOS, DOURADOS, PAPAGAIO E MUCAMBO.

Nº: **S/Nº**

Complemento: **QUADRA PADRÃO**
Cidade: **TANQUE NOVO**

Bairro: **POVOADOS RURAIS**
UF: **BA**

CEP: **46580000**

Data de Início: **02/03/2024** Previsão de término: **03/06/2024**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Espetivo**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO**

CPF/CNPJ: **13.225.131/0001-19**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	38,70	m3
80 - Projeto > AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #TOS_36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #TOS_2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL	99,80	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS_2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS	45,76	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #TOS_1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	346,50	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	1,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #TOS_11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #TOS_36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #TOS_2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS_2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE CABLAGEM PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.3.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	1,00	un

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: a5wbb
Impresso em: 20/02/2024 às 11:55:21 por: , ip: 45.237.197.236

www.crea-ba.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

CREA-BA

**ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20240674001**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #TOS_1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #TOS_11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	1,00	un
18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	38,70	m3
49 - Execução de obra > AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #TOS_36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS	1,00	un
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #TOS_2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL	99,80	m2
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS_2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS	45,76	m2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #TOS_1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	346,50	m2
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1,00	un
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	1,00	un
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #TOS_11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

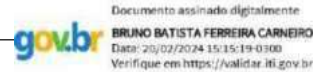
PROJETO PADRÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA COM ALAMBRADO E ARQUIBANCADA, NOS POVOADOS DE: MAGRAS, CALDEIRÃO, SACO DAS LAJES, PAJEU DOS MORRINHOS, DOURADOS, PAPAGAIO E MUCAMBO.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES



8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO - CPF: 019.028.435-84

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO - CNPJ: 13.225.131/0001-19

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64** Registrada em: **20/02/2024** Valor pago: **R\$ 99,64** Nosso Número: **56697367**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: a5wbb
Impresso em: 20/02/2024 às 11:55:22 por: , ip: 45.237.197.236

www.crea.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Bahia





Quadro de Composição do BDI 1

Nº TC/CR 1	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO					
OBJETO CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA COM ALAMBRADO E ARQUIBANCADA.						
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	DESONERAÇÃO Não					
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%					
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%					
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,67%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,97%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,21%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	8,69%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,03%	OK	19,60%	20,97%	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

TANQUE NOVO-BA
Local



Documento assinado digitalmente
BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO
Data: 22/02/2024 13:38:35-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: BRUNO B. F. CARNEIRO
Título: ENG. CIVIL
CREA/CAU: BA: 66065
ART/RRT: Nº BA20240674001

Responsável Tomador
Nome: PREFEITO MUNICIPAL
Cargo: PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO


CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Cronograma Base para Licitação

Nº OPERAÇÃO 1	GESTOR PREFEITURA MUNICIPAL DE	PROGRAMA APOIO AO ESPORTE	ACÃO / MODALIDADE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NAS	OBJETO CONSTRUÇÃO DE
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO	Município / UF TANQUE NOVO-BA	Localidade / Endereço POVOADO DE MUCAMBO	Apelido QUADRA	
Data Base nov-23	Deson. Não	Localidade do SINAPI Salvador / BA	Descrição do Lote CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA COM ALAMBRADO E ARQUIBANCADA.	

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 04/03/24	Parcela 1 abr/24	Parcela 2 mai/24	Parcela 3 jun/24	Parcela 4 jul/24
CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE		275.756,09		Parcela (%) 30,24%	34,88%	34,88%	
				Parcela (R\$) 83.380,50	96.187,80	96.187,79	
				Acumulado (%) 30,24%	65,12%	100,00%	
				Acumulado (R\$) 83.380,50	179.568,30	275.756,09	
1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	933,82		Parcela (%) 100,00%			
				Acumulado (%) 100,00%			
				Acumulado (R\$) 933,82			
2.	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA	274.822,27		Parcela (%) 30,00%	35,00%	35,00%	
				Acumulado (%) 30,00%	65,00%	100,00%	
				Acumulado (R\$) 82.446,68	178.634,48	274.822,27	

Local
22 de fevereiro de 2024
Data

Nome: BRUNO B. F. CARNEIRO
Título: ENG. CIVIL
CREA/CAU BA: 66065
ART/RRT: Nº BA20240674001

Documento assinado digitalmente
 BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO
Data: 22/02/2024 13:39:17 -0300
Verifique em: <https://validar.ig.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO-BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

MUNICÍPIO: TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA COM ALAMBRADO E ARQUIBANCADA, NO POVOADO DE PAPAGAIO.

DATA: 23/01/2024.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1	PLACA DE OBRA		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022 $1,25 \text{ m} \times 1,75 \text{ m} = 2,19 \text{ m}^2$	M2	2,19
2	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA		
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1.1	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO, AF_04/2016 $4,00 \text{ m} \times 5,00 \text{ m} = 20,00 \text{ m}^2$	M2	20,00
2.1.2	LOCAÇÃO DE OBRA COM PIQUETES DE MADEIRA $33,10 \text{ m} \times 20,50 \text{ m} = 678,00 \text{ m}^2$	M2	678,55
2.1.3	SINALIZAÇÃO DIURNA COM TELA TAPUME EM PVC - 10 USOS $(35,00 \text{ m} + 22,00 \text{ m}) \times 2 \text{ vezes} = 114,00 \text{ m}^2$	M	114,00
2.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, PAVIMENTAÇÕES E ACESSIBILIDADE		
2.2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS, AF_06/2016 $71,30 \text{ m} + 4,50 \text{ m} = 75,80 \text{ m}$	M	75,80
2.2.2	ATERRO MANUAL DE VALAS OU ÁREAS, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO, UTILIZANDO COMPACTADOR À PERCUSSÃO SAPINHO, SEM CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO $483,80 \text{ m}^2 \times 0,15 \text{ m} = 72,57 \text{ m}^3$	M3	72,57
2.2.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM, AF_12/2015 $147,15 \text{ m}^2$	M2	147,15
2.3	PISO DA QUADRA (CONCRETO ARMADO POLIDO)		
2.3.1	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL, AF_07/2021 $483,80 \text{ m}^2 \times 0,05 \text{ m} = 24,19 \text{ m}^3$	M3	24,19
2.3.2	ARMAÇÃO DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF_12/2015 $(30,10 \text{ m} \times 40 \text{ vezes}) + (16,10 \text{ m} \times 75 \text{ vezes}) = 2.411,50 \text{ m} \times 2,45 \text{ kg/m} = 590,82 \text{ Kg}$	KG	590,82
2.3.3	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS. $483,80 \text{ m}^2$	M2	483,80
2.3.4	PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_08/2022 $483,80 \text{ m}^2 \times 0,08 \text{ m} = 38,70 \text{ m}^3$	M2	38,70
2.3.5	POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA $483,80 \text{ m}^2$	M2	483,80
2.4	CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS		
2.4.1	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO, AF_12/2014 $(1,60 \text{ m} \times (13,55 \text{ m} + 15,05 \text{ m})) + (1,12 \text{ m} \times (13,55 \text{ m} + 15,05 \text{ m})) + (0,72 \text{ m} \times (13,55 \text{ m} + 15,05 \text{ m})) + (0,80 \text{ m} \times 0,20 \text{ m}) + (0,60 \text{ m} \times 0,32 \text{ m}) = 99,80 \text{ m}^2$	M2	99,80
2.4.2	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIXADA COM VIGOTA DUPLA PARA PISO, INTEREIXO 38CM, H=12CM, ENCHIMENTO EM BLOCO CERÂMICO H=8CM $(13,55 \text{ m} \times 0,60 \text{ m}) + (15,05 \text{ m} \times 0,60 \text{ m}) + (13,55 \text{ m} \times 1,00 \text{ m}) + (15,05 \text{ m} \times 1,00 \text{ m}) = 45,76 \text{ m}^2$	M2	45,76
2.4.3	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_06/2014 $((0,40 \text{ m} \times 15,05 \text{ m}) + (0,40 \text{ m} \times 13,55 \text{ m})) + ((0,80 \text{ m} \times 15,05 \text{ m}) + (0,80 \text{ m} \times 13,55 \text{ m})) \times 0,03 \text{ m} = 1,03 \text{ m}^3$	M3	1,03
2.4.4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM, AF_06/2014 $((0,40 \text{ m} \times 13,55 \text{ m}) + (0,40 \text{ m} \times 15,05 \text{ m}) \times 2 \text{ vezes}) + ((0,60 \text{ m} \times 13,55 \text{ m}) + (0,60 \text{ m} \times 15,05 \text{ m}) \times 2 \text{ vezes}) + ((1,35 \text{ m} \times 13,55 \text{ m}) + (1,35 \text{ m} \times 15,05 \text{ m}) \times 2 \text{ vezes}) + (1,20 \text{ m} \times 0,60 \text{ m} \times 4 \text{ vezes}) + (0,80 \text{ m} \times 0,40 \text{ m} \times 4 \text{ vezes}) = 82,81 \text{ m}^2$	M2	82,81
2.5	PINTURA PISO QUADRA E ARQUIBANCADAS		
2.5.1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS $483,80 \text{ m}^2$	M2	483,80
2.5.2	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA $48,61 \text{ m}$	M	48,61
2.5.3	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMAOS, LIXAMENTO MANUAL, AF_04/2023 $(\text{emboço} + \text{contrapiso}) = 82,81 \text{ m}^2 + 34,32 \text{ m}^2$	M2	117,13
2.5.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS, AF_06/2014 $(\text{emboço} + \text{contrapiso}) = 82,81 \text{ m}^2 + 34,32 \text{ m}^2$	M2	117,13

Tanque Novo - BA

2.6		ALAMBRADO	
2.6.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). 92,40 m x 3,75 m = 346,50 m²	M2	346,50
2.7		ELÉTRICO QUADRA	
2.7.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA MONOFÁSICA DEMANDA ENTRE 3,8 E 6,3 KW 1,0 unidade	UND.	1,00
2.7.2	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 7/600 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO 4,0 unidade	UND.	4,00
2.7.3	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPÁ E DRENO BRITA 4,0 unidade	UND.	5,00
2.7.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 75,00 m	M	75,00
2.7.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 360,00 m	M	360,00
2.7.6	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W 16,0 unidade	UND.	16,00
2.8		SPDA	
2.8.1	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPÁ E DRENO BRITA 3,0 unidade	UND.	3,00
2.8.2	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN 350MM, LATÃO CROMADO, PARA DESCIDA 1 CABOS, C/SUPORTE E CONECTORES P/CABO TERRA, INCLUSIVE MASTRO AÇO GALV 3MX1.1/2" E 3MX2" E BASE E SINALIZADOR DUPLO 1,0 unidade	UND.	1,00
2.8.3	ATERRAMENTO COMPOSTO DE 3 HASTES DE COBRE L = 2,40M, INTERLIGADA COM CABO DE COBRE TIPO CORDOALHA 3,0 unidade	UND.	3,00
2.9		EQUIPAMENTOS DA QUADRA POLIESPORTIVA	
2.9.1	TRAVES OFICIAL PARA FUTEBOL DE SALÃO 3X2M EM AÇO GALV.3". COM REQUADRO E BEDES DE POLIETILENO FIO 4MM.(CONJUNTO P/FUTSAL) 2,0 unidade	PAR.	2,00
2.10		LIMPEZA FINAL DE OBRA	
2.10.1	LIMPEZA GERAL 33,10 m x 20,50 m = 678,00 m²	M2	678,00

TANQUE NOVO - BA, 23 DE JANEIRO DE 2024.

ART VINCULADA: Nº BA20240674001

Documento assinado digitalmente
BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO
Data: 22/02/2024 11:55:03-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ENG. CIVIL : BRUNO B. F. CARNEIRO
CREA-BA: 66065

Tanque Novo - BA



PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1	GESTOR PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO	PROGRAMA APOIO AO ESPORTE	AÇÃO / MODALIDADE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NAS	OBJETO CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA COM ALAMBRADO E ARQUIBANCADA.
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO		MUNICÍPIO / UF TANQUE NOVO-BA	LOCALIDADE / ENDEREÇO POVODADO DE MUCAMBO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO QUADRA MUCAMBO
DATA BASE nov-23	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI Salvador / BA	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA COM ALAMBRADO E ARQUIBANCADA.	BDI 1 24,03%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (RS)	BDI (%)	Preço Unitário (RS)	Preço Total (RS)
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA COM ALAMBRADO E ARQUIBANCADA.									275.756,09
1.			PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02 01/2022						933,82
1.0.1.	ORSE	51	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02 01/2022	M2	2,19	343,79	BDI 1	426,40	933,82
2.			CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA						274.822,27
2.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						22.821,64
2.1.1.	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF. 04/2016	M2	20,00	875,40	BDI 1	1.085,76	21.715,20
2.1.2.	ORSE	4175	LOCAÇÃO DE OBRA COM PIQUETES DE MADEIRA	M2	678,55	0,58	BDI 1	0,72	488,56
2.1.3.	ORSE	5158	SINALIZAÇÃO DIURNA COM TELA TAPUME EM PVC - 10 USOS	M	114,00	4,37	BDI 1	5,42	617,88
2.2.			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, PAVIMENTAÇÕES E ACESSIBILIDADE						18.425,51
2.2.1.	SINAPI	94277	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X80X8X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF. 06/2016	M	75,80	38,17	BDI 1	47,34	3.588,37
2.2.2.	ORSE	2519	ATERRO MANUAL DE VALAS OU ÁREAS, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO, UTILIZANDO COMPACTADOR À PERCUSSÃO SAPIÑO, SEM CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	M3	72,57	16,53	BDI 1	20,50	1.487,69
2.2.3.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF. 12/2015	M2	147,15	73,14	BDI 1	90,72	13.349,45
2.3.			PISO DA QUADRA (CONCRETO ARMADO POLIDO)						74.353,81
2.3.1.	SINAPI	102719	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF. 07/2021	M3	24,19	160,64	BDI 1	199,24	4.819,52
2.3.2.	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM	KG	590,82	13,06	BDI 1	16,20	9.571,28
2.3.3.	SINAPI	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF. 04/2022	M2	438,80	2,97	BDI 1	3,68	1.614,78
2.3.4.	SINAPI	94990	PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 08/2022	M3	38,70	835,71	BDI 1	1.036,53	40.113,71
2.3.5.	ORSE	2187	POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	483,80	30,39	BDI 1	37,69	18.234,42
2.4.			CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS						30.704,55
2.4.1.	SINAPI	89478	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², COM VÁOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF. 12/2014	M2	99,80	117,37	BDI 1	145,57	14.527,89
2.4.2.	ORSE	9904	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICADA COM VIGOTA DUPLA PARA PISO, INTEREIXO 38CM, H=12CM, ENCHIMENTO EM BLOCO CERÂMICO H=8CM	M2	45,76	187,43	BDI 1	232,47	10.637,83
2.4.3.	SINAPI	87307	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 06/2014	M3	1,03	618,14	BDI 1	766,68	789,68
2.4.4.	SINAPI	87794	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANCOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÁOS), ESPESURA DE 25 MM. AF. 06/2014	M2	82,81	46,24	BDI 1	57,35	4.749,15
2.5.			PINTURA PISO QUADRA E ARQUIBANCADAS						20.418,69
2.5.1.	SINAPI	102492	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMACS	M2	483,80	25,62	BDI 1	31,78	15.375,16

27.476 v008 micro

1

Tanque Novo - BA

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
2.5.2.	SINAPI	102505	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	48,61	10,92	BDI 1	13,54	658,18
2.5.3.	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICAÇÃO EM PAREDE. DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF. 04/2023	M2	117,13	17,98	BDI 1	22,30	2.612,00
2.5.4.	SINAPI	88489	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES. DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	M2	117,13	12,21	BDI 1	15,14	1.773,35
2.6.			ALAMBRADO					-	77.293,76
2.6.1.	SINAPI	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA)	M2	346,50	179,85	BDI 1	223,07	77.293,76
2.7.			ELETRICO QUADRA					-	20.938,47
2.7.1.	ORSE	11123	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA MONOFÁSICA DEMANDA ENTRE 3,8 E 6,3 KW	UND.	1,00	1.525,09	BDI 1	1.891,57	1.891,57
2.7.2.	ORSE	8454	POSTE DE CONCRETO DUPLO, 1 (DT) 7/600 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UND.	4,00	1.358,33	BDI 1	1.684,74	6.738,96
2.7.3.	SINAPI	100556	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UND.	5,00	41,98	BDI 1	52,07	260,35
2.7.4.	SINAPI	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	75,00	21,13	BDI 1	26,21	1.965,75
2.7.5.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	360,00	6,10	BDI 1	7,57	2.725,20
2.7.6.	SINAPI	97601	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W	UND.	16,00	370,71	BDI 1	459,79	7.356,64
2.8.			SPDA					-	2.712,66
2.8.1.	SINAPI	100556	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UND.	3,00	41,98	BDI 1	52,07	156,21
2.8.2.	ORSE	12993	PARA-RAIO TIPO FRANKLIN 350MM, LATÃO CROMADO, PARA DESCIDA 1 CABOS, OSUPORTE E CONECTORES P/CABO TERRA, INCLUSIVE MASTRO AÇO GALV 3MX1,1/2" E 3MX2" E BASE E SINALIZADOR DUPLO	UND.	1,00	1.496,32	BDI 1	1.855,89	1.855,89
2.8.3.	ORSE	3291	ATERRAMENTO COMPOSTO DE 3 HASTES DE COBRE L = 2,40M, INTERLIGADA COM CABO DE COBRE TIPO CORDOALHA	UND.	3,00	188,28	BDI 1	233,52	700,56
2.9.			EQUIPAMENTOS DA QUADRA POLIESPORTIVA					-	5.370,04
2.9.1.	ORSE	10069	TRAVES OFICIAL PARA FUTEBOL DE SALÃO 3X2M EM AÇO GALV.3", COM REQUADRO E REDES DE POLIETILENO FIO 4MM (CONJUNTO P/FUTSAL)	PAR	1,00	4.329,63	BDI 1	5.370,04	5.370,04
2.10.			LIMPEZA FINAL DE OBRA					-	1.783,14
2.10.1.	ORSE	2450	LIMPEZA GERAL	M2	678,00	2,12	BDI 1	2,63	1.783,14

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

ORSE-SE 11/2023.

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

TANQUE NOVO-BA

Local

22 de fevereiro de 2024

Data

Nome: BRUNO B. F. CARNEIRO

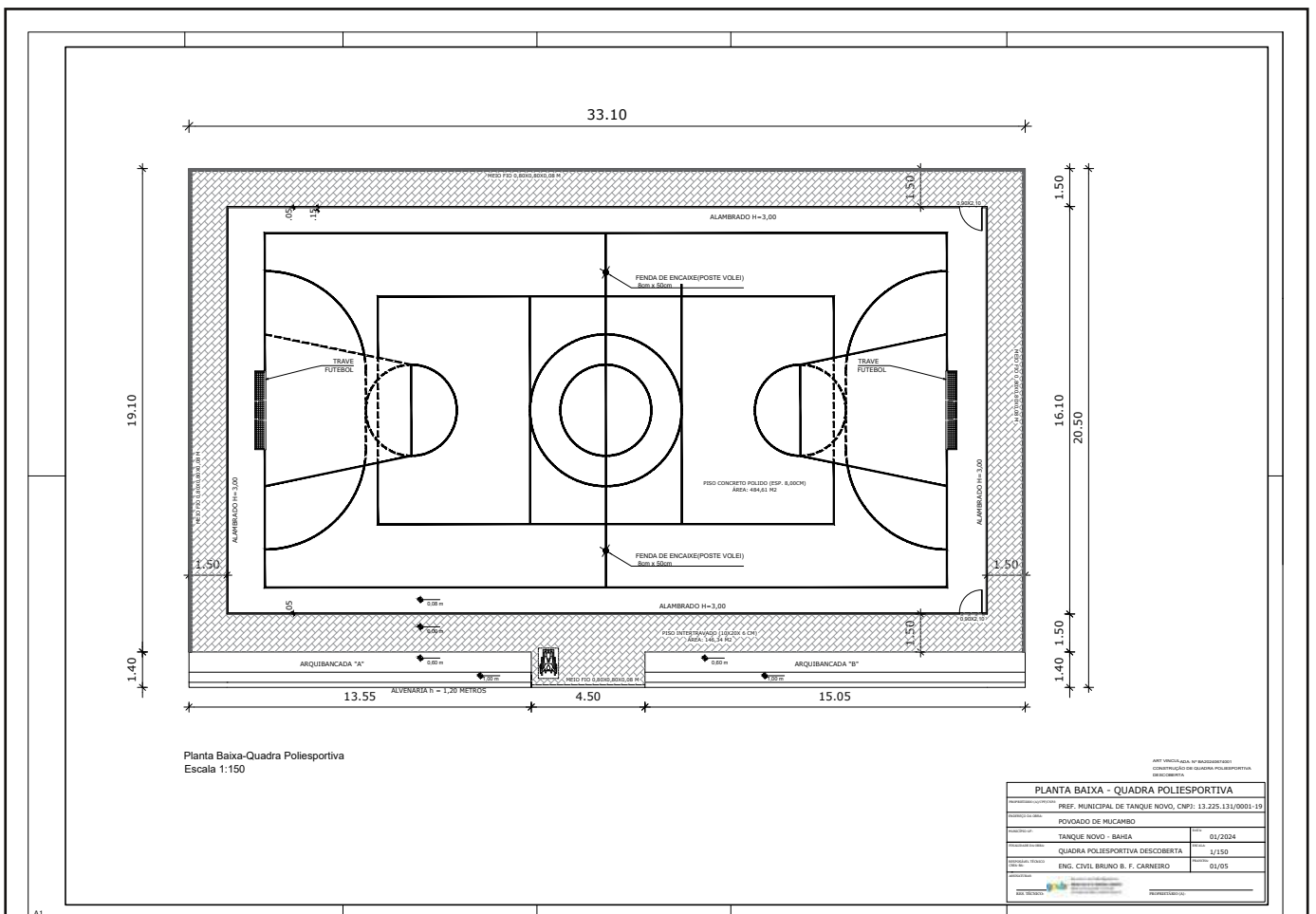
Título: ENG. CIVIL

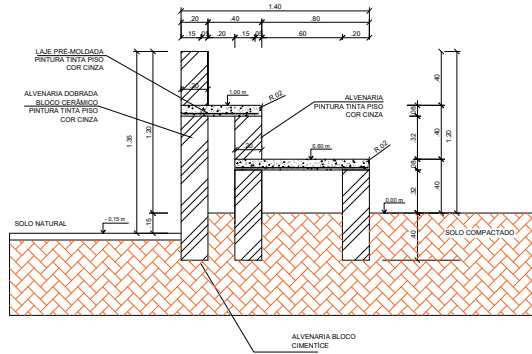
CREA/CAU BA: 66065

ART/RRT: Nº BA20240674001

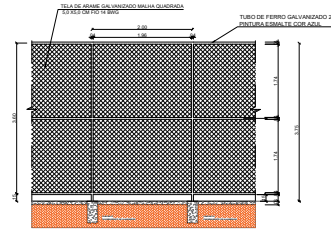
Documento assinado digitalmente
BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO
Data: 22/02/2024 11:59:56-0300
Verifique em <https://validar.br.gov.br/>

Tanque Novo - BA

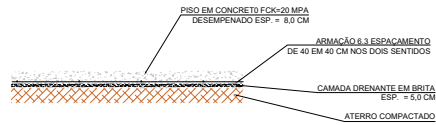




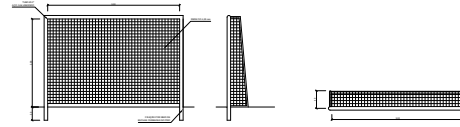
DETALHE DA ARQUIBANCADA
 ESCALA : SEM



DETALHE ALINHADO AO NÍVEL DO TETO

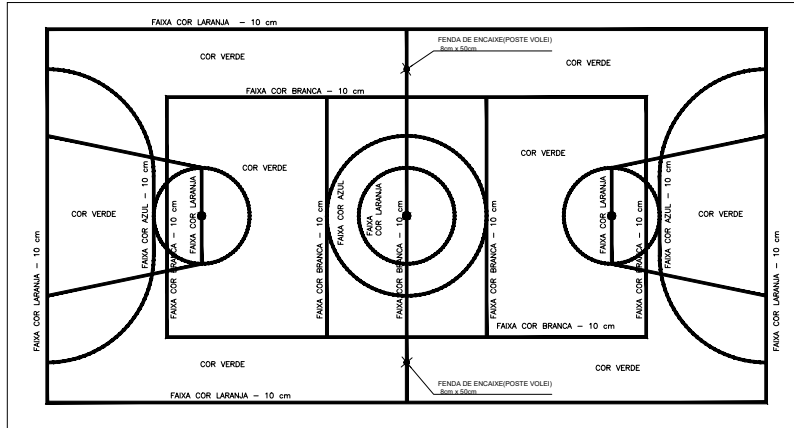


DETALHE PISO QUADRA
 ESCALA : SEM



ART VINCULADA: Nº BA20240874001
 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
 DESCOBERTA

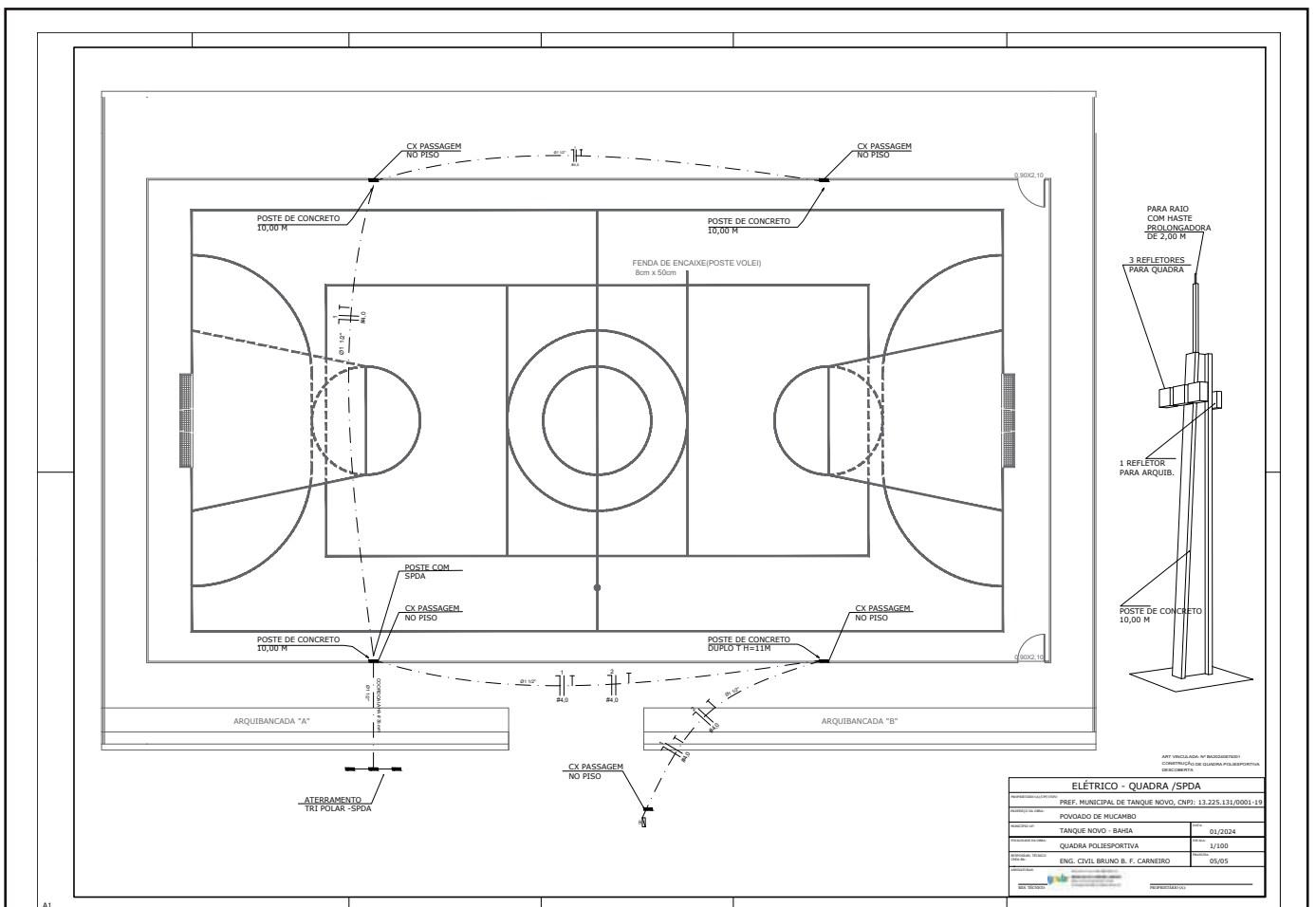
PLANTA BAIXA - QUADRA POLIESPORTIVA	
PROPOSTANTE:	PREF. MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, CNPJ: 12.225.121/0001-10
PROPOSTA:	PROVADEO DE MCMRMS
PROPOSTA:	TANQUE NOVO - SÁBIA
PROPOSTA:	QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA
PROPOSTA:	ENG. CIVIL BRUNO B. F. CARNEIRO
PROPOSTA:	01/2024
PROPOSTA:	17/20
PROPOSTA:	02/05



OBIS: PINTURA COM TINTA ACRILICA

ART. 15, inciso III, da Lei nº 13.224/2016
DETERMINAÇÃO DE QUANTIDADE DE MATERIAIS
NECESSÁRIOS

PINTURA PISO QUADRA	
PROPOSTA Nº:	PREF. MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, CNPJ: 13.225.131/0001-15
PROPOSTA Nº:	POVOADO DE MUCAMBO
DATA DE EMISSÃO:	01/2024
PROPOSTA Nº:	TANQUE NOVO - BARRA
PROPOSTA Nº:	QUADRA POLIESPORTIVA
PROPOSTA Nº:	1/150
PROPOSTA Nº:	ENG. CIVIL BRUNO B. F. CARNEIRO
PROPOSTA Nº:	04/05
PROPOSTA Nº:	
PROPOSTA Nº:	





MEMORIAL DESCRITIVO

***CONSTRUÇÃO DE QUADRA
POLIESPORTIVA DESCOBERTA COM
ALAMBRADO E ARQUIBANCADA, NO
POVOADO DE PAPAGAIO,
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO,
ESTADO DA BAHIA.***

FEVEREIRO/2024

1/12



CONSIDERAÇÕES GERAIS

OBJETO

O presente MEMORIAL DESCRITIVO tem por objetivo descrever as técnicas construtivas a serem utilizadas na CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA COM ALAMBRADO E ARQUIBANCADA, no povoado de PAPAGAIÓ, no município de TANQUE NOVO, estado da Bahia.

O Projeto da Quadra visa atender a demanda de espaço para as práticas esportivas municipais. O referido projeto apresenta uma área total de 678.55 m², para implantação em terrenos de 30,10 x 20,50 metros.

ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal N°5.296, de 2 de dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como “Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida”. O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, sinalizações visuais e táteis. Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- Rampa de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido.

PROJETO

A execução da obra deverá obedecer a todas as especificações e detalhes fornecidos pela fiscalização municipal com todas as características necessárias a perfeita execução dos serviços. A definição dos serviços é proposta através de projetos de engenharia e planilhas orçamentárias previamente apresentadas a CONTRATADA.



NORMAS

Independente de transcrição, fazem parte integrante deste, todas as normas, especificações e métodos da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), que tenham relação com os serviços do contrato.

- Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais, SEAP - Secretaria de Estado de Administração e do Patrimônio;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- ABNT NBR 5674, Manutenção de edificações – Procedimento.

ASSISTENCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A CONTRATADA obriga-se saber as responsabilidades legais vigentes, devendo prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente a obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de funcionários da contratada, devendo este ser devidamente Habilitado e Registrado no Conselho correspondente (CREA/CAU), além de permanecer a disposição da contratante para que possa ser repassadas informações que a fiscalização municipal julgar necessária para uma boa execução do objeto.

MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material utilizado na execução dos serviços deverá ser de primeira qualidade. A mão-de-obra deve ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.



PLACA DA OBRA

A placa indicativa, medindo 1,25 m x 1,75 m, deverá ser confeccionada em chapa zincada ou galvanizada, com dizeres e desenhos a serem fornecidos pela fiscalização, será colocada no início da execução da obra e em local visível ao público.

GALPÃO DE OBRA

A contratada deverá executar em local definido pela fiscalização municipal depósito de obra em chapa de madeira compensada, na dimensão de 4,00 x 5,00 m (20,00 m²)

LIMPEZA DO TERRENO

O terreno a ser implantado a quadra, com área total de 678.55 m² (30,10 x 20,50 metros), será disponibilizado pela CONTRATANTE na cota de implantação de projeto, toda a limpeza e nivelamento preliminar será de responsabilidade da mesma.

LIGAÇÃO DE ENERGIA

Deve-se, a contratada com ordem preliminar da contratante, solicitar à concessionária (COELBA) ligação de energia no canteiro de obra, em ponto estratégico.

LOCAÇÃO DA OBRA

SOMENTE SERÁ LIBERADO O INÍCIO DE OBRA PELA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, APÓS A DEFINIÇÃO DO LOCAL/ORIENTAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DA QUADRA NO TERRENO A SER DEFINIDO.



A locação da obra deverá ser feita sobre quadro de madeira que envolve perímetro da mesma. Após a marcação dos alinhamentos e ponto de nível, a contratada deve comunicar a fiscalização, a qual procederá as verificações e aferições que julgar oportunas.

A contratada manterá em perfeitas condições todas as referências de nível e de alinhamento o que permitirá reconstruir ou aferir a locação em qualquer tempo e oportunidade.

EQUIPAMENTOS

A contratada deverá manter permanentemente, na obra, como mínimo indispensável para execução do concreto, uma betoneira e um vibrador.

A capacidade mínima da betoneira será correspondente a um traço com consumo mínimo de um saco de cimento.

Serão permitidos todos os tipos de betoneira, desde que promova uma mistura homogênea dos materiais constituintes.

DOSAGEM

Será estabelecida de acordo resistência a compressão pretendida, do concreto, aos 28 dias de idade. No estabelecimento do traço deve-se caracterizar aglomerante e os agregados de acordo dimensão máxima, verificar teor de umidade, etc. O fator água/cimento deve ser adotado de modo que atenda a resistência pretendida sem afetar a trabalhabilidade do material, devendo tal propriedade ser verificada com o "SLUMP TEST", avaliando sua consistência, que esta diretamente relacionada com a trabalhabilidade.

TRANSPORTE DO CONCRETO

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes, nem perda de qualquer um dos seus componentes por vazamento ou evaporação.



Poderão ser utilizados carrinhos de mão com roda de pneu, pás mecânicas, padiolas, dentre outros, para transporte do concreto da betoneira até o local da concretagem. Não será permitido a utilização de carrinhos com roda de ferro ou de borracha maciça.

Quando utilizado carrinhos ou padiolas, buscar-se-á condições de percurso suave, tais como rampas, aclives e declives, inclusive estrados.

Se necessário transporte a longas distancias, esse só será possível admitindo veículos especiais dotados de movimento, capaz de manter uniforme o concreto misturado e protegendo os executores de tal serviço.

LANÇAMENTO

Tal processo será determinado de acordo a obra, cabendo a fiscalização modificar ou impedir quaisquer processos que poderá acarretar segregação dos materiais constituintes.

Fica expressamente proibido o lançamento de concreto de altura superior a 2 metros de altura. Devendo ser utilizadas calhas apropriadas quando exceder a altura mencionada. Esse procedimento é de suma importância para manter a homogeneidade da mistura.

Não será permitido:

- Lançamento após o início da pega do concreto.
- Uso do concreto remisturado.
- "Arrastamento" do concreto a distancias muito grandes, durante o espalhamento, devido ao fato de que o deslocamento da mistura com enxada, sobre o concreto já aplicado, poderá provocar perda da argamassa por adesão aos locais de passagem.

ADENSAMENTO

O adensamento deverá ser cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da forma.

Todas as precauções devem ser tomadas para evitar vibração da armadura, de modo a não a deslocar do seu devido lugar ou dificultar a aderência do concreto.



A vibração será feita em profundidade não superior a agulha do vibrador. Essa deve ser realizada, preferencialmente, numa espessura equivalente a $\frac{3}{4}$ do comprimento da agulha.

As distancias entre o ponto de aplicação do vibrador da ordem de 6 a 10 vezes o diâmetro da agulha (aproximadamente 1,5 vezes o raio de ação).

CURA DO CONCRETO

A cura do concreto será iniciada imediatamente após o fim da pega, continuando por período de 7 dias.

Nesse processo poderá ser utilizada uma camada de pó de serragem, de areia ou qualquer outro material adequado mantido permanentemente molhado, esta camada terá, no mínimo 5 cm.

Também pode ser utilizado o processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38°C e 66°C, por período de aproximadamente 72 horas.

PISO DA QUADRA (TIPO ARMADO/POLIDO)

Toda a parte interna que receberá a projeção da quadra poliesportiva, deverá receber piso de concreto tipo laje, com espessura de 8,0 cm, e armação em malha de ferro CA 60 6.3 mm, com afastamento de 40 em 40 cm, nas duas direções.

Antes da execução do mesmo deverá ser executada camada de 3,0 cm de brita drenante.

Durante a execução da concretagem deverá ser prevista as juntas de dilatação, de acordo projeto, assim como declividade de 1% para cada lado da quadra, a contar do centro, para que haja escoamento superficial das águas pluviais.

Após a execução da concretagem, respeitando o período de cura do concreto, a contratante deverá realizar o serviço de polir a superfície de concreto com equipamento adequado, para que haja o mínimo possível de irregularidades do piso, devendo o mesmo ficar liso (tipo granítica).



MEIO-FIO

Nos locais indicados no projeto, serão executados meios-fios pré-moldados de concreto. As peças pré-moldadas deverão apresentar superfícies lisas, com acabamento sem “bexigas” ou segregações.

Será aplicado sobre um colchão de concreto de 10 cm de espessura, apoiado sobre o solo nivelado, compactado e alinhado, sendo as peças rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, as juntas deverão ter no máximo 1,5 cm.

ARQUIBANCADAS

Deverá ser edificada arquivancadas em BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, com laje para assento, que receberam chapisco e revestimento em argamassa.

CHAPISCO

Chapisco manual em argamassa de cimento e areia grossa, traço 1:4, espessura 5,00 mm. O cimento utilizado será tipo Portland Comum, fabricação recente, conforme padrão comercializado no mercado, a areia será do tipo grossa.

Deverá ser processada a mistura e amassamento dos materiais, a argamassa deverá ter plasticidade e umidade tais, que possa ser facilmente lançada as superfícies verticais e horizontais com uma colher de pedreiro.

Deve-se manter o controle de qualidade assegurando que a mistura esta sendo feita com traço já mencionado.

REBOCO

Reboco com argamassa de cimento e areia fina, traço 1:4,5 e espessura 2,00 cm.



O construtor deverá posicionar marcações (mestras), para garantir a espessura citada acima.

O reboco deverá ser liso e uniforme, primorosamente alisado com desempenadeira de aço e esponja.

Para espalhamento, o “corte” e o acabamento final da argamassa, empregar réguas de alumínio, desempenadeira de aço e esponja.

ALAMBRADO

Em torno do perímetro de proteção da quadra, haverá execução alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, (montantes com diâmetro 2", travessas e escoras com diâmetro 1 ¼"), de 2,0 em 2,0 m , com tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha quadrada 5x5cm (SEM mureta). Haverá portões de entrada na quadra, como consta em projeto.

PINTURA DO PISO DA QUADRA

A tinta será do tipo PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS, com pintura das faixas em mesmas matérias. As especificações para o mesmo segam em projeto específico.

ILUMINAÇÃO DA QUADRA

Haverá quatro postes de concreto com altura de 11 m, que receberão os projetores, em lâmpadas de vapor metálico 400 W, orientados para parte interna da quadra e para circulação da mesma.

Na base de cada poste deverá possuir caixa de passagem em alvenaria.

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS



No poste determinado em projeto haverá execução de para raio tipo Franklin, com descida em cordoalha de cobre nú # 35,00 com as devidas proteções, aterramento tripolar em haste de cobre copperweld.

EQUIPAMENTOS POLIESPORTIVOS

A contratada deverá instalar os devidos equipamentos na quadra poliesportiva: dois conjuntos de trave. Todos os equipamentos estão devidamente detalhados em projeto (TRAVES OFICIAL PARA FUTEBOL DE SALÃO 3X2M EM AÇO GALV.3", COM REQUADRO E REDES DE POLIETILENO FIO 4MM).

PINTURA

MASSA ACRÍLICA

Emassamento com massa acrílica, duas demãos, nas bordas (paredes), de todos os canteiros da praça, tal serviço deverá ser feito de modo a deixar o acabamento com forma texturização.

No termino de todos os serviços a construtora deverá iniciar o processo de pintura dos elementos, de acordo especificados em projeto.

LIMPEZA GERAL

Após todos os serviços terminados, e antes da entrega da obra, a contratada deverá realizar limpeza de toda a quadra, por varrição e retirada de entulhos. Removendo todo o pó que ficar sobre o piso e retirando bolos de massas que ficarem incrustadas. Devendo também realizar limpeza de respingos de tinta que porventura vierem a acontecer.



DISCREPÂNCIAS E INTERPRETAÇÕES

Em caso de eventuais divergências entre elementos do projeto serão seguidos os seguintes critérios:

- Divergências entre as cotas assinaladas e as dimensões medidas em escala prevalecerão as primeiras;
- Divergências entre desenhos de escalas diferentes – prevalecerão os de maior escala (denominador menos da relação modular);
- Divergências entre elementos não incluindo nos dois parágrafos anteriores, prevalecerão o critério e a interpretação da fiscalização, para cada caso.
- No canteiro de trabalho, deverão ser mantidos em bom estado pela empreiteira, tantos jogos de plantas quantos forem necessários para os serviços da obra.

CONSIDERAÇÕES

Estas especificações fixam as qualidades mínimas, aplicáveis pela fiscalização, dos serviços necessários para completa execução da obra.

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, memoriais e detalhes fornecidos.

As normas, especificações e métodos aprovados, recomendados ou em fase de projeto da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e relacionadas direta ou indiretamente, com a obra, fazer parte integrante do presente capítulo.

Este capítulo fixa e estabelece as condições e requisitos técnicos que devem ser cumpridos pela empreiteira no tocante à:




Execução de trabalhos especializados, por terceiros, aprovação, supervisão e responsabilidade direta da empreiteira.

ART VINCULADA: Nº BA20240674001

Tanque Novo, Estado da Bahia, fevereiro de 2024.

AUTOR / TEXTO:

 Documento assinado digitalmente
BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO
Data: 22/02/2024 11:54:33-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Eng. Civil Bruno Batista Ferreira Carneiro
CREA/BA 66065



ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÕES

Ao Município de Tanque Novo
Ref.: Construção de Quadras Poliesportivas na Zona Rural do Município de Tanque Novo
Concorrência nº 002/2024

Prezados Senhores,

A empresa XXXXX, inscrita no CNPJ 00.000.000/0000-00, com sede na XXXXX, porte da empresa: XXXXX, telefone: (00) 00000-0000, e-mail XXXXX, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) XXXXX, firmado abaixo, tendo examinado as condições do edital e dos anexos que o integram, propomos executar e concluir as obras previstas no mencionado edital, pelo preço de R\$000.000,00 (por extenso), referente o lote XXXXX.

Outrossim, declaramos, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis:

- a. para os devidos fins declara ter obtido irrestrito acesso, lido e está a par do inteiro teor do referido edital e todos os seus anexos, estando em total acordo com suas determinações;
- b. que tem conhecimento do referido edital e atende plenamente às exigências de habilitação;
- c. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d. que possui aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto da licitação;
- e. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- f. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- g. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- h. que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- i. que tem pleno conhecimento dos locais e das condições de execução dos trabalhos e utilizará as equipes técnica e administrativa e os equipamentos que forem necessários para a perfeita execução dos serviços, objeto, deste certame, nos prazos programados, tendo recebido todas as informações necessárias para a execução dos serviços;
- j. concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias.

Local, Data.

(assinatura)

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluindo endereço, CNPJ e informações adicionais.

Avenida Prefeito Éilson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162